

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A "EXAMINAR TODAS AS QUESTÕES RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E À SEGURANÇA PÚBLICA NO PAÍS, QUE PODERÁ, MESMO EM MEIO AO ANDAMENTO DE SEUS TRABALHOS, OFERECER SUGESTÕES, INDICAÇÕES E ELABORAR PROPOSIÇÕES DESTINADAS A MINIMIZAR ESTE GRAVE PROBLEMA QUE AFLIGE A SOCIEDADE BRASILEIRA". (COMBATE À VIOLÊNCIA)**

## **RELATÓRIO FINAL**

**RELATOR:** Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**  
**DATA:** 19/11/2001

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b> .....	<b>005</b>
<b>2. Instalação da Comissão</b> .....	<b>008</b>
<b>3. Composição da Comissão</b> .....	<b>009</b>
<b>4. Resumos dos Depoimentos em Audiências Públicas</b> .....	<b>010</b>
<b>4.1. Marcelo Cerqueira</b> - Vice-Presidente do Grupo Gay da Bahia (29/02/00) .....	<b>010</b>
<b>4.2. Dom Raymundo Damasceno</b> - Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (15/03/00) .....	<b>014</b>
<b>4.3. Cel. Rui César Melo</b> - Comandante-Geral da Polícia Militar de São Paulo (22/03/00) .....	<b>017</b>
<b>4.4. Delegado Laerte Rodrigues de Bessa</b> - Presidente do Conselho Nacional de Delegados Gerais (22/03/00) .....	<b>021</b>
<b>4.5. Rubem César Fernandes</b> - Diretor-Executivo do Movimento Viva Rio (28/03/00) .....	<b>024</b>
<b>4.6. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes</b> - Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (29/03/00) .....	<b>032</b>
<b>4.7. Evandro Guimarães</b> - Vice-Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (29/03/00) .....	<b>033</b>
<b>4.8. Paulo Sérgio Pinheiro</b> - Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (04/04/00) .....	<b>034</b>
<b>4.9. Arabela Rota</b> - Representante do Fundo Internacional da Organização das Nações Unidas para Ajuda de Emergência à Infância (16/05/00) .....	<b>045</b>
<b>4.10. Maria Aparecida Medrado</b> - Representando a Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (16/05/00) .....	<b>050</b>
<b>4.11. Cláudio Augusto Vieira</b> - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (16/05/00) .....	<b>053</b>
<b>4.12. Assunção Fialho</b> - Representante do Secretariado Nacional do Fórum da Defesa da Criança e do Adolescente (16/05/00) .....	<b>056</b>
<b>4.13. Ivair dos Santos</b> - Assessor Especial da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça (16/05/00) .....	<b>059</b>
<b>4.14. Elizabeth Sussekind</b> - Secretária Nacional da Justiça (17/05/00) .....	<b>063</b>
<b>4.15. Paulo de Mesquita Neto</b> - Diretor-Executivo do Instituto São Paulo contra a Violência (23/05/00) .....	<b>070</b>
<b>4.16. Oscar Vilhena Vieira</b> - Secretário Executivo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (31/05/00) .....	<b>075</b>
<b>4.17. Cel. Erasmo Dias</b> - Ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo (13/06/00) .....	<b>087</b>
<b>4.18. Saulo de Castro Abreu Filho</b> - Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de São Paulo (21/03/01) .....	<b>092</b>
<b>4.19. Antonio Gilberto da Silva</b> – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor – São Paulo (03/04/01) .....	<b>099</b>
<b>4.20. Luiz Fernando da Costa ("Fernandinho Beira-Mar")</b> (15/05/01) .....	<b>111</b>

<b>4.21. Dr. Sebastião Coelho da Silva</b> - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — Vara de Execuções Criminais (17/04/01) .....	<b>111</b>
<b>4.22. Nilson de Oliveira</b> - Presidente do Sindicado dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo (24/04/01) .....	<b>118</b>
<b>4.23. Jacinto Teles Coutinho</b> – Representante da Coordenação do Fórum Nacional Permanente de Assuntos Penitenciários (05/06/01) .....	<b>121</b>
<b>4.24. Marco Willian Herbas Camacho ("Marcola")</b> – Presidiário do Núcleo de Custódia da Papuda (21/08/01) .....	<b>124</b>
<b>4.25. Anthony Garotinho</b> – Governador do Estado do Rio de Janeiro (23/08/01) .....	<b>128</b>
<b>4.26. Josias Quintal de Oliveira</b> – Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (23/08/01) .....	<b>135</b>
<b>4.27. Cel. Ubiratan Guimarães</b> - Ex-Comandante da Polícia Militar de São Paulo (30/08/01) .....	<b>140</b>
<b>4.28. Marco Venício Petrelluzzi</b> - Secretário de Segurança Pública de São Paulo (26/09/01) .....	<b>144</b>
<b>4.29. Luciano Mariz Maia</b> - Procurador Regional da República em Brasília (26/09/01) .....	<b>152</b>
<b>4.30. Deputado Luiz Ribeiro</b> - Coordenador da Frente Parlamentar para o Desarmamento (03/10/01) .....	<b>154</b>
<b>4.31. Cel. Rui César Ribeiro</b> - Comandante da Polícia Militar de São Paulo (03/10/01) .....	<b>156</b>
<b>5 - Relatórios de Visitas</b>	
<b>5.1. Estado da Paraíba</b> .....	<b>160</b>
<b>5.2. Estado do Rio de Janeiro</b> .....	<b>163</b>
<b>6. Informações Temáticas Recebidas</b> .....	<b>165</b>
<b>7. Considerações sobre as causas gerais da violência</b> .....	<b>167</b>
<b>7.1. Crescimento demográfico acelerado</b> .....	<b>168</b>
<b>7.2. Distanciamento das instituições policiais em relação à população</b> ...	<b>169</b>
<b>7.3. Sistema Policial</b> .....	<b>172</b>
<b>7.4. Sistema Penitenciário</b> .....	<b>178</b>
<b>7.5. Distribuição demográfica desequilibrada</b> .....	<b>182</b>
<b>7.6. Desestruturação familiar</b> .....	<b>184</b>
<b>7.7. Má distribuição de renda</b> .....	<b>184</b>
<b>7.8. Menores abandonados</b> .....	<b>185</b>
<b>7.9. A migração dos excluídos para a marginalidade da Lei</b> .....	<b>187</b>
<b>7.10. Armas de fogo</b> .....	<b>188</b>
<b>7.11. Exploração política da miséria</b> .....	<b>192</b>
<b>7.12. Incentivo ao consumismo</b> .....	<b>193</b>
<b>7.13. Apologia da violência pelos meios de comunicação</b> .....	<b>194</b>
<b>7.14. Leniência das instituições policiais e judiciárias com os crimes praticados pelos integrantes da elite</b> .....	<b>195</b>
<b>7.15. Desemprego</b> .....	<b>196</b>
<b>8. Proposições Legislativas Adotadas</b>	<b>197</b>
<b>8.1. Proposições da Comissão</b>	<b>197</b>
<b>8.2. Proposições recebidas pela Comissão</b>	<b>197</b>

<b>ANEXO 01 (PL – Criminaliza o porte de arma de fogo adulterada)</b>	<b>198</b>
<b>ANEXO 02 (PL – Extingue os Conselhos Penitenciários)</b>	<b>199</b>
<b>ANEXO 03 (PL – Determina prazos para destruição de armas de fogo)</b>	<b>200</b>
<b>ANEXO 04 (PL – Autoriza audiências de presos à distância)</b>	<b>201</b>
<b>ANEXO 05 (PL – Proíbe a discriminação por orientação sexual em concursos públicos)</b>	<b>202</b>
<b>ANEXO 06 (PL – Altera art. 41 da Lei nº 7.210/84 – LEP)</b>	<b>203</b>
<b>ANEXO 07 (PL – Acrescenta artigo à Lei nº 7.210/84 – LEP)</b>	<b>209</b>
<b>ANEXO 08 (PL – Altera art. 50 da Lei nº 7.210/84 – LEP)</b>	<b>211</b>
<b>ANEXO 09 (PL – Modifica a Lei nº 7.210/84 – LEP, quanto à visitação de presos)</b>	<b>214</b>
<b>ANEXO 10 (PL – Altera art. 85 da Lei nº 7.210/84 – LEP)</b>	<b>222</b>
<b>ANEXO 11 (Relatório da Subcomissão destinada a tratar do tema “Violência contra a criança e adolescentes, mulheres, negros, homossexuais e minorias”)</b>	<b>226</b>

# 1. APRESENTAÇÃO

## 1.1. Considerações Preliminares

A violência, em face dos elevados níveis alcançados na última década, tanto no campo e quanto nas cidades, vem se constituindo numa das maiores preocupações da sociedade brasileira. A Câmara dos Deputados, como a Casa do Poder Legislativo e de representação do povo, não poderia se furtar à sua obrigação de realizar esforços no sentido de estudar o problema e apresentar propostas para a sua solução.

Assim, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, constituiu, por Ato da Presidência, em 1<sup>o</sup> de dezembro de 1999, a presente Comissão Especial.

No desenvolvimento de seus trabalhos, a Comissão Especial, examinará as questões relativas à violência e à segurança pública, podendo ao longo do processo, oferecer sugestões, encaminhar indicações e elaborar proposições.

## 1.2. Plano de Execução dos Trabalhos

### 1.2.1. Objetivos parciais:

**a) Identificação das formas de violência que afligem a sociedade brasileira e suas causas.**

A partir das informações obtidas nas audiências públicas, pretende-se identificar, de forma segmentada, as categorias de violência que mais afligem a sociedade brasileira (assaltos, seqüestros, drogas, trabalho escravo, violência contra a mulher etc.), de forma a que se possa avaliar os planos de governo relativos à segurança pública, verificando suas adequações em face dos diferentes aspectos em que se mostre a violência.

Dentro deste objetivo também se pretende avaliar os casos de violência recente que despertaram a indignação da opinião pública, tanto no País quanto no exterior, a exemplo dos massacres de Carandiru, Vigário Geral, Eldorado dos Carajás, Candelária.

**b) Levantamento de estatísticas relativas à violência e à segurança pública, em níveis federal, estaduais e municipais.**

A existência de uma base de dados estatísticos sobre violência se constitui em um instrumento imprescindível para a definição de planos de governo de combate à violência, bem como para avaliar-se, através da comparação de dados referentes a períodos distintos, a eficácia dos programas implementados.

**c) Identificação e a avaliação de planos de governo, nas três esferas do poder, relativos à violência e à segurança pública, custos de sua implementação, alocação de recursos orçamentários, resultados obtidos, e conclusões decorrentes de sua aplicação.**

A avaliação de planos de governo poderá permitir que sejam indicadas ou

sugeridas mudanças com vistas a melhor atender aos reclamos da sociedade, segundo as opiniões, experiências e informações apresentadas nas audiências públicas.

**d) Identificação e avaliação de mecanismos de prevenção e combate à violência desenvolvidos no âmbito da sociedade civil, seu planejamento, sua implementação e seus resultados.**

Isto permitirá a identificação das necessidades, em termos de apoio oficial, para que iniciativas da sociedade civil que tenham se mostrado eficazes possam ter sua implementação ampliada e reforçados os seus recursos .

**e) Definição do papel da mídia no combate à violência e avaliação da sua atuação em relação ao tema, com ênfase nos seguintes aspectos: divulgação e cobertura da violência; atuação da imprensa investigativa; reflexos dos noticiários sobre a violência no comportamento dos cidadãos; e possibilidades e limites de um sistema de censura interna e de auto-regulamentação sobre o tema.**

Este objetivo tem por finalidade trazer a mídia para a discussão do problema, de maneira a engajar os órgãos de comunicação de massa em uma ação destinada a reduzir a difusão da "cultura da violência". Sem dúvida, os próprios órgãos de comunicação de massa estão plenamente aptos a avaliarem sua atuação e respectivas conseqüências no incremento da violência, sugerindo, a partir daí as medidas que julgarem mais adequadas no sentido de contribuírem para o sucesso de um esforço nacional de redução da violência.

**f) Levantamento da situação do sistema prisional no Brasil, com a identificação de suas deficiências e com a avaliação das soluções já planejadas e em fase de implementação, em nível federal e estadual, bem como de propostas emergenciais para soluções a curto prazo.**

A ampliação da eficiência no combate à criminalidade tem como uma de suas maiores conseqüências a necessidade de um sistema prisional capaz de permitir a recuperação dos presos, favorecendo a sua reintegração na sociedade e minimizando as taxas de reincidência.

Da mesma forma, a superlotação das instituições carcerárias, aí incluídas as delegacias de polícia, em flagrante desrespeito às normas nacionais e internacionais relativas aos direitos mínimos do preso, vem se constituindo em causa imediata de violência, na forma de rebeliões, de fugas em massa, de ataques a delegacias para a libertação detentos.

Em conseqüência, a Comissão pretende reunir elementos que lhe permitam manifestar-se em relação ao sistema prisional brasileiro, fazendo indicações e sugestões relacionadas ao tema.

**g) Estudo do sistema policial brasileiro, com ênfase no conhecimento da formação e treinamento do policial, dados estatísticos sobre violência policial e sobre a situação dos integrantes das polícias, e projetos em nível federal e estadual com vistas ao aperfeiçoamento, do sistema.**

A obtenção desses dados permitirá uma avaliação do sistema policial brasileiro e a indicação de propostas que sejam adequadas para o seu aperfeiçoamento funcional e operacional.

### 1.2.2. Objetivos finais:

a) a apresentação de um diagnóstico sobre a violência no Brasil, a partir dos dados obtidos em cada um dos objetivos parciais listados no item anterior;

b) a apresentação de indicações e sugestões para o Poderes Executivos Federal, estadual e municipal, a partir da análises dos planos de governo e das ações da sociedade civil na prevenção e combate à violência;

c) a apresentação de sugestões à mídia e à sociedade civil, a partir das experiências e depoimentos colhidos nos trabalhos da Comissão;

### 1.3. Desenvolvimento

Para atingir os objetivos propostos, a Relatoria pretende realizar as seguintes ações:

**a) audiências públicas** – Onde serão colhidos os depoimentos de autoridades dos governos federal, estadual e municipal, bem como de representantes de organizações não governamentais, de associações da sociedade civil, de órgãos de classe, de órgãos religiosos que desenvolvam trabalhos ligados ao tema da violência e segurança pública, de associações de policias civis e militares, de núcleos acadêmicos ligados ao estudo da violência e da segurança pública, de órgãos da imprensa e de quaisquer outros que se disponham a contribuir para que a Comissão alcance os objetivos propostos.

**b) requerimentos de informações** - Solicitação, mediante ofício, aos governos federal e estaduais, quanto ao encaminhamento de:

1 ) dados orçamentários relativos às ações de segurança pública;

2) dados estatísticos relativos à violência e à segurança pública;

3) dados estatísticos relativos ao sistema prisional, com ênfase nas vagas existentes e déficit de vagas, e apresentação de planos de expansão do sistema com indicação do cronograma de execução de obras e do volume de recursos orçamentários alocados para o programa; e

4) dados relativos à formação, ingresso, aperfeiçoamento, e remuneração - salário base, gratificações, seguros de vida, auxílio--moradia etc. - dos integrantes dos órgãos policiais e dados estatísticos relativos às avaliações da saúde mental e de casos de suicídio ou de tentativa de suicídio nessas corporações.





### 3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

#### TITULARES

João Carlos Bacelar  
 José Carlos Fonseca  
 José Thomaz Nonô  
 Laura Carneiro  
 Marcondes Gadelha - **Presidente**  
 Moroni Torgan  
 Robson Tuma

#### PFL

#### SUPLENTE

Abelardo Lupion  
 Corauci Sobrinho  
 Mário Assad Jr.  
 Reginaldo Germano  
 Werner Wanderer

#### PMDB

João Colaço  
 João Magalhães  
 Jorge Tadeu Mudalen - **Relator**  
 Luisinho  
 Pinheiro Landin

Alberto Fraga  
 Jorge Pinheiro  
 Nair Xavier Lobo  
 Philemon Rodrigues

#### PSDB

Lino Rossi  
 Rafael Guerra  
 Roberto Rocha - **Primeiro Vice-Presidente**  
 Sílvio Torres  
 Zulaiê Cobra

Feu Rosa  
 Mário Negromonte  
 Osmânio Pereira  
 Paulo Kobayashi  
 Sérgio Barros

#### PT

Luiz Eduardo Greenhalgh  
 Marcos Rolim  
 Orlando Fantazzini - **Segundo Vice-Presidente**

José Pimentel  
 Nelson Pellegrino  
 Wellington Dias

#### PPB

Ary Kara  
 Gerson Peres  
 Luiza Erundina

Edmar Barbosa  
 Jair Bolsonaro  
 Oliveira Filho

#### PTB

Luiz Antonio Fleury  
 Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves  
 José Carlos Martinez

#### PDT

Neiva Moreira

#### Bloco PSB/PC/PC do B

Wanderley Martins

Jandira Feghali

#### Bloco PL/PST/PMN/PSD/PSL

Cabo Júlio

Paulo José Gouvêa

#### PPS

Emerson Kapaz

Ayrton Xerez

## **4. RESUMOS DOS DEPOIMENTOS EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

### **4.1. MARCELO CERQUEIRA - Vice-Presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB) e Representante da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (29/02/00)**

O século XX termina com uma derrota para os direitos humanos, pois o Brasil continua sendo o campeão mundial de assassinatos de homossexuais. E o mais grave é que esses crimes aumentam a cada ano que passa: na década de 80, a média de assassinatos de gays, travestis ou lésbicas era de um a cada quatro dias; na década de 90, a taxa subiu para um a cada três dias; em 1999, a cada dois dias um homossexual era assassinado no Brasil.

Grave, também, é que essas cifras estão muito aquém da realidade, pois não existem no País estatísticas policiais confiáveis sobre crimes de ódio. O Grupo Gay da Bahia baseia seu levantamento de assassinatos em notícias divulgadas pela mídia nacional (jornais, revistas, Internet, cartas e informações orais). São, portanto, dados que estão longe de descrever fielmente a realidade do quadro. Primeiro, porque não temos acesso a todos os jornais e revistas publicados no País. Segundo, porque muitas vezes a homossexualidade da vítima é omitida, seja por pressão familiar, seja por desconhecimento por parte da polícia ou dos jornalistas. Terceiro, porque não dispomos dos dados referentes a sete dos Estados da Federação. Quarto, devido à homofobia da sociedade, que constrange a maioria dos homossexuais a omitir-se de levar ao conhecimento da autoridade policial os atos de discriminação e violência sofridos, pois, nas delegacias, embora vítimas de violência, são tratados como réus, taxados de "veados, travecas e sapatões".

Uma investigação minuciosa mostraria que o número real de crimes contra homossexuais é pelo menos três vezes maior do que o registrado na mídia, o que faz com que nossos dados, já alarmantes, representem tão-somente a ponta de um iceberg. Talvez, hoje, seja assassinado um homossexual por dia no Brasil.

Foi com objetivo de diminuir e erradicar a discriminação e violência contra homossexuais em nosso País, que o Grupo Gay da Bahia, na qualidade de titular da Secretaria de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, publicou o relatório intitulado "Violação dos Direitos Humanos e Assassinatos de Homossexuais registrados no Brasil em 1999", o mais completo já produzido na América Latina sobre esse tema.

Esses dados confirmam as repetidas denúncias do Grupo Gay da Bahia, recentemente ratificadas por relatórios da Anistia Internacional, do Departamento de Estado Norte-Americano e da Associação Internacional de Gays e Lésbicas, que colocam o Brasil no mesmo vergonhoso destaque mundial que países como o Irã, o Sudão, o Zimbábue e o Iraque, com o agravante de que, nesses países, onde existe pena de morte contra homossexuais, são registradas menos execuções do que os assassinatos que acontecem aqui.

Desgraçadamente, apesar das importantes conquistas e da maior visibilidade social do Movimento Brasileiro de Gays e Lésbicas, a intolerância, a violência e os assassinatos de homossexuais só têm aumentado.

Dois fatos recentes comprovam o desprezo da Justiça e da sociedade em

relação aos direitos dos homossexuais. Em primeiro lugar, a inexplicável libertação de Márcio Scherer, assassino confesso do antiquário homossexual João Saboya, em Nova Iorque, em março de 1999. A própria polícia americana declarou na imprensa que o Brasil está dificultando a colocação desse indivíduo na cadeia. Ele já está solto, morando em sua cidade, até já marcou casamento, e o todo o caso vai acabar passando em brancas nuvens. Em segundo lugar, o linchamento de um homossexual na Praça da República, na capital paulista, pela gangue "Carecas do ABC".

A violência e a discriminação contra homossexuais está enraizada profundamente na sociedade brasileira. Ela começa na família, prossegue na escola e no trabalho e vai além. Milhares de jovens são expulsos de suas casas, quando seus pais descobrem a sua verdadeira identidade sexual e existencial. Na escola, jovens abandonam os estudos por falta de apoio e de profissionais devidamente capacitados a lidar com esta peculiaridade pessoal que lhes é adversa. As empresas colocam psicólogos como cães adestrados, barrando o ingresso e acesso de homossexuais ao trabalho.

Pesquisa do Grupo Gay da Bahia constatou que, ao longo do ano de 1999 foram registrados 223 atos de violência praticados contra homossexuais, assim distribuídos: 37 casos de agressão e tortura; 14 ameaças e golpes; 27 casos de discriminação em entidades públicas e privadas; 22 casos de discriminação contra o direito de ir e vir, incluindo a dificuldade do acesso e permanência em espaços abertos ao público em geral; 33 casos de discriminação familiar e religiosa; 18 casos de difamação e discriminação pela mídia; 8 casos de insultos; e 56 casos de discriminação e violência contra travestis.

Apenas nos seus primeiros seis meses de funcionamento, de julho a dezembro de 1999, o serviço Disque Defesa Homossexual do Rio de Janeiro, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, registrou 158 denúncias, assim distribuídas: 36 casos de discriminação; 25 agressões verbais; 21 extorsões; 19 agressões físicas; 13 assassinatos; 21 ameaças, 9 assaltos; e 3 golpes, denominados de "boa noite cinderela", em que a vítima é drogada contra a vontade e que, em muitos casos, resulta em morte.

Esse serviço de denúncia por telefone, é uma experiência que está dando certo no Rio de Janeiro, que é o único Estado do Brasil a assumir iniciativa semelhante em defesa dos homossexuais. A medida merece ser conhecida e divulgada para ser tomada como exemplo. Em contrapartida, foram realizadas 352 detenções de travestis, em Salvador, durante o ano de 1999. Nunca, em toda a história da Bahia, houve tanta repressão aos travestis como durante o mandato da Secretária de Segurança Pública Kátia Alves.

Ora, se em apenas seis meses de 1999, no Rio de Janeiro, foram registradas 158 denúncias de violações aos direitos humanos dos homossexuais, e se, em todo o Brasil, foram registradas 233 violações e mais 169 homicídios, totalizando 402 ocorrências, podemos concluir que, de fato, os dados aqui divulgados são bastante parciais, não passando de uma amostra incompleta de uma realidade muito mais cruel e violenta.

Daí a urgência de que os Governos Federal, Estaduais e Municipais, exemplo do que já faz a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, criem mecanismos eficazes de coleta de denúncias de discriminação homofóbica,

o primeiro passo para a implementação de políticas públicas, de defesa dos direitos humanos e cidadania plena para todas as minorias sexuais.

Acrescente-se ainda ao quadro o registro de algumas gravíssimas demonstrações de intolerância contra os homossexuais, quer na mídia, quer divulgada por políticos ou líderes religiosos e intelectuais que, infelizmente, servem de combustível e de legitimação ideológica para as ações violentas contra homossexuais no Brasil.

Em Curitiba, na Universidade Tuiuti, estudantes picharam uma sala de aula: "Morte aos veados". Em São Paulo, o psiquiatra forense, Dr. Guido Palomba, declarou, por ocasião da morte de um estudante, vítima de um trote violento, a seguinte frase: "Quem dá trote universitário são pessoas enrustidas, covardes, fracassadas e com fortes tendências homossexuais". D. Amaury Castanho, Bispo de Jundiaí, São Paulo, declarou: "O homossexualismo é antinatural, está mais do que evidente que é algo contra a dignidade humana e o plano de Deus". Pesquisa realizada no Rio de Janeiro constatou que 20% dos jovens não consideram grave humilhar travestis e prostitutas. Para 33% dos jovens, o homossexualismo é uma doença ou uma aberração social. Muitos defendem, abertamente, as agressões físicas contra os homossexuais.

Perguntamos se apenas um desses atos de desatino e de instigação à intolerância e à violência contra homossexuais tivesse sido proferido contra os negros, ou contra os judeus, qual teria sido a reação popular e governamental? Prisão inafiançável, demissão dos cargos públicos, retratação oficial, etc. A injustiça, a falta de solidariedade e a discriminação oficial e popular contra os homossexuais é revoltante e ilegal, pois a Constituição Federal garante que todos somos iguais perante a lei, embora, de fato, como, certa vez, disse o atual Arcebispo de Florianópolis: "Os homossexuais são gente pela metade, se é que são gente!"

Portanto, já que agora o próprio Governo, em seu Programa Nacional de Direitos Humanos, reconheceu, finalmente, que os homossexuais estão entre os grupos sociais mais vulneráveis de nossa sociedade, embora até hoje não tenha beneficiado suas entidades homossexuais com recursos para defesa dos seus direitos de cidadania, é urgentíssimo que as autoridades governamentais cumpram nossa Carta Magna, investiguem, julguem e punam os crimes sexuais com o mesmo rigor com que têm tratado os crimes de racismo.

Assim sendo, com vistas a estancar e erradicar índices tão altos de intolerância contra os homossexuais no Brasil, é imperativo que os Poderes Públicos tomem medidas urgentes a curto, médio e longo prazo, tais quais foram repetidamente apresentadas nas duas últimas Conferências Nacionais de Direitos Humanos, organizadas pelo Ministério da Justiça.

São ações governamentais a curto prazo: adotar mecanismos de coleta e divulgação de informações sobre a situação sócio-demográfica dos homossexuais e o problema da violência contra homossexuais no Brasil; proteger os homossexuais contra agressões e divulgação de idéias discriminatórias, seja pela imprensa, igrejas ou quaisquer outros meios de divulgação e informação; proceder a emenda da Constituição Federal, alterando os artigos 3 e 7, para incluir a proibição da discriminação por orientação sexual no Brasil; garantir aos homossexuais a plena capacidade jurídica de assumir cargos em órgãos

públicos, civis, militares e no setor privado; implementar um programa nacional de prevenção à violência contra os gays, lésbicas e travestis, obrigando-se que, nas estatísticas policiais, haja sempre referência específica aos crimes praticados contra homossexuais, em razão da orientação sexual da vítima; propor a criação de uma Fundação ou Secretaria de Governo, dirigida aos homossexuais, do mesmo modo como existe a Fundação Palmares, a Fundação do Índio, etc.; apoiar a regulamentação da parceria civil, uma grande luta do movimento homossexual, entre pessoas do mesmo gênero; incentivar programas de orientação familiar e escolar, com o objetivo de capacitar as famílias e professores no sentido de conferir às crianças e jovens homossexuais o respeito à sua livre orientação sexual; incluir em todos os censos demográficos e pesquisas oficiais do Governo, questões relativas à orientação sexual dos brasileiros; incluir em todos os documentos oficiais e programas de Direitos Humanos a defesa da livre orientação sexual; apoiar a produção e publicação de documentos científicos que contribuam para a divulgação de informações corretas e antidiscriminatória contra homossexualismo Brasil.

A médio prazo, recomenda-se a capacitação de profissionais de educação para promover em todos os níveis escolares e nos meios de comunicação a consciência ética para a questão da homossexualidade no Brasil.

E, por fim, são ações governamentais a longo prazo: o incentivo para a representação, a preservação da memória homossexual e o fomento à produção cultural e ao resgate da história da comunidade homossexual no Brasil; a formulação e políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade homossexual e que acompanhem os direitos e garantias conseguidos pelas demais minorias sociais; o apoio à criação de varas, promotorias e delegacias especializadas em crimes envolvendo os homossexuais como vítimas da homofobia.

Quando da primeira criação do Plano Nacional de Direitos Humanos, feita pelo Núcleo de Estudo da Violência (NEV), em São Paulo, foram ignoradas quaisquer considerações sobre a preservação dos direitos dos homossexuais e quanto à violência de que são vítimas. No Brasil, hoje, já existem mais de cinquenta grupos gays organizados, que representam mais de 20 milhões de brasileiros, no entanto, criou-se esse documento, um plano de direitos humanos nacional, no qual não havia, sequer, a palavra homossexual em seu contexto.

Hoje, portanto, não existe entidade de direitos humanos que trabalhe com a questão da homossexualidade e com a luta pelos nossos direitos. Nem ao menos os grupos do movimento negro tratam da questão do negro homossexual, que é duplamente discriminado em nossa sociedade.

Alguns Municípios, cuja Lei Orgânica proíbe a discriminação da orientação sexual, não têm mecanismos que dêem eficácia à lei. São os casos, por exemplo, do Rio de Janeiro, de Salvador, de Maceió e de Fortaleza. Os casos não vão à frente, os delegados deixam aquele amontoado de papel em cima da mesa, não tomam nenhum conhecimento, e não fazem o acompanhamento, porque têm outros casos mais prioritários.

Matar um homossexual e um cachorro no Brasil é a mesma coisa.

Na verdade, o Rio de Janeiro está saindo na frente em alguns aspectos

sociais da comunidade homossexual. O Grupo Arco-íris, junto com a Dra. Silvia Ramos, da Secretaria de Segurança Pública, realizou um treinamento para policiais militares, e, agora, num segundo momento, estão fazendo um treinamento específico para policiais civis. É uma experiência que está mostrando como esses indivíduos devem agir quando um homossexual chega em uma delegacia, sobretudo com travestis que fazem prostituição.

Em Salvador, temos um serviço jurídico que acompanha os gays, lésbicas, e travestis quando são levados às delegacias para prestarem depoimento ou queixa. O intuito é preservá-los dos maus tratos a que são submetidos, nas delegacias. Caso típico, acontecido em Salvador: um homossexual sofreu esse golpe, o "boa noite cinderela", e procurou a delegacia para registrar queixa. Chegando lá, o agente recusou-se a registrar queixa dizendo que foi ele que procurou aquela situação. Então, que fosse resolver isso em outro lugar.

Portanto, a falta de treinamento para policiais, é uma constante, sobretudo, nos Estados nordestinos, onde a pobreza é maior, e a falta de informação, de orientação são muito mais presentes.

No Estado do Piauí, fizemos o levantamento do ano com base em matérias publicadas na imprensa e não havíamos localizado nenhum crime. Mas agora peguei esse clipping aqui em Brasília e encontrei um. Está aqui: "Homossexual é assassinado com quatro facadas".

Não é que Florianópolis seja uma maravilha, sabemos que existe discriminação, mas também não conseguimos localizar nenhum caso de assassinato em Florianópolis. No Estado do Tocantins, também não conseguimos localizar nenhuma informação de assassinato contra homossexuais.

A nossa pesquisa cobre principalmente o Estado da Bahia, onde estamos sediados, e onde, portanto, temos um poder de atuação maior. Cobrimos também o Estado de São Paulo, que este ano está na frente com grande índice de violência contra homossexual, haja vista o último episódio dos Carecas do ABC, que espancaram até a morte um homossexual, o Estado do Rio de Janeiro e o Estado de Pernambuco, que merece uma intervenção do Estado, porque lá a barbárie é uma coisa escandalosa, vergonhosa. Houve um mês, em Pernambuco, em que mataram quatro travestis na rua.

#### **4.2. D. RAYMUNDO DAMASCENO - Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB (15/03/00)**

Mesmo em sua acepção etimológica, o termo violência implica sempre o uso ou a aplicação de uma força física, psicológica ou social visando ao alcance de algum objetivo.

Quando a aplicação dessa força dirige-se contra os direitos fundamentais da pessoa humana e/ou contra os direitos de uma sociedade solidária, baseada na cooperação dos seus membros integrantes, visando à construção do bem comum, essa violência, evidentemente, é antiética, mesmo que um ordenamento jurídico a legitime como legal. É importante que as normas jurídicas se conformem a esse conceito ético de violência. Portanto, a legislação tem de ter em conta os direitos fundamentais da pessoa humana e também os direitos de uma sociedade solidária.

Dentro dessa concepção, exerce-se uma violência inaceitável, do ponto de vista ético, quando o uso da força física, psicológica ou social tira de qualquer pessoa o direito à vida ou, de alguma maneira, atenta contra ela. Em sua carta encíclica Evangelium Vitae — "O Evangelho da Vida" —, o Papa João Paulo II, partindo de textos bíblicos, aborda amplamente esse aspecto, considerando como atentado contra a vida não apenas o aborto e o assassinato, mas também medidas temerárias, que colocam em risco a vida do próximo, como, por exemplo, o desrespeito às leis do trânsito. Também aí se incluem as injustiças sociais, que resultam na redução drástica da esperança de vida de suas vítimas, ao mesmo tempo em que forçam centenas de milhares de crianças e jovens a buscar muitas vezes na prostituição ou no crime organizado uma alternativa para o seu futuro, pois lhes foi vedado o acesso a uma vida digna, capaz de integrá-los plenamente ao país como cidadãos responsáveis.

Grande parte dos direitos fundamentais da pessoa humana implica o direito ao uso legítimo da liberdade. Nesse particular, entenda-se que liberdade não quer dizer necessariamente fazer o que se bem entende, mesmo que seja acabar com a própria vida. Liberdade significa, antes de tudo, a capacidade do ser humano de viver um amor oblativo, a serviço da família, da comunidade e da nação, buscando em todo o seu modo de agir o bem comum da sociedade e sua verdadeira realização pessoal, que não pode ser obtida em detrimento da supressão dos direitos fundamentais de outrem.

Certas formas de violência atingem injustamente os bens de outras pessoas, seja o bem de sua merecida reputação e imagem através de calúnia, insinuações descabidas, ou mesmo os bens físicos, institucionais e financeiros.

Esse tipo de violência não se limita apenas a assaltos sub-reptícios ou à mão armada, mas também à corrupção política através da apropriação indébita dos recursos públicos, ao tráfico de influência entre o setor público e o privado, à violação de direitos autorais e de patentes, à manipulação eletrônica de dados informatizados e às outras formas mais sutis tornadas possíveis pelos avanços tecnológicos.

Essas últimas formas de violência, quando praticadas por lideranças locais, regionais e nacionais, têm efeito devastador sobre o conjunto da população, sobretudo se ficam impunes, pois passam a constituir um incentivo para que muitos outros sigam os mesmos caminhos, desencadeando um processo de violência generalizada que solapa as bases do edifício social.

De outro lado, quando essas lideranças primam pela honestidade de caráter e pela competência na gestão dos bens públicos e dos bens alheios, o resto da sociedade sente-se estimulada a respeitar esses direitos fundamentais da pessoa humana e da sociedade, estigmatizando como aberrações os comportamentos anti-sociais.

Isso tem, sem dúvida alguma, influência muito maior nas crianças, nos adolescentes e nos jovens em fase de amadurecimento de sua personalidade, que muitas vezes tentam-na reproduzir em sua conduta atitudes e exemplos dos adultos, sobretudo de pessoas que ocupam destaque na sociedade nos seus diversos segmentos.

É importante o papel atribuído aos meios de comunicação social, sobretudo à televisão, que, queiram ou não, estão nos propondo modelos de comportamento e atitudes que nem sempre correspondem justamente aos valores éticos e morais. Não há como negar o forte poder que os meios de comunicação exercem sobre todos. Nossas crianças acabam aceitando como normal o que a televisão lhes sugere. Afinal, ainda não têm maturidade psicológica suficiente para ter um discernimento crítico diante daquilo que lhe é proposto.

Um outro aspecto da questão envolve o papel da segurança pública no contexto brasileiro e o perfil dos seus profissionais. Este segundo conceito de violência tem uma implicação direta sobre o conceito de segurança pública a ser exercida em parceria entre o Estado e o conjunto da sociedade.

Seu objetivo é assegurar o respeito prático aos direitos fundamentais de qualquer pessoa humana, até mesmo do infrator e do criminoso, bem como os direitos da sociedade, voltados para o bem comum de todos os seus membros.

O Estado é chamado muitas vezes a exercer esse tipo de violência em nome da sociedade, até mesmo no tocante ao infrator e ao criminoso, para proteger e assegurar os direitos fundamentais de todos os demais membros desta Nação, em vista do bem comum de todo o corpo social.

A segurança pública tem, pois, uma face repressiva, traduzida no sistema penitenciário e nas demais normas constantes do Código Penal. O exercício deste poder repressor, no entanto, depende fundamentalmente das decisões expressas no corpo de leis, elaboradas pelo Poder Legislativo, e na interpretação e aplicação destas leis, emanadas do Poder Judiciário. O objetivo de todos esses mecanismos é sempre o respeito dos direitos de cada pessoa humana e do conjunto da sociedade, incluindo o próprio infrator e o criminoso.

Por isso, a segurança pública deve ostentar também uma segunda face: a educativa. As penas justamente aplicadas devem ser um dos elementos importantes na reeducação do indivíduo para corrigir seu comportamento anti-social e incentivá-lo a reintegrar-se na sociedade como cidadão plenamente responsável.

Tivemos uma Campanha da Fraternidade sobre os encarcerados. Naquela oportunidade, muitas sugestões foram dadas. Foi levada ao conhecimento da sociedade em geral a situação dos nossos presídios e delegacias. Estas, muitas vezes, não contribuem para educar o preso e permitir sua reintegração à sociedade como cidadão responsável. É comum tornarem-se até escolas do crime.

A terceira face da segurança pública é sua parceria com a comunidade, de quem recebeu o mandato para exercer suas funções e com quem é chamada a trabalhar em parceria, tanto nas suas atividades repressoras como também nas suas tarefas educativas. Essa terceira face exige que os profissionais da segurança pública, em todos os seus escalões, primem por um comportamento social exemplar, capaz de inspirar confiança na comunidade a que servem e de impor respeito pela dignidade de seu exemplo e competência no cumprimento de seu encargo público.



Os dois conceitos de violência inicialmente explicitados e suas diferentes formas, bem como essas três faces a serem assumidas pela segurança pública, devem ajudar a traçar o perfil do policial de que o Brasil necessita neste final do século XX. Desse perfil devem emanar as reformas das estruturas da segurança pública, os programas de formação de recursos humanos chamados a integrar os seus quadros e até mesmo os níveis de rendimentos salariais de seus profissionais, que devem ser compatíveis com sua formação e com as responsabilidades que são incumbidos de exercer.

#### **4.3. RUI CÉSAR MELO - Comandante-Geral da Polícia Militar de São Paulo (22/03/00)**

Em 1999, houve cerca de 15 mil homicídios no Estado de São Paulo, dos quais mais de 7 mil na própria Capital. Isso revela não só a criminalidade, mas a alta violência dessa criminalidade, algo que atinge as pessoas na sua integridade física e no seu maior bem jurídico que é a própria vida.

Alguns poderão pensar: "Bom, e a polícia? O que a polícia vem fazendo para enfrentar essas questões?" Falamos de homicídio como o crime maior, mas teríamos de lembrar o roubo, o latrocínio, o estupro e tantos outros crimes que acontecem.

Em São Paulo temos a Polícia Militar com seus 82 mil homens e uma Polícia Civil com cerca de 36 mil homens. Uma trabalhando na polícia ostensiva, preventiva; outra na parte de polícia judiciária, investigativa. E ambas instituições, posso assegurar a todos, têm se desdobrado para enfrentar essa questão.

Mas alguns dos números de que dispomos, falo pela Polícia Militar de São Paulo e não pela Secretaria de Segurança Pública como um todo, mostram que a atividade da polícia tem sido, ano a ano, cada vez mais intensa. Isso em número de prisões efetuadas, em número de armas apreendidas, veículos recuperados, enfim, um sem-número de trabalhos concretos.

Mas, em que pese aumentar ano a ano o desempenho repressivo, os índices criminais não têm cedido.

Na nossa visão, esses números revelam que a segurança pública e a violência têm na polícia um dos componentes para a redução de sua incidência, mas, com certeza, a polícia não será o único componente que fará com que essa incidência diminua.

Primeiro, posso afirmar, com fundamento em análises estatísticas, que existe uma correlação inegável entre as taxas de desemprego e os registros de roubos cometidos em São Paulo, demonstrando a influência do lado social na questão da criminalidade.

É claro que, num País com uma distribuição de renda tão vil como a do Brasil, outra conseqüência não poderia haver senão essa explosão de criminalidade e violência. Pesquisas têm demonstrado que em países considerados pobres os índices criminais não são tão altos. Também em países considerados ricos os índices criminais não são tão explosivos quanto num país que junta, lado a lado, miséria e opulência.

A Polícia Militar, ao longo desses anos tem aumentado, mês a mês, o número de prisões em flagrante, ou seja, aquelas prisões que têm de ser feitas: a pessoa está na tentativa ou no ato de cometer um crime. Estas prisões vêm aumentando quase exponencialmente, em janeiro de 2000 tivemos mais de 5.200 flagrantes.

Outro aspecto da atuação da Polícia Militar é o da apreensão de armas de fogo. Em média, nesses últimos meses, foram mais de 2 mil armas de fogo apreendidas por mês. Também aqui, a tendência ascendente é bastante significativa. Em janeiro de 1998, as apreensões não chegavam a 2000, hoje passam de 2200, mostrando que a polícia está atuando, está presente nas ruas faz blitze, que aborda as pessoas, que retira as armas da rua.

De 1998 para 1999, houve um incremento nas prisões em flagrante feitas pela Polícia Militar em cerca de 17%; a quantidade de armas apreendidas aumentou em 16%; os condenados capturados, aqueles que já foram condenados pela Justiça e por algum motivo se encontram em liberdade, o número de retenção desses condenados aumentou em 25%; a recuperação de veículos furtados ou roubados aumentou em 35%. São números que mostram o aumento do trabalho da polícia, que o número de ocorrências aumentou, mantido o mesmo efetivo policial.

É importante que se diga que em 1999 não tivemos aumento de efetivos, ao contrário, tivemos diminuição pelas saídas, até pelas demissões e expulsões que tivemos de fazer de maus policiais, bem como pelas baixas. O fato é que, em que pese não ter aumentado o efetivo, nem termos tido qualquer incremento em recursos materiais, tivemos um aumento sensível de produtividade.

Isso não foi somente neste ano. Isso vem de ano para ano. Já vimos estudando isso há alguns anos, e todo ano vem aumentando essa atuação da polícia. Mas acontece que a outra torneira encontra-se aberta, que é exatamente a torneira social, jogando cada vez um número maior de pessoas na criminalidade.

Essa atuação da polícia, prendendo-se ao ano de 1999, verificou-se o seguinte: a Polícia Militar apreendeu cerca de 26 mil armas de fogo; juntando com o que a Polícia Civil apreendeu, foram 41 mil armas de fogo em todo o Estado de São Paulo. Quarenta por cento dessas armas, têm a sua numeração adulterada.

A lei vigente, de 1997, infelizmente, tem um pequeno erro, porque estabelece que adulterar arma é um crime inafiançável. Mas apenas o ato de adulterar arma, não o de portar uma arma adulterada. O que acontece? Quem é preso hoje com uma arma adulterada paga uma fiança de 50 a 60 reais na própria delegacia e imediatamente é colocado em liberdade. Sai, às vezes, antes do próprio policial da delegacia.

O camarada paga essa fiança irrisória, às vezes, com o produto de um roubo ou de um furto. Vai imediatamente ao mercado negro adquirir uma nova arma. E que arma é essa? É arma vendida regularmente na praça? Não, muitas vezes é furtada ou roubada das próprias empresas de segurança, particulares, que somente no ano passado perderam para o crime cerca de 9 mil armas. Isso vai alimentando o processo.

O que ocorre? Por esses aumentos de índices de produtividade, podemos até dizer que o trabalho da polícia foi eficiente, mas jamais podemos dizer que foi eficaz. Ou seja, o retorno para a população é altamente duvidoso, porque se a polícia apreendeu a arma, e o criminoso voltou para a rua, por uma deficiência da Lei, ele vai voltar a praticar o crime, pois é o que ele sabe fazer. Infelizmente, foi só o que ele aprendeu a fazer. E a polícia vai continuar repetindo o mesmo ato. Há casos em que o criminoso é preso até sete vezes em um ano, por porte desautorizado de arma de fogo.

Quero narrar aqui uma ocorrência de um policial meu que foi vítima de um homicídio. Atendendo a uma ocorrência de roubo a banco, foi vítima de um tiro de AR-15 na cabeça. O ladrão foi preso meia hora depois com o AR-15, quando se constatou que ele havia sido liberado em outubro por uma ordem judicial legal. Ele estava preso por ter sido surpreendido anteriormente portando também um AR-15 em outro assalto.

São brechas que há na nossa Lei de Execução Penal, infelizmente, na nossa Lei Processual Penal e na nossa Lei de Porte de Armas, o que prejudica o trabalho da polícia, que passa a ser redundante: ela tem de fazer o mesmo trabalho várias vezes.

Também fica prejudicado o trabalho da Justiça, porque se acumulam vários processos sobre um mesmo acusado. Seria a mesma coisa se, para fabricar esta xícara, a indústria tivesse de processá-la duas ou três vezes. Se isso acontecer numa indústria, certamente ela pára.

A população fica prejudicada, porque ela continua sendo roubada, estuprada e sofrendo com os homicídios.

Fica prejudicado o Estado, porque ele gasta dinheiro com essa polícia, gasta dinheiro com as vítimas desses crimes, gasta dinheiro com a manutenção da Justiça. Grande parte dos investimentos nessas áreas resultam em desperdício.

Aquele que quer investir para produzir no País fica temeroso em face da insegurança existente. O Estado perde em termos de receita, por exemplo, de turismo, que é um ramo da área de serviço que gera tanto emprego. Um País como o nosso teria possibilidade de ter uma renda fabulosa com o turismo, mas é fortemente prejudicado pela insegurança existente.

E o que percebemos, como policial trabalhando nas ruas, é que mudar o aparato policial e mudar o aparato de Justiça são coisas que fundamentalmente não vão se traduzir em eficácia.

Sabemos que segurança pública depende de um sistema em que há três subsistemas bastante evidentes: o subsistema policial, o subsistema de Justiça e o subsistema prisional. Se qualquer um desses subsistemas funciona mal, a sociedade como um todo perde. É lógico que esse sistema como um todo funciona num meio ambiente chamado sociedade e deve operar para ele, produzir um bom resultado para ele. Se qualquer um deles falha, a sociedade toda perde. E os três estão falhando por falta de instrumentação.

E qual é essa instrumentação? São as leis. Precisamos aperfeiçoar, de forma rápida, célere e, é lógico, de forma oportuna, adequada, as nossas leis, em

especial a Lei de Execução Penal, o nosso Código Penal, o nosso Código de Processo Penal, a nossa Lei de Porte de Armas.

Minha opinião sobre a proibição da venda de armas é de que isso não é fundamental. O fundamental é apenar quem porta uma arma de forma inadequada, ao arrepio da lei. Se proibíssemos a venda de armas hoje, de repente, como policial, eu talvez até pensasse que seria bom, porque, em tese, não estariam entrando mais armas no País — não podemos nunca desconsiderar as nossas fronteiras, o tamanho e a extensão do nosso País. Mas é mais importante apreender todas as armas adulteradas que já estão no mercado, fazer com que elas não voltem e também que os portadores seja levados para um sistema prisional adequado, que os obrigue a trabalhar, a estudar, a aprender a fazer coisas que os criminosos não tiveram oportunidade de aprender antes, e que por isso foram para o crime.

Eu tenho plena certeza de que a alteração dessas leis também se traduzirá na necessidade de aperfeiçoarmos todo o nosso aparato prisional, no que se refere à sua construção física, aos funcionários que ali trabalham e ao método que vai ser desenvolvido, com vistas à recuperação dessas pessoas, pois seria impensável mantê-lo como é hoje, simples depósito de pessoas escorraçadas da sociedade.

Eu gostaria de lembrar que, das cerca de 90 mil prisões efetuadas pela Polícia Militar, em São Paulo, no ano passado, 30 mil se referem aos menores de idade que foram — o termo "prisão" é inadequado pela lei — sujeitos a apreensão por ato infracional, mas ato infracional esse que é igualzinho à prisão em flagrante dos maiores de idade. São 30 mil num ano! É claro que muitos deles são redundantes, são menores que foram apreendidos duas, três, quatro, cinco vezes. Aliás, no caso do menor, nós já levantamos que, de cada 80 menores recolhidos das ruas de São Paulo por dia, somente 30 deles, em média, vão para a FEBEM, que é o sistema que tutela o menor infrator.

Esse fato chama a atenção porque, de forma sempre precoce, temos o ingresso de um contingente enorme de pessoas na criminalidade. Quando não há um processo educativo por trás dessa estrutura, das duas uma: ou esse menor vai se tornar um maior que vem para o sistema prisional, ou vai compor esse número doloroso de homicídios existentes no Estado, de 15 mil no ano passado, grande parte deles homicídios praticados entre bandidos, ou fruto do próprio banditismo.

Acredito que não adianta trazer para o Brasil uma Polícia de Primeiro Mundo. Mas, ainda que pudéssemos contar com essa Polícia de Primeiro Mundo, e aumentassem ainda mais esses índices de prisões e de apreensões, o resultado, a eficácia não mudaria sensivelmente. O sistema prisional em São Paulo, tinha, em dezembro de 1999, a cifra de 84 mil presos. É quase metade do que temos no Brasil hoje, que deve ser cerca de 200 mil presos. Em março já eram mais de 87.300 presos.

Além de tudo, há, na verdade, uma rotatividade muito grande no sistema. O preso entra, fica um tempo e sai. Todos os distritos policiais de São Paulo estão lotados.

O Governo investiu pesadamente no sistema carcerário. Construiu 21 novos presídios. Todos já estão lotados e os que vão ser inaugurados ainda não serão suficientes para aliviar nem metade daquilo que já está dentro dos distritos.

Atribuo grande parte desse aumento na criminalidade à desagregação das famílias e à influência da mídia.

Do total de todas as prisões feitas pela Polícia Militar, ano passado, em São Paulo, 75% referem-se ao roubo qualificado, roubo simples, tráfico de drogas, homicídio qualificado, latrocínio e estupro. Setenta e cinco por cento dos crimes que prejudicam diretamente a pessoa. Há quem afirme que quem é pego por roubar um relógio não deveria ficar preso. Prisão deveria ser reservada para quem rouba bancos, cargas etc. Acontece que para roubar um relógio, hoje, um garoto ou um maior engatilha o revólver 38 e aponta para a cabeça de qualquer pessoa. Se eles ficarem assustados, disparam, e aquilo não vai ser mais um roubo, vai-se transformar num latrocínio. E, às vezes, por causa de um simples relógio ou de vinte reais que estão dentro da carteira! A questão não é o valor mas é a forma como esse bandido está agindo. O roubo ocupa praticamente 60% das ocorrências.

#### **4.4. LAERTE RODRIGUES DE BESSA - Presidente do Conselho Nacional de Delegados Gerais. (22/03/00)**

Sabemos que o problema da violência teve um crescimento alarmante e entendemos que não estamos mais em fase de discurso. Vou tentar ser breve e objetivo, porque quero fazer algumas observações sobre o que entendemos fez crescer o aumento da violência no nosso País. Quero também fazer algumas sugestões sobre o que entendo ser peculiar à nossa situação hoje.

Não é segredo para ninguém, os altos índices de violência no nosso País, mas quando se fala em violência fala-se em polícia. Todos atribuem à polícia essa fase de violência. Ninguém fala das questões sociais que estão nas raízes do fenômeno. A fome, a miséria e o desemprego são crescentes e se procura culpar apenas a polícia. Digo sempre que não só esses fatores, mas há um fator essencial que contribui significativamente para a violência: a falta de presídios hoje em nosso País.

Hoje, em Brasília, temos 3.800 presos divididos dentro das delegacias de polícia. Existem dois presídios, que são o Núcleo de Custódia e a Papuda, que abrigam em torno de 2.500 presos, e 1.300 estão amontoados uns sobre os outros, repartindo um espaço mínimo, em condições desumanas. E ainda temos 12 mil mandados de prisão para cumprir em Brasília. Se fôssemos cumpri-los, onde colocaríamos todos esses presos?

Quando digo que há 3.800 presos hoje no Distrito Federal, ressalto que são presos de alta periculosidade; não há nenhum ladrão de galinha, são perigosos. Daí advém o problema da polícia, principalmente o da Polícia Civil, em que 60% do nosso efetivo ficam por conta de cuidar de presos, levá-los à Justiça, levá-los para tomar banho de sol, ao médico etc. E o principal: o policial tem de ficar 24 horas observando o preso, porque senão ele foge.

Como a Polícia Civil vai poder fazer sua investigação, cumprir sua função constitucional de investigar as infrações penais se trabalhamos hoje apenas com 40% do nosso efetivo, que já é deficitário?

Sempre que debato assuntos de segurança pública digo que nem a Polícia Civil nem a Polícia Militar foram criadas por lei. Trabalhamos na clandestinidade, e por quê isso? Porque até hoje o art. 144, no seu § 7º, não foi regulamentado, e isso cria um problema muito sério para a polícia. Será que se esse § 7º tivesse sido regulamentado, teríamos esses escândalos que estão acontecendo hoje no nosso País? Será que a CPI do Narcotráfico teria tanto trabalho se tivéssemos hoje a polícia criada? Sabemos muito bem que a maioria desses policiais que são citados hoje nem são policiais, mas pessoas nomeadas politicamente; são pessoas estranhas à classe policial que, de uma forma ou de outra, assumem cargos dentro da polícia.

Entendo que essa é uma preocupação com a qual temos de tomar providência: ou regulamentamos o § 7º do art. 144 ou jamais teremos uma polícia eficiente.

No início deste ano, o então Ministro da Justiça, Renan Calheiros, solicitou-nos, policiais civis, que junto ao Conselho Nacional do Centro de Polícia preparássemos um projeto para a criação da Lei Orgânica da Polícia Civil. Em tempo recorde reunimo-nos e preparamos o projeto para ser encaminhado ao Congresso Nacional. No entanto, com a saída do nosso Senador Renan Calheiros, o nosso projeto foi engavetado no Ministério da Justiça, onde se encontra até hoje.

Fala-se muito hoje em extinção da Polícia, fala-se muito em unificação, fala-se muito em extinção do inquérito policial. Vamos discutir.

Extinguir a Polícia? Como vamos fazer? Quem vai investigar as infrações penais para entregar os seus autores ao Judiciário? Quem vai levar tiro de bandido na rua, quem vai presidir os inquéritos?

Ah! Vamos acabar com o inquérito! Acabar como o inquérito? Qual o instrumento que teremos para dar suporte ao Judiciário, para dar suporte ao Ministério Público a fim de promover a ação penal? Não, vamos colocar o Ministério Público, vamos colocar o Promotor para presidir o inquérito. Mas por que o Promotor? O Promotor tem a mesma formação do Delegado de Polícia. Exige-se, para ser componente hoje do Ministério Público, o que se exige para quem deseja assumir um cargo de Delegado de Polícia: é o Curso de Direito, uma prova de concurso, prova de títulos.

Quero apresentar mais dois fatores que entendo que também contribuíram para o aumento da criminalidade no nosso País. Um deles foi a retirada do mandado de busca e apreensão da autoridade policial. Acabou-se o imediatismo. Hoje os crimes contra o patrimônio que mais assolam as nossas Delegacias, que mais prejudicam a nossa sociedade, não são apurados a contento. Para se conseguir hoje um mandado de busca e apreensão a autoridade policial tem de requerer ao Judiciário. E isso, às vezes, leva de dez a quinze dias, na burocracia do nosso sistema. Quando, afinal, a autoridade policial vai fazer a busca e a apreensão, não encontramos mais a res furtiva. Por quê? Porque ela

desapareceu. E todo mundo sabe que a res furtiva é objeto material para se comprovar a autoria do delito.

Tenho estatísticas que comprovam a falta que esse instrumento faz para a eficiência da Polícia. Depois que se retirou o mandado de busca e apreensão da autoridade policial, nesses onze ou doze anos, os crimes contra o patrimônio — furto, roubo, receptação, furto e roubo de residências, comércio em geral — tiveram um aumento de 500%.

Quero citar um outro fator, também no âmbito do Distrito Federal. Entendo que o objeto da inclusão do inciso VII no art. 129 da Constituição, que criou o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, seria o direcionamento aos trabalhos da polícia, o fortalecimento do trabalho das Corregedorias, a agilização das atividades do Ministério Público. Mas, pelo menos aqui no Distrito Federal, a disposição constitucional se tornou nociva à classe policial.

Hoje os policiais, tanto os civis como militares, estão abarrotados de processos nas costas — muitas vezes por denúncias ineptas, sem nenhum valor, sem nenhum comprovante, sem nenhum instrumento probatório —, fator esse que inibiu a ação dos policiais, não só dos policiais civis como dos militares. Os policiais têm medo de olhar de cara feita para um bandido porque o bandido vai ao Ministério Público e diz que o policial olhou de cara feita para ele. E o Ministério Público denuncia o policial. Isso no âmbito do Distrito Federal, porque os nossos policiais estão sofrendo com essa situação.

Quero citar também um outro fator que é a deficiência da nossa legislação, do nosso Código de Processo Penal, a nossa Lei de Execuções Criminais. Temos hoje inúmeros benefícios para os bandidos: liberdade temporária, provisória, sursis, anistia, indulto, regime aberto, semi-aberto. E, na realidade, os bandidos não estão ficando presos.

Menores infratores, tanto quanto os bandidos reincidentes, são elementos de alta periculosidade que praticam o crime em Brasília. Diria até que 85% dos crimes praticados com violência em Brasília, estupro, seqüestro, latrocínio, tráfico de droga, são cometidos por ex-detentos, ex-reclusos, que, por um motivo ou outro, estão na rua por deficiência da nossa lei. Até mesmo por deficiência dos nossos presídios, porque uma "cadeinha" de uma delegacia não segura um bandido perigoso.

Entendemos que se o policial tivesse uma remuneração digna não existiria mais corrupção dentro da polícia, que sabemos que há. Como é que vamos entregar a Segurança Pública a um policial que ganha 400, 500 reais por mês? Com esse salário não se consegue morar de aluguel nem em uma favela hoje.

Entendemos também que montar uma corregedoria forte e com salário digno vai purificar as nossas polícias e dar força para nossas corregedorias. Dando força a essas corregedorias, os maus policiais vão ser repelidos pelos próprios bons policiais. Isso é muito importante e ninguém nunca disse isso até agora.

Falo isso consciente, porque a Polícia Civil do Distrito Federal está no mesmo grau da Polícia Federal. É uma polícia honesta, onde a corrupção é uma exceção. Conseguimos ter no Distrito Federal essa polícia, graças a uma

Corregedoria forte e a um salário digno. Hoje tenho orgulho de dizer que um policial civil é admitido na polícia ganhando 2 mil reais. Isso é o que queria para todo policial no País. Isso é o que temos de implantar em todo o País.

Na semana passada, no I Fórum de Segurança Pública, realizado em Goiás, elaboramos uma carta, que foi entregue ontem ao Ministro da Justiça. Nessa carta apontamos esses dois fatores e ainda a urgente necessidade de se criar um fundo de segurança pública. Precisamos de um fundo. Não sei de onde vamos tirar os recursos, se é do álcool, se é do cigarro — do álcool seria bom, porque é o maior incentivador da criminalidade.

Mencionamos também a construção de presídios. Temos de construir presídios para atender a nossa demanda de hoje. Eu sei que o Ministro é contra a construção de presídio, mas temos de construí-los para tirar os presos da delegacia, para atender a nossa demanda. Os presos que estão nas nossas delegacias são de alta periculosidade. A Polícia Civil está engessada, vigiando presos 24 horas por dia. Como é que a sociedade espera uma polícia eficiente, sendo que a polícia hoje está preocupada em cuidar de preso?

#### **4.5. RUBEM CÉSAR FERNANDES - Diretor-Executivo do Movimento Viva Rio. (28/03/00)**

A violência e a criminalidade são assuntos complexos e diferem basicamente do tema da guerra. Às vezes chamamos de guerra ao que se passa em nossas cidades. É até uma linguagem muito utilizada, mas de fato, quando pensamos em guerra, pensamos em uma situação com começo, meio e fim. A guerra começa, alguém a declara, alguém a invade, e depois há um certo percurso, com clareza de limites. Envolve, usualmente, grandes unidades, nações, Estados, etnias, grandes aparelhos burocráticos, exércitos etc.

É um tipo de situação que difere muito daquilo que estamos realmente tratando, creio, nesta Comissão, quando estamos pensando na violência que permeia a sociedade. E essa violência não é macro, não se dá pelas grandes organizações nem por algum tipo de planejamento estratégico. Ela é micro. Acontece de miudinho nos conflitos que se vão espalhando pela sociedade, na família, na vizinhança, nas pequenas disputas de poder, no trânsito, nos controles de certos interesses. É uma coisa micro que se espalha e no varejo dos conflitos da sociedade vai ganhando volume até criar um ambiente que, às vezes, se torna tão letal quanto as guerras. Mas tudo se passa em um nível pequeno, dos pequenos conflitos, e exige toda uma outra visão, toda uma outra perspectiva.

A violência, como a que estamos tratando aqui, é fruto de muitos fatores que se combinam para esquentar esses pequenos conflitos que vão gerando as situações de violência explícita, física etc, além da psicológica.

Por exemplo, é sabido que a urbanização é um fator importante na produção do ambiente gerador dos conflitos e da violência. Ocorre no mundo inteiro; é universal. Sabemos que na América Latina, no Brasil em particular, passamos por um processo brutal, aceleradíssimo de urbanização nas últimas décadas, criando situações onde as cidades não estão preparadas realmente para absorver todo o potencial de pequenos conflitos que se multiplicam no interior. A urbanização é um fator importante.



É evidente que a crise social, as dificuldades sociais, o desemprego, as desigualdades extremas em ambientes fechados, como são as cidades pequenas, com muita interação, são outra fonte evidente de conflitos que geram violência.

Isso não quer dizer que pobreza gere violência. Ao contrário, a violência concentra-se nas regiões mais ricas do País: no Sudeste, em São Paulo, no Rio de Janeiro. E as grandes capitais metropolitanas do Brasil inteiro são mais violentas, em termos de índices de taxas de violência, do que as pequenas cidades do interior, embora haja também violência no interior.

Em termos de índice de grandeza de violência, a tendência a se concentrar nas cidades é evidente. E aí é onde há mais desigualdade, mais crise social, e a coisa se potencializa.

Outra questão universal é a idade. A violência tende a se concentrar na juventude. Isso é uma coisa fácil de imaginar. As crianças, mal ou bem, estão protegidas pelo ambiente familiar, expõem-se menos a situações de risco. As pessoas, depois que formam família, tendem a se proteger mais também das situações de risco. É na faixa jovem, dos 15 aos 20 e poucos anos — a estatística geral fala de 15 a 29 anos —, que, no mundo inteiro, em todas as sociedades, que se percebe a maior tendência de crescimento da violência. Portanto, a violência diz respeito ao jovem em geral.

E o Brasil, nós sabemos, vive justamente um período de expansão muito grande da faixa jovem. Estamos em uma bolha demográfica, na qual a juventude está desproporcionalmente presente no conjunto da população.

Vivemos um tempo de grandes centros urbanos incapazes de lidar com todos os problemas que surgem, de desigualdades e crises sociais fortes, que aceleram os conflitos, com a presença de uma juventude que sofre todos esses impactos e está vivendo os dramas da violência.

Se fizéssemos um retrato falado da vítima — a mais típica, a mais presente — e comparássemos com o retrato falado do agressor mais típico, veríamos que são a mesma figura. Quer dizer, sociologicamente, quem mais sofre e quem mais comete violência é a juventude pobre, do sexo masculino, que vive em grandes cidades. É como se a juventude estivesse matando-se a si mesma. Acaba sobrando para todo mundo. Isso contamina o ambiente da cidade por inteiro, mas o núcleo do problema está aí.

É evidente que pensar em políticas públicas direcionadas para a juventude é uma prioridade. Temos por tradição preocupar-nos com a infância. Apesar de todos os problemas, isso já é parte do nosso discurso. Cada Governo que chega tem preocupação com a infância, com a família. É fundamental, mas carecemos de políticas claras, de diálogo, de interação e de promoção, de integração da juventude.

Trata-se de algo muito complexo. Não há uma solução, e não há polícia que, sozinha, resolva o problema da violência. A coisa tem de ser tratada por vários ângulos, trabalhando juntos de alguma maneira. Quando há convergência, as coisas melhoram; quando há fragmentação, divergência dos fatores vários, a tendência é piorar mesmo.

Seguramente, a violência não é um assunto só de polícia. Esse seria meu primeiro ponto.

Quanto ao segundo ponto, retomando a questão do micro, do miudinho, tenho, cada vez mais, pensado nesse assunto sob a ótica comum à saúde pública, que lida também com desordens que acontecem no plano do corpo humano, que se vão multiplicando, quando falamos de epidemias, por interações que também são micro. Uma tossida no cinema está difundindo um vírus que começa a se espalhar. São pequenos eventos assim que, acumulados e em certas condições propícias, acabam promovendo a expansão de uma epidemia.

É uma tendência comum, hoje, no mundo, pensar menos em termos de causas. Qual é a causa da violência? São tantas que nós nos perdemos. Não dá para apontar, porque são muitas as causas que, combinadas, geram ambientes de conflitos violentos.

Na saúde pública, que também enfrenta esse problema de múltiplas causas, que resultam nas várias epidemias, um modo de abordagem que já conhecemos muito bem é o da identificação dos vetores transmissores da epidemia. Antes mesmo que se dominem as causas da AIDS já se sabe quais são os caminhos de transmissão e se procura controlá-los. No lado da dengue, da malária, de epidemias tradicionais no Brasil, ainda que não haja medicação adequada, sabe-se que controlando o mosquitinho transmissor e diminuindo as suas chances de atuação controla-se a epidemia e se reduz a possibilidade de expansão.

Pensando em termos de epidemia, porque a violência, hoje, é uma epidemia — olhando os números, nas últimas duas décadas, realmente, o Brasil todo sofre uma curva de crescimento muito impressionante —, saliento um vetor, um transmissor de violência que me parece central e está em debate nesta Casa: a questão da arma de fogo.

Imaginar a arma de fogo como causa da violência seria uma bobagem, realmente, porque é evidente que a arma, sozinha, não faz nada. São muitas as causas, mas a arma, se não é uma delas, é um transmissor, um instrumento que tem a capacidade de potencializar a violência, isto é, de aumentar a letalidade e o grau de violência. O conflito com arma de fogo torna-se, imediatamente, muito mais letal e perigoso que o realizado com outros instrumentos, como pau, faca etc. A arma potencializa, gera mais condições e circunstâncias de conflitos violentos, sobretudo quando mal usada, fora de controle, porque as pessoas puxam da arma impensadamente. Mesmo nas circunstâncias da cidade, o uso, o porte e a sua exibição são um símbolo claro do exercício da violência.

Parece-me que a questão da arma de fogo é estratégica. O Brasil é um dos países onde mais e pior se usa arma de fogo, no mundo. O Brasil não tem mais armas de fogo por habitante do que outros países, sequer é um país onde as pessoas sejam tão ligadas a arma, tenham uma cultura de arma. Comparando com outros países, encontramos vários onde a cultura do uso da arma é muito mais presente.

Mas o que impressiona é que, hoje, no Brasil tem mais participação de arma de fogo nos homicídios do que países famosos pela tradição de arma. O Brasil tem uma taxa de uso de arma de fogo em homicídios maior, hoje, que a

Colômbia, os Estados Unidos, a Jamaica e a África do Sul, conhecidos como problemáticos em relação a arma.

Minha diagnose é que não só temos uma presença crescente de armas, cada vez mais sendo usadas por jovens — quer dizer, está descendo a faixa etária em todas as situações de conflito urbano que eu vinha mencionando; isto é em todo o Brasil e não só no Sudeste —, mas, ainda por cima, usamos demais a arma, abusivamente.

Nossas polícias usam-na demais e acabam sendo vítimas dela em índices incomparáveis com outros países e com o nosso passado, como se esse instrumento fosse mesmo uma epidemia fora de controle.

E a bandidagem está usando-a demais. Em certas cidades ela é usada para celebrar, para sinalizar na entrada, para castigar. Quer dizer, há um uso fácil e abusivo da arma de fogo.

Parece-me que o controle da arma de fogo deveria constituir-se numa agenda de caráter nacional, semelhante à que tivemos nas grandes campanhas contra as grandes epidemias, como o controle do mosquito e o controle dos vetores transmissores das grandes doenças públicas, das grandes epidemias.

Para mim, o tema não é só isolado. É estratégico na dinâmica de se querer reduzir a longo prazo o nível da fervura da violência e a letalidade dos conflitos, para, inclusive, abrir espaço para que se possa lidar com os demais problemas que compõem a questão da violência. A questão da arma de fogo é estratégica nesse sentido.

Quero propor, como segundo ponto, a questão do controle da arma de fogo — e aí a dividiria em três aspectos principais.

Primeiro, o controle da oferta de armas no mercado. No Brasil há uma lei de 1997 que restringe o porte e estabelece certas restrições às condições de venda, mas a compra de armas nas lojas ainda é muito aberta, muito livre. Cada brasileiro tem direito de comprar até seis armas de diversos tipos.

Uma vez comprada na loja, as possibilidades de controle sobre essa compra acabam. A pessoa foi lá, comprou, saiu. E o que vai acontecer com essa arma, em seguida? Não temos instrumento algum de verificação, de volta para renovação do registro, de acompanhamento da história dessa arma. A arma sai da loja e entra num buraco negro de mercados vários, que vão, inclusive, eventualmente, alimentar mercados paralelos.

Então, sem dúvida, o controle da venda de armas no mercado brasileiro é um tema importante, que está em debate nesta Casa e que tem a ver com o controle da oferta.

Não é verdade que bandido não vai à loja. Isso é uma versão simplificada, porque em qualquer lugar do mundo onde há um mercado legal de armas existe também um mercado paralelo ilegal, e um passa para o outro.

Só queria lembrar o seguinte: a arma é diferente da droga. As drogas ilícitas, como maconha, cocaína, crack, heroína etc., são ilegais do começo ao fim. A produção é ilegal, acontece em algum canto meio bandidaço, escondido, no interior, em algum lugar fora do acesso. A produção é ilegal, o comércio é

ilegal e até o consumo é ilegal. Então, para combater a droga, você tem de entrar num universo que se forma nesse mundo clandestino, abaixo da lei.

A arma é diferente. Ela é produzida legalmente. As armas são produzidas em grandes empresas, em todos os países. Empresas, inclusive, que têm prestígio, que foram importantes na história da formação nacional. Com frequência, a produção de armas está associada à história do Estado. Os Exércitos participaram dessa história de produção de armas; tinha a ver com a defesa nacional. Em muitos países, então, inclusive no Brasil, há uma proximidade entre a indústria de armas, as Forças nacionais e o Estado. Então, elas são produzidas legalmente, são comercializadas legalmente, estão nas lojas sob certas regras, estão vivendo no mundo da legalidade e são consumidas legalmente. Se são vendidas, há também o direito de compra legal.

As armas funcionam num universo legal desde o começo, e em algum lugar da comercialização migram, vazam para o ilegal. O primeiro ponto estrutural diferente entre arma e droga é que a droga é ilegal do começo ao fim; as armas fazem um percurso legal no começo e acabam por migrar para o ilegal.

São duas histórias diferentes. Controlar, portanto, o comércio ilegal de armas é possível. Uma parte fundamental do fornecimento da oferta para o mercado ilegal vem do comércio legal. Todas as armas que estão em algum canto, na ilegalidade, já foram legais. E todas as armas que são legais hoje têm uma boa chance de se tornar ilegais no futuro.

Então, o controle da produção e do comércio legal é fundamental para se controlar a oferta de armas no mercado.

Fizemos uma pesquisa em cima dos dados de armas apreendidas pelas polícias do Estado do Rio de Janeiro e chegamos ao seguinte resultado: uma, em cada quatro armas vendidas nas lojas, acaba na ilegalidade, migrando para a bandidagem — uma, em cada quatro.

E aí há vários caminhos que podemos especular depois: ou é roubada, ou é revendida. Há muita revenda. "Você me arruma uma arma, compra uma arma, conhece alguém que tem uma arma? Porque quero comprar". Há uma revenda que faz uma migração constante, e assim por diante.

Então, o primeiro ponto de controle da oferta, que é relevante para o comércio ilegal, é o controle do comércio legal.

Ao examinarmos o número de armas apreendidas no Rio de Janeiro pela polícia, no crime, veremos que 83% das armas que estão na bandidagem e são apreendidas pela polícia são de fabricação nacional.

Não é tanto aquela idéia de que as armas do crime vêm do exterior, de fronteiras imensas, complicadas, da Amazônia etc. O caso das armas é diferente das drogas. Em relação à droga, o grosso vem de fato do exterior, a não ser maconha e tal. Mas o grosso dessas drogas ilícitas vem do exterior e da região amazônica e andina, Colômbia, Peru, Bolívia.

No caso das armas, ao contrário, ao menos das armas apreendidas no Rio de Janeiro, 83% são brasileiras, fabricadas no Brasil. Elas chegam na criminalidade brasileira via comércio legal, o nosso varejo, por meio dessa migração.

E há um outro caminho que já é muito conhecido, que é a exportação para os países vizinhos, sobretudo o Paraguai, onde o comércio de armas é livre, como já se sabe amplamente. Então, exporta-se para o Paraguai. O pessoal vai lá, compra, volta, e já está no mercado clandestino. É um artifício que as empresas têm praticado: fornecer a um mercado que sabem ser pelo menos marginal, ou esteja beirando a criminalidade. Exportam para o Paraguai, para lojas paraguaias, na fronteira do Paraguai ou em Assunção. E não só no Paraguai, porque também na região de Foz do Iguaçu e na Argentina há lojas desse tipo; são importadores que revendem sem qualquer controle. A coisa, então, por aí, faz o caminho também do legal para o ilegal.

Parece-me que para controlar a oferta de armas ao País são necessárias duas medidas fundamentais. Primeiro, estrito controle da venda no País. Aí há várias alternativas que estão em debate no Congresso. Segundo, complementar simplesmente a proibição de exportação de armas para o Paraguai — pelo menos para o Paraguai — e uma pressão na Argentina, para fechar aqueles botecos que estão na fronteira.

A proibição de exportação para o Paraguai tem inclusive um precedente importante, que foi estabelecido pelo Governo dos Estados Unidos. O Departamento de Estado, em outubro de 1996, decidiu interromper o licenciamento de exportações para o Paraguai com o argumento de que essas armas estavam servindo ao comércio criminoso no Brasil. Então, desde 1996, os Estados Unidos não dão mais licença de exportação de suas armas para o Paraguai, com esse argumento explícito. No Brasil isso criou um certo tititi diplomático na ocasião. E o Brasil continuou exportando. Quer dizer, o maior interessado não tomou nenhuma medida.

É importante que essa medida em relação ao Paraguai seja acompanhada de acordos do MERCOSUL, porque a Argentina também é produtora importante, e encontramos também muita arma argentina no Brasil. Ora, a Argentina também é fronteira ao Paraguai. Se o Brasil pára de vender, e se há um mercado importante de compras no Paraguai, é fundamental que a Argentina também seja convidada a interromper esse tipo de exportação. Acho que aí é um acordo que interessa à Argentina, porque volta também para aquele país.

Então, há uma questão de MERCOSUL, fundamental para fechar essa porta de entrada das armas produzidas no Brasil ou na Argentina, via Paraguai. Os Estados Unidos já interromperam; os países produtores europeus facilmente podem ser convencidos a interromper essa exportação para o Paraguai, que para eles é marginal, não têm maior importância econômica e eles já têm leis na Europa que proíbem justamente exportação para países revendedores para situações que chamam indesejáveis no texto da lei, que seja terrorismo ou crime organizado. Eu diria que essa é uma pauta importante em relação à questão da oferta.

O segundo ponto é a questão dos estoques. Sabemos que já existe enorme quantidade de armas circulando. Mesmo que se restrinja à oferta, o mercado já é capaz de estar fornecendo arma por muito tempo naquilo que está rodando já em termo de estoque na sociedade. É fundamental um trabalho consistente das Polícias em torno da questão da arma, investigação de arma, fazer da arma prioridade. De onde vem essa arma? Onde foi comprada essa

arma? Qual o caminho dessa arma? Capacidade de rastrear a arma, fazer a sua história, fazer da arma um foco de investigação e de controle. Isso é parte, por exemplo, das políticas dos países que têm diminuído a violência, e tem sido justamente o controle de arma, partindo de Nova York, dos Estados Unidos. Cada Estado nos Estados Unidos fez não só do controle da arma um foco de política de segurança, mas também da destruição das armas apreendidas.

Aqui, também já existe uma rotina de destruição. O Exército é encarregado de fazer isso, mas os processos não são prioritários nem vistos como importantes. Em geral, essas armas vão se acumulando nas polícias, e a destruição não é vista como prioridade. Só na Polícia Civil do Rio de Janeiro há nos grandes e sombrios porões, onde foi o Departamento de Ordem Política e Social, antigo DOPS, um armazém com cerca de 300 mil armas cadastradas e penduradas — é um cenário que já foi filmado muitas vezes — e que vão ficando lá, porque eles não conseguem processá-las para destruí-las. Daí a possibilidade de sumirem e reaparecerem, de saírem dali e voltarem. É muita tentação porque essas armas têm valor.

É necessário haver uma simplificação radical dos procedimentos e uma política sistemática de destruição de excessos de armas apreendidas.

As Polícias do Rio de Janeiro, no ano passado, apreenderam mais de 10 mil armas, quase mil armas por mês. É uma quantidade de guerra sendo apreendida por uma polícia só no Rio, que dirá juntando os outros Estados. É fundamental que essas armas, uma vez periciadas, para efeito de Justiça, sejam imediatamente destruídas e haja uma política de destruição dos estoques: fechar oferta, destruir estoque e o grande desafio é diminuir demanda, evidentemente.

Isso aí tem a ver com a diminuição do sentimento de insegurança da sociedade que leva as pessoas a se armarem. Já é outro capítulo muito complexo e vou só tocar em dois pontos. Primeiro, é, sim, urgente que políticas de segurança em relação às nossas Polícias desenvolvam estratégias de controle das armas e munições por elas utilizadas. Elas atiram demais e se tornam vítimas desse tiroteio, porque se vai tiro para lá, volta tiro para cá. Não tem conversa. A lógica do tiroteio faz das nossas Polícias a instituição que é a maior vítima profissional da violência. Se comparar qualquer grupo profissional, não há dúvida nenhuma, em termos de taxa, a quantidade de policiais feridos e mortos por armas de fogo entre nós é absurda. Internacionalmente não dá para comparar. Os nossos policiais acabam se sentindo extremamente inseguros porque viraram alvos fáceis e rotineiros. Talvez não seja assim no Brasil inteiro, há variações regionais, mas, nos principais centros, é algo que realmente preocupa, porque o policial sequer se sente seguro à paisana, porque ele tem cara de policial. Ele, no transporte, no ônibus: "Polícia. Pau, teco". Antes era tabu, em muitos lugares era melhor a polícia tomar cuidado porque dá encrenca, piora a situação. Entramos numa situação realmente epidêmica onde a polícia se torna um alvo preferencial do uso de arma de fogo, sendo vitimada, tornando-se insegura e, portanto, sendo menos capaz de prover segurança. Insegura, não provém segurança a ninguém; já chega cheia de medo e mais rápida no uso da arma.

A polícia de Nova Iorque, uma cidade violenta, uma cidade complicada, imensa, atirou 111 vezes no ano passado — são 111 tiros ao longo do todo. A polícia de Londres utilizou o tiro quatro vezes. A polícia inglesa é conhecida como

sendo a patrulha comunitária de quarteirão, desarmada, e eles têm um contingente especializado, muito bem armado, muito eficaz, distribuído pelos bairros, capaz de responder rapidamente numa situação de confronto. Nessas situações de confronto eles chegam tão bem integrados que já inibem o uso da arma de fogo pelo adversário. Apesar de contarem com força especializada, armada, treinada para atirar quando necessário, não se compara na última década seis tiros por ano ou cinco vezes ou quatro. Há esse nível de diferença. Entre nós, o uso do tiro banalizou-se não só fazendo da nossa polícia uma geradora de situações de tiroteio, como também tornando-a vítima maior desse tiroteio.

Por outro lado, há urgência de se desenvolver políticas de segurança que inibam o uso da arma de fogo pelos criminosos.

Esse é um tema que nos parece até meio esquisito, mas o fato é que nossos criminosos atiraram menos. É possível, sim, tem-se visto em outros países e outras circunstâncias um tipo de política de segurança que passa o recado para outro lado, que é melhor não atirar, que atirar não compensa.

Eu participei até de expedições com a polícia de Boston, numa visita que fiz, onde eles enfrentaram justamente as gangues que controlam o narcotráfico, nos guetos de Boston. São visitas nas quais iam o corpo de policiais especializados, uma ONG e pastores pentecostais.

A mensagem era simplesmente a seguinte: se atirar, vocês estão ferrados, não vão ficar aí em cima, não vão vender, não vão comprar, não vão ter paz, vão ter que se esconder. Atirou, ferrou. Vamos estar sobretudo correndo atrás de quem está atirando.

A estratégia prioritária era essa, porque diminuindo a taxa de tiros diminuiria o nível da violência e dos conflitos, abrindo-se espaço para outros tipos de programas. É possível ter uma polícia que iniba o uso da arma de fogo também para o outro lado e é fundamental que exista, para que se vá ao núcleo da epidemia: justamente esse tiroteio fácil entre os grupos armados jovens, ligados ao narcotráfico nas grandes cidades e a polícia.

Finalmente para terminar, é preciso admitir que nossas informações sobre esse assunto são muito pobres. Há uma série de instituições responsáveis que em geral, desculpem-me, não falam bem entre si. Um setor está no Exército, no Ministério da Defesa, outro está no Ministério da Justiça, na Polícia Federal e há um setor internacional — MERCOSUL e todos esses — que passa pelo Itamaraty.

O grosso do problema está no âmbito das Polícias estaduais. As informações estão fragmentadas, dispersas e não temos um lugar onde procurar informação. Vivemos um pouco de propaganda, de denúncias, de debates públicos. Não temos um sistema de registro, de acompanhamento e de análise de informações que seja realmente um instrumento de política pública.

Então, a produção de informação sobre armas pequenas e leves no Brasil é um tema urgente e deveria constar de qualquer projeto que pretenda controlar o assunto.

Do mesmo modo que a informação, não temos coordenação de uma política pública nessa área. Um pedaço está com o Exército, o outro está com a Polícia Federal, outro com as Polícias estaduais. Não há um endereço em Brasília ou em qualquer lugar de qualquer Estado em que se diga: "Olha, controle de armas é ali. Ali se pensa, ali há uma estratégia, ali se acumulam informações, ali se dá um rumo de como direcionar isso". Algum tipo de coordenação institucional nessa área seria fundamental para que pudéssemos ter uma política.

#### **4.6. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Diretor do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN (29/03/00)**

O problema de trânsito, da circulação, da violência aí enraizada tem uma imbricação muito forte com as questões da saúde, da educação e da Justiça.

Este País transporta seus passageiros sua carga fundamentalmente por vias terrestres. Sessenta e cinco por cento da carga é rodoviária, e 97% dos passageiros transitam em estradas.

O Ministro José Carlos Dias estabeleceu como meta, que nós comecemos a tratar essa matéria com todos os órgãos e entidades que convivem no meio urbano, e que este ano seja fundamentalmente de educação no trânsito.

Na área de educação, já estamos avançando. Há projetos já iniciados. Na semana passada, demos início, na TV Educativa, a um programa que abrange toda a infância, tratando da questão da educação para o trânsito, desde a infância, no ensino fundamental, até a pré-adolescência.

Neste sentido, são dois os temas que pretendemos levar à consideração da sociedade brasileira: o controle do uso do álcool ao dirigir e o respeito ao pedestre.

A nossa área responde também pela documentação dos veículos. E estamos vivendo momentos bastante difíceis no País, com algum descontrole na questão da identificação veicular.

O que identifica um veículo hoje? As marcas do seu chassi e a documentação. Documentos são papéis e papéis são facilmente falsificados. A marca no chassi também está sendo facilmente adulterada.

Nós estamos dispostos a colocar essa questão em discussão nas áreas técnicas. E queremos deixar bem claro que isso tem que ser feito com a máxima transparência, porque o órgão que estou presidindo multiplica tudo por 27 milhões. Se falo que vou colocar um selo, alguém faz uma conta: é um selo vezes 27 milhões. E isso vai enriquecer "a", "b" ou "c". Se digo que vou colocar um tag eletrônico, outros setores fazem a conta: são 27 milhões vezes um tag eletrônico. Isso vai enriquecer setores "a", "b", "c", "d".

É preciso, portanto, desprendermo-nos dessa amarra, porque temos medo de estarmos sendo induzidos a um dispositivo que não seja o mais eficaz. Por outro lado, não podemos fazer isso a portas fechadas, sob pena de ficarmos sob pressão de lobbies ou pressões econômicas para fazer valer esse ou aquele interesse.

Conseguimos, finalmente, desde o dia 15 de fevereiro, montar todas as



câmaras temáticas. Hoje, no CONTRAN e no DENATRAN, temos as seis câmaras temáticas com uma abertura fantástica, em termos democráticos, porque são 33 entidades que delas participam, com forte representação da sociedade civil. Vamos pôr em debate a questão da documentação, da identificação.

O Rio de Janeiro vive problemas desse tipo, e outras capitais também. Porém, no Rio de Janeiro, está se tornando muito forte a clonagem das placas. O que significa um indivíduo que faz uma clonagem? Em qualquer esquina, em uma banca de revista, o cidadão pede uma placa: eu quero uma placa XYZ 2133. Por que esse cidadão está pedindo essa placa? Porque viu que é de um veículo idêntico ao dele, da mesma cor, do mesmo modelo, que passou por ele com essa placa. Então, pede ao jornaleiro e, dois ou três dias depois, vai lá, coloca essa placa e faz barbaridades com seu veículo, faz o que quer, porque não será pego. Todas as multas, tudo cairá no outro indivíduo clonado.

Como sanar esse descontrole? Como resolver essa questão? Não podemos, também, fazer experiências, ter idéias a cada dia e tentar impô-las à população. Temos de analisar com calma, cautela e profundidade, tomar uma atitude e aplicá-la.

Estamos mudando a Carteira Nacional de Habilitação. O novo Código, há dois anos, fez essa alteração. Ela é muito melhor que a anterior, porque contempla dados, é um documento com fotografia, é muito mais evoluída, portanto, mas ficou muito aquém do que permite hoje a tecnologia. Poderia ser um cartão magnético, como todo mundo possui no bolso, poderia ter sido um cartão com um chip contendo todas as informações.

Agora, não vamos brincar com a população, inventando e impondo-lhe, a cada ano, uma novidade. A população não suporta, não quer saber de mais achaque em seu bolso. Não concorda em despender nem mais um real que seja. Há que se pensar em mecanismos de baixo custo, viáveis de serem incluídos nesse processo.

Para finalizar, estamos também encaminhando discussões com os países do MERCOSUL e mais dois países participantes, a Bolívia e o Chile. É fundamental que esta Casa acompanhe essa decisão e nos apóie, para que realmente, no MERCOSUL, haja um controle da frota de todos esses países, porque a migração de veículos roubados, desviados de um país para o outro também gera uma situação de violência, uma vez que carros roubados servem para lavar dinheiro de droga, para serem trocados por mercadorias roubadas.

#### **4.7. EVANDRO GUIMARÃES - Vice-Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT (29/03/00)**

O primeiro tema que abordaremos é o de tentar definir o papel da mídia no combate à violência, avaliando a sua participação na formação do comportamento da sociedade em função da divulgação e à cobertura da violência, da atuação da imprensa investigativa e dos noticiários.

Também me foi designado um segundo tema, que é o de avaliar as possibilidades de adoção de um sistema auto-regulamentador dos órgãos de

comunicação de massa e da mídia televisiva.

Do ponto de vista legal, a mídia já dispõe ou se confronta instrumentos legais bastante ricos e em grande quantidade. Vou passar rapidamente: os arts. 221 e 224 da Constituição Federal, previsão do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar; Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; no que o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público cria uma interface permanente com rádios e televisões; Departamento de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça; Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça; Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MINICOM, que tem responsabilidades quanto à grade de programação contratada ao momento das outorgas de rádios e televisões.

Sobre a possibilidade de um código de auto-regulamentação da mídia, a associação brasileira tem um código que vigora desde 1980.

Os órgãos radiodifusores e televisivos responsáveis estão muito preocupados em atualizar as normas vigentes de forma que permitam segurar um santo sem derrubar o outro, estabelecendo a liberdade de expressão, como preconiza a Constituição, com respeito aos direitos individuais. Estabelecer um compromisso nessa difícil e mutante fronteira entre a ética, a estética e a preservação dos valores da sociedade.

Mas estou bastante otimista no sentido de que faremos fazer um bom trabalho, porque não há brasileiro que posa se sentir a salvo do atual clima de violência.

Quanto ao jornalismo investigativo, existe o programa "Linha Direta", que está no ar há menos de um ano, já totalizando 42 programas, em foram ao ar 42 casos momentosos. Os números desse programa são importantes. Qualquer emissora poderia estar fazendo um programa desse nível, porque quem fornece os elementos, os dados, é o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia, o Ministério da Justiça.

Esse programa recebe 2 mil telefonemas por semana. Tem uma audiência de milhões de pessoas, e a empresa já atuou e permitiu a amplificação e a investigação, a finalização de investigação de crimes não solucionados que ultrapassam, já neste momento, mais de uma centena de casos.

Acho que o combate à violência deve olhar de maneira xifópaga para o sistema educacional. E acho que, quanto ao sistema educacional, quanto à revelação dos aspectos da cidadania que merecem ser desenvolvidos, a mídia brasileira está fazendo alguma coisa e pode fazer muito mais. Acho que a mídia pode ser objetivamente convocada para fazer isso e muito mais em prol do País, porque o setor de mídia no Brasil aparentemente vai bem e tem crescido. Mas nenhuma empresa, nenhum setor vai muito bem num país que vai mal. Portanto, nosso foco, nosso norte é principalmente o País.

#### **4.8. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. (04/04/00)**

Com a restauração da democracia, e nisso o Brasil não está sendo original, pois isso também aconteceu nos países do Leste Europeu e acontece hoje na África do Sul, passamos a conviver com índices elevados de violência

criminal, de uma violência que podemos chamar de endêmica, tanto no que diz respeito às interações entre as pessoas, quanto nas ações dos agentes do Estado.

Eu caracterizaria essa violência endêmica como aquela que se expressa por taxas extremamente altas de homicídios, e por violações graves e sistemáticas dos direitos humanos, mediante a prática costumeira de torturas e de execuções sumárias.

O Brasil não está sozinho neste quadro. A partir dos anos 60, em todo o mundo, inclusive nos Estados Unidos e na Europa, o aumento da criminalidade violenta tornou-se uma característica universal.

Em que pese a violência das guerras neste século, foi somente a partir dos anos 60 que a criminalidade violenta começou a crescer de forma pronunciada e constante, em todo o mundo.

No entanto, no Brasil, esta situação é agravada, pois, além de participarmos dessa tendência da criminalidade violenta, aqui as taxas extremamente elevadas de homicídio estão combinadas com largas taxas de impunidade.

O Brasil é um país estranho, porque ele tem o melhor e o pior dos dois mundos. Nós somos a nona ou décima potência industrial. Vem o G-7, depois tem um pequeno abismo, e temos o Brasil. Mas estamos lá. Estamos mais perto do G-7 do que do Terceiro ou Quarto Mundos. Ao mesmo tempo, temos uma alta taxa anual de homicídio. Todas as taxas que vou mencionar sempre dizem respeito a 100 mil.

Então, o Brasil, em 1980, tinha uma taxa nacional de 13 homicídios. Hoje, temos uma taxa, aproximada, por volta de 25,4. Essa vírgula aí é totalmente imprecisa, pois há algo em torno de 25 por 100 mil habitantes.

A taxa dos Estados Unidos é a mais alta entre os países industrializados. São onze homicídios por grupo de 100 mil habitantes. Os outros países são o sonho: a Alemanha tem alguma coisa por volta de 4; a França, 4; o Reino Unido é um paraíso, com cerca de 2; a Itália, 4; o Canadá, 1; a Espanha, 2, e o Japão, também, 1 por 100 mil.

Entre os países da América do Sul, temos a desconfortável posição de estar logo depois da Colômbia. E a Colômbia convive com uma guerra de contra-insurreição. Nós, felizmente, não temos uma guerra de contra-insurreição, mas temos essa taxa de homicídio enorme. Aqui, os homicídios cresceram, entre 1979 e 1997, em termos absolutos, de 11.190 para 40.470.

O Brasil é um país urbano. Essa foi a grande transformação do último quarto do século que está para acabar. É um país em que quase 80% da população concentra-se em áreas consideradas urbanas, e o resto permanece em condições agrárias. É claro que nesses 80% existem áreas que podem ser consideradas pré-cidades geográficas e sociais. Elas não têm tudo que a cidade pode oferecer, mas não são propriamente áreas rurais.

O que é muito interessante, quando falamos de violência e criminalidade, é que não adianta falar em cifras nacionais. Toda hora que se fala de violência,

temos que desagregar, em termos espaciais e em termos da sua concentração espacial.

O homicídio é uma estatística relativamente confiável, porque é difícil esconder cadáver, e as cidades têm razoáveis sistemas de registros de óbitos. Há um bom sistema de informação sobre mortalidade no Ministério da Saúde, e os nossos dados são todos do sistema de informação sobre mortalidade do Ministério da Saúde.

Esses dados podem ser encontrados na "Síntese de Indicadores Sociais", publicada pelo IBGE em 1999. Há lá 20 páginas sobre homicídio no Brasil. A maioria absoluta dos homicídios está concentrada em apenas 100 Municípios.

Então, não dá para vir com essa história de que é um país violento. Violento onde, cara pálida? É um país em que a maioria absoluta dos homicídios está centrada em apenas 100 Municípios. Mais da metade dos Municípios brasileiros não teve nenhum homicídio. Pelos dados de 1997, apenas 13% dos 5.506 Municípios registraram média superior à média nacional de homicídios, ou seja, tiveram mais que 25 homicídios por 100 mil.

Se considerarmos apenas os Municípios com mais de 20 mil habitantes, que correspondem a 80% da população brasileira, veremos que em 1,8% desses grandes Municípios concentra-se mais da metade dos homicídios, ou seja, 1,8% dos Municípios têm 51% dos homicídios. Sem ofender nenhum Estado, três Estados abrigam 74 entre aqueles 100 Municípios. Os campeões são: Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro, sendo os restantes Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Pará, um Município em Alagoas, Amapá, Bahia, Goiás e Rondônia.

Um outro problema é que, além da concentração urbana dos homicídios nos Municípios, é preciso também chamar a atenção para algo de que só recentemente os meus colegas e nós começamos a nos dar conta. Trata-se da distribuição social do crime violento. A taxa de homicídios em São Paulo é de 53 por 100 mil, ou seja, igual à do Rio de Janeiro.

Se eu digo que no Estado de São Paulo a taxa é de 53, é preciso dizer onde estão esses homicídios. No meu bairro, a taxa de homicídios é de 3 por 100 mil. Isso é a paz. É a França ou a Itália. Eu moro em Perdizes. Se eu for para o Capão Redondo ou o Jardim Ângela, a taxa sobe para 70 ou 80. Em algumas partes do centro da cidade é a mesma coisa.

O Núcleo de Estudos da Violência fez quatro mapas de violência, com o apoio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Salvador. É claro que a topografia do Rio de Janeiro não é a mesma de São Paulo. São Paulo é uma cidade "guetificada". Sem arame farpado, mas sutilmente "guetificada"

Onde se mata e onde se morre fundamentalmente em São Paulo é na periferia. É na periferia que estão várias fontes da criminalidade, de cujos detalhes vou falar mais adiante.

Mas há uma coisa mais importante ainda, e não basta ficarmos na separação espacial. Temos de falar, por exemplo, na separação de idade. O alvo predileto dos homicídios, em todos os países do continente americano, é a faixa

entre 19 e 25 anos. Essa é uma tendência em todo o continente americano, com pequenas exceções de Costa Rica e Canadá, em que a situação é um pouco melhor. Depois dos 40 morre-se menos, mas são os jovens que se estão matando e sendo mortos.

Mas vou lhes dar uma cifra absolutamente impressionante.

Na verdade, em outubro de 1999, dados oficiais, que não são meus, mas da própria Secretaria, mostram que apenas 2,9% de crianças e jovens da FEBEM estão envolvidos em homicídios. Essa tendência se mantém constante desde 1993,

Meu colega Sérgio Adorno comprova essa baixa incidência da participação de adolescentes em homicídios em pesquisa sobre as ocorrências policiais em São Paulo. Adolescentes envolvidos com homicídios, no período de 1993 a 1996: 1,3%.

A tendência crescente é a de jovens envolvidos em furtos, 18,4%, e em roubo, 19% . Se lermos jornais sanguinolentos ou ouvirmos programas de rádio de apologia da violência, achamos que o latrocínio desandou no Brasil. Não é verdade. Há 20 anos os latrocínios estão na faixa de 10% para 15%. Estou falando em termos de São Paulo. Latrocínio quer dizer roubo seguido de homicídio.

Evidentemente, os pesquisadores progressistas, no passado, sempre tiveram tendência a culpar pela violência — algo que não devemos absolutamente descartar — a concentração de renda histórica existente no Brasil, o problema do baixo acesso a recursos de todo o tipo, enfim, todos os fatores sociais que quiserem.

Mas hoje estamos dando mais atenção ao contexto em que vivem os futuros criminosos, jovens e crianças envolvidos com violência. É evidente que essas áreas de favelas, de comunidades populares, em que o monopólio da violência física legítima do Estado foi relaxado, são lugares em que a polícia não entra.

A polícia está colocada nas áreas nobres das cidades, para nos proteger. Mas ela não fica onde estão ocorrendo os homicídios.

Nesses lugares, o uso da violência é quase uma condição de sobrevivência. As pessoas têm de mostrar uma ameaça crível de violência, para sobreviver. Essas áreas — e isso mostra a incúria do Poder Executivo brasileiro — foram abandonadas pelo Estado brasileiro. Tolerou-se que o crime organizado se instalasse. Alguns dos meus colegas gostam de falar de territórios livres do tráfico. Acho isso bobagem. O Estado não cede nada. Mas o fato é que o Estado tolerou que essas populações vivessem submetidas ao terror do crime organizado. O crime organizado dá umas miçanguinhas, distribui umas lantejoulas, os aviõezinhos e soldados do tráfico ganham uma coisinha, distribuem bala, fazem festa. Mas isso tudo é bobagem em relação à grana enorme do narcotráfico. Sobre isso temos pesquisas boas, feitas em São Paulo e Rio de Janeiro.

Minhas colegas Alda Zaluá e Lícia Valadares fizeram pesquisas excelentes a respeito, mostrando todo o envolvimento de crianças e jovens nas carreiras do crime do narcotráfico.

Lícia Valadares mostrou algo que raramente aparece na imprensa e mesmo nos debates da universidade, ou seja, o esforço hercúleo das mães ou das células familiares para fazer com que os filhos e as filhas não entrem pela carreira do crime. Isto, porque a maioria esmagadora da população brasileira é respeitadora da lei. A maioria esmagadora das crianças e dos jovens que vivem sob a mira do revólver do crime organizado são honestos. É uma pequena minoria, minoritaríssima, que está envolvida com o crime, e nós não valorizamos isso.

Portanto, se queremos que eles não entrem na carreira do crime — e todas as pesquisas que fazemos há dez anos mostram isso —, devemos investir na valorização da vida dessas pessoas.

Não generalizemos o conceito de que as raízes da violência estão fincadas na pobreza. Isso é uma ofensa à população brasileira, aos pobres e miseráveis que vivem dentro da lei, que a respeitam.

Na realidade, esta responsabilidade é do Poder Público, que deixou que a escolha pelo crime pudesse ser feita por esses jovens e por essas crianças. É claro que o crime é uma responsabilidade pessoal, individual. Mas o Estado não é o defensor da paz? Não é o construtor da pacificação?

Foi o Estado — e o Estado Constitucional Civil — que, desde 1985, foi incapaz de assegurar a pacificação para a maioria da população urbana brasileira, pobre, miserável e pacífica, não envolvida no tráfico ou no crime organizado. Estou falando do narcotráfico, mas é preciso pensar numa infinidade de crimes organizados. É o desmancho, é a caixinha do lenocínio, intocada em vários Estados. Hoje, isso é coisa de miçanga, perto do narcotráfico. O que havia? Havia os motéis, o desmancho, aquela compra de ouro, lembram? Falo tudo de São Paulo, para não ofender nenhuma outra cidade.

A periferia de São Paulo está dominada pelo narcotráfico. Ou seja, esses criminosos não estão instalados ali porque o Estado faz um contrato, dizendo: "Essa área é de vocês, que vocês administrem isso aí".

Não! Eles estão lá por vários problemas que ocorrem na imposição do Estado de Direito, na imposição da pacificação, do monopólio da violência física pelo Estado nessas áreas.

Chegamos ao absurdo, em São Paulo, de um grupo de traficantes que resolveu dar um ultimato a uma favela: "Vocês têm que sair daqui". Felizmente, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo ocupou a favela e conseguiu expulsar os traficantes. Mas, no ano passado, em 1999, houve duas tentativas de toque de recolher imposto pelos traficantes. Como é que o Estado — não estou falando do Estado de São Paulo, mas do Estado esse monstro —, pôde tolerar isto de um bando de pés-de-chinelo e de laranjas? Porque os traficantes de verdade não estão lá.

Há um problema sério, que anda sendo corrigido, que é a responsabilização das Polícias Militares e Civis.

A Polícia Civil e a Polícia Militar, sob o regime constitucional democrático, não podem continuar achando que o Estado de Direito é um empecilho ao trabalho policial: "Nós estamos com as mãos amarradas. Esse pessoal dos recursos humanos vem atrapalhar todo o nosso trabalho".

Conversa para boi dormir. O Estado de Direito é aliado de uma postura implacável em relação ao combate à criminalidade. O Congresso Nacional deu uma bela colaboração em relação a isso, que foi a transferência da competência das Justiças Militares Estaduais para o foro da Justiça Civil. Isso ocorreu apenas para os homicídios dolosos. Eu espero ardentemente que o Congresso Nacional complete a votação para a totalidade dessa situação, que é absolutamente excêntrica nos países democráticos. O Judiciário civil é que deve ser o juiz dos atos de todas as polícias.

Há uma coisa maravilhosa em curso em três capitais, ou pelo menos em duas — porque eu não sei o que aconteceu no Rio de Janeiro depois da demissão de Julita Lengruber —, que são as ouvidorias. As ouvidorias fazem um trabalho corajoso, preciso, rigoroso em São Paulo e no Pará.

Várias polícias, como a de São Paulo, vêm fazendo experiências de policiamento comunitário, pois não há possibilidade de se fazer boa polícia sem a contribuição da comunidade, mas ainda é uma experiência limitada.

Há outra experiência maravilhosa do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que vem formando policiais militares para atuação em conflito, que não seja de forma fatal. É maravilhoso o programa. Nós estamos avaliando esses programas, e os policiais militares que participaram dessa formação têm um entusiasmo emocionante a respeito.

Há outro aspecto a ser levado em conta. São os institutos médico-legais e os institutos de criminalística. São uma fantasia no Brasil inteiro. Vou falar de São Paulo, e não do resto do Brasil. Sem um bom instituto médico-legal, não há inquérito sobre homicídio, não há punição possível. Cinquenta por cento dos homicídios em São Paulo são de autoria desconhecida. Por quê? Há médicos formidáveis, entusiasmados, mas faltam equipamento e condições. Eu já visitei vários outros institutos em vários outros Estados e vi que é um desastre. Há na capital, mas, em cidades importantes do interior de vários Estados, não há. E institutos de criminalística, então, nem se fala.

Os Inquéritos Policiais Militares, então, não têm a menor capacitação técnica para proceder a uma investigação eficaz de crime violento. Ela é conduzida de forma amadorística. Eu digo isso diretamente aos amigos da Polícia Militar. Não é coisa de Polícia Militar ficar fazendo investigação. No Pará, onde acompanhei o Ministro Nelson Jobim, o que era o IPM de Eldorado do Carajás quando começou? Era presidido por um coronel da engenharia — ora, eu não entendo nada de engenharia, e um coronel da engenharia conhece muito pouco de via forense, de Medicina Legal — e um escrivão com máquina de escrever. Não é possível! Não é sério! Então, foi preciso fazer outras intervenções, para que a verdade dos corpos fosse exposta.

O Brasil tem um número ridículo de juízes. Pelo último senso do STF, são 6 mil juízes em todas as instâncias, dos Ministros aos juízes que estão entrando na carreira. Os senhores podem consultar o banco de dados do Supremo

Tribunal Federal sobre a magistratura brasileira. Da mesma maneira que é chocante a estatística sobre os homicídios — eu não vou citar os Estados, porque eu não quero particularizar—, é chocante saber que um Estado brasileiro tem um juiz para 44 mil pessoas; outro tem um juiz para 39 mil pessoas; e outro tem um juiz para 38 mil pessoas, dividindo-se a população do Estado pelo número de magistrados. São Paulo está um pouco melhor, ou seja, um juiz para 22 mil pessoas. A média brasileira é um juiz para 30 mil pessoas.

Na Alemanha há um juiz para 3 mil e 500 pessoas, e França e Itália têm um juiz para 7 mil pessoas. Evidentemente, temos um Judiciário muito escasso, e o acesso à Justiça, por parte da população que mais precisa dela, é difícil.

Como sair dessa violência? Há vinte anos, não sabíamos nada. Hoje, há uma experiência brasileira a respeito no Pará, em Pernambuco, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul. Há gente séria, fazendo pesquisas de qualidade, de padrão internacional. Então, não dá mais para fazer demagogia, enganação, ideologia sobre a violência, e temos de ter uma atitude extremamente serena, tranqüila a respeito. Estamos cansados de diagnósticos. As vítimas não agüentam mais perder tempo com a repetição inútil de discursos sobre os diagnósticos da violência.

Como sair dessa violência? Eu diria que a sorte das vítimas brasileiras — e eu não estou usando de retórica — está nas mãos do Congresso Nacional.

Alguma coisa precisa ser feita, como a decisão dos vários projetos sobre controle de arma de fogo. Por quê? Porque o Brasil é campeão, junto com os Estados Unidos, em homicídios por arma de fogo, e todas as pesquisas nacionais e internacionais mostram que há um crescimento linear dos homicídios praticados por arma de fogo.

Com todo o respeito aos empresários da área, não são eles que têm de dar palpite sobre o que a sociedade brasileira vai fazer a respeito dos armamentos. O chamamento que se faz para o Congresso Nacional é para as vítimas, que estão sendo trucidadas por armas de fogo.

Sugiro a esta Comissão que convide, se ele estiver no Brasil, o Prof. Gláucio Ari Joe Soares, que acabou de publicar excelente trabalho sobre homicídios, o qual passarei a ler: "O número de homicídios com armas de fogo tem aumentado ano a ano, desde que as estatísticas disponíveis começaram a ser computadas em 1979. (...) O número de homicídios com arma de fogo tem aumentado mais rapidamente que aquele dos homicídios cometidos por outros meios, desde que as estatísticas disponíveis começaram a ser computadas, em 1979."

O emprego eficiente e seguro da arma de fogo precisa considerar características como o dano causado e o raio de atuação, bem como os fatores sociais que lhe são associados. Nesses ambientes de alta combustão, em que o relacionamento é extremamente violento, quando o recurso é uma faca ou uma estaca, é menos letal do que arma de fogo. Além do mais, a arma tem uma multiplicidade de possibilidade de alvos. Então, com armas de fogo, as chacinas se tornaram um esporte da periferia em São Paulo. Não se mata um, mas três, quatro ou cinco. Com metralhadora, então, isso é fácil.



Também não é verdadeira essa conversa de que vamos deixar a população indefesa, na mão dos bandidos. Isso é conversa para boi dormir, porque as pesquisas internacionais e nacionais mostram que vítima com revólver é candidato a presunto. Morre! Não há nenhuma possibilidade de defesa. O criminoso é que tem o efeito surpresa.

O problema é o seguinte: se o Congresso Nacional admitir essa hipótese, está admitindo que o Estado é incapaz de controlar o contrabando de armas, que o Estado brasileiro é incapaz de controlar o crime organizado, que o Estado brasileiro é incapaz de controlar as armas e as munições dos seus agentes.

É evidente que isso tem de ser feito de maneira coerente. Não dá para deixar a Polícia Federal com o número ridículo de 5 mil homens, agora aumentado para 6 mil. As fronteiras brasileiras são um "liberou geral". As fronteiras marítimas? Quero saber quantas lanchas costeiras a Polícia Federal tem no Estado do Rio de Janeiro. Aquilo é "liberou geral", porque as armas não caem do céu. Elas vêm ou de caminhão, ou de navio, ou de avião também. O Estado tem de controlar isso.

Essa conversa de que "vamos deixar as vítimas inermes", nada disso. As vítimas, sem armas, talvez sobrevivam. Com armas, são candidatas a serem trucidadas pelo crime organizado. Há pesquisa adoidado sobre isso. Seria excelente que esta e outras Comissões do Congresso Nacional, ao invés de ouvir os fabricantes de armas, que têm interesse direto em que haja a liberação geral, consultassem os estudos serenos, calmos, com números e dados concretos a respeito.

Não dá para estabelecer esse "liberou geral" quanto ao uso de armas no Brasil. Além do mais, pediria também ao Presidente da Comissão que verificasse a portaria do Ministro Leônidas Gonçalves, editada no final do Governo Figueiredo. A meu ver, é uma portaria absolutamente escandalosa, que permite a oficiais das Forças Armadas e das Polícias Militares terem seis armas, de três categorias diferentes, e a cabos e soldados terem uma arma. Os senhores sabem como essas armas são fornecidas a cabos e soldados? Mediante sistemas de facilitário, por parte das indústrias armamentistas. Eu gostaria de saber: qual é a produção efetiva? Como é que ela é escoada? Para quem? Quem compra? Para onde é vendida? Qual é o percentual dos pagamentos de funcionários públicos na aquisição de armas?

Seria um absurdo o Congresso Nacional ter a tarefa ciclópica de tomar uma decisão sobre desarmamento, enquanto o Estado brasileiro está financiando as indústrias de armas, através de crediários e abatimentos para os funcionários das Polícias. Isso me parece um delírio. Não tive condições de verificar isso antes de vir aqui, mas os senhores têm esse poder. Seria bastante necessário verificar se o Estado brasileiro está financiando indiretamente os homicídios, se está estimulando os homicídios ao financiar as indústrias de armamento.

Última nota de pé de página. O Brasil é um país rico. Alguns Estados têm investimentos delirantes para a área de segurança. Os senhores sabem que o Brasil tem 800 mil pessoas ocupadas em funções de segurança pública e de Forças Armadas. São 330 mil o efetivo de Exército, Marinha e Aeronáutica, 500 mil das Polícias Militares e 17 mil das Polícias Municipais.

No ano passado, o orçamento da Secretaria de Segurança de São Paulo foi o segundo, depois da educação. É um orçamento de Primeiro Mundo. Foram 3 bilhões de reais. Como foram gastos esses 3 bilhões? Desses 3 bilhões, 2 bilhões e 700 milhões foram gastos para pagamento das Polícias.

Para pagar soldados e cabos e para pagar muito bem os comandos. O Governo Covas me informa que eles baixaram a diferença de vinte, entre um coronel e um soldado, para quinze. Já é alguma coisa. Mas, no Canadá, nos Estados Unidos e em todos os países democráticos do G-7, essa diferença é de cinco. Um soldado da polícia de Nova Iorque ganha "x", e o comandante ganha cinco vezes mais. No Canadá, idem. Eu visitei várias polícias das províncias canadenses. A diferença não excede a cinco vezes. Enquanto o soldado ganha 700 ou 800 reais, há coronéis ganhando 30 mil. E não só em São Paulo. Não vou citar outros Estados.

Bom, como foram gastos os 3 bilhões? Dois bilhões e 700 milhões foram para pagar a Polícia Civil e a Polícia Militar, com essas distorções. Sobraram 200 milhões para gasto de custeio e 100 milhões para investimento. Só 100 milhões para investimento!

Eu gostaria que todos os Estados — e o Congresso Nacional poderia dar uma contribuição extraordinária nessa direção — abrissem a "caixa preta" das Previdência Sociais das Polícias Militares. Gostaria de saber se as Secretarias de Fazenda dos Estados processam os contracheques e a administração da previdência. Houve tanto zelo em relação à Previdência Social, mas eu gostaria de saber o que acontece em relação à Previdência Social, por exemplo, das Polícias Militares.

Então, há muito o que fazer. Acho que hoje ainda não sabemos tudo, mas já sabemos muito. A democracia fez a mágica do diálogo.

Hoje, não apenas nós, do Núcleo de Estudos da Violência, que somos funcionários do Estado, porque eu sou professor da Universidade de São Paulo, temos um diálogo e conversamos com qualquer Polícia Militar do Brasil. Eles nos convidam, e nós os convidamos. Essa é a mágica da democracia.

A Casa de Detenção está em situação absolutamente escandalosa, porque não se concebe mais uma casa de detenção com 7 a 8 mil presos. O Governo de São Paulo havia-se comprometido a implodir o Carandiru. Isso ainda está em debate. Foram construídos vários cadeiões. Mas não acredito que o Carandiru vá ser desativado, porque há um crescimento da população carcerária que não consegue ser estancada.

Acho que falta a definição de uma política de luta contra o crime, que vai "bater", entre aspas, na política do sistema judiciário.

O Judiciário e o Ministério Público querem dar respostas ao clamor da população, e nós queremos chegar à meta americana, que é de dois milhões de prisioneiros. Os Estados Unidos hoje bateram a Rússia, a antiga União Soviética, em termos de prisioneiros. Então, é um problema pelo qual não pode ser responsabilizado apenas o Executivo. Há que ser um compromisso firme de qualquer Governo eliminar as carceragens improvisadas nos xilindrós. Isso é inaceitável no sistema de constitucionalismo democrático — para não falar de

democracia. É inaceitável! Há 15 anos que nós da cidade de São Paulo somos obrigados a conviver com isso.

Se eu tivesse uma responsabilidade pública, qual seria o meu plano de segurança? Seria toda a força contra o crime organizado. O crime organizado gera ciclos concêntricos de desrespeito à lei e de violência. É impossível querer lidar de outra forma. É claro que nós não podemos deixar que ocorram furtos etc., mas a pena de reclusão deve ser prêmio para os grandes criminosos, e não para o pé-de-chinelo.

Eu não diria que o problema é de todo o Brasil. É um problema do Rio de Janeiro e de São Paulo. O Rio de Janeiro e São Paulo competem.

Para se ter uma idéia, antes do Carandiru, a Polícia Militar e a Polícia Civil — mas a Civil bem menos — mataram cerca de 1.200. Eram quatro dígitos: 1.293. Eu analisei todas as mortes no Governo Franco Montoro. Eu sei onde moravam as vítimas, a idade, o que faziam etc. Evidentemente, essas mortes, segundo pesquisa internacional (não só eu pesquisei a esse respeito), na verdade não são mortes ou no estrito cumprimento do dever, ou em legítima defesa, mas em muitos casos são mortes forjadas, ou situações em que a violência fatal era desnecessária. Depois do Carandiru, no início do Governo Covas, esse número baixou para 200, o que já é altíssimo no campeonato internacional. Hoje está subindo de novo.

Falarei quase telegraficamente sobre o que entendo como prioritário nessa questão: primeiro, direcionar todos os recursos, toda a energia, toda essa força que ficam usando para os pés-de-chinelo, para o enfrentamento do crime organizado. É o que a CPI está fazendo: uma devassa geral em todos os Estados brasileiros, uma campanha tipo Operação Mãos Limpas; verificar os conluíus da polícia, e não é só no Rio de Janeiro. Imaginem se São Paulo, o segundo Orçamento do Brasil, também não tem banda podre! Resumindo: direcionar toda a energia, todos os recursos, para o desmantelamento do crime organizado.

Em segundo lugar, é necessária a realização, a concretização de um observatório de informações sobre as polícias no Brasil.

O Secretário de Estado José Gregori, quando houve aquela comissão sobre as polícias, depois daqueles motins, aventou essa possibilidade, e agora, segundo eu soube, o Ministro José Carlos Dias também encaminhou proposta semelhante. É preciso que o Estado brasileiro saiba o que as suas polícias fazem, porque o Estado federal, ainda que não seja diretamente responsável, é quem responde perante as obrigações que o Estado brasileiro assume perante a comunidade internacional. É preciso saber o que as polícias fazem. O Estado federal não sabe o que as polícias fazem — sem falar dos seiscentos mil vigilantes da Polícia Civil. É preciso haver controle. É preciso haver um registro. É preciso que o Estado federal, que o Executivo tenha condições de saber o que a sua polícia faz.

Em terceiro lugar, é preciso que o Estado federal consiga verbas para a reforma dos institutos médicos legais e dos institutos de criminalística. Sem investigação criminal competente, como é que se quer fazer política de combate ao crime?

Em quarto lugar — eu já disse aqui antes — está o controle do estoque de armas de fogo no Brasil. O Brasil tem uma das maiores taxas de homicídios, considerando os países constitucionalistas e democráticos. Os governantes não deveriam estar dormindo. Quer dizer, sabermos que uma pessoa morre, em média, a cada hora por dia, não fica bem. Não é possível. E nós sabemos quem morre, por tudo que eu falei aqui antes.

Em quinto lugar, gostaria de dizer o que não deve ser feito. Eu não vou perder a oportunidade de dizer isto aqui: acho que se, os projetos de redução da maioria penal para dezesseis anos forem aprovados, será agravada a entrada de largas parcelas da população na carreira criminal.

Gostaria de poder colocar um sexto e um sétimo itens, mas vou ficar numa expressão apenas: a reforma da estrutura policial no Brasil. Se quisermos diminuir os homicídios, se quisermos lutar contra o crime organizado, não é possível permanecermos com o duplo comando de Polícia Militar e Polícia Civil.

Também é preciso mexer no Código Penal — que é do período da ditadura, dos anos 40 —, não para aumentar ou agravar a pena. Todos os países democráticos do G7 têm códigos novos. Portugal, Itália, França, todos fizeram reforma do Código Penal. Nós, aqui, estamos submetidos a um Código Penal do Estado Novo, que é totalmente desorganizado.

É absolutamente gritante que em um regime constitucional democrático os presos da Justiça já condenados estejam jogados nos subchiqueiros que são os distritos policiais de São Paulo.

É muito importante que os presos do interior não venham para prisões longe de suas famílias, porque, se queremos que o preso venha a ser reabilitado, tirá-lo da comunidade, afastá-lo da sua família é aumentar a probabilidade de que ele não vá conseguir reinserir-se na sociedade.

A solução, infelizmente, não está só na construção de prisões. Quanto mais forem presos, mais elas serão superocupadas. É preciso uma política simultânea e seletiva: quem é que vai para a reclusão? Os homicidas, evidentemente; o crime organizado tem de ir para a prisão, até descobriremos tratamento diferenciado. Os furtos simples evidentemente não devem pesar sobre o contribuinte em sistemas de reclusão. Precisamos ter políticas sérias de progressão das penas, prisões-albergues sérias, regime de controle e execução de penas não nas mãos dos carcereiros e dos agentes penitenciários, mas de juízes, que precisam visitar as prisões. É preciso instalar os Conselhos de Comarca em vários Estados, o que é uma raridade. A Lei de Execução é uma maravilha, mas não é cumprida.

Quem está provocando a ocorrência de homicídios? O crime organizado. Não digo, necessariamente, o narcotráfico, que gosta de paz para as suas operações, mas as ondas do crime organizado. Basta dizer em que São Paulo é preciso acabar com as chacinas, com os grupos de vigilantes, e com os grupos de extermínio. Não dá para conviver com esquadrão da morte quinze anos depois da transição democrática. Eu investiria contra o crime organizado, desbarataria as quadrilhas de chacinas. Todos sabem onde elas estão, e uma investigação com mapas computadorizados de delitos e crimes permitiria às delegacias trabalharem de forma mais eficiente.

Então, não dá para a sociedade civil sozinha enfrentar o tráfico. Tem de existir o serviço de inteligência da Polícia para desbaratar uma quadrilha. É preciso liberar as comunidades populares do domínio do tráfico. Isso não ocorre na marra. A Operação Rio foi aquele desastre, porque foi feita na marra. Não adianta cercar o morro e ocupar. Não. É uma coisa paciente, como a CPI do Narcotráfico está mostrando. É preciso inteligência, é preciso conhecer a organização, é preciso infiltrar-se na organização e investigar as suas vinculações com os bancos, porque os traficantes não guardam os seus reais ou dólares embaixo do colchão, que eu saiba; parece que eles guardam em outros lugares. É preciso ver o que acontece nesses outros lugares

#### **4.9. ARABELA ROTA - Representante do Fundo Internacional da Organização das Nações Unidas para Ajuda de Emergência à Infância - UNICEF (16/05/00)**

O Fundo das Nações Unidas para a Infância tem por objetivo a defesa e a promoção dos direitos de todas as crianças e de todos os adolescentes. O marco jurídico internacional que o limita e define é a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse documento foi ratificado pelo Brasil em 1990 e, no mesmo ano, aprovava esta Casa o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Costumamos dizer que nosso País se antecipou em relação ao contexto da doutrina da proteção integral, o que limita e delinea o tema da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ao aprovar a sua Constituição, em 1988.

O Brasil é um dos poucos países que, já um ano antes da aprovação da Convenção Internacional, já definia, no art. 227 da Constituição, os maiores avanços em relação ao tema, ao dizer que todas as crianças e todos os adolescentes do Brasil devem ter direitos que são indivisíveis e universais. Essa é a base da chamada doutrina da proteção integral, que substitui a chamada doutrina da proteção irregular, que era o que demarcava esse campo antes do advento do Estatuto e da Convenção.

A doutrina da proteção irregular tratava a criança e o adolescente em um contexto de políticas que sacrificava e punia a criança por ser pobre, de tal forma que um pai ou uma mãe perdiam o pátrio poder se não pudessem atestar ou comprovar a capacidade de manter seus filhos. Então, a doutrina da proteção irregular é voltada para aquela figura que conhecíamos, também, do menor. O menor se identificava como uma figura jurídica e, ao mesmo tempo, a criança pobre e que precisava ser protegida e assistida, mas não dentro de um contexto de defesa de direitos. A criança e o adolescente devem ser vistos como sujeitos de direitos, e os direitos da infância devem ser estar contidos na proteção dos direitos humanos. Violar o direito de uma criança é violar um direito humano. Uma criança e um adolescente não são cidadãos de meia categoria, não são cidadãos pela metade. Eles são cidadãos plenos e, portanto, sujeitos de direitos, como qualquer cidadão.

Mas, na realidade, dez anos após a aprovação do Estatuto, ainda lutamos, e muito, pela mudança de mentalidade, conceitos, valores e princípios de uma sociedade conservadora, que ainda vê a criança pobre como objeto de uma política de governo assistencialista, de programinhas assistenciais que resolvam

a sua situação momentaneamente e, de preferência, isolem-na da vista daqueles que se sentem incomodados ou têm a sua integridade física muitas vezes em risco.

Essa é uma visão muito nova, que foi introduzida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sem dúvida alguma. Então, muitas vezes vocês devem ouvir que a lei é moderna demais, avançada demais para um País pobre. Que um País pobre, em desenvolvimento, precisa ter legislação mais de acordo com o seu próprio nível de desenvolvimento. Que o Brasil não é um País que tem condições de enfrentar uma doutrina tão moderna e com perspectivas como aquelas que são introduzidas através do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É o mesmo que se dizer: "para os pobres, soluções pobrezinhas". É o mesmo que se dizer: "vamos pensar pequeno para aqueles que são pequenos"; "vamos pensar pouco para aqueles que realmente não têm poder para reivindicar os seus direitos e para se fazer ouvir".

Então, considero que esta Casa é, sem dúvida, um dos lugares mais adequados para que se possa retornar sempre a esta discussão, porque foi ela que aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente além trabalhar para que a lei não mude, trazendo um retrocesso.

O UNICEF trabalha diretamente com a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, que, sem dúvida alguma, está tendo uma missão da maior importância. Nos dias 17, 18 e 19, nós vamos fazer um mutirão, do qual participarão todos aqueles envolvidos com a luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente: CONANDA, Fórum DCA, UNICEF, INESC e tantos outros grupos que hoje estão envolvidos nessa luta. Vamos fazer um mutirão para analisar todos os projetos de lei que hoje tramitam no Congresso Nacional, no sentido de examiná-los à luz do Estatuto e ver aqueles que realmente se enquadram nesse contexto, nesse marco jurídico, social e político.

Vamos contribuir com a Frente nessa análise, para que os Deputados e Senadores que a compõem possam fazer, uma limpeza, deixando que permaneçam projetos e propostas que realmente vão nos proporcionar um avanço na direção das conquistas já realizadas e, ao mesmo tempo, o arquivamento ou a rejeição daqueles que não são coerentes com essa nova visão.

Parece-me que esse trabalho coordenado com os Parlamentares é fundamental. Não podemos trabalhar apenas dentro do contexto da lei vigente. A lei vigente é boa. Mas queremos trabalhar também no contexto daquela lei que ainda precisa ser proposta e discutida, para consolidar cada vez mais o contexto tão importante de patrimônio jurídico já consolidado na lei existente. É uma missão da maior importância, e a sociedade organizada, através dos seus diferentes grupos, nas diferentes Comissões que se constituem dentro deste Congresso, pode trazer realmente subsídios a meu ver extremamente úteis.

Com relação ao tema específico de combate à violência, fiz uma busca, como eu informava anteriormente, dentro da minha organização, dentro do Fundo das Nações Unidas para a Infância, coletando documentos, de 1990 até hoje, os quais coloco à disposição da Comissão. Com a contratação de consultores altamente especializados, produzimos textos e também participamos de

congressos e seminários, nos âmbitos internacional, local e regional, e patrocinamos e organizamos oficinas para o debate relativo ao tema, que me proponho aqui a apresentar a vocês, de combate à violência sexual, comercial e doméstica e ao abuso e à exploração de meninas no Brasil.

Gostaria de centrar as minhas poucas informações, mas muitas trazidas através de documentos, na questão relacionada à menina que sofre abuso, violência e exploração sexual neste País. Poderíamos dizer que há algum tempo esse tema não constava da agenda política nacional, não constava da agenda social deste País.

Realmente, esse é um tema extremamente delicado e difícil. Quando nos propomos a tratar dele e nos perguntam qual o número de crianças no País que sofrem abuso, violência, qual o número de crianças no País que são exploradas sexualmente ou comercialmente, não temos condições de dizer. Por quê? Porque é extremamente difícil qualquer tipo de pesquisa quantitativa que possa nos trazer números concretos, dada a especificidade e a delicadeza da questão que se tem de abordar.

Quando me dispus a trazer este tema para esta Comissão, quis ressaltar alguns aspectos, que depois poderão ser melhor entendidos a partir de exames dos documentos já referidos por mim.

A magnitude da exploração sexual e do abuso sexual doméstico de meninas no Brasil permanece desconhecida. Apesar das pesquisas e da pressão para que as políticas públicas analisem e respondam às formas mais gritantes de violação dos direitos das meninas, as informações ainda permanecem fragmentadas. Poderia contestar-me a companheira representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e dizer que a questão de gênero não está contemplada se eu estiver tratando apenas das meninas. Mas está sim, exatamente porque existe um tal desequilíbrio no ponto de partida das meninas e dos meninos com relação ao respeito aos seus direitos, que, muitas vezes, precisamos daquilo que se denomina de discriminação positiva. Infelizmente, no que se relaciona à questão de abuso, violência e exploração sexual, temos um grande número, quase absoluto, de meninas. Eu dizia que há algum tempo este tema não estava na agenda política nacional, mas finalmente o Brasil começou a reconhecer o problema.

Antes do Estatuto, o próprio UNICEF, tinha pequenos projetos de atendimento a meninas que sofriam alguma forma de violência. Sem querer desmerecer, mas eram projetinhos ou projetos pequenos, que localizavam o problema e vinham para solucioná-lo. Era uma dinâmica de trabalho na área social. Todos nós trabalhávamos um pouco assim. Mas isso vai até 1980. Quando, ainda durante a década de 80, surge o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, e esse tema começa a aparecer dentro de um enfoque diferenciado. Vocês podem ver que, ao se criar o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, na década de 80, já se faz questão de trazer a figura do menino e da menina, com duas situações bastante diferenciadas no que diz respeito à exploração deles, não apenas nas ruas. Começa-se a trazer a discussão para um outro âmbito.

Verificamos, já no início da década de 90, que a chamada exploração comercial, sexual, de crianças, no caso, de meninas, tinha que buscar uma fonte.

Falo então das pesquisas qualitativas que fizemos. As quantitativas são difíceis, é difícil quantificar. Mas, acreditamos nós, não é o mais importante. O mais importante talvez seja qualificar esse estudo e entender o seu processo, de uma forma bastante simples.

Normalmente, a menina sofre abuso sexual na sua própria casa, que pode ser um abuso na família ou no lugar onde está prestando serviços, a famosa figura da menina empregada doméstica. Peço especial atenção dos senhores para o imenso número de casos neste País.

Quando falamos em erradicação do trabalho infantil, estamos pensando sempre no sisal, nas pedreiras, nas carvoarias e esquecemos o imenso contingente das meninas empregadas domésticas. Nós temos um número, que direi apenas como uma referência — as pessoas gostam de ouvir números —, porque duvido que corresponda à realidade. Existem neste País 862 mil meninas de 10 a 14 anos no trabalho doméstico. É um dado, pelo menos, para impactar e mostrar um pouco de uma terrível realidade.

A menina empregada doméstica normalmente não tem salário. Ela é trazida para a casa de família para ser ajudada com casa, comida, roupa lavada, cuidar um pouco das crianças e da casa. Também não tem Previdência Social, porque não tem nem idade para trabalhar. Esta menina que ajuda no serviço doméstico — o que acontece em grande número em nosso País — normalmente sofre abuso e violência sexual.

Ela normalmente vem das zonas rurais. O processo é mais ou menos este: uma menina de origem rural chega para trabalhar em famílias de zona urbana, sofre abuso e violência sexual, engravida precocemente e é mandada para a rua. Assim, ela chega à prostituição e à exploração sexual comercial.

Este é normalmente o processo, e é apenas a ponta do iceberg. Lembram daquela campanha da EMBRATUR que denunciava o "pornoturismo", o turismo sexual, levada para fora do Brasil? Naquela época, o Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça constatou que no Brasil não temos um grande índice de prostituição infantil. Aí, problema começou a ser denunciado.

Naqueles telefones disponibilizados para denúncias de "pornoturismo", de turismo sexual, a maior parte das chamadas era de pessoas que denunciavam abusos e violência sexual, violência doméstica e abuso sexual.

Por isso um diagnóstico é importante para definir uma política. Não podemos definir uma política priorizando recursos se não identificamos claramente o problema. E a identificação do problema se faz a partir da realidade da violência doméstica e do abuso sexual que sofrem as meninas em nosso País. E isso não é característica nem privilégio, se pudermos usar esta expressão, das camadas mais pobres da população.

O problema aparece em todas as camadas sociais e em todos os níveis econômicos. Em 1993, houve aqui no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estabelecer responsabilidades pela exploração e prostituição infantil no Brasil. Foi um importante documento. A CPI levantou dados, chegou a realizar 36 sessões, ouviu 116 testemunhas, teve uma cobertura da imprensa incrível, porque é um tema que infelizmente atrai muito, uma espécie



de morbidez da própria imprensa e do leitor àqueles temas que exploram a questão relativa ao abuso e à exploração sexual de meninas.

Aproveitando-se exatamente desse momento, houve uma profunda mobilização nacional. A imprensa fez denúncias incríveis, repórteres de todos os meios de comunicação iam aos locais onde as denúncias eram feitas e mostravam situações realmente de extrema violência a essas meninas. Nessa época, o UNICEF apoiou a divulgação do relatório dessa CPI. É um instrumento da maior importância, que pode ser usado e resgatado num momento como este. Em 1995 e em 1996 foi despertado o envolvimento de organizações não-governamentais nessa questão.

Houve, portanto, uma evolução. Daquela modalidade tradicional de projetos de atendimento, passa-se para uma ação muito mais ligada à mobilização para denunciar o agressor. Em nosso País, o agressor, aquele que viola, que abusa, que explora comercial e sexualmente as meninas não era punido.

Então, começamos, a partir de 1995, todo um movimento social em defesa das crianças e dos adolescentes. Centramos esforços numa forte mobilização pela denúncia, e procurou-se definir o perfil desse agressor. Os Centros de Defesa no País tiveram papel da maior importância, definindo e caracterizando. Foram colocados advogados à disposição dos Centros, para que os agressores ou grupos organizados para explorar o comércio sexual de crianças pudessem ser identificados e punidos. É uma das coisas mais difíceis de se conseguir atingir. Claro que todo este contexto, à medida que fomos definindo áreas de ação mais específicas, necessita de dados, estudos e também de uma quantificação ou pelo menos uma identificação de quais os pontos do País onde os problemas são mais marcantes, seja na violência, seja no abuso, seja na exploração sexual.

Cito aqui o trabalho do CECRIA, organização não-governamental especialista na questão da violência, abuso e exploração sexual, que fez um mapa para América Latina e para o Brasil e já o apresentou em vários seminários internacionais, onde podemos identificar pelos menos algumas rotas onde a situação é mais dramática.

A exploração sexual comercial é muito mais freqüente em zonas portuárias, em zonas litorâneas de turismo, nos garimpos e assim por diante.

Esse mapa foi mostrando onde se pode localizar, pelo menos por tipo de problema, a maior concentração, para ter ações mais preventivas e também terapêuticas em relação a essas situações. Realmente, o cenário deste tema não é nada otimista.

Não trazemos soluções muito imediatas, mas sem dúvida alguma consideramos fundamental visualizar a profunda violência contra as meninas e as medidas e políticas a serem definidas para a prevenção. Temos de formular políticas preventivas, para que estas situações não cheguem a casos extremos e de difícil resolução.

Os programas mostram que substituir uma noite de ganho de uma menina por um programa é impossível, por melhor que seja a tentativa. Os dados nos mostram que o ganho que elas têm durante um período curto de horas de

trabalho na prostituição é muito maior do que qualquer programa ou bolsa-escola possam oferecer. Então, não é por aí o caminho.

O caminho é realmente a recuperação da auto-estima, do valor do cidadão, da pessoa humana. É um trabalho muito mais voltado para a recuperação do ser humano como um todo, que já está totalmente desmanchado quando se chega a esse nível de exploração sexual comercial. O caminho é longo, mas temos de partir da compreensão do abuso, da violência, para chegar à exploração sexual. Deixo aqui essas informações e principalmente documentos. Espero ter trazido alguma contribuição a esta Comissão cujo tema é de grande importância.

#### **4.10. MARIA APARECIDA MEDRADO - Representante da Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (16/05/00)**

Podemos afirmar que a violência contra a mulher é um fato antigo, produzido na matriz das relações sociais, onde estão assentadas as relações entre homens e mulheres, onde a manifestação das relações de poder foi historicamente construída de forma desigual. Existem questões de gêneros, como a necessidade de reforçar o poder masculino, nas questões incentivadoras para a perpetração da violência contra a mulher.

A violência de gênero é uma questão mundial. Historicamente, as violências doméstica e sexual somam-se a outras formas de violação dos direitos da mulher: diferença na remuneração em relação aos homens, injustiças na distribuição de renda, tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde e assédio sexual no local de trabalho. Essas discriminações e a sua invisibilidade agravam os efeitos da violência física, sexual e psicológica contra a mulher.

A violência doméstica, mais especificamente, é o tipo de violência que ocorre no âmbito das relações particulares entre os integrantes ou ex-integrantes de uma mesma família, tendo normalmente a residência como espaço físico privilegiado para sua manifestação. Por isso, apesar de ser uma das formas mais comuns de manifestação da violência, é uma das mais invisíveis, pois sempre foi encoberta com frases do tipo: "roupa suja se lava em casa"; "em briga de marido e mulher não se mete a colher" etc. Quer dizer, geralmente é um tipo de violência invisível, que começa a criar visibilidade praticamente com as denúncias do movimento da mulher e com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher.

A violência física pode vir em forma de socos, pontapés e arranhões; há também a violência sexual, o estupro ou atentado violento ao pudor, e a violência psicológica — palavras cotidianas de menosprezo à capacidade mental e intelectual, por exemplo. Normalmente a violência física vem acompanhada da violência psicológica. As mulheres, sem dúvida alguma, são as vítimas preferenciais da violência doméstica.

Temos vários instrumentos internacionais que trataram e tratam da violência contra a mulher, a começar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em Viena, em 1993, com a Declaração Mundial dos Direitos Humanos, a questão da violência contra a mulher passou a ser considerada também como violência contra os direitos humanos.

A IV Conferência de Pequim também tratou especificamente da violência contra a mulher.

A Declaração de Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher das Nações Unidas, de 1993, o Pacto dos Direitos Humanos e Civis, de 1992, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, em 1979, que foi ratificada pelo Brasil em 1984, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, e a Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos e ratificada pelo Brasil em 1995, também trataram do tema.

Enfim, temos diversas leis e tratados internacionais. A nossa Constituição de 1988 aborda pela primeira vez a questão da violência contra a mulher no seu art. 226, § 8º, que diz: "Art. 226 (...). § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos a que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações."

Esses tratados internacionais e a própria Constituição de 88 já reafirmam, aceitam e vêem, porque se tornou visível a partir da década de 80, a violência contra mulher. Isso realmente é um ganho, porque até então a violência, principalmente a doméstica, era invisível e não era considerada a sério. A partir de 1985, com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, a violência contra a mulher começa a ser encarada como uma questão pública, o que não acontecia antes.

Não temos dados suficientes hoje, porque no Brasil inteiro há somente 255 Delegacias de Defesa da Mulher; só em São Paulo são 125.

Vejam bem, no Brasil, que tem 5 mil e poucos Municípios, temos apenas 255 delegacias. Quer dizer, esse número não cobre nem 1%. Temos somente 22 casas-abrigos. Portanto, dispomos de pouquíssimos dados sobre violência contra a mulher no País, geralmente referentes a essas 255 delegacias da mulher.

Por quê? Porque na delegacia comum ainda não se registram boletins de violência doméstica. As delegacias comuns até registram quando se trata de violência sexual, mas as mulheres não se sentem à vontade para ir a essas delegacias para fazer uma denúncia. Por quê? Porque o atendimento muitas vezes não é privado e sujeita as mulheres a cenas ridículas perante as pessoas que ali estão. Então, o sistema das delegacias, de modo geral, ainda não assimilou a violência doméstica como uma questão a ser tratada como violação dos direitos das mulheres.

Geralmente, esses casos são atendidos nessas delegacias, e como já disse, são apenas 255 em todo o Brasil, quase a metade só em São Paulo. Portanto, em termos de Brasil, ainda não temos mecanismos legais, uma política pública para atender à demanda das mulheres vitimadas por esse tipo de violência.

Por outro lado, tanto os Conselhos Nacionais quanto os Estaduais e os Municipais de mulheres criaram o que se chama de uma política de violência contra a mulher. Na verdade, é uma rede. As mulheres que estariam fazendo as denúncias nas delegacias teriam atendimento jurídico. Muitas mulheres não podem voltar às suas casas. Às vezes saem de lá com os filhos porque foram estupradas, apanharam do marido ou os filhos também apanharam; vão para a rua porque às vezes as filhas são violentadas; enfim, nesse desespero, a mulher sai de casa e não tem para onde ir. Por isso, uma das propostas é a criação dos abrigos para as mulheres vítimas de violência. Repito: temos somente 22 abrigos no Brasil, nem todos mantidos pelos Governos estaduais e municipais, mas sim por organizações não-governamentais. Essas mulheres ficam lá com seus filhos até passar a fase da denúncia, do início do processo, e até conseguirem um trabalho, uma casa de família, um outro Estado ou uma certa segurança para poderem voltar à sua vida normal.

Embora existam vários programas de televisão sobre a violência nos horários nobres, já houve até novela de televisão que abordou o assunto, ainda não temos uma rede de apoio às famílias que sofrem a violência intrafamiliar, que engloba mulheres, adolescentes e crianças de modo geral.

Por outro lado, hoje no Congresso Nacional estão tramitando vários projetos de lei que dizem respeito à violência contra a mulher e aos direitos humanos delas, especificamente.

Há leis que já estão rodando há anos no Congresso, como o nosso Código Penal.

Chamo a atenção desta Comissão especificamente para o art. 127 desse Código, que também diz respeito aos direitos humanos e à violência contra a mulher. Esse artigo reza que não constitui crime o aborto provocado por médico nos casos que especifica, ou seja, faz a regulamentação do aborto se não houver outro meio de salvar ou preservar a vida ou se houver risco de grave ou irreversível dano à saúde da gestante. Também não é crime no caso de gravidez que resulta da prática de crime contra a liberdade sexual, ou se houver fundada probabilidade, atestada por dois médicos, de o nascituro apresentar graves e irreversíveis anomalias que tornem inviável sua sobrevivência.

O art. 173 trata do assédio sexual — assediar alguém exigindo, direta ou indiretamente, prestação de favor de natureza sexual como condição para criar ou conservar direito, ou para atender à pretensão da vítima, prevalecendo-se do cargo, ministério, profissão ou qualquer outra situação de superioridade; pena: detenção de três meses. Isso já está no Congresso. Há muito tempo estamos pedindo a regulamentação dessas leis.

Sobre o Código Penal, existe a Comissão constituída hoje no Ministério da Justiça. É necessário retomar os trabalhos dessa Comissão de alto nível, da qual inclusive o Conselho faz parte, para reformular a parte especial do Código Penal. Creio que seria uma das questões para a qual poderíamos ter o apoio da Comissão aqui do Congresso.

Uma outra questão seria o apoio a essa rede de atenção às vítimas de violência doméstica e à prevenção, às Delegacias de Defesa da Mulher e à criação dessas delegacias, ou então que houvesse nas delegacias comuns um

atendimento específico para os casos de violência de gênero. Penso que a criação de muitas delegacias esbarra na questão de que não há mulheres delegadas de polícia em número suficiente para assumir esses casos. Então, poderíamos ter também, além das delegacias, nos distritos comuns, algum mecanismo de atender às vítimas de violência de gênero, de violência contra a mulher.

#### **4.11. CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (16/05/00)**

O Estatuto da Criança e do Adolescente está completando dez anos e foi uma das primeiras leis a regulamentar a Constituição no que diz respeito à criança e ao adolescente, revogando o antigo Código de Menores, além de apontar para os princípios da municipalização e da descentralização administrativa.

O modelo com que convivemos durante todos os anos anteriores no País, desenvolvido para o trabalho com crianças e adolescentes, foi baseado no sistema centralizador da FUNABEM e das FEBEMs estaduais. Toda a política nacional para a criança e o adolescente era determinada por um órgão central.

Com a chegada dos anos 80, muitas organizações da sociedade ligadas a igrejas e associações de bairro fizeram um grande movimento autônomo de atendimento às suas crianças e adolescentes. Por que isso? Porque, apesar de haver uma política nacional executada pelo sistema FUNABEM/FEBEMs, havia nas comunidades uma gama de crianças e adolescentes absolutamente violentados nos seus principais direitos básicos de vida: educação, direito a creche, saúde etc.

Para fins de implantação de uma legislação que enxerga o País do ponto de vista do Município e não de um organismo central, entendo que ainda estamos no meio de um processo de transição. A implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de combater a violência — violência aí entendida da forma mais ampla possível —, se não houver a descentralização administrativa e a reforma fiscal, o redirecionamento do que é arrecadado neste País, torna-se uma política difícil de ser executada pela maioria dos Municípios brasileiros, que não têm condições financeiras para tanto.

Hoje, a descentralização dos serviços aconteceu, mas ainda se espera pela descentralização dos recursos para financiamento das ações sociais, das ações educativas e de saúde.

Ainda temos graves problemas nessa área, o que impede a implantação plena do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por quê? Porque ele descentraliza todo o atendimento, repassando-o para o Município, com dois organismos absolutamente fundamentais de funcionamento. Aproximadamente 50% dos Municípios brasileiros têm esses dois organismos já criados, apesar de não funcionarem plenamente — os Conselhos de Direitos Municipais e os Conselhos Tutelares.

Os Conselhos Tutelares deveriam ser o primeiro lugar a que qualquer criança, adolescente, familiar, enfim, qualquer pessoa que tenha conhecimento

de violação aos direitos da criança ou do adolescente pudesse recorrer. Infelizmente, somente a metade dos Municípios têm esses Conselhos criados por lei.

O Estatuto cria o órgão, mas quem legisla sobre sua criação no Município é a Câmara Municipal. Temos conseguido alguns avanços no sentido de acoplar determinados projetos do Governo Federal com a criação desse mecanismo, desses órgãos, mas ainda estamos muito distantes, porque o Conselho Tutelar é um órgão que conta com cinco conselheiros que precisam ser remunerados pelo Município, já que trabalham diuturnamente e são escolhidos pela comunidade. Se não tiverem uma remuneração mínima, não têm como trabalhar.

Esses Conselhos Tutelares são o primeiro órgão ao qual as denúncias e notícias de violação de direitos deveriam chegar, fundamental, portanto, a sua implantação em todos os municípios como instrumentos para canalizar as informações sobre o problema da violência contra menores e para orientar as ações dos poderes públicos para evitá-las, corrigi-las e reprimi-las.

Hoje, o Estatuto é baseado na concepção de uma articulação desses diversos órgãos, que são os Conselhos de Direitos, responsáveis por formular as políticas públicas nos Municípios, Estado e País, e os Conselhos Tutelares, que são órgãos municipais, junto com a Justiça da Infância, o Ministério Público e o Poder Executivo local.

Há uma grande resistência instalada no País quanto à aceitação desses órgãos como legítimos para implantarem uma política municipal que garanta os direitos básicos para crianças e adolescentes, porque estão na concepção da democracia participativa da sociedade.

Nesse movimento consegue-se ir eliminando os projetos e iniciativas que vimos durante todos esses anos, de natureza muito mais próxima do fisiologismo, do assistencialismo escravizante.

Outra questão sobre a violência que vivemos atualmente e que infelizmente ainda não conseguimos desmontar no Brasil inteiro é o modelo FUNABEM/FEBEMs. Ainda na semana passada ouvimos mais notícias sobre os problemas que enfrentam o Rio de Janeiro e também São Paulo. Por quê? Apesar da revogação do Código de Menores e de o Estatuto da Criança e do Adolescente apontar para todo esse sistema — Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos Municipais, Conselhos de Direitos Estaduais —, a forma de trabalho com o adolescente que está em conflito com a lei é baseada no Código de Menores, que é baseado em sistemas de presídios.

Este debate foi trazido ao Congresso Nacional sob a forma de emendas para a modificação do Estatuto, principalmente quanto à questão da responsabilidade penal. Hoje, parece que já são doze projetos que propõem o rebaixamento da responsabilidade penal para dezesseis e para quatorze anos de idade. Esse debate está sendo vinculado a uma questão que não está associada diretamente à incidência da violência urbana brasileira.

Segundo dados do Ministério da Justiça, no Brasil — apenas um número aproximado —, 10% dos delitos são cometidos por adolescentes. Então, vincular o rebaixamento da idade penal ao combate à violência é passar uma má

informação à população, uma informação truncada, que reforça a política antiga de reclusão, prisão etc.

Hoje e amanhã o CONANDA estará em assembléia no Ministério da Justiça. Recebemos o último relatório das reformas que estão sendo feitas. Segundo o Secretário Estadual de São Paulo, de um montante geral de 84 milhões de reais este ano, duas unidades estão sendo reformadas em São Paulo. Trago aqui um convite para que nós, do CONANDA, e esta Comissão Especial façamos uma visita a esses dois presídios que estão sendo reformados em São Paulo, no ano de 2000, os quais atenderão adolescentes, autores de atos infracionais.

Segundo as fotografias que recebemos das obras, observamos que esses presídios para menores infratores em nada diferem dos presídios para adultos criminosos. Então, apesar de termos realizado uma conferência nacional com oitocentos delegados, em novembro do ano passado, com a presença de juízes, promotores, conselheiros de Direito, Conselhos Tutelares, e de termos entregue ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, uma moção repudiando todos esses projetos que rebaixam a idade e a responsabilidade penal como única forma de combate à violência, na prática, isso já está funcionando, porque, à medida que um adolescente entra num sistema desses de prisão, sem um projeto pedagógico, educativo, com nenhuma ressocialização, concluímos que, a começar pelo projeto arquitetônico desses prédios, o mundo se fecha para ele.

O CONANDA é um conselho deliberativo e normativo, como prevê o Estatuto. Cada unidade dessas que lida com adolescente autor de ato infracional deveria conter, no máximo, quarenta adolescentes. De acordo com as notícias que recebemos esta semana, essas unidades estão sendo construídas para 190 adolescentes. Essa concentração é a causa de tantas rebeliões e mortes.

Quanto à questão da violência urbana, associada aos adolescentes, temos responsabilidade de propor alternativas ao País, pois não podemos deixar de ver que nem mesmo os adolescentes que estão vinculados à educação formal têm universo para si no que diz respeito à preparação para a sua vida profissional.

Não há sequer projetos para os adolescentes matriculados nas escolas formais de educação. O que esperar, então, desses outros adolescentes que estão jogados na multidão, que vivem em torno dos grandes centros brasileiros e não têm outras formas de se associar, de se afirmar socialmente, a não ser pelos meios de que temos conhecimento pela grande imprensa?

Temos de combater a violência entre crianças e adolescentes. Se eu pudesse lhes definir o que significa o Estado de Direito Democrático brasileiro para a infância e a adolescência, sugeriria que olhássemos para nossos Municípios, dizendo que em cada um deles teria de haver um Conselho Tutelar, e em cada um dos Estados brasileiros os Conselhos de Direito deveriam propor ações articuladas de políticas públicas que levem em consideração a formação profissional, o acesso aos mecanismos de saúde, à escolarização formal. Juntos, o sistema de Justiça da infância e da juventude e o Ministério Público da Infância e da Juventude precisam atuar de forma articulada com os Conselhos de Direitos e com os Conselhos Tutelares.

Fazemos um grande projeto no Ministério da Justiça, o Sistema de Informação Para a Infância e a Adolescência (SIPIA). Em cada Conselho Tutelar, formaríamos um banco de dados com toda a demanda que chega ali.

Todos os Conselhos Tutelares que funcionam no País mostram que a principal forma de violência contra crianças e adolescentes é a doméstica. Só no Município do Rio de Janeiro existem dez Conselhos Tutelares funcionando.

Portanto, sem dúvida alguma, o combate à violência está intimamente relacionado com o desmonte, de uma vez por todas, do sistema FEBEM, que ainda persiste no Brasil. Evidentemente, existem os casos considerados individuais, como, por exemplo, as doenças, que são estatisticamente insignificantes, porque esses jovens, jogados dentro desse sistema, têm absoluta condição de reinserção social, de serem reintegrados à sociedade como um todo. Porém, não estamos mais numa época na qual somente o Executivo ou só iniciativas pontuais resolvem a questão, como fazíamos no início dos anos 80, como a Arabela salientou aqui.

A questão da violência, que envolve crianças e adolescentes em nosso País, exige que os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e a sociedade civil se organizem em torno desse tema e ajam de forma articulada. Ninguém tem condições de enfrentar essa questão de forma isolada. Se assim o fosse, o antigo formato dos Juizados de Menores já teriam resolvido essa questão, porque o juiz era o dono do menino, era o dono daquele adolescente e não conseguiu resolver o problema. Se pudesse, oitenta e poucos milhões de reais, destinados só ao Estado de São Paulo em 2000, resolveriam essa questão.

As notícias veiculadas na grande mídia, que se associam ao fato de que o estatuto protege bandidos, que o estatuto não quer consertar ninguém, jogando essa ameaça à sociedade, na verdade, são uma distorção do que acontece com esses jovens e adolescentes. A dar crédito a essas notícias, parece até que, em determinadas cidades, a totalidade dos jovens e adolescentes pobres está envolvidos em narcotráfico.

É claro que isso não é verdade. Se fosse assim, estaríamos perdidos mesmo e não teríamos saída nenhuma. Trata-se de uma parcela muito pequena, que exige ação não tão grandiosa. A ação deve ser grandiosa nos seus princípios. Agora, se isso não acontecer de forma articulada, só temos uma saída, que é voltar ao sistema FEBEM, prisional, que não educa e não reeduca.

Então, hoje, não temos a menor dúvida de que o combate à violência está associado ao conjunto de ações articuladas em diversos níveis, que atue firmemente na prevenção do ingresso prematuro e irremediável de jovens no crime.

#### **4.12. ASSUNÇÃO FIALHO - Representante do Secretariado Nacional do Fórum da Defesa da Criança e do Adolescente (16/05/00)**

Mesmo correndo o risco de ser um tanto repetitiva, gostaria de lembrar que realmente o ECA assumiu, no cenário nacional e na época de seu surgimento, quase que um projeto de sociedade, introduzindo mudanças



significativas na abordagem dessa questão tão dramática da situação brasileira, tanto no conteúdo, quanto no método e na gestão.

O ECA traz mudanças nessas três esferas, porque, como disse a Arabela, ele assumiu a perspectiva da proteção integral, rompendo o enfoque da situação irregular. Ela se refere a crianças e adolescentes como sujeitos de direito, apontando a necessidade de redimensionamento de todas as políticas públicas que realmente coloquem essa população a salvo das "n" formas de violência impetradas contra elas, inclusive pelo Estado. Ela reconhece as crianças, repito, como sujeitos de direito e introduz o trabalho sócio-educativo, referenciado numa noção de cidadania, que também é uma novidade, além de assegurar, na gestão, a participação popular no controle da política pública com a criação de conselhos paritários, que formulam políticas e controlam ações, sendo, portanto, espaços efetivamente políticos. Estamos dando conta de tê-los assim. É outro assunto, mas a concepção foi essa.

Em termos de legislação, podemos assegurar que temos hoje de uma legislação considerada avançada em termos internacionais.

Em especial, no que tange à criança e ao adolescente, temos um novo paradigma na abordagem dessa temática. Entretanto, esse indubitável avanço carece, para se efetivar, de mudanças que não são só no escopo da legislação, mas na estrutura dessa sociedade.

Então, são mudanças sócio-econômicas e culturais, e políticas que desbanquem uma política econômica de ajuste fiscal agudizadora do empobrecimento, da exclusão. Se não mexermos aqui, só o estatuto legal não terá capacidade de alterar esse panorama.

No âmbito dos Conselhos de Direito — assunto que meu antecessor Cláudio enfocou bem, por exemplo —, constata-se que as deliberações relativas à alocação de recursos orçamentários, por exemplo, são totalmente desrespeitadas quando chegam nas esferas do Executivo e do Legislativo.

O mesmo se pode dizer da formulação de políticas. Se são formuladas políticas que não se concretizam, gasta-se um tempo enorme fazendo críticas a alguns programas governamentais, não no sentido de que eles não sejam necessários, mas no sentido de que eles sejam melhorados. Mas essas críticas não costumam ser incorporadas como aperfeiçoamentos às políticas. Então, todas essas medidas são estratégias que enfraquecem o sistema de controle que a própria sociedade criou: os Conselhos de Direito, os fóruns etc.

A não-priorização do atendimento da criança e do adolescente ganha expressão na violação de direitos fundamentais que deveriam ser garantidos pelas ditas políticas fundamentais: saúde, educação, trabalho etc. Só assim também para pontuar a educação de criança que está assegurada em vários estatutos legais brasileiros.

A educação de 0 a 6 anos, inclusive prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não tem recursos para sair do papel. Então, é uma etapa da idade das crianças — de 0 a 6 anos é o período da educação infantil — que elas estão mais fragilizadas, mais propícias a que toda ação educativa seja potencializada. É exatamente nesse momento que não temos recursos públicos assegurados para fazer esse atendimento.

Essa mesma falta de prioridades nas políticas públicas tem impelido, segundo dados do INESC, quase 3 milhões de pequenos brasileiros a um trabalho precoce e desprotegido, o que compromete o ingresso no mercado de trabalho futuro. Quase 3 milhões entre 10 e 14 anos — não estou nem falando do trabalho que é permitido. Segundo a Constituição brasileira, o trabalho é permitido a partir de 16 anos e, na condição de aprendiz, a partir de 14. Estou falando daquele que é realmente proibido pelas nossas leis. Há mais de 3 milhões de crianças até 16 anos trabalhando. Apesar dessas dificuldades, tem-se avançado, têm ocorridos avanços significativos na execução dessas ditas políticas de proteção.

Quando se trata do atendimento a atores de ato infracional — acho que o Cláudio já jogou um pouquinho de luz nesse assunto —, a situação é dramática. Setores influentes da sociedade, formadores de opinião inclusive, opiniões sérias, que podiam contribuir para o tema, têm veiculado a idéia que Cláudio mostrou, que não tem respaldo prático. Na prática, não se constata isso, mas se tem veiculado a idéia de que a violência da sociedade brasileira tem-se acirrado por ação de adolescentes, inclusive recrutados pelo narcotráfico.

Então, na nossa leitura, além de falsa, essa posição tem levado a uma opção mais fácil e a mais violenta, que é a redução da idade penal. Isso, além de postergar uma solução para essa questão, ainda traz o perigo de acirrar as condições do sistema penitenciário brasileiro, cujos índices de reinserção social são praticamente nulos e têm sido palco das mais bárbaras fórmulas de violação dos direitos humanos. O Cláudio afirma aqui que não são diferentes os cadeiões das FEBEMs ou da FEBEM de São Paulo para crianças e adolescentes. Na prática, eles já estão no sistema carcerário, como ele disse.

É nesse cenário que o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente tem tido um protagonismo de reconhecimento nacional e eleito algumas frentes de defesa e garantia da criança e do adolescente, com destaque para alguns que gostaria de assinalar: a luta pelo combate à exploração sexual infanto-juvenil; o combate ao trabalho infantil — outra grande bandeira; o fortalecimento das instâncias de controle social, particularmente os Conselhos de Direito e os Conselhos Tutelares, instrumentando os representantes da sociedade civil e buscando qualificar a intervenção deles nesses espaços.

Outro grande trabalho do fórum é a articulação com o Legislativo, no sentido de assegurar recursos orçamentários destinados à política de atendimento a crianças e adolescentes e o monitoramento da execução desses recursos. Apenas para exemplificar, há um trabalho feito pelo Instituto Nacional de Estudos Socioeconômicos (INESC), que se chama "Situação da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional", no qual se aponta que o País não se tem questionado seriamente sobre as reais ameaças à segurança nacional.

A pesquisadora começa a pontuar alguns itens: "No Ministério da Educação, na rubrica orçamentária MEC, a alocação total de recursos foi de 1 bilhão e 600 mil reais e a execução, até o dia 29 de outubro, foi de 829 mil e 300 reais", ou seja, 50% da verba orçada foi executada na área de educação. Conclui-se que o orçamento já é pequeno e a sua execução é ainda menor.

Quando se fala do Fundo Nacional de Educação, a situação é mais dramática. A alocação foi de 2,1 bilhões de reais e a execução foi de 64,2

milhões de reais. Quanto às medidas socioeducativas, ainda nem colocamos em execução as várias formas previstas em seu estatuto e já estamos querendo radicalizar e mudá-las. Não se tem atendimento nos ditos regimes abertos. Poucos recursos são alocados para isso. Ainda segundo aquele estudo, não existe nem programa no Orçamento para se alocar recursos às modalidades em semiliberdade e liberdade assistida no atendimento a adolescentes.

No Ministério da Justiça, dos recursos destinados às medidas socioeducativas, do que foi orçado, só foram liberados 17%; e, do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, só 3,3%. O Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que teve uma locação de 21,1 bilhões de reais, para construção e reformas de unidades de internação, só executou 700 mil reais.

Quer dizer, acreditamos que uma das formas mais perversas de violência é a de não assegurar recursos na execução dessas políticas, que deveriam ser universais, mas são focalistas. Como disse a Arabela, faz-se política pobre para o pobre e deixa-se o mercado para os que podem pagar. É dramático, porque trabalhamos esse tempo todo por uma sociedade que tentou e que diz que estava resgatando a imensa dívida que tinha para com esse segmento, em especial, ou de crianças e adolescentes pobres e vitimizados há mais de 400 anos.

#### **4.13. IVAIR DOS SANTOS - Assessor Especial da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça (16/05/00)**

Vou aproveitar o meu tempo para falar desses grupos vulneráveis e, em especial, vou falar um pouco sobre a questão racial.

O tema da questão racial tem merecido, por parte do Congresso, atenção muito grande nos últimos anos. Basta lembrar que, no século passado, só tivemos, em 1951, uma legislação que abordava a questão da discriminação racial: a famosa Lei Afonso Arinos. Depois de 1951, só tivemos uma lei reformulando-a.

A Lei Afonso Arinos definia a discriminação racial ou o preconceito de cor como uma contravenção, ou seja, era a mesma coisa que você colocar um vaso na janela de um edifício, o que é uma contravenção; era o equivalente a um ato de discriminação racial ou de preconceito de cor.

Essa situação só foi alterada em 1988, quando, por intermédio do Deputado Caó, através da bancada, conseguiram colocar a questão da discriminação racial como crime. Foi quase uma transcrição da Lei Afonso Arinos, acrescentando-se alguns tópicos. Mas era quase uma lei topográfica. Vou explicar por quê. A lei definia, por exemplo, discriminação quando o indivíduo fosse proibido de entrar em restaurantes, em elevador, em estabelecimento comercial, em hotel, ou seja, a discriminação era localizada. Os atos de discriminação só eram criminalizados à medida que obstavam alguém de entrar em algum estabelecimento.

Só em 1997, através da Lei nº 9.459, foram incluídos os seguintes itens, que faço questão de ler agora: "Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação

ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (...). § 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo."

Relembrando, só em 1997, há três anos, a discriminação racial deixou de ser topográfica e passou a incorporar uma leitura mais agressiva, ou seja, uma leitura mais ampla, que faço questão de repetir, que é quanto à indução, ao incitamento e à prática de discriminação.

Então, a discriminação racial passou a ser crime e só ganhou uma configuração mais exigente nos últimos três anos. O que significa isso? Ficou evidenciado, desde o seu início, que a Lei Afonso Arinos era insuficiente para poder caracterizar a violação que era sofrida pela população negra. Por essa razão, poucas pessoas, ou quase ninguém, foram punidas com relação à Lei Afonso Arinos.

Na Lei Caó, houve ligeira alteração, passou a ser crime. Aconteceu o seguinte fato: por ser um crime inafiançável e imprescritível, os delegados sentiam uma dificuldade enorme em prender em flagrante um indivíduo que praticasse o ato de discriminação racial.

Então, a vítima que chegava a uma delegacia para fazer uma denúncia de que sofreu uma agressão por ser negra teria como primeira resposta que não foi bem um ato de discriminação, mas uma injúria, uma calúnia. Com certeza, a pessoa teria a denúncia levada para outros caminhos. Suponhamos que ela conseguisse fazer o boletim de ocorrência e conseguisse constituir um advogado para acompanhar o caso.

Em todos os casos que analisamos e conseguiram chegar à primeira instância, a tendência do Poder Judiciário também era a de descaracterizar a ação cometida pelo infrator, e a questão central, a discriminação, era encaminhada para uma injúria, para uma brincadeira, para um fato, vamos dizer assim, que faz parte do popular ou da cultura do povo brasileiro.

Bem, na sexta-feira, o Jornal do Brasil e a Folha de S.Paulo abriram suas primeiras páginas veiculando pesquisa, feita no Rio de Janeiro, segundo a qual 93% da população carioca concordava que havia discriminação racial. Vou repetir: 93% da população afirma que há discriminação racial e racismo no Brasil. Em compensação, só 12% assumiram que o preconceito e a discriminação poderiam, de alguma forma, contribuir para isso. Esses dois dados contraditórios — o primeiro diz que a discriminação é praticada pelos outros, e não por si próprio — são a nossa grande luta com relação à discriminação racial como um ato violento e profundamente cruel na população brasileira.

Eu tinha a visão de que a discriminação racial era alguma coisa superável na vida das pessoas. Ao trabalhar na Secretaria de Direitos Humanos, tendo a possibilidade de andar por este País afora, pude registrar vidas inteiras que foram destruídas por um ato de discriminação. Então, a discriminação não pode ser vista como uma questão menor, ou seja, as pessoas que se sentem discriminadas se sentem fragilizadas, e muitas delas são levadas ao suicídio. Vi situações de pessoas que foram assassinadas por serem negras. Recebi

relatórios de várias pessoas, de várias situações em que as pessoas sofreram discriminação, e aquilo marcou definitivamente a sua vida.

Como é que a Secretaria de Direitos Humanos resolveu dar uma resposta a essa situação? Primeiro, reconhecemos o esforço feito pelo Movimento Negro na criação dos SOS Racismo, entidades que têm a função básica de assessorar causas de discriminação racial. Criamos um programa de apoio material a essas entidades. Em especial, a GELEDés, em São Paulo; o Núcleo de Estudos Negros, em Santa Catarina; e outros grupos na Bahia e em Minas Gerais. Além disso, achamos que seria importante também capacitarmos um pouco mais as lideranças das comunidades. Também encaminhamos para a direção no sentido de criar projetos de promotorias legais populares, experiência que deu certo em Porto Alegre, através de uma entidade feminina chamada "Themis". Resolvemos reproduzir essa experiência junto com o Movimento Negro, o Movimento Gay e outros movimentos, a fim de poder capacitar as lideranças quanto a seus direitos e a como poderiam encaminhar suas demandas e tudo mais.

Além disso, resolvemos também introduzir a questão da discriminação no ensino sobre direitos humanos dado aos policiais civis e militares. Em vários cursos, dados pela Secretaria de Direitos Humanos, quanto à questão de direitos humanos, passamos a incorporar a temática da discriminação.

Também fizemos — e quero passar à Mesa — uma publicação com as principais legislações antidiscriminatórias, em especial quanto ao crime de tortura, que também penaliza as pessoas que cometem um ato de discriminação por racismo. Também o Programa Nacional de Direitos Humanos tem sido um grande instrumento da população. Então, passo essa publicação, que foi feita numa tiragem bastante grande, porque as pessoas ainda desconhecem a legislação. Muita gente, quando se refere à discriminação racial, faz referência ainda à Lei Afonso Arinos, ou seja, desconhece todo o aparato da legislação recente nesse campo.

Além dessa questão, dois Ministérios Públicos Estaduais deram exemplos importantes nessa luta. Vou citá-los porque a experiência realizada tem sido importante: o Ministério Público Estadual da Bahia criou uma instância específica para cuidar das questões raciais, o que tem sido importante no avanço dessa questão, e o Ministério Público da Paraíba criou um SOS Racismo, no seu interior, que também é um fato, além de importantíssimo, inédito no País

Gostaria de ter mais tempo para falar sobre a violência sofrida pelo movimento dos gays, de lésbicas e travestis, no qual tive oportunidade de receber e encaminhar denúncias gravíssimas no trato da violência que sofreram.

Resolvi centrar fogo no final da minha exposição em algumas sugestões para a Comissão de Combate à Violência. A primeira é que, no Brasil, temos, em praticamente todas as cidades, representações do Conselho da Criança e do Adolescente, mas em raríssimas cidades e Estados temos um representante do movimento negro. Os Estados onde há Conselho Estadual do Negro são: São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. As Capitais que têm Conselhos Municipais são: Belém, Vitória, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, que têm uma Secretaria Especial do Negro. Então, a esfera de participação do movimento negro, comparada com as outras, é menor.

Com relação ao número de delegacias que cuidam da questão racial, tivemos três delegacias no Brasil. Digo três porque uma foi em São Paulo, outra no Rio de Janeiro, e a única que ainda está ativada fica em Sergipe. Das outras duas, a última fechou no ano passado, que foi a de São Paulo, e a do Rio de Janeiro fechou já há algum tempo.

A primeira sugestão que acho importante é fazer um plano de segurança, por menor que seja, municipal, estadual ou até nacional. É fundamental poder incorporar as questões de discriminação racial e racismo. Não dá para ignorar a maior população negra do Ocidente, ou seja, depois da Nigéria, é a do Brasil. Não dá para ignorar esse contexto histórico e social numa situação como a questão do racismo e da discriminação.

Nesta mesma sala aqui, eu participei, pelo menos, de umas três audiências públicas na Comissão de Direitos Humanos sobre grupos de extermínio. As crianças, que são alvos dos grupos de extermínio, têm cor e raça. Elas são negras. Isso não é nenhuma novidade. Se os dados, por exemplo, das pessoas que me antecederam tivessem contido o item cor, com certeza, haveria crianças negras, não há dúvida. Não traria nenhuma novidade para esta Comissão. A novidade que seria importante é que, no debate que se faz sobre segurança pública, se pudesse dar voz à comunidade negra.

Então, a minha primeira proposta, Sr. Presidente, Sr. Relator, é que se possa resgatar a experiência das delegacias de polícia que foram criadas sobre a questão de combate à discriminação racial: a de São Paulo, a do Estado do Rio de Janeiro e a do Estado de Sergipe. Quero dizer que nós, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, colocamo-nos à disposição para facilitar o acesso às pessoas.

A segunda sugestão é para que a Comissão, depois de avaliar, possa divulgar ou ajudar nas experiências do Ministério Público da Paraíba e da Bahia. São experiências exitosas e de sensibilidade.

Acho que a Comissão de Segurança poderá ganhar muito em informação e mesmo em troca de impressões e sugestões se pudesse dedicar um dia para ouvir o movimento negro, ou seja, o movimento negro, a exemplo do movimento de crianças e adolescentes, teve vários expositores. Acho que eles teriam uma contribuição muito grande nesse assunto.

Faço um alerta com relação a outro movimento, que é o Movimento Hip-Hop, que, para quem sabe, é o movimento dos rappers, da juventude rapper, que tem feito denúncias profundas. Então, seria um momento oportuno se a Comissão pudesse abrir o diálogo com a juventude negra e pudesse ela aqui expor as dificuldades de ser jovem negro nas grandes cidades. Seria muito importante.

Repetimos, nós, da assistência a direitos humanos, temos o maior empenho em poder facilitar e ajudar nesse trabalho de articulação. Acho também que quem trabalha com violência não pode dormir tranquilo com a naturalidade com que se vêem as vítimas de violência. Ou seja, não dá para se conviver tranquilamente sabendo que tem o viés da raça na maior parte das vítimas de violência. Se a juventude negra tem sido alvo de profunda violência, eu acho, que

não dá para conviver com essa naturalidade. É preciso um grau de ousadia para poder enfrentar o problema.

Eu, quando fui convidado pelo Deputado Nilmário Miranda e pelo Deputado Nelson Pellegrino para acompanhá-los numa audiência pública em Salvador sobre grupo de extermínio, fiquei chocado quando ouvi o relato das mães daquelas crianças negras e do Movimento Negro sobre a violência de que as crianças negras são alvo.

Então, eu gostaria de poder ter mais tempo, de poder falar um pouco da violência que os idosos estão sofrendo, que o movimento gay está sofrendo. Nós fomos profundamente solidários ao Movimento Gay em São Paulo, quando houve aquele triste episódio, que envergonhou a Nação, do assassinato do Sr. Edson Luís. O Ministério Público de São Paulo teve uma grande resposta neste sentido. Eu acho que a Nação ainda não acordou do perigo que representa a xenofobia, a intolerância, a discriminação racial. As pessoas não têm a dimensão exata do que é ser negro no Brasil.

#### **4.14. ELIZABETH SUSSEKIND - Secretária Nacional da Justiça (17/05/00)**

O sistema penitenciário do Brasil está, evidentemente, ligado à questão da segurança pública. É um subsistema da segurança pública.

Mas o que significa termos um sistema que não é diferente de outros países, mas que tem cerca de 70% de reincidência? Significa que 70% das pessoas, para as quais pagamos uma vaga na penitenciária, ao sair, são clientes novamente. Significa que, com a reincidência, vamos pagar novamente uma vaga para elas. Por outro lado, vamos sofrer, vamos ser vítimas à medida que elas vão delinquir novamente e o delinquir delas, na área criminal, significa praticar um crime sobre qualquer um de nós.

Portanto, quanto pior o sistema penitenciário, pior a segurança pública de um País. Isso aí não é um axioma, é um fato constatado. Uma parte da criminalidade, que é objeto do subsistema policial, veio da penitenciária e não conseguiu receber nenhum tipo de melhoria através do sistema prisional. Isso é caro e é muito sério.

Estamos falando neste momento de, pelo menos, 200 mil presos neste País, número que, na realidade, está subindo. Estamos falando de um número incontável de mandados de prisão que não são atendidos por uma série de questões, inclusive pelo fato de que a polícia não tem como dar conta dessa tarefa. Se tivesse, nosso sistema prisional estaria ainda mais superlotado.

Quanto melhor funcionar o sistema policial, pior funcionará o sistema prisional, porque vai prender, embora de forma mais adequada e mais competente, um número maior de pessoas, que vai jogar em um sistema prisional que não atende à demanda.

Diante desse quadro, o que nós, do Ministério da Justiça, estamos fazendo? Primeiro, estamos apoiando os Estados de forma que construam o que podem construir dentro do orçamento, que é designado por esta Casa para cada Estado. Esse orçamento sempre será insuficiente. Um exemplo para que

apresentemos a questão de uma maneira muito fria: ainda que construíssemos, sem parar, um número muito significativo, muito grande, de penitenciárias neste País, não resolveríamos o problema prisional, sem falar no problema criminal, que é mais genérico, mais geral.

Neste momento, o Estado de São Paulo — estou falando de dados, não estou falando de teoria — recebe, a cada mês, novos mil e trezentos presos. Isto corresponde a três penitenciárias grandes por mês.

Claro que é o Estado de São Paulo. No Estado da Paraíba não é a mesma coisa, no Estado do Acre não é a mesma coisa. Estamos falando de um Estado que tem 47% da população prisional do País.

A cada novo estabelecimento é preciso que o Estado crie novas vagas de trabalho, verba para alimentação, verba para ensino, verba para serviço médico, e isso não existe. Os Estados não têm essa disponibilidade.

Essa solução-prisão está sendo revista no mundo inteiro. Temos de rever e estamos revendo aqui no País. O que estamos montando? De forma bem sucinta, estamos atuando em duas áreas: uma, que é a de construção — na verdade, três áreas —, dando apoio aos Estados, de forma que tenham 80% do custo de uma penitenciária.

Elaboramos um padrão de projeto, barato, cuja vaga custa cerca de 7 mil reais, feita por nossos engenheiros. Essa penitenciária barata tem todos os serviços que a ONU e que a nossa experiência indicam que uma prisão deve ter. Tem alguma coisa de ainda em estudo, referente a trabalho, ao acesso a advogados, a celas que não são individuais, mas para quatro ou seis presos. Ainda são muito bem aceitáveis. Enfim, um estabelecimento modesto.

Há três padrões: segurança baixa, segurança média e segurança alta. Ofertamos isso, juntamente com disquete, para que os Estados não tenham que encomendar projetos na iniciativa privada, o que implicaria custos de até cem mil reais por unidade prisional. E muitas vezes os projetos que encomendam fazer não são os mais adequados.

E esses serviços todos — porque trabalhamos nessa área, temos o Departamento Penitenciário Nacional, estamos acostumados — muitas vezes, não estão previstos. É um muro alto demais para um preso de pouca periculosidade que será ali alocado; é uma estrutura cara demais para um determinado serviço.

Temos um padrão que trabalha com economia, com um preço o mais justo possível e, por outro lado, com eficiência. Esse padrão está sendo distribuído aos Estados.

O Ministério da Justiça financia 80% do projeto e 20% são financiados pelo Estado. Mas, como disse, a partir da inauguração do estabelecimento toda provisão de alimentação, estudo, trabalho, guardas penitenciários etc. e tal, já é da parte do Estado, o que onera muito.

Há alguns estabelecimentos neste País que estão semiparalisados porque o Estado não tem como prover todo o pessoal, geralmente o gasto maior é com pessoal especializado etc. Estamos conversando com cada Estado. Tenho ido a vários Estados, pretendo ir a todos até o final deste ano, para conversar, muitas



vezes, se não com o Governador, pelo menos com o Secretário de Justiça, com o Secretário de Segurança, com o Departamento Penitenciário local, para discutir com eles.

Abrimos uma planta e dizemos: "O Estado do Acre tem tantas obras paradas, tem tantas obras em andamento, tem tantos presos na polícia, tem tantos presos na Justiça, precisa de tanto, está devendo tanto. Tem de saldar essa dívida, senão não poderemos liberar recursos". E, caso a caso, de forma artesanal, traçamos o que é melhor para aquele Estado, o que pode esperar dentro dos recursos a ele destinados pelo Legislativo.

Isso tem dado bastante certo em alguns Estados. Conseguimos ultrapassar vários entraves. Temos conhecido pessoas maravilhosas dentro do sistema penitenciário, secretários dedicadíssimos, alguns Parlamentares muito envolvidos com essa área. Enfim, acho que nessa área de construção avançamos bastante.

A outra área onde estamos também investindo muito seriamente, desde quando assumimos, ainda no período do Ministro José Carlos Dias, e dando continuidade no período do Ministro José Gregori, é a relacionada com projetos de educação, de saúde, e de trabalho não convencionais. Por quê isto? Porque toda vez que se coloca sempre as mesmas pessoas lidando com as mesmas pessoas, começa-se a ter um desgaste muito grande.

Por exemplo, estive na semana passada no Rio Grande do Sul. Passei lá um final de semana inteiro visitando penitenciários, conversando com autoridades etc. e tal. Eles têm lá a Polícia Militar, que é a Brigada Militar, um corpo policial de grande capacidade, um dos mais bem treinados do País. Eles estão trabalhando dentro das penitenciárias e com excelentes resultados. É uma exceção até, porque muitas vezes a Polícia Militar dentro das penitenciárias cria problemas, porque a polícia que prende tem um tipo de filosofia de embate e a polícia que guarda o preso deve ter características muito especiais, deve passar por um curso, um treinamento etc. e tal. Mas, de qualquer maneira, é uma atividade extremamente estressante.

Então, o que acontece? Diziam-me que os policiais acostumados a combater criminosos na rua, a receber pessoas armadas, enfim, estressam-se muito mais dentro de uma penitenciária do que lá fora, tanto que cada policial só pode ficar um ano dentro do centro prisional. Aí já faz uma troca por outro. A mesma coisa acontece com os médicos, com as professoras, com as assistentes sociais. Sou da opinião de que não só esse pessoal que trabalha com presos tem de ser muito bem treinado, como tem de ser, preferencialmente, de fora.

As pessoas que trabalham um longo tempo dentro de penitenciária adquirem algumas características que são muito negativas para elas e para os presos. Uma dessas características são problemas físicos. Elas têm os mesmos problemas físicos que os presos. São doenças psicossomáticas, problemas de estômago, de úlcera, de tensão, de ranger os dentes, problemas psicológicos. Uma das maiores áreas de suicídio é a área da segurança.

O Ouvidor-Geral de São Paulo, por exemplo, fez um estudo e viu que os policiais militares de São Paulo morrem mais em razão de suicídio do que em combate. Quer dizer, é mais perigoso aquele sistema que, na verdade, não está

organizado de maneira ideal do que o próprio risco que eles correm. A mesma coisa acontece dentro das penitenciárias. Há um número muito alto de divórcios, de espancamentos de familiares de guardas por eles próprios e de suicídios. Evidentemente, essas pessoas acabam ficando inadequadas para tratar disso.

Assim, estamos investindo no treinamento de guardas penitenciários, repassando recursos aos Estados, no treinamento de pessoas de fora do sistema.

Queremos fazer com que o preso, ao sair da prisão, encontre um ambiente de trabalho imediato. Por quê? Porque quando se cria aquelas oficinas dentro das penitenciárias, serraria, oficina mecânica, está-se criando a expectativa no preso de que um dia ele vai ser um empregado, vai trabalhar numa fábrica, numa serraria, numa oficina mecânica.

E a verdade é a seguinte: ele não vai, porque, antes de mais nada, ele é um ex-presos, e um ex-presos vai competir com todo o mercado de trabalho aqui fora, com todas as pessoas que não estiveram naquele interregno, naquele tempo, perdendo tempo e que, por outro lado, não têm a pecha, não têm o péssimo currículo de terem estado dentro de uma prisão.

Portanto, o que eles vão ser? Vão ser biscateiros. Acho que eles devem ser preparados para ser bons biscateiros, excelentes biscateiros. Fazer curso de eletricista, curso de como manter uma firma familiar dele com o filho, cunhado, genro, de como aquela senhora ao sair dali vai ter um microcrédito do SEBRAE, do programa Brasil Empreendedor, por exemplo, que é onde estamos investindo.

Ao sair, o preso vai ter um microcrédito de até três mil reais. Vai comprar duas máquinas de lavar, cinco baldes e vai lavar no fundo do quintal da sogra, vai montar uma lavanderia improvisada. Vai comprar um bicicleta para o filho fazer entrega. Ou seja, coisas do universo dele.

Não adianta treinar para ser um programador de computação e nem deixar continuar sendo aquela pessoa que faz aquele artesanato bonito de palito de fósforo que se compra por cinco reais — de pena, porque aquilo não é profissão; ou um costurador de bola dentro da cela, porque isso também não é profissão.

Tem de ser uma profissão realista. Vai ser cozinheira? Vamos aprender a cozinhar, lavar as mãos antes de cozinhar, aprender a escolher as verduras, como é que se corta a carne para não ficar dura, aprender coisas simples que podem ser ensinadas por pessoas da própria penitenciária, que sabem um pouco mais, e haver um curso de treinamento do SEBRAE, que já existe, acompanhado desse microcrédito que vai ser entregue, não ao preso, mas a uma figura feminina da família do preso, caso ele tenha uma família, senão vai-se pensar outra coisa.

Por que essa conduta? Estudos do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, realizados em Bangladesh, onde a experiência de pessoas de baixa renda que recebem o microcrédito foi mensurada — a exemplo do que há no Brasil em várias áreas, como em favelas, embora aqui essa experiência não tenha sido medida — revelam que quando uma mulher recebe o microcrédito, ela o emprega integralmente em sua família. Esse microcrédito é para investir em área de trabalho, e ainda consegue agregar a cunhada, o pai, incluindo-os no trabalho. Então, 100% daquele dinheirinho, que é muito pouco, é

investido ali. Quando o microcrédito beneficia um homem, ele o divide com mais de uma família, mais de uma mulher, bebe, levando a um baixo aproveitamento do microcrédito por aquele núcleo familiar.

Portanto, nossa idéia é beneficiar alguma figura que lhe permita fazer parte de uma estrutura quando de sua saída da prisão, seja a mãe, uma filha do preso ou uma mulher que lhe seja fixa, estável. Ao sair, ele terá sido treinado em contabilidade básica. Por exemplo, como é que se compra? Se comprar 25 em vez de comprar 1 hoje, 2 amanhã e 3 depois, terá 7% de desconto. Se não se contrair débito, não se paga 4% de juros ao banco. O que é necessário para abrir uma conta bancária. Enfim, questões básicas que o SEBRAE já informa ao operário, e desejamos que faça o mesmo para a mão-de-obra carcerária.

Outra linha em que o Ministério da Justiça está investindo seriamente é na educação à distância. Estamos buscando apoio da Fundação Roberto Marinho para que seja responsável pela área de estudo dos presos, assim pode-se dispor de um ensino moderno, voltado para o trabalho, para a defesa da ecologia, a exemplo do que ocorre para outros estudantes, profissionais da área médica, como assistentes e auxiliares que estudam através do Telecurso 2º Grau.

A terceira vertente é fazer com que a prisão seja o menos usada possível, isto é, usada apenas por aquelas pessoas que devem estar dentro da penitenciária. Pessoas que cometeram delitos que não envolveram violência, que não sejam considerados hediondos, e cuja pena é de até 4 anos de reclusão, podem ser beneficiadas por penas alternativas. Ao invés de custarem 500 reais por mês, vão prestar serviços que podem custar mais do que 500 reais para quem os vai receber. O Estado do Rio Grande do Sul é um modelo nessa área, é o Estado que mais investe em penas alternativas.

O Instituto Latino-Americano para Prevenção de Delito e Tratamento de Delinqüente — ILANUD/ONU, está instalado em São Paulo e acompanhou essa questão para ver como funciona. Observou que para montar aquela estrutura com duas ou três assistentes sociais, duas ou três psicólogas, um advogado etc, junto à Vara de Execuções, gastava-se o equivalente a 5% do que se gasta com um preso no Estado do Rio Grande do Sul. Mediu a freqüência de retorno dos presos que passam pelo sistema penitenciário e dos que prestam serviço à comunidade. Verificou que o preso comum volta em 70% dos casos e o condenado submetido a penas alternativas somente em 12% dos casos.

O que nos interessa? Não seria que as pessoas que passaram pelo sistema se reabilitem e se reincorporem de forma positiva? Não nos interessa que voltem, pois cada um que volta é problema para nós, vítimas, e para nós, contribuintes.

O sistema de pena alternativa está sendo montado e conta com uma central de apoio e acompanhamento. Muitos juízes não o empregam por três razões: primeiro, porque não o conhecem; segundo, porque não acreditam e, terceiro, porque têm medo de estar cometendo um estímulo à impunidade: "Ah, manda o cara para lá, ele vai para o Rottary, ele chega lá, fica, não faz nada".

Ora, tem de haver acompanhamento. Tanto a organização governamental como a não-governamental, que recebem esse preso, têm de informar por meio de relatório o que o preso está fazendo, criticar a conduta do preso, se ele faz

isso ou aquilo. Foram construídos asilos no Rio Grande do Sul, casa para cegos e incontáveis obras que custariam algo que o Estado e aquelas organizações não poderiam pagar.

É preciso que isso seja muito bem controlado para que não se transforme em fator de impunidade para as pessoas que cometeram delitos, cuja pena é reclusão de até 4 anos. Entretanto, não é preciso que essas pessoas sejam mandadas para a prisão; é algo que temos colocado em nossas cabeças. Procuro sempre, todo dia, colocar na minha cabeça que temos de nos afastar dessa idéia.

Não é por não conhecermos outro caminho, por termos muita raiva daqueles que nos enlouquecem todos os dias — cometem delitos e criam esse clima de insegurança que nos envelhece antes da hora, acaba com a nossa saúde, e temos toda a vontade de puni-los, de fazer com que passem por algum desconforto ou sofrimento igual ao que nos causam, e muitas vezes pior, porque há questões que são para a vida inteira, como perda de familiares — que essas pessoas que cometeram esse tipo de crime, sem violência, não devem ficar lá dentro. Na próxima vez que voltarem, aí, sim, já estarão piores porque passaram por um aprendizado de primeira.

Esses são alguns dos projetos que o Ministério da Justiça está realizando. Temos uma página na Internet e recebemos todos os dias cartas com recomendações etc. Também nos propomos a trazer as equipes que trabalham conosco para discutir questões concretas.

Em janeiro assinei convênio no Rio de Janeiro para que a Secretaria de Justiça assumisse parte dos presos da Polícia Federal — os presos federais. O ideal seria a construção de alguns presídios integralmente federais em algumas áreas do Estado onde houvesse maior concentração de presos federais, que são os que têm conexão com o estrangeiro, são presos por crimes que têm ligação fora do País. Entretanto, isso seria muito caro e razoavelmente inviável do ponto de vista da manutenção desses presos. O Governo Federal construiria, digamos, 10 estabelecimentos, e depois quem tomará conta desses presos?

O Governo Federal repassa recursos. Não repassa recursos para a manutenção, mas para a assistência judiciária, educação, mutirão penal. São recursos secundários, e o Estado deve manter os presídios.

Como são presídios federais, podemos discutir que talvez deveriam ser mantidos pelo Governo Federal. Não há recursos previstos, mas esta é a Casa da previsão de recursos. De repente, uma nova votação poderia remanejar recursos.

Acabamos de assinar convênio com o Estado do Ceará. Há estabelecimentos onde há espaço disponível. O espaço muito exíguo é típico das cidades grandes, notadamente Rio, São Paulo e Belo Horizonte; nos outros Estados os estabelecimentos são mais amplos. Mesmo em Minas Gerais há estabelecimentos amplos, onde ainda há lugar para construir, para plantar uma horta; há verdadeiros campos em volta.

Estamos repassando os recursos a que os Estados fazem jus e estamos repassando recursos extras para que sejam construídos anexos aos presídios existentes. Parece que vai funcionar bem. O diretor é o mesmo, os guardas são

os mesmos, os presos fazem jus a um mesmo tipo de alimentação. Mas não é um estabelecimento totalmente fora, até mesmo porque isso custaria muito dinheiro, seriam precisos 10, 15 milhões para tanto. Esses anexos seriam de extrema segurança.

Ainda nessa minha posição de realismo, acho que há dois tipos de preso: um preso no qual investimos em educação, saúde, contato com a família, diminuição de sua pena, porque é um preso que sentimos que pode responder a isso.

E um outro preso, como os grandes narcotraficantes, grandes delinqüentes organizados, que sabemos que não adianta ensiná-los a escrever, fazer cursos do SEBRAE, etc. Esses presos serão delinqüentes ad eternum. Sairão dali e tentarão novamente a delinquir. Não adianta investir recursos, tão magros, com esses presos, que precisam ser tratados com dignidade, segundo as normas básicas de direitos humanos e da Lei de Execução, mas devem ser guardados, muito bem guardados.

Os presídios federais inserem-se nessa filosofia: guardá-los bem para que não voltem a vitimar a sociedade, e deixá-los a cargo dos Estados em um anexo de um bom estabelecimento.

Nossa atuação no incremento da aplicação das penas alternativas tem sido a seguinte: Contratamos uma juíza aposentada, do Rio Grande do Sul, pelo fato de ter muita experiência nessa área, que já está trabalhando no Ministério da Justiça e montando uma rede de contato com o Judiciário, com os Tribunais de cada Estado e com os agentes que trabalham nessa área de penas alternativas.

O Estado do Rio Grande do Sul, na dianteira desse processo de controle de penas alternativas, elaborou uma cartilha onde há tudo o que um juiz, promotor ou entidade não-governamental podem precisar. Informa documentos necessários, dispõe de formulários e disquete. O juiz só tem de preencher aqueles campos para poder controlar, senão fica muito solto.

Sei disso porque já recebi preso cumprindo pena alternativa e vi que se não ficar em cima não há controle, ficam soltos. Vira uma mão-de-obra barata, fica tirando xerox. Nem a entidade o aproveita bem nem ele aproveita a oportunidade de aprender alguma coisa. O Ministério criou a Central de Apoio e Acompanhamento às Penas Alternativas. Essa é a resposta do Ministério da Justiça. Estamos financiando isso e os recursos serão repassados a cada Estado, de acordo com a filosofia e a metodologia que estamos adotando.

Acho que a Lei de Execução Penal nunca chegou a ser plenamente aplicada no País. Essa lei recebe muitas críticas, há pessoas que a consideram demasiadamente benéfica e outras muito rígida. Mas o Brasil ainda deve obediência a essa lei. Muitas das coisas previstas ali não existem. Por exemplo, o preso sai, vai para a rua. Vai sem documento, sem trabalho, muitas vezes vai sem emprego, vai com um outro ritmo, com a cabeça ruim, porque passou dez anos lá dentro. Não tem a tal da Casa do Egresso, a que se refere a Lei de Execução Penal, em 99,9% dos Estados.

Uma série de instrumentos, a que o preso não tem acesso, está prevista na Lei de Execução Penal. Acho que precisamos cumprir a Lei de Execução Penal, que é considerada uma lei pé-no-chão, moderna, mas não radical. Temos

de cumpri-la. É uma lei que repete o que existe no Código Penal e na Constituição deste País, não tem nada além do que já está na nossa legislação. Apenas é específica para a área prisional. Ela deve ser cumprida e pode ser rediscutida, pode ser melhorada. Isso é um campo aberto. Se for necessário repensá-la, que seja.

#### **4.15. PAULO DE MESQUITA NETO - Diretor-Executivo do Instituto São Paulo contra a Violência (23/05/00)**

O Instituto São Paulo contra a Violência é uma organização não-governamental independente e sem fins lucrativos. Foi fundado recentemente, em 1997, por amplo conjunto de associações acadêmicas, associações comunitárias e representantes dos meios de comunicação social.

Entre os vários sócios do instituto, estão a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, a Federação das Indústrias, a Associação dos Bancos, o Sindicato das Empresas de Seguro Privado e Capitalização do Estado de São Paulo, a Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo, o Pensamento Nacional das Bases Empresariais, a Associação Brasileira de Agências de Propaganda, a Fundação Roberto Marinho, a Associação Viva o Centro, a Federação Paulista de Futebol, o Centro de Estudos do Terceiro Setor da Fundação Getúlio Vargas, a Faculdade de Saúde Pública e o Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo.

A missão do Instituto é apoiar a formação de parcerias entre organizações não-governamentais e organizações governamentais, tendo em vista o desenvolvimento de projetos visando à redução da criminalidade e da violência em São Paulo.

O Instituto tem três objetivos estratégicos principais, que, segundo vários estudos e pesquisas realizados no Brasil e no exterior, são absolutamente indispensáveis para a redução da criminalidade e da violência.

O primeiro é a reforma e o aperfeiçoamento dos serviços de segurança pública; o segundo, a reforma e o aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal, e o terceiro, o desenvolvimento comunitário.

Na América do Norte e na Europa, existe hoje ampla discussão, tanto acadêmica, quanto política, sobre o problema da violência, da criminalidade, e as estratégias de controle da violência em democracias contemporâneas. Debatem-se, em países da América do Norte e da Europa, as vantagens e desvantagens de estratégias preventivas ou estratégias repressivas, estratégias globais ou localizadas de controle da violência. Debatem-se também as vantagens e as desvantagens do modelo profissional e do modelo comunitário de polícia. Debatem-se ainda as vantagens e desvantagens de serviços públicos e serviços privados de segurança.

Essa discussão se dá atualmente também no Brasil, onde há defensores e exemplos de todos os tipos de estratégias de controle da violência, há defensores e exemplos de policiamento profissional, de policiamento comunitário, há defensores de segurança pública e defensores de sistemas de segurança

privada. Entretanto, é preciso reconhecer que o problema da violência no Brasil é muito diferente do problema da violência na América do Norte e na Europa.

No Brasil, apesar dos grandes avanços realizados desde a transição para a democracia, ainda é bastante grave o problema da arbitrariedade, da corrupção e da violência na própria polícia, como demonstram o Primeiro Relatório Nacional de Direitos Humanos, o Relatório Relativo à Convenção contra a Tortura, apresentado recentemente pelo Brasil à Organização das Nações Unidas, e o trabalho realizado no Congresso Nacional pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Narcotráfico.

A persistência da corrupção e da violência policial reforça a falta de confiança da população na polícia e no Governo e dificulta ou desencoraja a colaboração dos cidadãos com a polícia e com o Governo na formulação e implementação de políticas de controle da violência.

Somente o Governo e a polícia não são capazes de controlar a violência. Em regimes democráticos, o Governo e a organização policial, cada vez mais, tomam conhecimento do risco de corrupção e violência implícito no poder discricionário que o monopólio da violência física legítima atribui às polícias, e os Governos e as polícias tomam providências para minimizar esse risco e promovem o exercício responsável deste poder, exigindo uma prestação de contas minuciosa por parte da polícia.

Não há polícia em país democrático cujos policiais matam 248 pessoas em três meses, como aconteceu ainda no primeiro trimestre deste ano em São Paulo. Por sinal, este é um dos únicos Estados brasileiros, é importante ressaltar, em que o Governo regularmente produz e distribui informações sobre a violência policial.

Se existem diferenças entre as polícias em países democráticos e as polícias brasileiras que podem explicar o elevado número de pessoas mortas pela polícia no Brasil e a maior eficácia da polícia nos países democráticos desenvolvidos, essas diferenças não estão nas características individuais dos seus policiais.

O problema está nas características das organizações policiais, nos seus sistemas de seleção, de treinamento, promoção e de gerenciamento dos sistemas de controle externo e controle interno das polícias.

As organizações policiais no Brasil procuram estabelecer um controle absoluto sobre o comportamento dos policiais dentro e fora da corporação, mas ainda falham em gerir eficazmente o exercício da violência pelas polícias.

As organizações policiais brasileiras se desenvolveram durante vários regimes autoritários ao longo da história brasileira. E, com poucas mudanças na sua estrutura e na sua cultura organizacional, continuam a ser responsáveis pela aplicação da lei e pela manutenção da ordem pública desde a transição para a democracia.

A persistência desse modelo organizacional herdado de regimes autoritários dificulta a redução da violência policial, que depende, em última análise, do desenvolvimento e da responsabilização individual e rigorosa dos

policiais pelo uso da força física, sem o qual leis e códigos de conduta são absolutamente inadequados para regular comportamentos.

É certo que fatores de ordem política, econômica, social e cultural, assim como problemas individuais dos policiais, contribuem para a persistência da violência policial no Brasil. Não é possível, no entanto, continuar a negar ou ignorar a necessidade urgente de mudanças organizacionais para reduzir a violência fatal das polícias e aumentar a eficácia da polícia no controle da criminalidade e da violência.

No Brasil, a segurança pública tem sido, tradicionalmente, uma responsabilidade dos Governos Estaduais, exercida através das Polícias Militares e das Polícias Civis. Mas o Governo Federal tem papel fundamental a desempenhar nesta área. Em primeiro lugar, de acordo com a Constituição Federal, as Forças Armadas são responsáveis não apenas pela defesa externa, mas ainda pela manutenção da lei da ordem.

É importante, da mesma forma como acontece em democracias contemporâneas, que a participação das Forças Armadas na área de segurança pública seja limitada ao máximo no tempo e no espaço, seja restrita a situações de emergência e acompanhada de rigorosa prestação de contas ao Congresso Nacional.

Em segundo lugar, é preciso fortalecer a Polícia Federal, para que ela possa exercer de fato as responsabilidades que lhes são atribuídas pela Constituição e para que o Governo Federal não fique sempre dependente das Forças Armadas para o controle de fronteiras, o controle de tráfico de drogas e o controle do comércio legal de armamentos.

Além de limitar a ação das Forças Armadas e fortalecer a Polícia Federal, entretanto, o Governo Federal tem responsabilidades em relação a definição de regras gerais que regulam a organização e o funcionamento das Polícias Militares e das Polícias Estaduais.

Independentemente de mudanças constitucionais que alterem a estrutura do sistema de segurança pública, o Governo Federal precisa regular o funcionamento das atuais organizações policiais de forma a incentivar a integração e colaboração entre Polícias Militares e Polícias Civis e entre as Polícias Estaduais e as Polícias Federais.

É preciso ainda fortalecer a Secretaria Nacional de Segurança Pública para que o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, possa efetivamente desenvolver uma política nacional de segurança pública, coordenando atividades da Polícia Federal e das Polícias Estaduais.

Recentemente, o Programa Nacional de Segurança Pública, preparado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, apresentou uma série de propostas para definir e fortalecer o papel do Governo Federal nesta área. O Governo Federal poderia criar um centro nacional de estatísticas e informação sobre segurança pública para subsidiar a formulação de políticas e programas nessa área. Além disso, o Governo Federal poderia criar um observatório nacional para segurança pública, destinado à identificação de programas e ações inovadoras e eficazes para reduzir a criminalidade e a violência e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e projetos na área de segurança pública.



Por meio do apoio de programas de treinamento, o Governo Federal pode contribuir para a modernização do sistema de gestão das polícias, para o aperfeiçoamento das investigações policiais e para a implantação do policiamento comunitário nos Estados.

Em particular, o Governo Federal precisa apoiar o desenvolvimento de projetos, visando a combater a arbitrariedade, a corrupção e a violência da polícia. Nesse sentido, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha desenvolve com grande sucesso programas de treinamento voltados para a minimização do uso de força física em operações policiais, com o apoio do Ministério da Justiça e a participação de policiais militares em praticamente todos os Estados da Federação.

O Governo Federal criou o Conselho Nacional de Ouvidores de Polícia e apóia o estabelecimento de ouvidorias de polícia nos Estados. Na mesma linha de atuação, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Proteção a Testemunhas, por intermédio do qual apóia o estabelecimento de programas de proteção a testemunhas nos Estados.

O aumento da criminalidade e da violência, particularmente nos grandes centros urbanos, freqüentemente, contribui para aumentar a tolerância em relação à violência policial e até mesmo a participação das Forças Armadas na área de segurança pública, percebidos erroneamente por alguns formadores de opinião como soluções para o problema da criminalidade e da violência no País.

A experiência internacional demonstra claramente que os países que alcançaram maior sucesso no controle da criminalidade e da violência, os países que têm as polícias mais eficazes são justamente aqueles que mais foram capazes de limitar a atuação das Forças Armadas na área de segurança pública. São justamente aqueles nos quais as polícias são as mais respeitadoras das leis e dos direitos dos cidadãos. São justamente aqueles nos quais as polícias mais se esforçam para não praticarem execuções sumárias ou para torturar suspeitos.

Essa diretriz, que precisa ser sustentada pelos Governos em todos os Estados da Federação e pelo Governo Federal, com apoio firme de organizações da sociedade civil, entre as quais o Instituto São Paulo contra a Violência, particularmente, em momentos de crescimento da criminalidade e da violência, quando a sustentação desse tipo de política é justamente mais difícil.

Em relação à participação das Forças Armadas na área de segurança pública, temos hoje no Brasil uma situação em que as Forças Armadas já participam demasiadamente, desempenhando atividades em áreas relacionadas com a competência da Polícia Federal: a questão do controle de fronteiras, tráfico de drogas, de cargas, de armas etc. E as Forças Armadas têm desempenhado esse tipo de papel com base no argumento de que a Polícia Federal não tem efetivo ou não é capaz de desempenhar esse papel que lhe cabe. A situação em que estamos — e já vem de vários anos — não ajudou a resolver problema algum. Realmente, não é o caso de se insistir no aumento da participação das Forças Armadas nessa área, porque esse é um tipo de diretriz que está sendo adotado por outros países na América Latina, mas que não é a forma mais adequada de resolver o problema de contrabando de armas, de tráfico de drogas e de exercer o controle de fronteiras.

Então, temos de tentar investir na direção contrária. Em se tratando especificamente da questão de segurança pública, fortalecer a Polícia Federal, que tem a missão específica de lidar com esses problemas.

Isso sem falar na questão do envolvimento das Forças Armadas nos grandes centros urbanos. De tempos em tempos, autoridades propõem esse tipo de envolvimento, que não está de acordo com aquilo para o qual as Forças Armadas são treinadas e não produz resultado.

A questão do Ministério da Segurança Pública é polêmica em grande parte, porque vem muito carregada de ser uma tentativa justamente de retirar a política de segurança pública da esfera de competência do Ministério da Justiça, o que permitiria então aproximar as políticas de segurança pública mais na esfera do Ministério da Defesa, das Forças Armadas etc. Então, é uma questão que implica riscos muitos graves de aumentar, em vez de diminuir, a influência e a participação militar numa esfera que deve ser estritamente civil.

O modelo comunitário de segurança pública não é uma negação do modelo profissional, mas um desenvolvimento, um aperfeiçoamento do modelo profissional de polícia. O modelo profissional se desenvolveu, neste século principalmente, com base na premissa de que a polícia deveria estar distante da comunidade justamente porque a proximidade aumentava o risco não só de corrupção, violência, abuso etc, mas o risco de favorecimento de determinados grupos em detrimento de outros. Então, a idéia seria a de que a polícia tinha de se afastar da comunidade para atender os problemas de segurança pública de forma imparcial.

O policiamento comunitário não nega a necessidade da preservação da imparcialidade, mas afirma também que esse afastamento da polícia causou uma série de problemas graves, entre os quais a falta de informação que a polícia tem à sua disposição para o planejamento de ações etc.

Então, o policiamento comunitário prega, exatamente, a reaproximação com a comunidade, tomando-se todas as medidas necessárias para que os riscos da corrupção e do favorecimento não se realizem. Ou seja, aproveitando-se das conquistas do modelo profissional de polícia, dá um passo além e reaproxima a polícia com a comunidade, sem os problemas anteriores, que foram resolvidos.

Com os Conselhos Comunitários de Segurança criados no Estado de São Paulo em 1985 e, depois, modelos semelhantes criados em outros Estados, existia uma forma de policiamento que tinha exatamente por objetivo essa reaproximação com a comunidade.

Acontece que, por problemas de organização e funcionamento da estrutura desses conselhos e, em grande parte, devido à resistência da própria polícia, como ainda há hoje, esses projetos de policiamento comunitário, muitas vezes datados do final da década de 80, início da década de 90, em vários Estados, não se concretizaram.

Apenas mais recentemente, a partir de 1997, quando a crise na área de segurança pública começou a se agravar em vários Estados e se intensificou a crítica à sua estrutura e ao seu funcionamento, as polícias se tornaram mais abertas e suscetíveis ao desenvolvimento desse tipo de policiamento. Existe

agora renovado interesse, vamos assim dizer, quanto a esse tipo de policiamento que ajudou a resolver problemas de segurança pública em vários países do mundo e começa a ser melhor aproveitado no Estado de São Paulo.

#### **4.16. OSCAR VILHENA VIEIRA - Secretário Executivo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente — ILANUD (31/05/00).**

Hoje, acontecem mais de 46 mil homicídios por ano, no Brasil, o que nos coloca entre as cinco nações mais violentas do mundo.

Isso significa que temos uma média de vinte e nove homicídios por cada 100 mil habitantes.

No entanto, o mais importante a falar sobre a violência no Brasil é que ela não é distribuída de forma equânime em todo o território nacional. São Paulo e Rio de Janeiro (somente as capitais, não os estados como um todo) detêm 17% da população, são responsáveis por 40% dos homicídios. Essas cidades têm índices de cerca de cinqüenta homicídios — cinqüenta e seis em São Paulo, sessenta e cinco no Rio, por grupos de 100 mil habitantes.

As regiões mais violentas do Brasil, no entanto, são Vitória e Recife, que têm índices de homicídios de mais de 100 homicídios por 100 mil habitantes. Apenas a título de comparação, o Japão tem um homicídio por 100 mil habitantes; na França são três homicídios por 100 mil habitantes; nos Estados Unidos são doze homicídios por 100 mil habitantes.

Quando se fala em homicídio, estamos dando um parâmetro da violência. Há outros, como o roubo, o furto, o estupro e o narcotráfico, que são, no entanto mais difíceis de serem mensurados que o homicídio.

E aí começa o primeiro problema brasileiro. Nós sequer temos hoje no Brasil um mecanismo de contabilização da violência nacional. O único dado de que dispomos é o de homicídio, porque ele é recuperado pelo Ministério da Saúde, por intermédio das Prefeituras Municipais e seus serviços funerários, que têm que analisar, quando enterra alguém, os motivos da morte. O primeiro problema do Brasil, quando se fala em violência, é que não sabemos exatamente qual é essa violência, como ela se dá, onde ela se dá, fora a questão dos homicídios.

Que equipamentos temos para combater essa violência? Os equipamentos são muito antigos, basicamente são as três Polícias: Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal. A Polícia Militar, surgida no início deste século, é formada — usando as palavras do Governador de São Paulo, que a criou em 1908 — "com as ferraduras do Governo do Estado". Ela serve para apoiar a ação do Estado. É um órgão tremendamente treinado com base na doutrina militar, e tem-se demonstrado absolutamente ineficiente no controle e na prevenção da criminalidade. A Polícia Civil, por sua vez, é basicamente inexistente em muitos Estados ou, se existe, é bastante precária, sendo, no entanto, uma bem instituição forte em alguns outros, entre eles Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo.

Só para dar uma dimensão disso, temos, hoje, cerca de 400 mil policiais públicos no Brasil, e calcula-se que haja o dobro desse número de policiais privados. E a terceira instituição é a Polícia Federal, que é bastante inexpressiva tendo em vista o tamanho do Brasil. Ou seja, são 7 mil policiais para cobrir um dos maiores países do mundo. Tudo isso não desqualifica cada uma dessas Polícias, mas indica que elas têm tido um ineficiente impacto sobre a criminalidade.

Devemo-nos focar, para sermos objetivos, no fato de ser ou não possível algum tipo de reformulação em cima desse equipamento voltado à segurança pública.

Qual é o principal problema desses órgãos de segurança pública? A meu ver, o principal problema é a falta de coordenação, porque não há comunicação entre as duas polícias que são responsáveis por grande parte do controle da criminalidade. A Polícia Militar é uma polícia hierarquizada, fardada, que se encontra na rua e que, portanto, tem informação da população. E quando acontece um crime, ela não repassa o conhecimento que tem sobre o fato para a Polícia Civil, que tem a responsabilidade de investigar. A Polícia Civil, por sua vez, quando descobre, eventualmente, alguma coisa e conhece as conexões do crime, ela não informa à Polícia Militar, para que essa possa construir um aparato de polícia preventiva suficientemente adequado.

Então, são duas instituições que necessitam uma da outra, mas ambas estão normalmente em tensão, o que significa que a população sai constantemente prejudicada.

Por outro lado, há um problema a mais: essas polícias foram, durante um período, instrumentalizadas como mecanismos de repressão da população, dos dissidentes e da população mais pobre. Portanto, há uma tremenda falta de confiança da população na polícia.

Em pesquisa feita pelo ILANUD, em 1997, chegamos à conclusão de que 60% dos crimes cometidos na cidade de São Paulo não são informados à polícia. Isso significa que as pessoas não confiam na polícia, portanto, não levam as suas informações à polícia.

Se quisermos qualificar novamente a polícia, o primeiro aspecto em que temos que pensar é o modo de fazer com a polícia se torne confiável à população, para que a mesma receba informações e, portanto, possa agir de forma mais eficiente.

O que se tem feito hoje em grande parte dos países do mundo é a adoção do sistema de polícia comunitária, ou seja, a polícia tem que parar de operar de uma forma repressiva, de uma forma que assuste a população e passar a ser uma parceira da população nas suas aflições. Na medida em que ela se demonstre solidária com a população, ela passa, então, a receber uma série de informações que permitirão que possa agir de forma muito mais eficiente.

Então, o primeiro ponto que consideramos adequado é uma mudança na filosofia pela qual a polícia age. Um segundo ponto é o processo de integração das duas polícias ou o processo de unificação.

Uma polícia dividida, uma com a responsabilidade de pensar a parte preventiva e a outra, a parte investigativa e repressiva, que não se comunica, certamente prestará o pior serviço possível à população.

Sei que há hoje, no Congresso Nacional, diversas propostas que buscam a integração ou a união das polícias, mas esses projetos não têm ainda uma solução razoável. Portanto, as polícias continuam digladiando-se em todos os Estados. Então, parece-me que, por um lado, a filosofia do policiamento comunitário e, por outro, a filosofia da integração policial são indispensáveis para qualquer política consistente que se faça na área de segurança pública.

No entanto, eu gostaria de dizer que não é só a questão de a polícia ter que ser reformada para que se consigam ampliar ou melhorar os padrões de segurança pública na sociedade brasileira. Há o que hoje se costuma chamar de políticas públicas, que afetam a segurança pública independentemente da ação policial.

Temos hoje dados precisos que demonstram que uma rua asfaltada tem 20% a menos de crime do que uma rua não-asfaltada, que uma rua iluminada reduz a criminalidade, que o espaçamento entre as casas reduz a criminalidade, que a criminalidade varia com o nível de desemprego. Então, certamente, se quisermos fazer uma política mais consistente de segurança pública, temos que ter a responsabilidade de alterar e reformar o sistema policial, mas também temos que investir em políticas sociais que tenham impacto na segurança pública. Essas políticas sociais, sem dúvida alguma, têm como veículo fundamental o próprio poder municipal.

Uma terceira questão que me parece muito importante quando se fala em segurança pública, um tema tabu, é a municipalização. Será que é possível que governos civis controlem polícias militares, como no caso de São Paulo, com 90 mil homens, e mais uma polícia civil, com 40 mil homens? Será que não chegamos ao momento de fragmentar esses pequenos exércitos particulares e transformar isso em polícias que sejam responsáveis pelas suas comunidades?

Vinha hoje, no avião, conversando com o ex-Secretário de Segurança de São Paulo, Dr. Antônio Carlos de Oliveira, que me falou com grande franqueza: "É mentira que se possa controlar qualquer uma das polícias. Só pensa que está controlando essas polícias quem as deixa fazer o que bem entendam". Isso me parece bastante correto.

Hoje, talvez, um processo adequado seja o de redução, talvez não o da municipalização completa. Mas, pelo menos nos Municípios maiores, que tenham capacidade de controle da polícia, que tenham uma imprensa livre, que tenham o Legislativo capaz de se contrapor à polícia e de fiscalizá-la — aí nós podemos usar o parâmetro constitucional, ou seja, Municípios com 200 mil ou 1 milhão de habitantes — nas regiões metropolitanas. Devemos permitir a "metropolização" das polícias. Esse talvez fosse um imperativo bastante importante.

Eu gostaria apenas de abordar mais algumas questões. É fundamental, também, que a política de segurança esteja preocupada, além da reforma da polícia e das políticas sociais, em estabelecer uma aproximação dos mecanismos de aplicação da lei da população em geral. Existem experiências muito positivas

no Ceará, no Rio Grande do Sul e mesmo em São Paulo da descentralização do aparato judiciário.

Enquanto a Justiça for centralizada e não estiver perto daqueles que resolvem os seus conflitos por intermédio da violência, não teremos o pleno funcionamento do império da lei. Então, é fundamental também se pensar em uma política de descentralização judiciária.

Outro aspecto tremendamente importante é a questão do desarmamento. O Brasil, hoje, tem o maior índice do mundo de homicídios com arma de fogo. Isso significa um montante de cerca de 40 mil homicídios anuais por arma de fogo.

Um dos argumentos contrários à essa ação de desarmamento, totalmente correto, é que, na realidade, quem mata não é a arma de fogo, mas um outro ser humano. Alegam também que qualquer política de redução legal da arma de fogo vai tirar arma de fogo dos cidadãos de bem, mas não irá tirar arma de fogo do criminoso, o que também, basicamente, é correto.

No entanto, mesmo assim, parece-me que uma política de controle de armas de fogo pode ter um impacto muito grande sobre os homicídios. Por quê? Em primeiro lugar, porque cerca de 47% dos homicídios com armas de fogo cometidos em uma cidade como São Paulo não se dão por criminosos, mas sim por pessoas, a princípio, de bem, em conflitos de bar, em conflitos domésticos, em conflitos de vizinhança, ou por pessoas que estão cobrando alguma pequena dívida. Esse número foi constatado por pesquisa realizada pela própria Secretaria de Segurança, juntamente com a Universidade de São Paulo. Ou seja, a ausência da arma de fogo em um desses conflitos certamente impediria que o resultado fosse a morte.

Em outras palavras, se a arma de fogo não estivesse presente no conflito de trânsito, não morreria o motorista; se não estivesse presente naquele conflito de vizinhança, não morreria o vizinho. Então, essa é uma medida tremendamente importante para a redução da criminalidade.

Porém, não é só isso. É importante que se diga que o grande fornecedor de armas de fogo para o mercado ilegal é aquele que possui a arma de forma legal. Ou seja, 75% das armas que são apreendidas no Rio de Janeiro tiveram origem legal. Elas são armas roubadas da população de bem e que vão parar nas mãos dos criminosos.

Então, uma política consistente de controle de armas de fogo vai ter duas virtudes: impedir que, em um momento de emoção, pessoas de bem se matem e, segundo, impedir que elas sirvam de abastecedores ao mercado ilegal.

Outro dado que me parece tremendamente importante, no que se refere à questão da arma de fogo, é o fato de que há um risco 56% maior de que uma pessoa que esteja portando uma arma de fogo seja vítima de homicídio. Essa é uma pesquisa da Secretaria de Segurança. Então, não é uma pesquisa de pessoas que detestam armas ou algo nesse sentido, mas das próprias autoridades de segurança no Estado de São Paulo. Isso parece razoavelmente óbvio. Qualquer um de nós que andar armado, no momento em que estivermos no nosso carro e chegar um ladrão com uma arma, certamente não estará com a

arma preparada para reagir. Essa arma vai estar no porta-luvas, embaixo do banco, atrás do banco, e a tentativa de utilização gera a morte.

Ainda gostaria de falar na questão carcerária. Hoje, o Brasil tem um déficit carcerário muito grande, e sabemos que quanto pior as condições carcerárias também pior será o índice de reincidência. Ou seja, quanto pior a cadeia, maior a possibilidade de o bandido sair pior do que entrou. Quanto melhor a cadeia, melhores são os índices de não-reincidência.

Vou apresentar apenas um dado para tentar comprovar essa tese. Hoje, o índice geral, no Brasil, de reincidência é de 46%. O índice no Carandiru, considerado um dos piores presídios do País, dos que saem da Casa de Detenção, é de mais de 80%. Quando aplicamos penas de cumprimento comunitário, que são as chamadas penas alternativas, o índice é de 12%, sendo que estas custam para os cofres públicos 50 reais por mês, enquanto a pena de prisão custa mais de 500 reais por mês.

Então, a minha pergunta é a seguinte: por que usar a pena de prisão como única medida repressiva, se ela é mais cara e produz mais criminalidade, enquanto as penas alternativas são muito mais baratas e produzem menos criminalidade?

Então, assim como a questão da arma de fogo, esta é uma política não-policial, mas que certamente terá um impacto fortíssimo no controle da violência.

Por fim, gostaria de dizer que é fundamental que hoje sejam apoiados dois projetos de políticas públicas que estão em andamento. Um deles é a constituição do INFOSEG, um sistema nacional de informação criminal que permite a seguinte situação: se alguém for condenado no Paraná e cometer outro crime na Paraíba, as autoridades terão o devido conhecimento. Hoje, os cadastros criminais são estaduais e não se comunicam. Então, hoje, se alguém cometer um crime na Paraíba e, eventualmente, for para São Paulo, sendo lá preso novamente, não vai ter nenhum passado criminal para a Justiça e para a Polícia do Estado de São Paulo. Este é um programa muito importante, que deve ser feito.

O segundo projeto trata do Programa de Informação Criminal, com fins de estabelecer um banco de dados onde possamos quantificar essa criminalidade.

Então, a meu ver, resumindo, qualquer política consistente de criminalidade terá que passar pela reforma das polícias, no sentido da sua integração e da adoção de uma política de polícia comunitária, em que se tem como princípio a participação da comunidade, o profissionalismo, a transparência da polícia, a co-responsabilidade da segurança entre polícia e comunidade e o respeito integral aos direitos dos policiais e aos direitos dos cidadãos.

Também, a meu ver, temos de dar ênfase bastante grande às políticas sociais que têm impacto sobre a segurança, que são: política de emprego, de reurbanização, de aproveitamento dos espaços urbanos e de lazer.

Uma pesquisa que fizemos mostra que o mapa da violência, em São Paulo, é absolutamente compatível com o mapa da falta de lazer. Nas regiões onde não há lazer também há violência. Então, sem dúvida nenhuma, as políticas municipais de lazer, esporte e educação são fundamentais.

Além dessas políticas sociais, há tentativa de descentralização dos mecanismos de aplicação da lei, como os Centros Integrados de Cidadania — CICs, em São Paulo, e como os Programas de Atendimento de Resolução Pacífica de Conflitos, no Ceará e no Rio Grande do Sul. Há políticas de desarmamento da população, aplicação de uma forma mais sistemática das penas alternativas em detrimento da pena de encarceramento e, por fim, a criação de um banco de dados nacional e de um observatório nacional de segurança pública que seja capaz de dar relevância àquelas boas experiências realizadas pela polícia.

Foi feita uma pesquisa, em 1998, com 66 países, sobre mortes com armas de fogo. O Brasil não é o país que tem o maior número de mortes do mundo, mas o que tem o maior número de mortes com armas de fogo do mundo. Dentro da América Latina temos poucos países mais violentos do que o Brasil, especificamente a Jamaica e a Colômbia, que têm mais mortes do que o Brasil. A Colômbia está em um patamar de 36 mortes por 100 mil — no Brasil é 29 —, e a Jamaica tem mais do que 50 mortes por 100 mil, um dos países mais violentos do mundo.

O que acontece nesses outros países? As pessoas matam, mas não com arma de fogo, de forma, vamos dizer, tão banal como no Brasil. Existem países que têm baixos índices de homicídio e baixos índices de homicídios com arma de fogo na América Latina? Sem dúvida nenhuma: Argentina, Chile e Uruguai, países com baixíssimos índices de violência, se comparados ao Brasil, e também com baixos índices de homicídios com arma de fogo.

A discussão acerca da arma de fogo envolve argumentos como o seguinte: na Suíça tem um número de armas por pessoa muito maior do que no Brasil e lá não há crime. Portanto, seria falso o argumento de que a presença da arma de fogo leva ao aumento de homicídios. Não é uma relação direta. Neste caso, tem razão quem protesta.

O que me parece é que se temos um país com muitos conflitos, como o Brasil, que tem uma tensão social muito forte em função da desigualdade, da pobreza, da falta de condição urbana. Quando lançamos nesse ambiente exclusivo uma quantidade indiscriminada de armas de fogo, elas se transformam essa violência, potencializando-a e causando desfechos com morte em muito maior número do que em outros países onde aquela tensão social é menor.

Há uma relação positiva entre os países onde existe uma legislação proibitiva de armas de fogo e os países onde os índices de violência são mais baixos. O país menos violento do mundo é um país onde há proibição, que é o Japão. Se há países que têm tido uma política de tentativa de restrição? Há, como a Inglaterra, a Austrália e os Estados Unidos, onde a arma de fogo sofre, nos últimos anos, uma tentativa de restrição em função de crimes bárbaros praticados por jovens, conforme temos visto na televisão.

O que eu acho que é honesto e sério falar é que restringir a arma de fogo não acaba com a criminalidade. Restringir a arma de fogo não acaba com a violência. Restringir a arma de fogo terá o impacto, sim, de diminuir o número de mortes decorrentes de conflitos não-criminais. O narcotraficante não vai obedecer à lei, entretanto, aquele cidadão que mora em Pirituba, que usa uma arma porque acha que vai estar bem protegido, quando tomar uma fechada no trânsito ou



brigar no bar, pode sacar a arma para matar um outro indivíduo. É o que acontece em quase 50% dos homicídios. Mas se ele não estiver armado, teremos quase 50% de vidas salvas. Em um universo de 46 mil mortes, estaremos salvando mais de 20 mil. Então, não é de pouca importância o resultado que isso possa ter.

E mais do que isso, tirar a arma de fogo de alguém é ajudar esse alguém a preservar a sua própria vida. As pessoas que realmente usam arma de fogo, como eu disse, têm uma chance muito maior de serem vítimas de homicídio do que as que não usam arma de fogo. É uma ilusão a idéia de que se está melhor protegido quem possui uma arma de fogo. Só estará melhor protegido com arma de fogo aquela pessoa muito bem treinada, o que não acontece com a população.

Só no ano passado, foram roubadas mais de 250 armas de segurança de bancos na cidade de São Paulo. Quer dizer, nem o segurança de banco, que é treinado, que é profissional, que entre os seguranças privados são os melhores, conseguem assegurar a manutenção de sua arma. Então, ela não é exatamente um instrumento de proteção, mas uma arma que lhe impõe riscos.

Dois cidades brasileiras são responsáveis por 40% dos homicídios — São Paulo e Rio de Janeiro. Mas elas sequer são também as cidades mais violentas do Brasil. Recife e Vitória são duas vezes mais violentas do que as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Dentro da cidade de São Paulo, vou usar a cidade de São Paulo, porque esse mapa está feito de forma mais conhecida, há bairros cujo índice de homicídio é de 137 homicídios por 100 mil habitantes, o que significa que o bairro está em igualdade de condições com Cali, na Colômbia. E há bairros cujo índice de homicídio é de 3 por 100 mil habitantes, que é mesmo de um bom bairro em Paris. Ou seja, dentro de uma cidade há uma distribuição totalmente irregular da violência. Isso nos permite tentar compreender porque ela acontece.

Basicamente, o que temos é o seguinte. A violência não está diretamente relacionada com a pobreza. Existem cidades paupérrimas no Brasil onde não há violência.

A violência está, sim, mais relacionada com a desigualdade. Ou seja, pobreza perto de riqueza é um dos sinais de violência. Há cidades que têm uma periferia tremendamente pobre em termos de regiões razoavelmente afluentes e ricas. Isso potencializa a violência.

Depois, o que temos é um problema urbano, vamos dizer, de tecido social. Nessas cidades que se urbanizaram tremendamente rápido, para onde as pessoas migraram, não há laços sociais que contêm as pessoas. Evidentemente, eu não cometo um crime quando a minha família toda está ali me controlando, está sabendo da minha vida, onde eu tenho uma inserção comunitária e religiosa. O fato de a pessoa não ter vínculos, o que acontece principalmente nessas grandes regiões, facilita o cometimento do crime.

Então, primeiro, desigualdade; segundo, rápida urbanização e ausência de vínculos; terceiro, nessas áreas metropolitanas, é o tempo ocioso de quem não está envolvido com trabalho ou estudo.

Quem comete crime e quem morre hoje no Brasil é especialmente o jovem do sexo masculino. As chances de um jovem do sexo masculino morrer é dez vezes maior do que a de qualquer um.

O que me parece interessante é o seguinte. Você tem um jovem, habitante de uma periferia, sem uma carga educacional ou de trabalho que faça com que o seu tempo seja ocupado, portanto ele terá que fazer alguma coisa nesse tempo de desocupação. E o crime é umas das atividades que estão ali presentes, aliás, uma atividade sedutora, que dá ao jovem algum tipo de recurso e inserção.

Uma das grandes constatações quando a gente estuda periferia é a de que o jovem quer ser protagonista de algo, quer pertencer a algo. E na periferia não existe esse algo. Não existe a escola, não existe o lazer, não existe nada a que ele possa integrar-se. Então, a gangue, o narcotráfico, o grupo é que passam a servir como de referência.

Conversei com um jovem, recentemente, na periferia de São Paulo, e ele me falava, com muito orgulho, que ele era um egresso na FEBEM. Ele quis dizer que naquela região, a grande conquista na vida de um jovem era ter passado pela FEBEM, era o mesmo que dizer que fez a universidade, que se graduou, que é alguém que merece respeito. Por quê? Porque respeito ali significa sobrevivência. Alguém que entrou com 14, 15 anos na FEBEM e sobreviveu é alguém que merece respeito dos seus pares.

Então, temos que efetivamente pensar em políticas sociais dirigidas a esses grandes centros, que são hoje os principais focos da violência no Brasil, e pensar em políticas dirigidas a uma faixa etária específica, o que nos facilita.

O Brasil não é todo violento. O Brasil deve ter hoje umas seis ou sete regiões tremendamente violentas. E dentro dessas regiões, podemos detectar os bairros; e, dentro desses bairros, podemos detectar a faixa etária. Portanto, construir políticas públicas de segurança é factível se tivermos isso em vista, não se trata de um bicho-de-sete-cabeças, mas de algo que pode ter objetividade.

As regiões menos violentas do Brasil são as mais igualitárias, principalmente na Região Sul do País, onde há homogeneidade financeira e de recursos de educação.

O que foi feito em Nova Iorque para que se reduzisse a criminalidade? O programa denominado de "Tolerância Zero" constituiu-se, na verdade em um conjunto de medidas.

A primeira medida foi a descentralização da polícia. O que chamo de descentralização? Afinal, a nossa polícia aqui também não é dividida em distritos policiais, em companhias, em batalhões? Também é. Só que lá, a partir do momento em que se descentralizou, responsabilizaram-se os chefes dessas regiões pela criminalidade nas suas áreas. Vamos supor que estivéssemos em um bairro de Teresina, onde há um distrito policial e uma companhia da Polícia Militar. Chegava-se para os dois chefes e falava-se: "Olha, sabemos que no mês passado aconteceram cinco homicídios, cem roubos etc. Então, no mês seguinte, queremos que aconteçam no máximo quatro homicídios, oitenta roubos." Estabeleciam-se metas. Essas autoridades hoje são quase irresponsáveis, elas não respondem pelo aumento da criminalidade. Se aumentar ou diminuir a criminalidade, não consideram que isto seja um problema do policial. O secretário

de segurança pode, eventualmente, cair; o delegado-geral pode, eventualmente, cair. Mas aquele policial responsável pelo distrito, normalmente, não tem responsabilidade alguma. Com isso, em primeiro lugar, aumenta-se a responsabilidade.

A segunda coisa que se fez é a questão da informação. Eu, se for um investidor na Bolsa e tiver cem milhões de dólares para investir, quero saber on-line, a cada segundo, onde vou investir, quem está dando dinheiro, quem não está. A polícia tem recursos — policiais, viaturas, armas, rádios. E como ela distribui esses recursos numa cidade? Com base em dados empíricos e, normalmente, com dados em influência política, porque há um Vereador, de tal bairro, que pede que a polícia esteja lá. Então, o que acontece é que a distribuição do recurso policial no Brasil em geral é arbitrária.

O que se fez em Nova Iorque foi exigir que as estatísticas criminais fossem feitas a cada doze horas. Só para ter uma idéia, nos Estados brasileiros que levam mais a sério as estatísticas criminais, elas são feitas a cada três meses.

Então, o que acontecia? V.Exa. é o chefe da polícia que sai às seis horas da tarde e eu sou o que assume às seis horas da tarde, no turno seguinte. V.Exa. me passa tudo o que aconteceu no nosso bairro: apreensão de narcotráfico aqui, um homicídio ali, houve isso lá etc. Portanto eu, que entro, já irei retomar a sua tarefa. Então, a primeira coisa que se fez em Nova Iorque foi descentralização, responsabilização e informação do modo mais rápido possível.

A outra coisa que se fez — e aí é que me parece também relevante no Brasil — foi a mudança da filosofia policial. A polícia, que durante os anos 70 e 80 basicamente se aprimorou do ponto de vista tecnológico — ou seja, o crime aumenta, então vamos comprar mais carros; o crime aumenta, vamos aumentar a capacidade de comunicação; o crime aumenta, vamos comprar câmeras —, foi absolutamente ineficiente com todos esses progressos. O que se fez foi buscar transformar essa polícia tecnológica numa polícia solidária e próxima à população, a chamada polícia comunitária, o que tínhamos no Brasil, alguns anos atrás, os chamados guardas civis, os chamados Cosme e Damião ou guardas municipais. Em cada Estado tinha-se uma denominação, mas a vocação comunitária era a mesma.

Por quê? Qual é o instrumento mais importante da eficiência policial? É um negócio chamado informação. Se sou uma polícia fardada, uniformizada, preventiva, preciso saber onde o crime, eventualmente, pode acontecer para que eu esteja lá e previna esse crime. Portanto, preciso ter boa informação. Se sou investigador policial, delegado de polícia, e quero saber quem matou um fulano, preciso de boa informação, de alguém que me diga de quem a vítima era inimiga, onde ela estava, quem estava na rua na hora que ela foi morta etc.

Como se consegue boa informação? Ou a polícia compra essa informação através dos "gansos", o que é uma informação podre, porque o "ganso" informa o que lhe interessa, ou a polícia extorque essa informação, ou recebe essa informação da comunidade gratuitamente e com maior qualidade.

Quando é que a polícia consegue obter informações de boa qualidade da comunidade? Quando a polícia tem a confiança da comunidade. Se sou um soldado violento, que passo naquela rua numa viatura com a metralhadora para

fora, ninguém naquela rua vai querer me prestar informações. Se sou um policial reconhecidamente corrupto, ninguém vai querer me dar informações. Mas se sou aquele policial que todo dia passa naquela rua e conhece a velhinha da quitanda... Uma das brincadeiras que se faz é que o melhor agente policial é aquela senhora que fica na janela lá em Teresina e que não tem o que fazer da vida. Por quê? Porque ela vê tudo o que acontece na rua. Se ela tem confiança na polícia, ela informa: "Olha, tem um grupo de garotos que vai naquele terreno baldio ali; os garotos saem correndo de algum lugar e vão ali." O que é? São garotos que, talvez, estejam fazendo alguma coisa com droga ou toca-fitas que eles estão roubando.

A energia da comunidade tem que ser juntada à eficiência policial. E a população só vai confiar na polícia na medida em que ela se desarma do ponto de vista da sua violência com a comunidade e passar também a respeitá-la. Essa é uma via de duas mãos.

Então, a polícia nova-iorquina fez essas três coisas: mudou a sua filosofia de ação, descentralizou e investiu pesado num negócio chamado produção de informação. Não é essa coisa de inteligência, não. É uma coisa de se ter a informação sobre o que está acontecendo, o mapeamento da violência, dia a dia.

Em se falando de Nova Iorque, podemos tomar isso como exemplo para todos os outros lugares. O que mais aconteceu? A prefeitura municipal resolveu, em primeiro lugar, ampliar o período de permanência do jovem na escola e criar, em todas as escolas dos bairros mais violentos, programas noturnos, não de ensino, mas programas de lazer e de esporte. Verificou-se que o pico da violência, dos roubos, dos furtos, dos homicídios, das apreensões com droga se dava a partir das 23 horas. Vamos supor, como é no Brasil, das 23 horas à uma da manhã. Ótimo. Então, o que temos de fazer? Temos que pôr o aparelho social das prefeituras funcionando exatamente das 23 horas à uma da manhã. Temos que ter quadras abertas, atividades culturais, atividades de lazer, shows. E onde são esses shows? Exatamente nos locais onde há maior incidência de violência.

Se eu fosse, eventualmente, Secretário Municipal, em vez de criar uma guarda para acabar com a violência, eu mapearia a cidade apontando os lugares onde há mais violência e o horário em que ela ocorre. Se ficasse constatado que a maior incidência estivesse, por exemplo, num bairro de Teresina, no horário das 23 horas às duas da manhã, sextas e sábados, quando há shows, nessa localidade é que eu iria atuar, com os jovens daquela área.

Parece-me que são essas as medidas a serem tomadas na área policial e na área social, sempre tendo em vista que a violência não é algo que se divide igualmente, ela atinge grupos específicos, e as políticas de combate devem visar justamente a esses grupos, dentro de uma base geográfica. Esse modelo tem sido adotado em algumas regiões do Brasil, onde está sendo testado, e tem tido bastante sucesso.

Com relação à redução da idade penal, eu gostaria de fazer algumas ponderações que talvez nos ajudem a pensar esse problema. Foi publicado, salvo engano, no jornal O Globo, edição de ontem — um dado que eu já tenho para o Estado de São Paulo —, que os menores de 18 anos são responsáveis, no Rio de Janeiro, por 8% dos homicídios, em São Paulo, por 7,5%.

Isso significa que grande parte dos crimes mais perigosos que acontecem nessas duas cidades não são cometidos por jovens, e sim por adultos.

A minha constatação é a seguinte: se o que nós queremos, ao reduzir a idade penal, é aplicar o Código Penal aos jovens, essa medida não trará nenhum resultado, porque o Código já é aplicado aos adultos, e sem nenhuma eficácia. Menos do que o problema de redução da idade, temos de ver como impedir que as pessoas cometam crimes, porque a mera redução da idade significa apenas aplicar o Código Penal ao jovem. Se o Código é ineficaz para os adultos, também o será no caso dos jovens, não vai mudar nada.

O que, então, essa mudança pode acarretar? Pode fazer com que os jovens de 16 a 18 anos que cometam crimes ingressem no sistema penitenciário, que, como sabemos, é uma máquina de produção e incremento da criminalidade. Coloca-se um jovem de 16 anos num presídio, normalmente ruim. A pena média de um preso brasileiro é baixa, de dois anos e meio a três anos preso, o que significa que o jovem ficará dos 16 até os 18, 19 anos preso. Quando ele sair desse presídio, estará muito mais qualificado como criminoso do que quando entrou. A meu ver, isso é um tiro no pé, porque estaremos adiantando o aumento da periculosidade de um grupo.

Por outro lado, parece-me que a dimensão do problema do jovem delinqüente no Brasil tem uma percepção pela mídia maior do que a real.

Mesmo em uma grande cidade, como o Rio de Janeiro, a quantidade de jovens infratores que hoje se encontram encarcerados é de algumas centenas, em São Paulo são 3 mil.

Se formos verificar a situação em outras localidades do País, encontraremos 500, 100, 150. No Rio Grande do Sul também são algumas centenas. Ou seja, a quantidade de jovens infratores é normalmente inferior nos Estados ao número de alunos numa escola pública. É muito mais fácil dar um tratamento adequado a esse grupo de uma, duas ou três centenas de jovens, enquanto infratores, e eles terem um futuro de não-delinquência, do que simplesmente colocá-los no sistema carcerário, onde eles terem um futuro, certamente, de delinquência.

Bom, há aí algumas situações limítrofes. Então, você tem lá o fulano, que é um bárbaro estuprador, homicida, seqüestrador, jovem. Sem dúvida, esse é um caso à parte. O que se pode estudar talvez seja o aumento da pena para aqueles jovens que cometeram um determinado tipo de crime com a idade de 16 anos. Mas eu acho que corremos o risco de jogar o bebê com a água do banho.

Simplesmente reduzir a idade penal significa que vamos pegar jovens que roubaram um toca-fitas, que furtaram uma carteira, colocá-los no sistema carcerário e, quando eles saírem, alguns anos depois, eles vão nos matar e vão estuprar os nossos filhos. É um atentado contra as gerações futuras. Eu acho que isso é um risco, não deveria ser feito.

Há experiências muito positivas no Brasil, como, por exemplo, no Acre e em Belém do Pará. Em Belém do Pará há uma experiência fabulosa com o tratamento de jovens, e o índice de reincidência é de menos de 5%. Então, já temos hoje, no Brasil, principalmente no Nordeste e no Norte, boa tecnologia para lidar com o jovem infrator. Infelizmente, não temos a mesma tecnologia nos

grandes centros. Essas tecnologias têm de ser difundidas. Acho que já descobrimos a cura e não precisamos de dar esse tiro no pé.

Quanto à municipalização do sistema penitenciário, penso que ela vem contribuir para a solução de um dos grandes problemas da ressocialização, que é o apoio da comunidade. Quer dizer, hoje o que temos são criminosos do interior que migram para a Capital para cumprir a sua pena. Lá eles não têm o apoio da comunidade, não têm reinserção nenhuma. Portanto, a saída desse preso leva ao retorno à delinquência quase automático.

Isto é fundamental. Acho que aí é uma engenharia que temos de pensar: se o presídio será municipal, se será através de um convênio entre Municípios, ou se será um presídio regional, de vários Municípios. O que se tem, às vezes, é que a construção de um presídio em um Município é muito mais do que o necessário. Então, talvez, em cada região ter um e ser administrado por aquela comunidade regional.

A legislação trabalhista, hoje, não só a nacional, Mas também a internacional, é bastante restritiva em relação à possibilidade de trabalho dos jovens. Parece-me que essas legislações não dão conta das diversas necessidades que cada uma das regiões desse mundo inteiro e deste Brasil inteiro tem. É evidente que o trabalho daquele que é um aprendiz como pescador no interior da Amazônia não pode ser classificado da mesma forma como o daquele que trabalha nas minas de carvão ou na queima do carvão em alguns lugares de Goiás, que pode ser classificado como um trabalho de exploração, como um trabalho escravo.

Ocorre que a legislação, para impedir que aconteça um trabalho escravo na queima do carvão, também impede que o garoto aprenda a pescar. Então, novamente, para usar a mesma expressão, jogam fora o bebê com a água do banho.

Acho que essa legislação deveria, sim, ser sofisticada, principalmente para possibilitar que o jovem seja um aprendiz, que ele possa estar trabalhando não só para ganhar o seu sustento, mas também para gerar para ele próprio a possibilidade de um futuro melhor; acho que a legislação deve, sim, garantir esse tipo de trabalho, permitir esse tipo de trabalho, mas sempre tomando cuidado para que isso não seja transformado numa porteira aberta para o trabalho de exploração do jovem como mão-de-obra barata e dócil.

Esses programas sociais voltados para a juventude, feitos em Brasília — há também o Fala, Galera — são exemplares. Tenho acompanhado isso muito de perto, até pelo fato de a Agência Nacional dos Direitos da Infância (ANDI), que funciona no Distrito Federal, cobrir essas experiências. Parece-me que a reprodução dessas experiências em outras cidades seria fundamental, principalmente para a redução dos índices de criminalidade nessa faixa etária, que é, na realidade, a faixa etária mais vitimada pela violência. Qualquer programa de segurança pública tem de transpor aquele preconceito de que é meramente um programa policial e entrar nessa área, que tem uma eficácia muito maior do que qualquer programa policial que se possa fazer.

Não consigo vislumbrar uma política policial de segurança que reduza o índice de criminalidade numa determinada área sem que haja o esforço e o

envolvimento da própria comunidade, protagonizando esses jovens. O jovem passa a ter uma função, passa a colaborar, a ser o pintor da cidade, a ser alguém que não é mais o delinqüente, alguém que é integrado, que embeleza a cidade. Isso o satisfaz, e ele abre mão da criminalidade.

O Brasil, portanto, está confeccionando essas alternativas, que se têm demonstrado indubitavelmente mais eficazes, às políticas tradicionais de segurança.

#### **4.17. ERASMO DIAS - Ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (13/06/00)**

Todo cidadão tem direito a dois bens imensuráveis: a vida que Deus lhe deu e o patrimônio que conquistou. São os dois direitos naturais do ser humano.

Acontece que a vida e o patrimônio do cidadão estão continuamente ameaçados, em risco, em perigo. Esses riscos podem acontecer em qualquer lugar, em qualquer momento, envolvendo qualquer um de nós.

Quando o risco é provável de acontecer, ele passa por três fases: a inicial, quando ainda é pouco provável; a conseqüente, quando é muito provável; e a iminente, quando finalmente a ameaça acontece. No Código Penal está dito que, na iminência de sofrer uma justa agressão, qualquer um tem o direito de repeli-la com os meios que forem necessários, desde que moderadamente, na medida da ameaça. O cidadão tem de entender que o risco é possível em qualquer lugar, e em qualquer momento: não sendo improvável, o risco passa a ser provável. Varia de três segundos a três minutos o intervalo entre o momento em que o risco está provável até entrar na fase real e se concretizar.

O que é segurança? É a garantia da vida e do patrimônio

Quando se fala em segurança, deve-se começar a falando de segurança pessoal. Não quero que aconteça comigo o que acontece com o cidadão que corre o risco de perder a vida ou o patrimônio. Portanto, tenho o dever, a obrigação de conhecer e avaliar o risco — conhecer a informação como risco e avaliar o risco, para perceber quando ele está provável.

O cidadão vítima sofreu uma ação criminosa, na presença do cidadão testemunha. Esperamos que o agente do crime seja punido. O policial militar, o guarda civil ou o vigilante fazem o policiamento ostensivo preventivo, até que o fato tenha acontecido. O policial civil, depois que acontece o fato, passa a investigá-lo junto com o delegado. Depois o promotor denuncia, o juiz sentencia e, finalmente, o sistema penitenciário trancafia.

Costumo usar a seguinte expressão: o sistema de segurança pública é um conjunto integrado do sistema policial, judiciário, penitenciário, pelos órgãos da União, dos Estados e até dos Municípios, ou da segurança privada, optativamente, juntamente prosseguindo com o Ministério Público, com o Poder Judiciário e com o sistema penitenciário. Isso é válido tanto nos Estados, quanto na União.

Temos uma cadeia, nesse sistema de segurança pública, que começa com o policial militar que policia, coadjuvado pelo guarda civil e pelo vigilante; passando pelo policial civil que diligencia; pelo delegado que indicia; pelo

promotor que denuncia; pelo juiz que sentencia e pelo sistema carcerário penitenciário que trancafia.

Tudo isso é repressão, é a reação do Estado e da sociedade para impedir que alguém cometa uma ação criminosa ou, se cometeu, para que seja punido e nunca mais volte a fazê-lo.

Às vezes, erroneamente, imaginam que toda política de segurança pública só pode ser exercida pelo poder de polícia. "Art. 144: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio — a vida é o patrimônio —, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária Federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares."

Optativamente, as guardas municipais e a segurança privada também exercem atividades de segurança

O § 7º do art. 144 da nossa Constituição diz: A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades. Quer dizer, a própria Constituição parte da premissa de que o nosso sistema de segurança não é eficiente, porque ainda não está devidamente organizado e regulado.

Mas a segurança pública não envolve só o poder de polícia. Ela envolve também o Ministério Público, o Poder Judiciário e o sistema penitenciário. Prevenir, sempre; reprimir, quando necessário.

Tenho usado, a vida inteira, este axioma: quanto mais capacidade o sistema tiver de reprimir, mais capacidade terá de prevenir. Se a ação é criminosa, a prevenção realmente só chega a algum termo pela inibição, pela desistência ou pelo temor dos agentes do crime.

A certeza da impunidade é o maior fator gerador do crime. Na cidade de São Paulo, dez, vinte, trinta, quarenta, oitenta, cem condenados fogem todos os dias. Ora, se um sistema não representa uma punição efetiva, ele não previne coisa alguma. Existe em São Paulo, hoje, sem muito erro, 145 mil mandados de prisão por cumprir.

A nossa Constituição Cidadã diz, no art. 5º, inciso LXIV, que o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial. Mas ele não tem obrigação de se identificar. E aqui vem a observação de que todo cidadão tem direito à vida, mas Deus lhe deu inteligência e razão para cumprir o dever de zelar pela sua vida e pela vida dos outros.

Então, não há filosofia de direitos humanos. A ordem natural das coisas estabelece: todo direito tem um dever correlato; todo dever garante um direito conseqüente. E o primeiro deles é que o cidadão tem de zelar pela sua vida e pelo seu patrimônio. É a segurança pessoal.

A segurança pública é um sistema que deve ter sempre uma estrutura, particularmente nas ações criminosas, de tal forma que haja repressão eficaz. Reagir para impedir que a ação criminosa se concretize, normalmente até à fase de iminência de acontecer. Reagir para meter na cadeia quem cometeu o crime e para que não continue cometendo.



Então, o zelo do sistema de conciliar policial, carcerário, Judiciário, penitenciária exige um exercício de cidadania de todos os seus integrantes interligados, interdependentes um do outro, seja na União, seja no Estado, mas que atentem particularmente para o pressuposto de que sem repressão não há prevenção.

Há poucos dias, quando se discutia em Brasília que o Exército deveria guarnecer fronteira, eu disse: "Deve guarnecer fronteira, sim. Por que não?" Aliás, é atribuição específica dele, mas nunca com a idéia de prevenção. A Polícia Federal tem uma Polícia Judiciária, mas não tem uma polícia ostensiva preventiva, ligada a ela, que faça prevenção.

Tenho defendido, há trinta anos, que se institua na Polícia Federal um ramo uniformizado que faça o policiamento ostensivo preventivo e que passe o bastão imediatamente à Polícia Judiciária, ao Ministério Público Federal; e o Ministério Público Federal, ao Poder Judiciário Federal e até a um sistema penitenciário federal.

Os mais velhos devem estar lembrados de que, em 1944/45, nas fronteiras, havia uma guarda territorial. Servi três anos em Ponta Porã e em Aquidauana. Estavam na fronteira os guardas de bota, com uma carabina ponto 30, de calça marrom e blusa amarela, junto com a Receita Federal, junto com a Polícia Federal, guarnecendo aqueles pontos mais sensíveis, nas áreas de maior probabilidade de entrada de tráfico.

Quero fazer uma rápida referência ao problema das armas, das drogas e da participação das Forças Armadas. Se há o sistema de segurança pública do Estado, há também o sistema de segurança pública da União. Este último diz respeito, em particular, aos chamados crimes federais.

Tenho uma proposta, já de longo tempo, para que o crime de roubo de carga e de carro seja da alçada federal, junto com o contrabando de arma e o tráfico de drogas. Existe a Polícia Rodoviária Federal, que aliás não vejo com bons olhos. E para que uma Polícia Ferroviária Federal? E porque não uma Polícia Federal uniformizada? Sim, e podia até ser constituída de acordo com a minha proposta, tendo como núcleo de formação a Polícia Federal e a Rodoviária, que não presta o serviço que deveria.

Quem atua na Via Dutra é a Polícia Rodoviária Federal. O caminhão entra pela Rodovia Rondon, e lá é a Polícia Estadual. A Polícia Rodoviária Federal tem uma limitação no eixo de tráfego. Se alguém for acidentado, é a Polícia Estadual que tem de agir. O policiamento dos Estados deveria ser ostensivo, preventivo, repressivo nas fronteiras marítimas, terrestres e aéreas, nos principais eixos do narcotráfico, não há dúvida, mas a prevalência da Polícia Federal, no caso da prevenção, é na fronteira.

Nesse ponto, vem outro problema sério: e o usuário? Se V.Exa. vai à favela, tem uma AR-15; se vai a um cortiço, tem uma heroína. São os usuários finais. Tenho apresentado projetos relacionados com o tema e discutido a questão. A nossa Polícia Estadual, incumbida desse primeiro contato, digamos assim, na prática da ação criminosa, apreende uma arma, apreende uma droga. Acabou? Não. É preciso iniciar um processo, à exaustão, seja contra o usuário, seja contra o traficante, seja contra o intermediário, até no limite do Estado; ou

então, digamos assim, passar o bastão para a Polícia Federal, e ela continua. Nem se faz um policiamento preventivo desejável, que envolva a Polícia Federal com o ramo uniformizado: a Receita Federal, a Polícia Federal Judiciária.

Deveria existir o policiamento preventivo, ostensivo, no combate à droga, à arma e ao roubo de carros. Esse é um problema que precisa ser bem equacionado, e não é muito difícil.

Há o carretel: a fronteira marítima, aérea, ou terrestre, a produção no exterior. A ponta do carretel é o cortiço, é a mansão, é a favela onde está a AR-15. Então, é preciso que haja uma ação coordenada, de baixo para cima, de cima para baixo, de dentro para fora, de fora para dentro, da ponta do fio ao carretel.

Isso será possível se cada agente da lei estiver prevenindo sempre e reprimindo quando necessário; cada um fazendo a sua corrida no sistema policial, carcerário, judiciário, penitenciário, entregando o bastão com a finalidade de, ao final, meter na cadeia quem realmente deve ir para lá e não deixar fugir, como tem ocorrido. Não criar essas facilidades quando houver mandado de prisão por cumprir.

Vemos, diuturnamente, algumas leis não aplicáveis. O contrabando de armas é legal; a droga é legal. Todo dia, em São Paulo, pessoas pagam fiança de 200 réis, 300 réis, 500 réis. O traficante é solto, porque não é traficante, é usuário. O contrabandista é solto. Por quê? Porque ninguém se interessa. Esse é um ponto.

Vi, no plano do Governo, preocupação com as drogas, com as armas e com a carga. Quando se fala de carga, fala-se logo de receptador. O receptador é o usuário. A carga pode vir de fora para dentro e de dentro para fora. O processo é mais ou menos o mesmo.

Outro problema são os sistemas carcerário e carcerário-penitenciário. Tenho em mãos a Lei de Execuções Penais. Essa lei é uma beleza, é o utópico desejável, mas não é realizável. Falta algo no sistema policial carcerário. É preciso criar sistemas prisionais, instituir o preso provisório junto com os condenados. Eles passam a ter um regime de segurança máxima, com laborterapia. Não é regime semi-aberto, nem regime fechado; é um meio-termo, a colônia agrícola ou algo similar.

Outra é a má interpretação do sistema carcerário-penitenciário. O nosso Governador Mário Covas, de modo louvável, construiu no ano passado 21 mil vagas no sistema penitenciário fechado, oitocentas vagas no sistema semi-aberto.

Errado. Não há sistema semi-aberto, e quando há é tipo semi-aberto em que o bandido trabalha de dia, roubando, e vai dormir à noite, descansando para roubar no outro dia.

Temos também o problema do menor. Que leizinha bonita! Essa leizinha do Estatuto da Criança e do Adolescente é uma beleza! É utópica! Também não é realizável. Trata o infrator melhor que o meu neto.

Da faixa dos 12 aos 17 anos, o menor carente, abandonado, pré-delinquente vira bandido e é irrecuperável.

Qual é a solução? Prevenir, tirar o garoto de 10, 11, 12 anos da rua. Fornecer a ele, desde essa idade, educação em regime de internato ou de semi-internato, até os 17 anos, até ele virar cidadão. Não há outra saída. Ficar com essas soluções de FEBEM não adianta.

Tenho uma moção, que proponho há longos anos: todo adolescente que cometer crime grave, devidamente tipificado, será considerado maior, para efeito da aplicação da lei. Sempre considere inócuo discutir se a maioridade é aos 16 anos, aos 16 anos e meio, aos 17 anos. Conforme o tipo do crime, ele será passível de condenação. Essa é uma proposta minha, que apresentei aqui em 1978.

Há anos proponho a privatização dos presídios. Conheci nos Estados Unidos vários exemplos disso. Na parte final do cumprimento da pena, privatizar os presídios. Fica mais barato e é possível. Essas são as propostas.

Para finalizar, sem querer fazer demagogia ou populismo, afirmo que o principal problema que temos na sociedade é a cidadania. A nossa sociedade ainda é carente de cidadania — seja pela miséria desgraçada, seja pela opulência esfuziante —, particularmente o adolescente desamparado, o idoso desamparado e outros segmentos em triste estado de miséria, que não podem cumprir os deveres para fazer valer os seus direitos.

Mas aqueles que podem cumpri-los para ter todos os direitos têm de meter na cabeça que a nossa sociedade, hoje, sofre do mal da vitimologia — ela é culposa por excelência. É ignorante, mas a ignorância não a exime do erro. É omissa: deixa de fazer o que tem de ser feito. É negligente, imprudente, complacente, benevolente, tolerante. Em todos os lugares onde a maioria dos cidadãos exerce com contumácia prática culposa, não cumprindo com suas obrigações, querendo ter todos os direitos, há essa desgraça. Até o agente do crime, o doloso, passa a ser uma pobre vítima, e nós, cidadãos, e o próprio policial passamos a ser um homicida e vivemos sofrendo as conseqüências desse maldito crime organizado.

Finalizando, não nos devemos esquecer nunca de que quem dita a interveniência do sistema policial, carcerário ou penitenciário é o crime. Ele tem seus antecedentes, suas qualidades, suas conseqüências.

É preciso que conheçamos como esses fatos ocorrem. Só previne quem conhece, só previne quem avalia, só previne quem está preparado para fazer a sua segurança pessoal. Está na lei: exercício da legítima defesa, prisão em flagrante delito.

A segurança pública deve realmente assumir grande parcela de responsabilidade, particularmente o poder de polícia preventiva, que é a primeira que tem contato com a população, por causa da carência total de cidadania e do estado de miséria em que vive a nossa gente. Há que ser dedicado à polícia um cuidado todo especial, porque é ela que tem o primeiro contato com a população carente. Com essa gente ganhando 600 reais por mês, fazendo bico todos os dias, porque não tem como viver na marginalidade, não haverá sistema de segurança pública capaz de, pelo menos, suprir essa deficiência de cidadania que precisamos ter a curto prazo. A longo prazo estaremos mortos.

#### **4.18. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM de São Paulo (21/03/01)**

As rebeliões nas instituições de contenção nascem de problemas envolvendo gangues e lideranças internas, tal como acontece, no caso da administração penitenciária, nas rebeliões organizadas pelo PCC. O que difere em instituições como a FEBEM, é o fato de não haver tempo de formarem esses tipos de organização.

O interno fica de quatro a seis meses, no máximo, na FEBEM. É o período de internação. Na FEBEM, existe um bom banco de dados que detalha o menor infrator: nome, de onde veio, o que aconteceu, que ato infracional cometeu.

Setenta por cento dos atos infracionais cometidos pelos menores ou pelos adolescentes são contra o patrimônio, mediante violência ou grave ameaça. É o roubo. Quando há furto, não se interna. Só se interna mediante violência, grave ameaça ou ato que o coloque ou a outro em risco. Então, há o roubo e, eventualmente, o latrocínio, mas a maioria é crime contra o patrimônio, conhecido como roubo. Isso é um dado para se começar a pensar nesse ato infracional.

Outros dados são as estatísticas do período de internação: no limite de quatro meses, 57,8%; até oito meses, 87% — acrescentando os 50%; e, até doze meses, quase 100% — 98,1%. Esse é o período máximo de internação na FEBEM. Não que a lei assim o determine. O período máximo que a lei determina são três anos. Após três anos, o detento é liberado e sai. É a tentativa de recuperação nos limites que se consegue dentro de uma unidade de internação. Quando o jovem sai da unidade de internação, passa para o que se denomina meio aberto. A liberdade assistida, a semiliberdade e a prestação de serviço à comunidade são as modalidades do meio aberto, que comumente chamamos, em São Paulo ou no meio, de LA, liberdade assistida.

Na FEBEM, a maioria dos atendimentos sem liberdade assistida são feitos por Municípios ou por entidades terceirizadas, algumas ligadas à Igreja Católica, outras a entidades de cunho religioso e que têm o perfil para cuidar dos adolescentes que cometerem ato infracional. A FEBEM dá o conteúdo técnico, a orientação de como deve ser efetivado esse serviço em meio aberto, mas a atual tendência é implementar esse serviço junto aos Municípios. É lá que ele se reconhece, é onde foi criado e onde existe a melhor forma de reintegrá-lo à sociedade.

Está acontecendo um pouco o movimento contrário. Metade, hoje — vamos arredondar —, dos 4 mil e 300 adolescentes da FEBEM são do interior do Estado.

Metade desse número, 2 mil, é de regiões metropolitanas ou da Grande São Paulo, notadamente Guarulhos, Osasco, Baixada e ABCD, onde nós não temos ainda unidades de internação, por falta de doação de terreno pela Municipalidade. Estamos tentando negociar nesse sentido. Mas os adolescentes do interior que estão na Capital precisam migrar novamente para suas regiões.

Estamos construindo unidades, além das que já temos, em Ribeirão Preto, Jacareí, Marília, Araçatuba e Sorocaba. Inauguraremos, acredito, o mais tardar, em sessenta dias todas elas. Quando digo inaugurar é ocupar a unidade. Quanto à inauguração física do prédio, no final do mês já deve estar praticamente tudo

pronto. Pois bem, com essas novas unidades, evidentemente se conseguem mais vagas. Com mais vagas, começa-se a solucionar uma segunda questão, a dos grandes complexos. A FEBEM, hoje, tem dois grandes complexos ainda: Tatuapé e Franco da Rocha, ao qual o Presidente fez referência.

Em Franco da Rocha, há os dois principais complexos de alta contenção, onde os reincidentes graves ou multirreincidentes estão internados, as Unidades 30 e 31. Na 30, houve o problema da rebelião.

E talvez valha aqui um parênteses para tentar justificar ou explicar que o ocorrido, não foi tipicamente uma rebelião, no sentido de que não havia, na negociação, nenhum pleito transparente ou pelo menos nenhuma solicitação que pudesse ou não ser atendida.

Então, houve o que na verdade? Uma singela tentativa de resgate de um elemento determinado — a pessoa sabia o que queria —, com maiores e menores de idade envolvidos. Estavam com os dois menores de idade as armas de fogo apreendidas. A unidade beira uma avenida e tem um portão de contenção. Lá dentro, há seis unidades, entre as quais as números 30 e 31. Para ingressar, há um portal de detecção de metal ou coisa que o valha. Os dois entraram na unidade com arma em punho. Assim que ingressaram, foi fechada a porta, e eles ficaram lá dentro. Perderam-se dentro da unidade. Estavam atrás de dois adolescentes internos.

Enfim, esses são os fatos. Existe inquérito policial e prisão em flagrante, se precisar compulsar. Só estou tentando apresentar os fatos. Houve a invasão. Com a invasão, evidentemente, quem está internado tenta fugir. Esse é um desejo natural, por melhor que seja o tratamento. A rebelião não envolveu todos os adolescentes que estavam lá. São duas unidades grandes. Cada uma tem 320 internos. Não havia superlotação. Essa informação é checável. Nessa unidade, cabem 480. Mantêm-se, por ala, o limite de quarenta adolescentes — mas se poderiam colocar sessenta —, para poderem se movimentar melhor, em segurança e até desenvolver qualquer tipo de atividade. Das 41 unidades da FEBEM — contando com unidades internas, dá até para se dizer 43 —, só nessa unidade houve essa dificuldade.

Naquela semana, houve visita não previamente avisada de um Deputado, como qualquer Parlamentar pode fazer. Foi a essa unidade específica, acompanhado de membros do Ministério Público e da imprensa. E tudo teria ocorrido normalmente. Não tive nenhuma notícia diferente. Então, não havia indicadores, naquela semana, de qualquer movimento de rebelião ou coisa que o valha, quer em razão da visita externa — ou visita externa com contato com adolescentes, com conversas, abre porta e tal —, quer porque a imprensa acompanhava. Historicamente, isso sempre causa um tipo de movimentação neles. Não estou dando um testemunho pessoal. No meu período de FEBEM — vai completar três meses —, não tínhamos tido nenhum tipo de rebelião. Por isso, quis talvez salientar um pouco a atipicidade dessa rebelião.

No sábado, houve visita das mães. É um movimento gigantesco. São quase mil adolescentes internos, fora os funcionários. A visita não foi suspensa, muito ao contrário, como não havia sido em outros períodos, como no Carnaval, e não houve nenhum tipo de movimento. Muitas vezes, os próprios funcionários falam, comentam, dão notícias, e elas chegam à sede da FEBEM.

No domingo, havia sessenta famílias nessa unidade. Quem não pode ir no dia da visita, porque às vezes trabalha, tem dificuldade de mobilidade ou outro problema, combina com a direção da unidade. Aconteceu, então, aquele fato lamentável. Houve atos de violência, inclusive contra adolescentes e funcionários. Quando digo violência não estou fazendo nenhum juízo de valor. Foi violência física. Atos que geraram lesões.

A notícia que tenho é a de que não há mais funcionário internado, mas o fato é que um deles morreu. Não morreu nesse segundo momento da rebelião, mas no momento da invasão. Quando entraram, trancou-se a porta. Um dos menores apontou a arma e atirou no funcionário que tinha seis meses de casa e estava no caminho da invasão. Isso é o que eu posso dizer para tentar esclarecer essa rebelião.

Não vou aqui querer ditar aos senhores o conceito de segurança, mas ele é muito mais amplo do que meramente colocar muros, grades, iluminação ou polícia na porta. É evidente que polícia na porta dá sensação de segurança, mas ela, por si só, não resolve nada ou não resolve o todo, o que é importante. Tanto que, no dia da rebelião, no retorno de alguns funcionários, convoquei os diretores de divisão, hierarquicamente o cargo mais altos da FEBEM, os diretores das unidades e alguns coordenadores de turno. Reunimo-nos na sede da FEBEM até a madrugada. Todos estavam tensos com a situação, com a morte de companheiros e tal. Colocou-se a questão de segurança dos funcionários e dos adolescentes como fundamental dentro da FEBEM. Quer dizer, a questão segurança na FEBEM é de gestão, de gerenciamento. Faz parte do dia-a-dia tratar desse tema.

Depois de uma rodada de conversação, chegou-se, basicamente, a duas ou três situações evidentes. Primeiro, segurança envolvia aspectos internos e externos da unidade. No interno, a relação funcionário/adolescente envolvia aspectos de segurança com absoluta evidência. O nível de tensão entre funcionários e adolescentes é grande, sendo assunto tratado mediante atendimento psicológico terceirizado.

Nessa unidade, um dos funcionários gravemente ferido veio do SOS Criança. O SOS Criança é uma unidade que tínhamos no Brás, onde a FEBEM cuidava só de carentes, não tinha infrator. Esse serviço está sendo terceirizado, repassado para a Prefeitura, porque a FEBEM está assumindo cada vez mais o perfil de tratar com infratores.

Ou seja, um funcionário que ingressou na FEBEM e trabalhou a vida toda com jovens abandonados de rua foi removido para essa unidade de Franco e foi gravemente ferido. Então, muitas vezes, dizem: “Olha, o adolescente quando sai para agredir o funcionário, é aquele com quem ele já marcou encontro, como dizem, por lesões sofridas outrora”. Eu me pergunto: nesse caso concreto, qual foi a situação? E era uma rebelião generalizada, não havia uma rixa generalizada, quer dizer, direcionada àquele que mal chegara. Enfim, os fatos ainda estão sendo apurados. Tudo que eu disser é mera especulação da minha parte.

Na segurança externa, se vai pôr cachorro, cavalo, polícia, aumentar muro, iluminar, colocar grade, lombada na rua, para isso criamos na mesma noite uma comissão com três pessoas por unidade para discutir, junto com a Secretaria de

Segurança Pública, a Polícia Militar e os órgãos responsáveis pela segurança o que é melhor para cada unidade. O que é bom para Tatuapé não é necessariamente bom para Franco da Rocha.

Quer dizer, há medidas que posso tomar imediatamente, outras só num futuro longo, ou porque é preciso licitação, ou porque tenho de fazer um tipo de compra. Vamos dizer que a sugestão fosse iluminar a unidade. “Olha, põe luz aqui que as coisas ficam bem mais simples”. Isso é muito simples de ser feito. Então, fazemos imediatamente. Todas as unidades precisam disso? Há unidades no Brás. Será que nas unidades do Brás há necessidade disso? Pode ser feito? Não pode ser feito? Portanto, foi criada uma comissão em cada unidade: Raposa Tavares, Brás, Tatuapé e Franco da Rocha. São três funcionários e, necessariamente, o Diretor de Divisão para discutir essa questão e elaborar um documento para que possamos viabilizar a segurança externa. Isso envolve até tratativas junto à Segurança Pública, se a opção for unânime de que a Polícia Militar precisa fazer essa guarda externa.

Há sugestões no sentido de se criar uma guarda armada externa. Isso depende de criação de carreira, de aprovação junto à Polícia Federal, de armas, uma discussão aprofundada a respeito dessa questão. Será que é bom termos mais uma guarda armada em São Paulo, onde já existe a Guarda Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil? Então, não cabe a mim agora definir isso. Está sendo discutido junto a quem sofre com a violência, a quem tem que lidar com esse estado de violência externa.

Só sei que esses resgates não podem acontecer. E sei que eles estão acontecendo ou aconteceram porque conseguimos evitar as fugas de outrora. Hoje, a Polícia Militar apoia as remoções dos adolescentes que vão ao Fórum, muitas vezes, no mesmo dia, ou porque o juiz os requisita para uma audiência, ou porque o Ministério Público ou o defensor querem ter contato com eles e pedem à FEBEM, que atende a todas essas requisições, já que são requisições judiciais ou do Ministério Público.

Há muito pouco tempo, esse transporte era feito em carros pequenos. Iam o Agente de Segurança ou Agente de Proteção, o Agente de Educação e o motorista. No máximo, cabia no carro só mais dois adolescentes. Hoje, isso é feito em vans e Kombis escoltadas pela Polícia Militar. A Polícia Militar não estava conseguindo escoltar carro a carro. Praticamente é trabalhar para a FEBEM. Então, hoje, nós utilizamos esses recursos, que têm evitado fugas. Evitando a fuga, há probabilidade de mais resgates.

Ainda não dá para generalizar, mas o fato é que o perfil de alguns adolescentes mudou. Se antes ele era instrumento de atividade criminosa, hoje, muitas vezes, ele é o agente dessa atividade. Há muito pouco tempo ele começou a liderar as situações junto a tráfico de entorpecentes, roubo de carga etc. Não é geral, não é a maioria, mas é fato que existe; pelo menos assim indicam as apurações e as investigações que temos na FEBEM.

Dada essa explicação, acho que é importante mencionar a discussão a respeito da tarefa de raciocinar aqui para nos incumbirmos de modificar essa situação.

Na esfera da legislação federal, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente e algum outro tipo de legislação marginal tal e qual na Assistência Social.

Acho importante que se considere a municipalização no atendimento ao adolescente. Enquanto ficar sobre os ombros do Estado a responsabilidade de assumir toda a atividade em 654 Municípios do Estado de São Paulo em relação a adolescente infrator, seja na internação, seja no meio social, a dificuldade será imensa.

Há quase 13 mil atendimentos. Repassamos mais de uma dezena de milhão de reais para essas entidades todo ano, para atendimento em meio aberto. Estamos conseguindo caminhar nessa direção de pelo menos unificar não só o discurso, mas também a postura nesse meio aberto e migrar para os Municípios, notadamente esses que citei, onde imediatamente já devíamos ter o meio aberto com eficácia e, talvez, até uma unidade de internação, para que se evite que esses adolescentes sejam enviados para São Paulo e percam a sua referência, no mínimo, a referência geográfica.

Há ainda outro dado: quando sai da unidade, estando em São Paulo, acaba ficando por lá mesmo, como se fosse um processo de realimentação do sistema. O menor é internado, por exemplo, na unidade de Araçatuba, é transferido para Ribeirão Preto, chega a uma unidade da Capital e é solto. Ele fica em São Paulo mesmo. Então, realimentamos a Capital sem a menor eficiência no trato com relação a esse adolescente, quer recuperando-o, quer contendo-o dentro da unidade.

O Judiciário em São Paulo é célere, é até bem razoável o serviço que presta, com uma única dificuldade: no interior, em Comarcas talvez menores, há acúmulo de atribuições do magistrado e do Ministério Público. Então, faz tudo ou faz uma boa parte, além da infância e da adolescência. Não é o ideal, mas é o possível. Temos aí, espalhado por todo o Estado, em cidades até bem pequenas onde não há problema com adolescente infrator, pelo menos um mínimo de estrutura judiciária que auxilia muito, porque, afinal de contas, é quem interna e quem solta. Lidamos só com a execução daquela medida que foi imposta pelo Judiciário.

Na Capital mesmo, o Poder Judiciário e o Ministério Público são bem providos de pessoas, e os processos não têm a lentidão que às vezes vemos em outros Estados e em algumas cidades. Isso sempre dificulta a contenção, porque, não vendo a progressão da sua medida, não assistindo à possibilidade de poder sair com a celeridade que se quer, gera algum tipo de tumulto.

A morosidade no andamento dos processos não acontece na primeira instância. Os laudos têm agilidade e são apresentados até em tempo razoável. Numa ou noutra situação em que o Juiz tenha alguma dúvida quanto ao julgamento daquele caso específico, ele pede auxílio a seus órgãos técnicos, a seus psicólogos, a seus psiquiatras... Aí há um pouco mais de demora, porque os técnicos do Judiciário também acumulam situações em varas de família, criminal, com doente mental etc.

Talvez um último elemento importante para meditação desta Comissão seja o caso dos doentes mentais ou a psicopatia nessa área criminal. Temos dois



estudos muito bons na FEBEM que posso enviar. Um defendendo o que o ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente — estabelece: uma unidade específica para trabalhar com doentes mentais no cometimento de ato infracional, porque eles, estando misturados, são usados pelos outros até para agredir, que é o grande problema. Ele é instrumentalizado para fazer uma atividade que, no final, vai prejudicá-lo. E o tratamento, apesar de termos psiquiatras no quadro, ministrarmos remédios, pode ser facilitado se ele estiver contido numa unidade só para doentes mentais. Essa é uma parcela de contribuição, vamos dizer, da psiquiatria e dos psiquiatras da FEBEM que assim acreditam.

Uma outra parcela, diametralmente oposta, diz o quê? “Olha, não faça isso. Ninguém trata desigualmente desiguais. Isonomia nessa área é outra coisa, até porque o mundo lá fora não vai tutelá-lo da forma como se está pretendendo tutelar, e é um perigo, porque ele não vai ter esse tratamento, esse olhar”.

Então, é muito difícil fazer a opção administrativa, porque a concepção técnica da forma de tratamento também não é unânime, mas a minha tendência é de migrar para uma unidade de tratamento psiquiátrico típica, onde só se trata esse tipo de situação. Talvez arquitetonicamente tenhamos de fazer, acredito nisso, algum tipo de modificação. Mas, hoje, o convívio comum tem-se mostrado muito ruim, quer para o doente mental, quer para aquele não considerado doente mental pela psiquiatria. O convívio não tem sido bom. O grau de violência que se acaba obtendo nessa relação é da pior espécie possível. Então, a minha tendência é a de agir dessa forma, mas não sem antes meditar muito profundamente e discutir um pouco mais com os técnicos da área e com todos aqueles que queiram colaborar.

Seria vital que pudéssemos aprofundar a questão do doente mental, do psicopata que sai da prisão, porque não há medida de segurança, não há aquele instrumento previsto pelo Código de Processo Penal. No Estatuto da Criança e do Adolescente não temos esse instrumento. Portanto, há de se conviver com essa realidade. Se houver um tipo de doença mental, desvio para ato infracional, ao final de três anos, pode vir o laudo que vier, dirá: “Olha, ele vai sair, vai cometer um outro ato infracional. É psicopatia? Vai sair”. Então, isso é um fato.

A média de idade na FEBEM é de 12 a 21 anos. O grosso da população internada está entre 16 e 17 anos, mas eles ficam conosco até os 21 anos. Os de 12 anos e as mulheres são em número muito pequeno. A unidade destas é absolutamente controlável, não temos nenhuma dificuldade com disciplina: elas se envolvem nas atividades laborais, educacionais, vão às aulas, e a unidade nem é tão bem guarnecida como deveria ser.

Tenho de fazer aqui o mea-culpa: estou há pouco tempo na FEBEM, mas elas deveriam ser melhor aquinhoadas, mais premiadas até pelo comportamento e a forma como estão. A maioria está lá por envolvimento em tráfico de entorpecentes — geralmente co-autoria com o namorado; há sempre um elemento, na maioria das vezes, um elemento masculino, no ato infracional — e algum tipo de homicídio. É verdade. Isso é fato. As mulheres são bem mais tranquilas nesse aspecto.

Em termos de atividade, hoje estamos remontando algo que se chamou de plantão social, que foi uma tentativa de se atuar no primeiro momento, naquele momento da internação, quando a polícia prende em flagrante o adolescente que,

não podendo ser apresentado imediatamente ao Ministério Público, fica por um período de cinco dias na FEBEM até poder sê-lo. Esse é um período longo, porque ele fica a semana toda na FEBEM e, muitas vezes, é liberado no plantão, ao final de uma semana, na segunda-feira. São cinco dias nos quais ele acaba ficando na Unidade de Atendimento Inicial (UAI), hoje um dos nossos problemas talvez mais sérios em termos de população: a unidade de internação recebe do Estado todo por ordem judicial.

Não estou querendo julgar nenhum fato, mas a questão é que 18 Municípios de São Paulo, somando-se aos 30 principais, são os que mais internam e também são os que mais enviam para a Capital. Estamos tentando conter esses adolescentes no interior mesmo, e com essas novas construções, que vão crescer quase 800 vagas nesse primeiro momento, acredito que vamos conseguir ser eficientes nessa contenção nas cidades onde houve o cometimento da infração.

No primeiro momento, quando o infrator é preso, o atendimento pelo Ministério Público, a primeira oitiva, quando o Promotor tem as três opções que a lei lhe dá — e uma delas é internar —, o adolescente é apresentado sem a presença de advogado. Não há culpa formada, não há processo judicial instaurado; então, entende-se que o tripé, ou seja, a figura do advogado a seu lado, é desnecessário. Aliás, não é que se entenda, a lei é que não prevê. Se ele for acompanhado, é evidente que o advogado comparece e permanece no ato.

Acredito que a presença do advogado e notadamente um mínimo de assistência com a assistente social é interessante. Não precisa ser uma estrutura muito grande, só orientação, buscando a família e apresentando ao delegado, à autoridade policial. Ela pode liberar esse adolescente com termo de responsabilidade pelo qual a família — e a FEBEM até pode se interessar em fazer essa remoção — o apresente, logo que puder, ao Ministério Público. Vantagens disso: ele sai imediatamente daquele contato com a polícia.

Muitas vezes, há gente na FEBEM que é solta sem que a FEBEM concorde e há outros que estão na FEBEM sem que a FEBEM concorde também, e muitas vezes por força dos acontecimentos desse primeiro momento, quando a coisa ainda está um pouco perdida, não se sabe o que está acontecendo.

Se ele tivesse esse atendimento, muitas vezes, com esse termo de responsabilidade, seria entregue à família e, com absoluta agilidade, imediatamente, não só o integramos à família novamente, mas começamos a trabalhar com esse adolescente no meio aberto sobre o qual falei aos senhores, na liberdade assistida: reintegra à escola, vê que documento falta etc. Às vezes, ele tem situações vexatórias: piolho, sarna. Isso é um fato. Se atuamos imediatamente nesse momento, nesses cinco dias em que ele ainda vai estar com o magistrado — e vejam que ele está na frente do Magistrado não só recuperado, mas inclusive alimentado —, já com uma agenda mínima e com a sua liberdade assistida, monitorada por uma entidade, uma assistente social ao lado, acredito que muito conseguiríamos avançar para que não se internasse.

Internar só aqueles que deveriam mesmo estar na FEBEM e desinternar, talvez com um pouco mais de agilidade, aqueles em cujos casos, nesse primeiro momento, tenha havido algum tipo de erro de avaliação no calor dos fatos.

Porque, naquele calor, naquele momento no qual muitas vezes a emoção está mal administrada, comete-se esse tipo de fatalidade, vamos chamar assim.

Então, estamos implementando essa nova modalidade de plantão social, que vamos ativar nesse primeiro momento, a fim de tentar evitar esse quadro. Não é por questões administrativas tipo: não interna, não precisa construir, criar vagas, longe disso. É para se evitar efetivamente que quem não tem de estar na FEBEM não esteja.

#### **4.19. ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor – São Paulo (03/04/01)**

Gostaríamos de iniciar nossa fala enumerando alguns fatores que, em nosso entendimento, contribuem para a violência juvenil na cidade de São Paulo. O principal deles é a completa falta de investimento, pelo Município, no adolescente em situação de risco ou de conflito com a lei.

Mais especificamente, quero falar sobre fechamento dos Centros de Juventude (CJ), que fazem o atendimento ao adolescente da periferia de São Paulo. Nos últimos oito anos, tal setor recebeu poucos investimentos. Começamos a reparar que nas comunidades onde o CJ foi fechado, houve a migração de adolescentes daquelas comunidades para a FEBEM.

Vou dar um exemplo concreto. Moro na Vila Reis, em São Miguel Paulista, onde no nosso bairro fazemos um trabalho na comunidade em relação aos adolescentes. No momento em que foi fechado o CJ — era um Centro de Juventude que fazia um trabalho de capacitação preventiva para retirar adolescentes da rua —, começamos a ter migração de adolescentes para a FEBEM. Portanto, esse trabalho é preventivo. Aliás, é por ser uma previsão constante do Estatuto da Criança e do Adolescente, que o Município começou a fazer esse atendimento.

Outro fator é a atuação da Polícia. O adolescente, quando comete um determinado delito, por exemplo, é pego com drogas, é levado para a delegacia. Pois bem, lá, na hora de se elaborar o boletim de ocorrência, não há um defensor público, não há um advogado que acompanhe o caso daquele menor. Então, muitas vezes, o Ministério Público, na hora de fazer a acusação contra o adolescente, baseia-se unicamente no boletim de ocorrência ou no relato das vítimas e testemunhas, caso existam.

Realizamos uma experiência na zona sul, onde foi criado um Plantão Social pela FEBEM, composto de advogados, psicólogos, assistentes sociais, etc. Pois bem, nessa região, antes da criação desse plantão, de sessenta adolescentes que passavam pela delegacia, cinquenta eram internados na FEBEM. Depois que foi implantado o Plantão Social, com esse tipo de atendimento e orientação, de cada sessenta adolescentes que passam pela delegacia, apenas dez vão para a FEBEM. Então, essa atividade diminui a população carcerária na FEBEM.

Outro problema é a forma de atuação do Ministério Público em relação à FEBEM no Estado. É o Ministério Público que apresenta a denúncia contra o

adolescente, geralmente baseado no depoimento da vítima ou no boletim de ocorrência — de qualquer forma deve haver um boletim de ocorrência. Além disso, o MP fiscaliza a FEBEM e, de certa forma, juntamente com o Judiciário, administra a FEBEM. Assim, algo que sempre questionamos é a falta do defensor público na hora de acompanhar o adolescente junto ao Ministério Público.

O Ministério Público de São Paulo, principalmente a área da infância e da juventude, pede a internação do adolescente, depois faz o papel de fiscalizador, que é uma garantia legal do Ministério Público, e depois, ele mesmo faz o papel de acusador da FEBEM, de seus funcionários, ao apresentar diversas denúncias.

Para nós, isso é meio complicado. É a mesma coisa do policial que prende, não poder conduzir o adolescente na hora da transferência, ou fazer uma intervenção dentro da instituição. Ou seja, quem pede a internação do adolescente não pode fiscalizar.

Deveria haver então uma outra maneira de se fazer esse tipo de denúncia. Mais ainda, o Ministério Público nunca está presente nos momentos mais graves, quando ocorrem as rebeliões. Em São Paulo, ele sempre chega depois que ocorreu a rebelião. Aí, ele sempre se baseia no depoimento dos adolescentes e de seus familiares. Nunca ouve os funcionários da instituição. Faz um leque de acusações contra a instituição, contra o corpo funcional, de uma forma muito complicada, porque a forma como é feito isso, entra com câmera de vídeo, filma, depois sai na imprensa, joga sem individualizar as responsabilidades, no caso de responsáveis, generalizando o ataque contra o corpo funcional. Isso fragiliza, inclusive, a nossa atuação contra os funcionários dentro da instituição FEBEM.

Outro problema para nós é o modo de agir do Judiciário, porque é o Judiciário quem decide ou não pela internação do adolescente. A Constituição determina que ninguém pode ser processado ou julgado, sem o devido processo legal, sem o acompanhamento do defensor público. Contudo, o que se vê é que, quando apresentada a denúncia pelo Ministério Público para uma decisão do juiz, o adolescente, infelizmente, no nosso País, nunca recebe o acompanhamento de um advogado, de um defensor, de um profissional do Direito, no caso. De certa forma, não acontece o contraditório, para que ele possa defender-se.

Ao mesmo tempo, o Judiciário também faz o papel fiscalizador, papel que tem uma previsão legal. Também faz o papel do administrador da instituição, o mais grave para nós, porque a instituição tem que estar de braços abertos para receber o adolescente que recebeu uma medida socioeducativa. Geralmente, a maioria das medidas são de internação, quando deveriam ser aplicadas medidas previstas no Estatuto, como a liberdade assistida, a prestação de serviço à comunidade.

Enfim, a internação deveria ser a última medida que o Ministério Público deveria propor para os adolescentes. No entanto, temos visto o inverso dessa posição. Porque, no final das contas, é ele, o Ministério Público quem decide quando o adolescente tem que sair ou não.

Isso é complicado, porque temos os profissionais que fazem o acompanhamento durante 24 horas desse adolescente — são os técnicos da FEBEM, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, os profissionais da instituição — que fazem um relatório conclusivo a respeito da situação desse

adolescente, pedindo às vezes a desinternação dele ou pedindo uma progressão de medida socioeducativa. No entanto, o Judiciário decide através de um outro técnico que nunca viu o rosto do menino, nunca o acompanhou; baseia-se no relatório do nosso técnico apenas para desqualificá-lo e, muitas vezes, pedir um novo relatório conclusivo. Tal atitude vem prejudicando, e muito, o nosso trabalho.

Então, é dessa maneira que o Judiciário vem administrando a FEBEM. E aí a FEBEM fica, de certa forma, sob o controle do Judiciário. Incha ou desincha quando quer. Ou seja, houve tempos em que aconteceu uma média de quarenta, cinquenta, até sessenta internações por dia. Quando se verifica a saída dos adolescentes, ou seja, a desinternação, ou a progressão de medida, a média ficava entre cinco até dez desinternações.

Não há instituição que resista, que consiga sobreviver, se não houver um equilíbrio entre a entrada e saída, dentro de suas capacidades funcional e física para atendimento. Isto acontece em alguns países da Europa, onde se reconhece a autonomia da instituição. Se entrarem trinta, saem trinta. Se entrarem cinquenta, saem cinquenta.

Por fim, a situação da instituição FEBEM, um modelo falido, superfalido, já está ultrapassado há muito tempo. Esse modelo foi herdado da ditadura militar na forma de contenção e de ação da instituição. Esse modelo já não serve mais. Ele não recupera o adolescente. Sem investimento concreto, não haverá condições de recuperar esse adolescente.

Ainda neste ano de 2000, acompanhamos na instituição FEBEM de São Paulo uma forma disfarçada de aplicar a redução da idade penal. Não adianta construir cadeiões como o de Franco da Rocha, totalmente inadequados pelo que prevê o Estatuto. Inadequados também para implantar qualquer tipo de medida socioeducativa, ou de tentar fazer um trabalho pedagógico no sentido de recuperar esse adolescente.

Reutilizar cadeias como a de Parelheiros, que foi desativada pela Secretaria de Assuntos Penitenciários de São Paulo, por ser imprópria para preso adulto — fizeram uma pequena reforma, passaram uma mão de tinta, colocaram uma piscina — e mandar adolescentes para lá é querer que aconteçam tragédias, como tivemos nessa unidade e também em Franco da Rocha.

Outro problema grave da FEBEM: ela não consegue fazer as divisões de atendimento e respeitar as leis. Ela não respeita o Estatuto da Criança, porque não constrói as unidades adequadas, como prevê o Estatuto, para quarenta adolescentes. Um novo projeto foi apresentado. Nós, trabalhadores, a sociedade civil, enfim, todos em São Paulo, fizemos uma grande mobilização para que aquele projeto fosse viabilizado, porque entendíamos que ele era bom. Apesar de ele ter sido apresentado pelo Governo do Estado, sabemos que quem o elaborou foi uma funcionária de carreira da FEBEM, por quem temos grande respeito, uma pessoa com um conhecimento técnico fantástico, que, inclusive, já tinha sido perseguida, em 1992, na própria FEBEM.

Porém, em vez de se aplicar o projeto, que limitava a lotação em quarenta vagas, como estava previsto, o que temos visto é a construção de unidades para

setenta vagas — quarenta para a unidade educacional e trinta para os Abrigos Provisórios (AP).

Outro aspecto que questionamos é que, por exemplo, um menino do interior tem uma característica diferente do da capital. O menino da capital tem uma característica urbana, a convivência é diferenciada. As ações pedagógicas destinadas a um adolescente da capital são diferentes das destinadas a um adolescente do interior.

Por exemplo, uma grande dificuldade que vivenciamos hoje nesses grandes complexos, como o de Franco da Rocha, é não se ter espaço para uma atividade de horticultura, para criação de pequenos animais, atividades próprias a um adolescente do interior, características dele e da sua região. Até mesmo nas unidades que estão sendo construídas no interior não se têm esses espaços para realizar esse tipo de atividade. É diferente dar uma atividade como cursos de computação, de música, de eletrônica, de marcenaria, de mecânica para um adolescente da capital e fazer o mesmo com um adolescente do interior. É muito diferente. Essa característica teria de ser respeitada, mas, infelizmente, a FEBEM não vem fazendo isso.

Não respeita também a CLT; não respeita o direito dos trabalhadores, não faz investimento concreto nos seus trabalhadores. Todos os presidentes, todos os secretários que passaram até esse momento na fundação sempre disseram que iam investir concretamente no adolescente e no funcionário da FEBEM, mas até hoje esse investimento não chegou, nem na capacitação, nem na qualificação, nem nas condições de trabalho. Creio eu que as piores condições de trabalho do Brasil estão na FEBEM de São Paulo.

Então, deveria haver um investimento no funcionário, porque é ele que vai ter de acompanhar o adolescente, fiscalizar a realização de atividades e, no final, tentar recuperá-lo.

Não se investe também no adolescente. Falta tudo na instituição, falta papel higiênico, falta sabonete. Recentemente, vimos, em algumas unidades, serem fornecidos para os adolescentes **kits** tipo motel, com uma escovinha descartável, uma pasta de dentes que não dá para usar, um sabonetezinho, e mandam o adolescente fazer a sua higienização com esse material. Falta papel higiênico, falta um monte de coisa para esse adolescente.

A FEBEM costuma trabalhar sempre com o remediar, nunca com o prevenir. Por diversas vezes, nosso sindicato, junto com os trabalhadores, encaminhou vários documentos para o Governo de Estado, para o Presidente da FEBEM, para a Secretaria, enfim, para todos os órgãos que atuam nessa área, avisando de várias situações que estariam ocorrendo dentro da FEBEM, e as tragédias que poderiam advir por não se tomar uma medida preventiva. Em nenhum dos momentos que fizemos esse alerta, a FEBEM tomou providências no sentido de sanar esse problema.

Começaram a acontecer as rebeliões: maio de 1999; junho de 1999; a grande rebelião da Imigrantes em 1999, situação que avisamos com grande antecedência; a rebelião de Parelheiros; a de Franco da Rocha; as fugas da Raposo Tavares; os resgates de grupos armados que constantemente têm invadido unidades da FEBEM — a última invasão à unidade de Franco da Rocha

não foi a primeira, deve ter sido a quinquagésima, ou mais, e a FEBEM continuar sem fazer a prevenção.

Não adianta também cobrar da FEBEM o que aconteceu em Franco da Rocha. No dia 10 de julho do ano passado, houve lá uma paralisação e pedimos segurança externa. No entanto, não nos foi dada. O Presidente da FEBEM assinou conosco uma ata na qual se comprometia a tomar medidas. Não tomou. Novamente, repetiu-se o acontecido, agora, vitimando um trabalhador.

Podemos apresentar várias outras situações aqui, principalmente a de a FEBEM utilizar sempre os seus funcionários e os adolescentes como bodes expiatórios. Quando o trabalhador toma o prejuízo, como aconteceu na última rebelião, com a morte de um funcionário, dizem que o adolescente é o bandido, ele é o mal e deve-se fazer uma ação contra ele. O Secretário de Segurança Pública, o Secretário de Assistência Social, o Governador do Estado, todo mundo acusa o adolescente. Quando acontece o inverso, um adolescente que morre, o funcionário é o responsável. Fica sempre esse jogo: trabalhador ou adolescente, um deles é o responsável, enquanto o verdadeiro responsável não toma nem as mínimas providências em relação a isso.

São péssimas as condições de trabalho. Não temos condições de trabalhar, ou seja, de fazer um melhor atendimento ao adolescente. Vou citar um exemplo claro. Existe uma unidade no Brás totalmente fechada, com capacidade para trinta adolescentes; ontem, havia 342 internos e um corpo funcional que tem trabalhado 24, 48, 72 horas direto, sem descansar. Como é que esse trabalhador vai ter condições psicológicas, físicas e emocionais? Num determinado momento do confronto, ele poderá cometer um ato delituoso. O número de funcionários afastados hoje por problemas psicológicos na Fundação é muito grande.

Hoje, são quatrocentos trabalhadores afastados só por problemas psicológicos, mais uma série de trabalhadores afastados por acidente de trabalho, ou seja, foram agredidos durante as rebeliões. Essa situação penaliza o funcionário e o adolescente.

E pior ainda, se houver uma rebelião nessa unidade do Brás, como a que ocorreu no Complexo Franco da Rocha, e incendiarem aquela unidade, vai morrer muita gente. Por quê? Porque essa unidade não tem condições mínimas de segurança: não tem porta de emergência, não tem equipamentos adequados contra incêndio, nem corpo funcional treinado para esse tipo de emergência. É um prédio que, se pegar fogo na entrada, onde fica a maioria dos adolescentes, não tem como ninguém sair. Ele é totalmente impróprio para fazer qualquer tipo de acompanhamento a adolescentes.

Outro ponto que prejudica muito a FEBEM é a indicação para cargos políticos. Sempre reclamamos a existência de cargos de carreira gerencial na FEBEM, ou até um conselho tripartite, composto de representantes dos funcionários, do Governo e da sociedade civil. Esse conselho faria o gerenciamento da instituição. Mas, infelizmente, os cargos políticos imperam na instituição. Isso prejudica muito a FEBEM.

Vou citar um exemplo concreto. Em 1999, a FEBEM teve um diretor-técnico que não conhecia nada de adolescente; parecia mais um corretor de imóveis do que realmente um diretor-técnico. Quem pagou o pato de toda a

ingerência desse diretor foram os adolescentes, os trabalhadores e a sociedade. Por exemplo, a rebelião dos Imigrantes, em 1999, aconteceu justamente quando o Sr. Esaú Cobra era o Diretor-Técnico da Fundação.

Há interesses econômicos na continuidade das rebeliões.

Eu, se fosse dono da empresa que faz as reformas na FEBEM, gostaria que houvesse rebelião todo dia. Na última, quase nada foi destruído. Foram queimados uns cem colchões e uns duzentos cobertores, além de um pequeno dano na parte elétrica, cuja restauração foi feita pelos próprios funcionários da FEBEM. De reforma, em si, não houve nada, e o custo dessa manutenção foi 110 mil reais. Os adolescentes pintaram as paredes. Se não me engano, a tinta foi doada. Quer dizer, para onde foram esses 110 mil reais? Gostaríamos de saber.

A construção de Franco da Rocha custou 13 milhões de reais. A Secretaria de Assuntos Penitenciários construiu uma unidade prisional para adulto com oitocentas vagas no mesmo modelo arquitetônico, só com uma diferença, com uma qualidade de material muito melhor, num terreno da FEBEM, atrás do Complexo Tatuapé. Aquela unidade da Secretaria de Assuntos Penitenciários custou 2,5 milhões de reais, enquanto a da FEBEM custou 13 milhões. Uma diferença de 10,5 milhões. A reforma das trezentas vagas da unidade de Parelheiros custou entre 2 a 3 milhões. O que foi feito naquela unidade? Algumas grades, uma pintura, uma piscina e um portão. Dois milhões de reais para trezentas vagas?

Esse tipo de situação vai deixando o corpo funcional cada vez mais desmotivado. Todas as vezes dizem que o funcionário da FEBEM é o transgressor, que é ele que cria todo o tumulto na instituição, que ele é o responsável pelas rebeliões. Contudo, se observarmos, só na gestão do Governador Mário Covas, foram substituídos 60% dos trabalhadores da FEBEM, e a situação continuou a mesma, não mudou em nada. Será que realmente os funcionários são os responsáveis por essa situação?

Hoje, o nosso sindicato divide o Estatuto da Criança e do Adolescente em quatro faces: a do Ministério Público e Poder Judiciário, a do Poder do Executivo, a do Poder Legislativo e a da sociedade civil.

A primeira face é a do Poder Judiciário e do Ministério Público, que decidem pela internação excessiva, a nosso ver. Quando o adolescente é pego com cigarro de maconha, uma lata de cola ou comete um pequeno delito, não tem que ser encaminhado para a FEBEM, mas para a liberdade assistida, a um Conselho Tutelar ou a um acompanhamento numa instituição de recuperação de drogado, uma clínica de tratamento.

Há casos de adolescentes flagrados na sexta-feira com cigarro de maconha ficarem na unidade até segunda-feira, para serem apresentados à família pelo juiz. O juiz o libera depois de ter ficado três dias numa instituição já superlotada. Além de ter dado uma despesa desnecessária, o pior, ficou na companhia de adolescentes que cometeram delitos muito graves, como roubo a bancos, de carros, estupro, latrocínio, homicídio e outros.

Lembro o caso de um adolescente de primeira passagem — era um menino bom — que foi transferido para uma unidade de alta contenção, na OE 12, onde conheceu um grupo especializado em roubar pedágio. Ele fugiu com



esse grupo. Quando retornou, já estava liderando o tráfico de droga. Fugiu novamente, quando retornou, estava liderando um grupo de roubo a bancos, tanto que foi resgatado de dentro da instituição.

Na realidade, está-se formando o adolescente para ir à Casa de Detenção e não para recuperá-lo.

Hoje, infelizmente, as pequenas unidades já estão superlotadas. Elas realmente funcionam, o que funciona dentro da FEBEM são as pequenas unidades, os internatos, que respeitam o Estatuto. Porém, já estão estourando. Uma unidade com capacidade para quarenta já está com sessenta. Trata-se de uma jogada do Governo do Estado, no nosso entendimento, porque é a forma de ele desqualificar o trabalho que se pretendia fazer concretamente nessa área para recuperar esse adolescente.

Noventa por cento dos adolescentes que passam pelo internato não retornam.

Nos grandes complexos, há um retorno de 90% ou mais e não de 80%, como afirmou o Presidente da FEBEM. Por quê? Porque o adolescente que está ali faz “escola” e não se dá condição nenhuma de fazer um acompanhamento.

Os internatos que funcionam já estão superlotados. Foram previstos para atenderem a uma determinada faixa etária e adolescentes de primeira passagem e estão recebendo adolescentes reincidentes. Já ocorreram pequenas rebeliões e enquadramentos externos para resgate de adolescentes.

O Governo justifica dizendo que o problema não é a unidade ser grande ou pequena. Qualquer uma delas não recuperará o adolescente, porque ele não tem recuperação. Na realidade, o trabalho não está sendo desenvolvido corretamente. Por exemplo, um adolescente com problema psiquiátrico precisa de acompanhamento específico, e não ser mantido preso durante 24 horas, com direito a meia hora de sol. Assim, com certeza, ele ficará mais revoltado.

Nós, trabalhadores, diante de todas as dificuldades que enfrentamos na FEBEM, nunca havíamos visto um grau de violência como o que vimos depois do ingresso do novo Secretário, Edson Ortega, que instituiu os cadeiões. Foi ele que colocou entre nós, trabalhadores e adolescentes, a grade. Nesse momento, foram criados os vícios do sistema prisional adulto, com prejuízo para o adolescente e para nós, trabalhadores.

Só para citar um exemplo, a Imigrantes, uma unidade com capacidade para 320 adolescentes, chegou a ter 1.800 adolescentes. Enquanto o número oscilava entre 950 a 1.100 internos — e atividades eram desenvolvidas com dinheiro do próprio trabalhador, porque tínhamos de devolver parte do salário que recebíamos, que já era baixo, como contribuição: alugávamos fitas de vídeo para os alunos assistirem, muitas vezes tínhamos de comprar material pedagógico e outros como bola, rede de vôlei, jogos, enfim, acabávamos contribuindo com parte do nosso salário para o funcionamento da unidade —, não houve rebelião durante um ano e oito meses.

De repente, o Judiciário e o Executivo se desentenderam e as FEBEMs começaram a inchar. Houve também uma ação da sociedade civil que rachou, não conseguindo impor uma política diferenciada. Cada um faz a leitura de

acordo com o seu interesse: a do Ministério Público é internar, fiscalizar e depois denunciar para demonstrar que está fazendo o seu papel; o Executivo utiliza-se da estrutura, dos funcionários e dos adolescentes, jogando a responsabilidade para os outros; o Legislativo, que não atua de forma concisa e efetiva para resolver o problema — e temos observado isso nas CPIs sobre a FEBEM. Cada parte faz a sua interpretação e de acordo com o seu interesse, e o adolescente nunca é atendido. Isso prejudica ainda mais a situação da infância e da juventude, principalmente nessa área de adolescentes autores de ato infracional no Estado de São Paulo.

É fácil resolver o problema de São Paulo. Se nós, trabalhadores, administrássemos a FEBEM, com cargos de carreira, com certeza o custo do adolescente, que hoje gira em torno de 1.800 reais, seria 50% menor, com desinternação e com qualidade. Agora, do jeito que é gerenciado, com investimentos feitos de acordo com os interesses do Estado, o prejuízo continua sendo nosso e dos adolescentes.

Quanto ao treinamento de funcionários, quando o Secretário Edson Ortega apresentou à imprensa que qualificou 1 mil e 600 trabalhadores, eu o desafiei a apresentar um trabalhador que tivesse sido treinado ou qualificado dentro da FEBEM. Nosso treinamento é zero. Não temos custo de qualificação nem de requalificação; o trabalhador da FEBEM aprende sua função na prática.

Nós fomos contratados, em regra, para sermos educadores e acabamos exercendo um papel de carcereiro. Agora, com o sistema dos cadeiões, piorou mais, porque nem para isso temos preparo. Essa é uma reclamação que nós, trabalhadores, a sociedade civil e todas as áreas temos feito à FEBEM.

No episódio em que foi vitimado o nosso companheiro, durante uma rebelião, o que aconteceu ali já havia sido avisado pelo menos quatro vezes. No ano passado, fizemos uma paralisação na unidade de Franco da Rocha, exigindo uma reunião com o Presidente da FEBEM para discutir a questão de segurança.

Um dos pontos fundamentais era que a unidade, em si, não tinha nenhuma condição de dar segurança aos que trabalham lá dentro, porque as alas, na realidade, são um corredor da morte, sem nenhuma porta de fuga ao fundo. Quando abriram, foi uma porta pela qual, se se tiver que retirar 10, 15, 20 adolescentes de uma vez — que são os chamados seguros, aqueles adolescentes que correm risco de vida —, não há como passar com eles, porque a porta é muito estreita. Nossa reivindicação é que fosse feita uma porta em cada ala, com tranca por fora, com um vigilante para, no caso de rebelião, isolar as outras alas. Além disso, haveria por onde entrar e por onde sair também. Isso não foi feito.

Outro ponto é a segurança externa. Pedimos segurança externa. Queríamos policiamento, porque se delegacias constantemente estão sendo invadidas e as unidades da FEBEM no Tatuapé, no Brás, nos internatos constantemente são invadidas por grupos armados, Franco da Rocha estava concentrando um grupo muito grande de adolescentes com grau de infração muito elevado, líderes de roubo a banco, líderes de tráfico de drogas, líderes de roubo a pedágio. Tem que haver uma segurança ali, um policiamento externo, e não havia nenhum policiamento externo. Tivemos a reunião com o Presidente, cuja ata inclusive está neste documento, e tudo foi prometido a nós. O Benedito

Duarte prometeu tudo a nós, mas não cumpriu nada, nenhuma vírgula do que ele tinha prometido.

Agora, no final do ano, no mês de novembro, tivemos uma funcionária rendida por um grupo armado que queria entrar com ela na unidade para resgatar adolescente. Por sorte, ela conseguiu desvencilhar-se e fugiu. Depois, tivemos um chefe de segurança que, em dia de visita, igualzinho ao que aconteceu, foi rendido por um grupo armado e falou: “Sou visita, você vai me render aqui?” Aí, o pessoal recuou. Isso tudo está relatado nos livros da coordenação, da direção da FEBEM, mas nada foi feito.

Depois, tivemos alguns carros que estavam rondando a unidade, o que foi comunicado à FEBEM, via diretores de unidade, via coordenadores, nos seus relatórios, via sindicato...

Um grande exemplo de que ninguém quer trabalhar na FEBEM é o concurso. De cada 10 que entraram na FEBEM nesse último concurso, 5 saíram no primeiro dia. No primeiro mês, saíram mais 2, ficando 3. Quando se vai verificar esses três que ficaram, são do contrato temporário, porque a maioria não fica. Do grupo em que eu entrei na FEBEM, éramos 80 trabalhadores. Durante o período de quatro dias de treinamento — não é treinamento, já que dão apenas umas aulas de estatuto e mais nada; treinamento prático mesmo não temos nenhum —, na primeira visita que fomos fazer à Imigrantes, dos 80, voltaram só 40. Depois, fomos para o Tatuapé. Dos 40, ficaram 20. Começamos a trabalhar e hoje somos eu e mais 4. A maioria já saiu da FEBEM.

O funcionário assassinado não acreditou que a arma empunhada pelo adolescente era verdadeira, por que não é raro encontrarmos armas falsas muito bem feitas. A molecada fala um “paga sapo”. O que é isso? Eles constroem uma arma de papelão ou de sabão, eles desenham. A molecada tem uma criatividade fantástica. Se conseguíssemos aproveitar isso para o bem, teríamos um país muito rico. Eles são superinteligentes. Eles constroem essa arma; esculpem no sabão ou fazem de papelão; pintam e, às vezes, recobrem com a tampa do marmitex. Com a pouca iluminação dentro da FEBEM, principalmente à noite, acha-se que é uma arma; não há como saber. Ninguém é louco de desafiar, porque é muito perfeito. Mas como já tivemos esse tipo de episódio várias vezes na FEBEM... Eu mesmo já sofri esse tipo de situação, de o adolescente apontar uma arma, depois, ao conseguir pegá-la, perceber que não era de verdade.

O funcionário era novo — 99% dos trabalhadores que se estão acidentando na FEBEM, que sofreram agressões, que estão machucados com gravidade e, inclusive, estão abandonados pela FEBEM são funcionários novos —, porque os antigos já sentem quando vai ou não haver rebelião e se prepararam para a fuga. É o que está acontecendo hoje. Ele achou que era de brincadeira e foi para cima do menino, e o menino atirou e o acertou. No meio da correria, o adolescente acabou atirando num outro funcionário também, vitimando-o.

Os outros 21 funcionários se feriram, na nossa avaliação, por dois problemas: porque não há rota de fuga para os funcionários e, graças a Deus, não pegaram os adolescentes do seguro. Se não conseguíssemos tirar os adolescentes do seguro com rapidez, como foi feito, com certeza, teríamos lá pelo menos 2 ou 3 adolescentes mortos.

Quando há rebelião, o funcionário da FEBEM tem 3 preocupações: primeiro, com a vida dele, enquanto funcionário; segundo, com a vida do adolescente do seguro, que é o primeiro a morrer na rebelião; terceiro, com o companheiro dele de trabalho. Se os senhores repararem as últimas rebeliões, o número de funcionários reféns tem sido muito maior que o número de adolescentes reféns, porque tivemos agilidade para tirar o adolescente, a fim de que ele não morresse. Mas, em compensação, o número de funcionários que estão ficando rendidos dentro da unidade está ficando maior. Isso tem-nos assustado.

Naquele tumulto, o número de funcionários machucados foi maior por dois motivos: primeiro, nunca precisamos de Polícia Militar para intervir em rebeliões na FEBEM, a não ser em 1992, depois de toda uma tragédia. Mas, depois daquilo, nunca mais precisamos.

Em todas as rebeliões dentro das unidades, nós, trabalhadores, conseguimos intervir rapidamente. Só que nesta gestão do Secretário Ortega criou-se uma cultura de que para tudo se chama a Polícia. Isso desmoralizou o corpo funcional e criou nos adolescentes o estigma de que o funcionário já não dá mais conta; então, agora, é a Polícia Militar.

E eles estão começando a desafiar a tropa de choque. Todas as vezes em que a tropa de choque entra, eles a desafiam e, depois, descontam em nós, trabalhadores. Aí é que está o grande problema. Quando a Polícia Militar entra lá dentro, acontece duas coisas conosco: primeiro, a tropa de choque entra, quebra a molecada e nós respondemos. Antigamente, nós podíamos responder. Tínhamos como identificar, inclusive, os maus funcionários, porque só entrava o corpo funcional. Qualquer ação que acontecesse dentro da unidade, era de única e exclusiva responsabilidade do corpo funcional. Hoje, não. A vigilância terceirizada e a Polícia Militar entram lá e, depois, nós temos que responder por isso.

No nosso entendimento, teria de haver no treinamento aulas de Direito Penal, para o trabalhador saber até que ponto ele pode intervir e até que ponto a legalidade o ampara. Deveria haver aulas de atividades pedagógicas, desenvolvimento pedagógico, para aprender a desenvolver atividades e ações junto a adolescentes, e a resolver conflitos. Supervisão externa: elaborar a supervisão externa das ações do adolescente dentro da unidade. Aulas de defesa pessoal, porque, em dado momento, é preciso separar uma briga de gangues, já que hoje há grupos de adolescentes que se organizam. Então, 2 ou 3 funcionários não conseguem separar, sem se utilizarem de força física, um grupo de 60 agredindo 2 ou 3 adolescentes. Muitas vezes, se não se chamar reforço de outras unidades ou mesmo da vigilância, adolescentes acabam indo para o pronto-socorro. Recentemente, tivemos casos de vários adolescentes em situação de risco grave, por terem sido linchados ou queimados, como foi denunciado na unidade de Parelheiros.

Então, deveria haver um treinamento específico de acompanhamento do adolescente. São treinamentos em que se utilizaria no dia-a-dia do conhecimento técnico e prático, da forma de gerenciar a unidade: alimentação, vestuário, hora de escola, hora de campo, hora de futebol. Quando se compreende tudo isso e as minúcias de cada ação, por exemplo, se vou levar um adolescente para a

UDM, tenho de tomar uma série de cuidados que o funcionário, quando entra, só vai aprender quando acontece, ou quando ele está dentro do pátio, já que no treinamento nunca apresentaram isso para ele; das revistas que têm de ser feitas no adolescente quando ele sai e quando retorna para a unidade. Às vezes, ele volta com algum tipo de droga.

As armas entram nas instalações de forma complicada. Temos casos de funcionários que levam armas? Temos. É um número muito baixo. Assim como os adolescentes têm seu código, nós, trabalhadores, temos o nosso. Funcionário que entra com drogas e armas na unidade é denunciado pelo próprio trabalhador. Por quê? Porque ele põe em risco a sua vida, a do adolescente e a da equipe. Não aceitamos.

A frequência da entrada de armas e drogas na unidade aumentou depois que proibiram que os funcionários das unidades fizessem a revista dos familiares. O que acontece? Por exemplo, no complexo do Tatuapé, uma média de 400 a 500 famílias vão visitar os adolescentes e existe uma vigilância terceirizada, que faz a revista dessa família. Não é especializada nisso, porque é vigilância patrimonial, não é preparada para esse tipo de trabalho. Um ou dois vigilantes são insuficientes para revistar 400 pessoas. É supercomplicada a tarefa para um período tão curto de tempo.

Antes fazíamos a revista e a incidência de drogas e de armas na unidade era muito pequena. Depois que proibiram os funcionários de realizar a revista no interior da unidade, começou a entrar todo tipo de coisa.

Outro fator é que as unidades da FEBEM têm favelas em suas cercanias, facilitando a entrada de drogas e armas nas unidades, como aconteceu no Fazenda do Carmo, em Encosta Norte, na Imigrantes, em Parelheiros. Isso acontece, como acontece no Tatuapé, onde há uma cerca que divide as unidades da favela.

O adolescente que sai para fazer atividades externas recolhe e leva armas e drogas para a unidade. As famílias também levam. Não são todas, mas há famílias que levam. O adolescente que foi pego usando drogas, que roubou um frango, uma bicicleta, brigou na rua, não deve estar na FEBEM. Deve ser aplicado outro tipo de medida para ele. Não é a FEBEM que vai resolver o problema dele.

Acreditamos que a primeira medida para sanear as instituições seria a extinção dos cargos por indicação política. A segunda providência seria a descentralização, mas sem a terceirização. O Governo afirma que as Prefeituras do interior não querem unidades da FEBEM. Há um documento no dossiê que entregamos à Comissão comprovando que Prefeitos do interior querem unidades da FEBEM, sim, mas não terceirizadas, como ocorreu. Tínhamos Iaras, Batatais, Lins, unidades que funcionavam muito bem.

Batatais era uma unidade modelo da FEBEM. Era praticamente auto-sustentável. Tinha uma cooperativa formada por funcionários e adolescentes. Parte do recurso da venda era investido na própria unidade e outra parte era aplicada numa conta-poupança do adolescente. Temos adolescente que saiu da FEBEM e hoje tem comércio na cidade de Batatais. Há outros que voltaram a trabalhar na FEBEM, como instrutores.

No entanto, essa unidade foi vendida. Lá se produzia arroz, carne, leite, peixe, as camas que eles dormiam, a parte elétrica, a hidráulica. Era o que a molecada aprendia de profissão. O que aconteceu? Chegamos a atender 500 adolescentes e nunca tivemos uma rebelião. A unidade era modelo. Hoje, quem a administra cuida apenas de 60 adolescentes, e tem de receber subsídios da FEBEM para poder bancar, sendo que a unidade, na mão da FEBEM, dos profissionais que lá estavam, quase se auto-sustentava e tinha grande eficácia de recuperação.

Em Lins e Iaras, aconteceu a mesma coisa. Tenho inclusive ofício do Prefeito de Iaras, informando que a unidade foi campeã de fanfarras do Brasil, e tinha vários tipos de atividade. Terceirizaram essa unidade para uma entidade evangélica que destruiu o patrimônio da instituição, que hoje está reduzida a um quadradinho, recebendo subvenção da FEBEM para funcionar e atender aos adolescentes. Na época da FEBEM, não tínhamos um caso de furto na cidade praticado por adolescentes da FEBEM. Recentemente, tivemos vários casos lá. E esse Prefeito disse: “Eu estou de braços abertos para receber uma unidade da FEBEM, só não aceito ser terceirizada, porque o prejuízo que ela trouxe para a cidade foi muito grande”.

Então, descentralizaria, faria as unidades pequenas, sim, faria uma comissão tripartite: sociedade civil, trabalhadores e Estado administrando.

A terceira providência seria um corte na intervenção externa que existe por parte de algumas personalidades, por parte do Ministério Público. Há muitos que vão para a FEBEM para ganhar nome. Só vão lá no momento em que a carniça está em céu aberto, que está bem ruim, porque no momento em que se precisa mesmo das pessoas para criar parceria, ninguém aparece. Há muitos que vêm a toda hora de fora para intervir: da sociedade civil, do Judiciário, do Ministério Público, do Parlamento. Há pessoas que nunca apareceram na FEBEM, mas basta ocorrer uma rebelião e, especificamente na questão de São Paulo, aparecem e fazem um estardalhaço! Quando se propõe uma CPI, como propusemos ou como foi uma anterior, que apontou uma série de irregularidades, por exemplo, 45 mil ovos de Páscoa e 45 mil panetones, que nunca vimos na FEBEM. Aí, não houve CPI.

Essas intervenções externas que lá são feitas, principalmente por algumas personalidades da sociedade civil que utilizam a FEBEM como trampolim de mídia, é supercomplicado.

Então, readequar a atuação dos funcionários na forma pedagógica para aplicação dos serviços na FEBEM e criar autonomia da FEBEM para desinternar um adolescente. Para isso, só é preciso vontade política. Porque até hoje, infelizmente, não tivemos um secretário, um presidente da FEBEM que tivesse coragem de ir até lá e peitar o Judiciário, o Ministério Público, chamar a sociedade e dizer: “Está vendo, não estão querendo que isso aqui funcione!” Por que não estão querendo? Essa é a questão.

As unidades que melhor funcionam são as que têm diretores de carreira da FEBEM. E outras, onde as pessoas ocupam cargos políticos, de indicação política, são as piores, porque elas não conhecem nada. E nós ainda temos que ficar ali sob a batuta delas, e somos cassados, punidos, perseguidos. A situação, quanto pior, parece que é melhor.

Se pensarmos nessa linha, temos hoje no Brasil de 2 a 3 milhões de adolescentes que têm de optar entre o abandono e a violência. Se imaginamos que, desse total, 10% não terão recuperação, isso significa que 200 mil não serão recuperados, enquanto 1 milhão e 800 mil o serão. Se temos um sistema prisional no Brasil que comporta 56 mil presos e não dá conta deles, imaginem com mais 200 mil! A redução da idade penal não vai resolver o problema. Está comprovado que, nos países mais avançados, ela não reduz a violência — esta se reduz de outra forma.

Representamos uma categoria que vivencia o dia-a-dia do adolescente. Conversamos com ele, procuramos saber sua história. Com a convivência, acabamos absorvendo um monte de informações e começamos a verificar que, se pequenas coisas fossem feitas, com certeza o índice de recuperação seria maior. Não é a redução da idade penal que vai resolver esse problema, com certeza. Estatísticas mostram que a maior parte dos crimes de grave ameaça são cometidos por adultos, não por adolescentes.

#### **4.20. LUIZ FERNANDO DA COSTA ("Fernandinho Beira-Mar") (15/05/01)**

#### **4.21. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — Vara de Execuções Criminais (17/04/01)**

Na execução penal, os graves problemas que verificamos se dão pela responsabilidade de várias pessoas e instituições.

O primeiro ponto é a prisão provisória. Quando o cidadão pratica um delito e é colocado na delegacia, essa prisão é comunicada ao juiz. Há, de um lado, a insensibilidade do juiz, aliada a uma cautela própria desses profissionais, mas, por uma série de fatores, especialmente pela CPI do Poder Judiciário, essa cautela se tornou excessiva. O juiz hoje tem o cuidado normal do seu cargo, mas também a precaução excessiva de não errar, para que não seja exposto perante a opinião pública. Às vezes, sua honra é colocada em xeque e os longos anos dedicados à carreira são maculados pela notícia de que agiu de certa forma. Isso tem levado a um receio dos juízes — eu sinto isso — em decidir de modo igual.

Parece absurdo o que estou falando aqui — sou Vice-Presidente da Associação Nacional de Magistrados —, mas é uma realidade. Hoje, se a pessoa presa em flagrante delito tem condições econômicas, logo chegam vários advogados com pedidos de soltura. Se não conseguem no plantão, vão à casa do Juiz. Se não houver plantão na cidade, procuram o Ministério Público. Todo o esquema é acionado para aqueles que têm condições econômicas.

Para aqueles que não têm, o Poder Executivo não dá a condição necessária de defesa, porque o brilhante e devotado trabalho da Defensoria Pública infelizmente funciona mais com estagiários. Só para citar um exemplo, temos, no Distrito Federal, 4.300 presos, e apenas uma defensora pública para a Vara de Execuções Criminais. Todos os demais trabalhos são feitos por estagiários.

Reputo ser uma falha dos juízes esse temor excessivo à exposição, que não é coerente com a posição de julgar. É uma crítica que faço e assumo a responsabilidade pelo que estou falando.

O segundo ponto é que, no Ministério Público, os senhores promotores de justiça são, de um lado, vaidosos, e, de outro, prepotentes. Eles se julgam com poder de vida e morte sobre todas as pessoas, incluindo juízes, Parlamentares e o Presidente da República. O promotor apresenta uma denúncia e, em seu entendimento, ela já é uma decisão judicial transitada em julgado.

Então, os promotores de justiça não têm sensibilidade para o papel que desempenham. Há também um paradoxo: o profissional que acusa e busca a prova para condenar alguém não pode ser o mesmo que vai opinar sobre a liberdade desse alguém.

Atualmente, o Ministério Público pretende, já há projeto nesse sentido na Casa, conduzir a investigação policial. Vamos chegar a um ponto em que o Ministério Público vai fazer a investigação, propor a prova e participar da produção dessa prova. A sentença será transitada em julgado e a executaremos. Aí, novamente o Ministério Público dirá: “Via de regra, sou contra.”

O terceiro ponto refere-se ao Conselho Penitenciário no Distrito Federal. Criado para a formulação de políticas, visitação de presídios e emissão de pareceres no processo de execução, ele hoje está limitado a ser órgão técnico de parecer jurídico. Eu trouxe a esta Comissão pareceres de 12 a 20 laudas, citando jurisprudências e definindo indultos. Sinceramente, o juiz da Vara de Execuções Criminais analisará isso? Com toda a honestidade, digo-lhes que não, mesmo porque não há tempo.

No Distrito Federal, até março de 2001, foram computados 22.459 processos em tramitação na Vara de Execuções Criminais. São apenas dois juízes, o titular e um auxiliar. Ora, como dois juízes terão condições de fiscalizar todos os estabelecimentos prisionais, analisar uma ampla gama de processos e conceder benefícios aos presos nas datas a que têm direito? Estamos tentando minimizar esse problema no Distrito Federal.

Nesta semana, li reportagem em que um magistrado de São Paulo dizia que naquele Estado há um programa de computador que dá o aviso cinco dias antes do término da pena, para que seja emitido o alvará de soltura. Mas é essa a solução? Evidentemente que não, porque essa é a parte final do processo. Pressupõe-se que o cidadão ficou recolhido todo o período da pena que lhe foi imposta e está para sair. Pergunto: e toda a gama de benefícios definida na Lei de Execuções Criminais para a execução da pena, como a progressão de regime, a saída temporária e a saída para estudar, não contam? Esses fatos levam às rebeliões, à criminalidade que ocorre hoje dentro dos presídios.

A Comissão Técnica de Classificação, inserida na lei para separar os presos que estão chegando ao sistema penitenciário, na verdade é uma utopia. São misturados os presos que cometeram o primeiro delito com aqueles que já têm 20 ou 30 processos. Então, esse cidadão é colocado dentro do presídio para fazer, como costumamos dizer, uma especialização. Praticou um pequeno delito, por qualquer motivo. Houve a cautela excessiva dos magistrados, que já mencionei.

Não se concebe que hoje, numa vara criminal, o juiz não tenha acesso direto ao Instituto Nacional de Identificação — INI, órgão do Departamento de Polícia Federal, para saber, de imediato, se consta ou não processo contra



alguém. Ainda dependemos de ofício ao INI para saber se a pessoa possui ou não antecedente criminal. Onde não houver esse serviço, será difícil o juiz trabalhar. Ele poderá até superar as primeiras dificuldades que citei, mas não terá como operacionalizar sua decisão, por não ter segurança, certeza da existência ou não de antecedentes criminais.

Trabalhamos com uma profunda carência de material. Em Brasília, temos 80 funcionários e 24 computadores na Vara de Execuções Criminais. Está ótimo, pois existem lugares que não têm nenhum. Começaremos a utilizar agora o sistema de videoconferência, já implantado no Núcleo de Custódia, para ouvir os presos que cometem transgressão disciplinar, antes de modificar o regime.

Esta é a realidade da Capital da República. Parece chocante que em Brasília, o centro do Poder, passemos por dificuldades. Imaginem o que pode ocorrer em outros Estados.

Antes da Páscoa, estive conversando por quase duas horas com aquele cidadão que veio do Estado do São Paulo, o dito líder do PCC, Marcos Camacho, o "Marcola". Ele me contou toda a sua vida. Ele também falou sobre "cadeia vencida", aquela em que o preso cumpriu a sua pena e ainda permanece no sistema penitenciário. O cidadão foi condenado, por exemplo, à pena de 4 anos e está na prisão há cinco.

Os presos nem cogitam os benefícios. Fiz uma pergunta ao Marcos Camacho, cuja pena de 22 anos é pequena para quem está preso há quase 13 anos: "Se eu lhe conceder uma oportunidade, qual o caminho que você tomará?" Ele olhou bem para mim, riu e falou: "Olha, doutor, eu não sei lhe responder, porque nunca me passou pela cabeça que eu pudesse ter uma oportunidade, durante a execução da pena, de receber o benefício que está na lei." Eu lhe respondi que, no Distrito Federal, estamos trabalhando para conceder esses benefícios.

O Dr. Everardo, juiz que me antecedeu, implantou um sistema de comunicação por meio de carta. O preso fazia uma carta ao juiz da Vara de Execução, seu processo era analisado e ele recebia uma resposta sobre a situação do processo. Quando cheguei, ampliei esse trabalho, mas não damos conta dele. Recebemos 800 cartas por mês, cada preso pedindo um benefício diferente. Não há como analisarmos todas e darmos um retorno.

Estabelecemos, então, um ideal de trabalho. O Tribunal está-nos apoiando fortemente, cedendo um funcionário da informática exclusivamente para criar um programa que, quando o nome do cidadão for incluído no sistema penitenciário, acusará a data em que ele terá direito aos benefícios. Ainda não contamos com esse serviço, mas garanti aos presos que isso ocorreria até o mês de maio. Não me conformarei em não ter esse programa. Em abril, veremos quem tem direito a benefícios no mês de maio, por quais órgãos os processos tramitarão — Conselho Penitenciário ou Ministério Público — e se haverá necessidade de exame criminológico para que, no dia em que o preso tiver direito ao benefício, ele realmente lhe seja concedido.

Nós, que temos um pouco de esclarecimento, somos muito ciosos de nossos direitos. A expressão "direito adquirido" é muito usada por todos, principalmente pelos que trabalham na área do Direito, mas não a aplicamos ao

presidiário. O direito adquirido deste não é exercido, apesar de assegurado na Constituição, porque os órgãos que participam da sua execução não funcionam a contento.

O que estamos tentando fazer? Se alguém pediu o benefício a que teria direito em junho de 2000, por exemplo, o processo tramitou durante todo o restante do ano e agora, em março de 2001, o juiz está decidindo a questão, estamos concedendo o benefício a contar daquela data. O Ministério Público está enfurecido com isso. Em todas as decisões que proferimos — eu e a colega — nesse sentido, houve recurso. Não sei qual será o posicionamento do Tribunal.

Trabalhamos administrando o caos, com presídios superlotados. Em Brasília, as condições são boas, mas o Setor C, concebido, salvo engano, para 400 presos, já tem mais de quinhentos; o CIR tem o dobro da capacidade, e a Casa de Detenção, que é o Núcleo de Custódia, tem o dobro da sua capacidade. Não é o ideal, mas se compararmos com outras casas de detenção, está bom.

Temos rebeliões em Brasília? Até agora, não, mas precisamos correr alguns riscos. Por exemplo, no final do ano, concedemos aos presos o direito de passarem o Natal e o Ano Novo em casa. Quais presos? Aqueles em regime semi-aberto e que têm trabalho externo. A Lei de Execução permite, no art. 36, parágrafo único, inclusive ao preso condenado em regime fechado, trabalhar fora. Ora, se ele trabalha o dia inteiro fora, retorna para o presídio, mas não tem outro benefício da lei, temos de dá-lo por conta e risco.

Estou assumindo esse risco com muita tranquilidade. Dos 42 presos em regime fechado que saíram do CIR para o Natal, todos voltaram. Agora, na Páscoa, liberamos 283 presos do NPSA — Núcleo de Prisão Semi-Aberta, 72 do Núcleo de Custódia, 63 homens que estão no presídio feminino, 16 mulheres, 28 do CIR e 11 da CPE. Desse total, um de regime fechado não voltou e, por incrível que pareça, sete do regime semi-aberto não voltaram, ou seja, presos que já trabalhavam fora normalmente foram para a Páscoa e não voltaram. Emendaram o feriado e vão perder o benefício.

É um risco? É evidente que sim. Houve um pedido para vinte presos; liberei dezoito. Um, de regime fechado, não voltou, mas esse é um risco que temos de correr. Se pegarmos o exemplo de um condenado que não retornou para não dar o benefício aos demais, estaremos frustrando o objetivo da execução.

Em linhas gerais, são esses os problemas que enfrentamos.

Quanto às propostas, creio que a solução está na informatização. É inconcebível que não tenhamos um sistema de informatização total, no Brasil, do sistema penitenciário nacional. Um presídio em Brasília poderá consultar se o condenado tem, em outro Estado, prisão decretada, benefício etc. Temos de entrar no sistema e matar a charada de uma só vez.

O Conselho Penitenciário tem de ser reestudado. Não me estou referindo ao Conselho Penitenciário Nacional, órgão formulador de políticas, mas ao Conselho Penitenciário dos Estados; na concepção que tem hoje, melhor seria que acabasse, porque se transformou em órgão técnico de parecer jurídico.

Com todo o respeito, não preciso que o Conselho Penitenciário me diga que alguém cumpriu um sexto da pena e, portanto, tem direito à progressão de regime. Isso está na lei. O diretor do presídio vai entregar-me o relatório carcerário, que traz toda a vida do preso, as ocorrências, o comportamento, a sua situação no presídio. Vou verificar os dados, adequá-los à pena que ele recebeu e decidir. Não preciso que o Conselho me diga que o preso tem direito a livramento condicional. É perda de tempo.

No entanto, se esse Conselho for destinado à verificação das condições familiares do preso e da sua possibilidade de reinserção na sociedade, estamos de acordo com sua manutenção. Mas se continuar esse formato de parecer jurídico, é melhor que seja retirado da Lei de Execuções Penais.

Os membros do Conselho Penitenciário são nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 4 anos e recebem jetons pelas sessões de que participam. Ora, essa atividade deve ser voluntária, como a dos Conselhos da Comunidade, que trabalham, sem remuneração, com os familiares dos presos, buscando recursos, cestas básicas e meios de transporte que os beneficiem. Deveríamos dar algum incentivo a essas pessoas, como passagens gratuitas de ônibus. Se eu estiver praticando alguma injustiça com relação aos Conselhos Penitenciários dos outros Estados, vou responder perante Deus, mas estou falando da realidade de Brasília.

Qual é o outro impedimento que temos? O Ministério Público. Fiz um mutirão agora no mês de março, e não estou disposto a fazer mais nenhum, porque é um atestado de incapacidade. Se fazemos mutirão para pôr um trabalho em dia, é porque não tivemos a capacidade de concluí-lo no tempo normal. Na ocasião, soltamos, de uma vez, 125 presos. Desses, até agora, apenas um voltou a praticar crimes. O Ministério Público apresentou parecer contrário em quase 30 processos, mas mesmo assim decidi conceder a prisão domiciliar.

Estou trazendo manifestação do Ministério Público — tomei dois casos como exemplos — contrária à concessão de benefício. Concedido este, o Ministério Público não recorreu; alguma coisa deve estar errada.

A questão do Ministério Público na execução penal deve ser revista, Sr. Presidente. Entendo que ele faz sua parte no momento da investigação e deverá avançar em suas pretensões legislativas. Faz sua parte também durante a instrução, mas, na hora que a sentença transitar em julgado, essa execução tem que caber ao Poder Judiciário. Há de se confiar em quem executa a aplicação da pena. Não pode ser contra a decisão do diretor de presídio, da Comissão de Classificação ou do Conselho Penitenciário.

No meu ponto de vista, o Ministério Público deve atuar na difícil execução penal. O trabalho deles é muito menor que o dos juízes; eles têm mais tempo para pensar. Eu não tenho, porque o trabalho me absorve. Temos, na Vara de Execuções Penais, oito promotores para receberem o processo, estudarem e dizerem se são contra ou a favor.

Mas o promotor não recebe famílias de presos, não fica com parentes de presos no corredor, sofrendo uma carga emocional que nós, juízes, sofremos. Eles têm uma escala de oito para presídios; a cada mês, um é responsável por dois presídios. Não há um promotor que funcione junto à Vara — eles trabalham

em prédio separado. Tudo isso é um equívoco. O promotor de justiça deve atuar na execução no momento em que o juiz der a sentença. Ele toma ciência da decisão; se não concordar com ela, ele recorre.

Com toda franqueza, o parecer do Ministério Público não vincula o juiz. Não importa se o promotor é contra tal progressão de regime. Dentro dos parâmetros legais, se o juiz quiser concedê-la, ele vai fazê-lo. A lei lhe dá poder para isso. O promotor só tem um caminho final: o recurso.

Outra questão que deve ser mudada são as penas alternativas, que hoje, pela Lei nº 9.114, são concedidas até quatro anos. Esse é um grande caminho para evitar, de todas as maneiras, colocar a pessoa na penitenciária. Imaginemos um roubo simples, com pena de um a quatro anos. Se um rapaz de dezoito anos o pratica junto com outro, essa pena já passa para, no mínimo, cinco anos e quatro meses — é padrão —, que já não pode ser substituída pela pena restritiva de direitos.

Digamos que o rapaz de dezoito, dezenove anos tenha roubado um tênis. Que critério o juiz vai usar para impor ao rapaz o regime fechado ou semi-aberto? O único critério objetivo é que, para penas acima de oito anos, deve ser obrigatoriamente imposto o regime fechado. Nas penas até oito anos, ele tem liberdade. De quatro a oito anos, ele pode dar o regime semi-aberto ou o fechado; até quatro anos, o aberto, o semi-aberto ou o fechado.

O juiz da execução não tem poder para modificar essa questão. Ele tem de receber a sentença pronta e executá-la da forma que o juiz determinou, sem passar por nenhum órgão técnico de avaliação; basta a avaliação do juiz, com base no art. 59, para a fixação da pena e do regime prisional.

Na verdade, colocamos na prisão pessoas que não deveriam estar lá. Esse é um fator gravíssimo. Quando o indivíduo está na prisão, os seus direitos, como eu já disse, não são concedidos no tempo. Se essa questão não for resolvida por meio de uma forte atuação da Defensoria Pública ou do aparelhamento das Varas de Execuções Penais para conceder o benefício de ofício, independentemente de pedido de defensor público, parente de preso ou qualquer outra pessoa, com certeza, o caos no sistema penitenciário vai-se agravar.

Outro fato que acontece nos presídios, felizmente não em Brasília, é a corrupção. Ouvi o depoimento do Presidente do Sindicato dos Funcionários da FEBEM em São Paulo, Estado economicamente mais forte da Federação, sobre o salário dos agentes penitenciários. De certa forma, existe inveja da situação dos agentes do Distrito Federal. Se não se derem condições salariais para quem operacionaliza o sistema, principalmente aquele que está junto ao preso, ele terá de se virar lá dentro. Há presos por tráfico de entorpecentes e assalto a banco com muito dinheiro e poder de mobilização.

Outra questão que nos preocupa é que, sempre que há clamor público, se fazem leis às pressas. Isso ocorre muito com os militares. O Comandante-Geral dá instrução a um soldado, por exemplo, de como tratar o cidadão. Se o soldado der um tapa em alguém num bairro distante, o Comandante é responsabilizado. Vão dizer que foi a Polícia Militar e fazer uma lei para acabar com ela. Então, essas leis feitas no calor dos acontecimentos são falhas.

Na rebelião ocorrida em São Paulo, por exemplo, o Ministério da Justiça enviou alguns projetos piorando a Lei de Execução Penal, não permitindo o trabalho nem o estudo de 2º grau. Hoje, a lei permite que o preso curse o 2º grau e a universidade, mas isso não é contado para remir a pena. O trabalho dentro do presídio, sim: a cada três dias trabalhados, é subtraído um dia de pena. O juiz pode autorizar o preso a estudar, mas essa reeducação não é considerada para reduzir a pena.

Senhores, estou fazendo uma experiência com quatro presos na Vara de Execuções Criminais e tive uma grande decepção ao ser procurado por duas funcionárias que manifestaram o interesse de sair da Vara. Indagada por quê, uma delas me disse claramente que não se sentia bem trabalhando com presos. Fiquei estarrecido, porque trabalhamos, naquela Vara, no processo de ressocialização dos presos. Segundo o art. 1º da Lei, o primeiro objetivo é a reinserção do preso na sociedade, a não ser que admitamos que ela foi feita só como referência e não para valer. Se nossa intenção é a reinserção do preso na sociedade, mas uma funcionária do Tribunal não se sente bem em conviver com ele no seu ambiente de trabalho, como vamos exigir que a sociedade o ampare quando sair da prisão? Lembro que falta trabalho até para pessoas qualificadas, que têm curso superior.

Essa questão me machucou muito. Elas vão sair da Vara – já autorizei, vão com Deus, que procurem outro lugar – alegando não poder conviver com um homem que matou uma mulher. Ele matou em circunstâncias que só ele e Deus sabem, porque só estavam os dois. O júri o condenou; não temos de perquirir mais sobre o assunto, mas temos de verificar os direitos dele dentro da execução.

Quando fui juiz em Planaltina, condenei um rapaz a trinta anos de reclusão. Ao assumir a Vara de Execuções, verifiquei que ele estava trabalhando no Ministério da Justiça, entre 72 presos que fazem parte de um projeto pioneiro de reinserção, tendo à frente a Dra. Vera Müller e a Dra. Isabel Sussekind.

O crime desse moço foi hediondo. O Tribunal reduziu sua pena para 27 anos, dos quais ele já cumpriu quase sete. O que vamos fazer? A Lei de Execução Penal diz que, na prática do crime hediondo, o preso só será beneficiado quando cumprir dois terços da pena. Eu recebi uma situação de fato e confesso que nem procurei saber os motivos pelos quais o Dr. Everardo lhe concedeu esse direito. O fato é que ele está trabalhando no Ministério da Justiça, num projeto de ressocialização para valer.

A lei diz que, em crime hediondo, a progressão da penas se faz apenas após o cumprimento de com dois terços em regime fechado. Por exemplo: alguém que cometeu um crime hediondo, como um homicídio qualificado, foi condenado a doze anos. Dois terços da pena são oito anos trancado, sem nenhum direito. Quando completar esse período, o preso tem direito ao livramento condicional. Assim, dizemos a alguém que passou oito anos dentro da prisão, sem nunca ter saído um dia, que vá para a rua de uma vez. Será que não estamos, nesse caso, colocando em risco a coletividade? Essa pessoa não foi testada em nenhum dia da sua vida carcerária. Não pôde visitar um parente, nem sair num período de Páscoa ou no Natal, mas é posto de uma vez na rua.

Portanto, a lei dos crimes hediondos é mais uma feita ao clamor da opinião pública, aliás, econômico, porque todos sabem que foi criada após o seqüestro do empresário Abílio Diniz, ou seja, o aspecto econômico foi priorizado antes da questão da vida, o bem maior que possuímos. Só depois da morte da atriz Daniela Peres passou a não existir mais homicídio simples. Não se denuncia mais no art. 121, caput; é tudo art. 121, § 2º.

#### **4.22. NILSON DE OLIVEIRA – Presidente do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo (24/04/01)**

Ao ingressar no quadro de funcionários do sistema prisional de São Paulo, o servidor faz um curso de quatorze matérias, incluindo Educação Física, Defesa Pessoal, Introdução à Saúde e outras, como conhecimento do Código Penal, da Lei de Execução, do Código Civil, do Código Administrativo. Depois, o agente é abandonado. Ele fica na penitenciária durante dez, quinze, vinte anos, e se aposenta.

Esta situação de abandono funcional explica as deficiências do sistema prisional. Por isto, o nosso sindicato entende que ninguém poderá, em nenhuma área de trabalho penitenciário, assumir cargo ou função sem que seja aprovado em curso preparatório de ordem geral e restrita. Os agentes deverão ter no mínimo nível universitário, a exemplo do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Rondônia. Para os cargos de chefia e diretoria, deverão ter cursos de capacitação correspondente às suas áreas, ministrados pela Escola de Administração Penitenciária — em São Paulo temos essa escola — e aprovação em concurso interno de títulos e provas relativos à respectiva carreira.

No Estado de São Paulo — acredito que isso também deva estar acontecendo em outros Estados —, o trabalhador penitenciário, como também os policiais civis e militares, muitas vezes acabam convivendo, na favela, com o traficante, com o cidadão que se marginalizou ou está marginalizado, que está pendendo para o lado do crime. Muitas vezes esse vizinho do policial ou do próprio agente penitenciário tem um familiar preso. Esse funcionário não pode exigir a disciplina com rigidez, porque depois vai sofrer sanções do seu vizinho. Isso ocorre em grande escala, pelo menos no Estado de São Paulo, principalmente na Grande São Paulo.

A desvalorização funcional dos agentes penitenciários contribui também para explicar como ocorrem a corrupção e o tráfico de influência dentro dos presídios. Existem diretores de penitenciárias, principalmente as que estão mais distantes da Capital, que consideram a unidade prisional como seu reduto, como se fosse dele a penitenciária. Eles colocam os funcionários numa situação bastante constrangedora, dando autoridade aos presos, possibilitando aos sentenciados escolher os funcionários que querem que trabalhem naquele turno, local ou saguão. Isso tem gerado grande conflito no sistema penitenciário do Estado de São Paulo, a ponto de surgirem várias denúncias.

Quem transfere os presos são os coordenadores do sistema penitenciário. São vendas de fugas, transferências que acontecem de formas inexplicáveis. Os diretores, muitas vezes quando abordados por funcionários ou pela imprensa, acabam agredindo aqueles que os questionam.

Chamamos a isso de tráfico de influência. Há a facilidade, hoje, da entrada de celulares, de armas e inclusive de drogas dentro das penitenciárias. Há pouco tempo, em São Paulo, um jornalista me abordou e fez a seguinte pergunta: como entram armas, drogas, dentro de uma penitenciária? Acabei respondendo que a pergunta estava errada. A pergunta não era como entra, mas por que entra. As autoridades são coniventes. Muitas vezes, fica muito claro quando alguns diretores pedem aos seus funcionários, ao agente penitenciário que tenha tolerância, para haver controle e não rebeliões, para que os presos não fiquem agitados. É a filosofia que se tem aplicado à última coordenadoria, cujo coordenador está afastado, hoje. Não adianta dizermos que há muitos diretores ladrões. Temos de verificar, porque se um diretor é ladrão, há vários outros funcionários que também o são, porque são coniventes. Se o diretor der o exemplo, facilita a ação dos outros.

O que tem sido feito objetivamente para denunciar isso? Ou isso entra numa corrente de corrupção, um segurando o rabo do outro, e ninguém quer dizer nada? Entre 1993 e 1995, tínhamos, na época, um juiz-corregedor muito amigo dos diretores das penitenciárias de Sorocaba que também fazia coberturas. Temos este fato muito claro, documentado na Vara Criminal, na cidade de Sorocaba,

Como é que eles fazem para lavar o dinheiro que recebem fora do seu salário? É muito fácil. Vamos supor que o senhor seja proprietário de uma loja de produtos agropecuários, uma avícola — estou citando um exemplo, mas é um fato que realmente ocorreu, e estou tomando como base um fato real — e eu sou o diretor da unidade. Preciso de dinheiro para pagar uma conta. O que faço? Vou à sua loja e digo: "Preciso de 2 mil reais. Me dê uma nota de 2 mil reais da compra de rações, para os cavalos ou para os cães do canil."

Em algumas penitenciárias, como por exemplo em Sorocaba, temos o sistema prisional semi-aberto, e na época criava cabritos. Era só para usar como pretexto para a compra de insumos. Na verdade, os produtos não chegavam, o que vinha era dinheiro e a nota.

Veja bem, onde eu trabalhava havia um outro diretor. É natural que tenha sido tirado depois para que esse dito cujo pudesse assumir o seu lugar. Antes que ele viesse para esta unidade, mandou na frente seus amigos, que eram presos. Um deles era fazendeiro, proprietário de uma avícola, uma granja, no Município vizinho da cidade, e proprietário de alguns aviões que estavam apreendidos. Em seu prontuário, constam delitos como o narcotráfico e o contrabando de produtos eletrônicos, que trazia junto com a cocaína nos aviões. Ele tinha alguns aviões presos com a Polícia Federal. Esses amigos, dois ou três, vieram na frente. Quando ele assumiu, esse pessoal já estava na penitenciária.

Por que o preso veio? Porque o diretor da outra unidade onde eles estavam também era amigo deles. Todos eles, os dois diretores, esses presos, fazendeiros envolvidos no narcotráfico, eram amigos do juiz-corregedor, que era amigo de dois ou três promotores.

Então, o sistema penitenciário do Estado de São Paulo está crivado de fatos como esses que envolvem inclusive o ex-coordenador ou algum diretor que ainda permaneça no sistema penitenciário e que faz tráfico de influência para que o ex-coordenador possa voltar à função de coordenador. Por quê? Segundo um

ex-corregedor do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, havia uma lista, que tive oportunidade de ver. Mas não sei qual a razão de esse corregedor ter sido excluído do seu trabalho. De lá para cá, então, não pudemos mais ver essa lista.

O PCC iniciou sua organização em torno de 1993, 1994. Na época, o Estado foi avisado disso. O próprio sindicato, ao qual pertence, tentou notificar o Estado, mas o Secretário anterior não acreditou na informação. Ele chegou a dizer na imprensa que era tudo ilusão de ótica, que nada disso estava acontecendo. Hoje existe a denúncia de uma lista de pessoas que deveriam ser executadas, na qual o Secretário novamente diz não acreditar. Inclusive faço parte dessa lista. Sabíamos daquela mega-rebelião organizada pelo PCC e tentamos avisar a imprensa, mas o Estado não tomou providências. Continuo achando que essa organização criminoso vai ser o poder paralelo do Estado, caso não se tome uma decisão drástica e urgente.

Para que possa entrar grande quantidade de armas nos presídios, armas pesadas inclusive, tem que haver influência, tem que haver informação. Nada acontece sem informação. É claro que o celular não é o único responsável por tudo isso, ele apenas contribuiu para acelerar os trabalhos da organização criminoso.

Para parar com isso, não haveria outra maneira a não ser o Estado organizar, com urgência, um serviço de inteligência para prender quem está fora. O perigo é quem está fora. Esse pessoal está fazendo execuções.

Há dois ou três meses, o diretor de uma unidade de uma cidade do interior do Estado, Araraquara, teve toda a família seqüestrada. E ele não comunicou a ninguém. Os seqüestradores pediram a liberdade de seis presos do grupo e ele simplesmente liberou os seis presos. Ele mesmo conseguiu trazer a família de volta. Liberou os seis presos. E o PCC assumiu essa autoria.

Há poucos dias, a TV Globo veiculou uma imagem do PCC ameaçando, e eles já cumpriram algumas ameaças. Uma delas foi o seqüestro da filha de um outro diretor, de uma outra unidade. Esse diretor, como já estava aposentado, acabou indo para casa e não voltou mais. E o que vai acontecer? Eles começam a amedrontar as pessoas, trabalhadores do sistema penitenciário. Inclusive agentes penitenciários já morreram. De dois meses para cá morreram cinco executados. Isso só na Capital, na Grande São Paulo.

Pelas informações que temos, o PCC é formado por grupos. Há o comando central, mas depois existem os grupos que montam as listas negras de execução, o grupo que executa as listas, o grupo que busca os carregamentos de armas, o grupo de seqüestro. Por que o seqüestro? Para angariar fundos.

No sistema penitenciário, os funcionários têm conhecimento de quem são os líderes do PCC. Basta procurar nas unidades prisionais do Estado de São Paulo, chegar em todas elas, através da diretoria de disciplina, para se conseguir os nomes. Eles estão em todo o sistema penitenciário do Estado de São Paulo.

Hoje, pelo que me consta, a liderança do PCC está presa, mas continua liderando. E os que estão fora é que executam as vítimas. Esses são os perigosos.



Existe uma história dentro do sistema penitenciário do Estado de São Paulo. Há o envolvimento da própria Igreja Católica, através de um diretor de unidade que começou a ensinar — isso em meados de 1989, 1990 — como se fazia uma organização política, uma pessoa que quis politizar os presos. E o tiro acabou saindo pela culatra. Eles aprenderam a se organizar, mas não politicamente, e sim de forma criminosa. Alguém fez esse trabalho inicial.

Há a necessidade urgente do serviço de inteligência para pegar esse pessoal, tanto os cabeças quanto aqueles que estão nas ruas, porque são eles que executam. Todos devem estar presos em cadeias especiais. Não podem estar juntos com outros presos, porque acabam liderando. É preciso uma cadeia de segurança máxima exclusiva para eles.

Não existiria organização se não houvesse a conivência do próprio Estado. Esse pessoal está no alto comando, são pessoas que ocupam cargos de diretores para cima. Eles têm o controle. Quando o preso chega, o agente penitenciário não sabe sequer o artigo, a razão que o levou para a cadeia.

#### **4.23. JACINTO TELES COUTINHO – Agente penitenciário. Coordenação do Fórum Nacional Permanente de Assuntos Penitenciários (05/06/01)**

Sabemos que as funções primordiais do sistema penitenciário são a de punir o delinqüente pelo fato delituoso praticado contra a sociedade e de preparar esse indivíduo para o retorno à sociedade.

Na realidade, hoje, o Estado se limita à função punitiva, e o faz de forma exacerbada.

Entendemos que a violência nas prisões, salvo melhor juízo, deve ser tratada não de forma unilateral, do ponto de vista do preso, mas sobretudo do ponto de vista do servidor penitenciário. Não acreditamos que possamos ter a tão falada ressocialização do sistema penitenciário se não ressocializarmos primeiro o agente penitenciário, que por 24 horas coloca em risco a sua vida — fato esse comprovado com as inúmeras rebeliões que já ocorreram neste País, as mais recentes nos Estados de São Paulo e do Maranhão. Embora a mídia só mostre o que está ocorrendo nas Regiões Sul e Sudeste, no Maranhão também temos presos sendo decepados e vítimas de tantas outras violências.

Neste sentido, precisamos fazer com que o poder político deste País, o Governo Federal e os Governos Estaduais adotem uma política penitenciária capaz de valorizar o profissional agente penitenciário, sob pena de não termos jamais como combater a violência nas prisões e ressocializar os presidiários.

O agente penitenciário é quem está no dia-a-dia das prisões. Ele é o psicólogo, o advogado, o psiquiatra, o assistente social e é o corrupto também, infelizmente, suscetível à precariedade a que está submetido. No sistema penitenciário ele também é suscetível à corrupção e também é corrupto, porque convive em um sistema corrupto, principalmente em um sistema dirigente que não investe na formação adequada do servidor. Os governos não procuram viabilizar dirigentes do ponto de vista do alto índice intelectual e das regras mínimas da ONU para o tratamento de reclusos.

Aqui temos as regras mínimas da ONU para o tratamento de reclusos. Tomei a liberdade de para cá trazer a parte referente ao pessoal penitenciário. É um documento que traz grandes avanços. Em 30 de agosto de 1955, este documento foi elaborado pelas Nações Unidas. O Brasil foi signatário do mesmo. Ratificou-o em ocasiões posteriores, inclusive depois do massacre do Carandiru, em São Paulo, e até hoje não se viabilizaram essas regras mínimas para o tratamento de reclusos no que diz respeito ao pessoal penitenciário no Brasil, de forma eficaz e concreta.

Se este documento for implementado no Brasil, com certeza teremos um avanço na qualificação do pessoal penitenciário, quer seja o pessoal dirigente, quer seja o pessoal da área operacional, de vigilância, de custódia de estabelecimentos penitenciários. Refere-se o documento ao Bacharel em Direito, ao pedagogo, ao psicólogo, com experiência administrativa na área, mais lamentavelmente isso não ocorre na maioria esmagadora dos Estados. Geralmente há interferência política.

Nesse sentido, entendo que é necessário haver uma cédula de identidade unificada para o agente penitenciário. Hoje, a categoria não existe legalmente.

O sistema penitenciário também não é reconhecido de forma constitucional. Não há, no texto da atual Carta Política do País, nenhuma menção sequer ao sistema penitenciário. Entendemos que isso é grave. Falamos em ressocializar o preso, mas não há nenhuma preocupação da classe política — pelo menos não houve, até o momento, de forma concreta, eficaz — no sentido de organizar o sistema penitenciário.

A nosso ver e também no de muitos juristas, a função de punir do Estado, a função do sistema penitenciário é indelegável. Nesse sentido, abro um parêntese para fazer menção a um fato que também entendemos ser muito grave e que ocorre hoje no Brasil, em especial nos Estados do Ceará e do Paraná e com perspectivas em outros Estados, como no Estado do Amapá. Refiro-me ao fato de se delegar a empresários uma função indelegável do Estado, que é a de punir. É o que ocorre hoje na região do Cariri.

Há aproximadamente quinze dias, tive a oportunidade de visitar a Penitenciária Regional do Cariri, em Juazeiro do Norte, no Ceará, acompanhado da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, da Pastoral Carcerária e de diversas outras entidades, como o Sindicato dos Agentes Penitenciários, para comprovar in loco a administração de um estabelecimento penal entregue a uma empresa privada.

Não podemos entender como é que o empresário, que visa tão-somente o lucro, possa viabilizar um trabalho de assistência social ao presidiário, que esta lá cumprindo a sua pena. Esperamos uma providência nesse sentido por parte inclusive do Congresso Nacional, porque há um princípio elementar, legal, estatuído no art. 5º da Constituição Federal, que estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. E não existe, que seja do nosso conhecimento, nenhuma lei que garanta que o Estado possa entregar a função de punir, como já falei anteriormente, nas mãos de empresários, que possa delegar a empresários a função de administrar a pena nos presídios deste País.

A persecução penal se dá através do Ministério Público, da delegacia, do inquérito policial, onde se persegue o infrator do delito e se o leva às barras da Justiça. Quando o juiz determina a sentença, encaminha o delinqüente ao estabelecimento penitenciário. Nesses locais é onde se conclui a persecução penal. Essa é função indelegável do Estado, segundo os mais renomados juristas, como Júlio Fabrini Mirabete, Jacinto de Miranda Coutinho, entre outros, e o Estado não se pode omitir desse dever que tem: o de punir.

Essa conclusão que se dá com a execução da pena não pode, de maneira alguma, ser entregue nas mãos de empresários, o que vem ocorrendo no Estado do Ceará, conforme dados levantados, inclusive, pela entidade sindical representativa dos agentes penitenciários daquele Estado.

Segundo declaração do Dr. Bento, Subsecretário de Justiça, em uma audiência pública no Recife, em Pernambuco, o Estado do Ceará está gastando hoje 420 mil reais com um contrato com a Humanitas, empresa privada que administra o estabelecimento penal do Cariri, onde hoje estão confinados 156 presidiários, e gasta 380 mil reais com aproximadamente 5 mil e 200 presos.

São 420 mil reais com a prisão terceirizada, como a denominam hoje no Ceará, que até semana passada contava com 156 presidiários. Gastam-se 380 mil reais por mês com mais de 5 mil presos em todo o Estado do Ceará. Isso sem contar que não foi publicado contrato algum. Hoje, inclusive, a Comissão de Direitos Humanos está requerendo da Secretária de Justiça daquele Estado prestação de contas com relação a esses números. Entendemos ser esse fato causador de violência, porque queremos, sim, estabelecimento penal...

Com certeza. Isso está chamando a atenção de todos. Inclusive, o Jornal do Brasil divulgou matéria sobre a terceirização. Um dos jornalistas do Correio Braziliense também escreveu um artigo sobre o assunto. Tenho também um relatório da OAB do Estado do Ceará que realmente retrata o que expomos aqui. Trata-se de uma disparidade que merece ser averiguada e merece inclusive que esta Comissão faça visita àquele estabelecimento penitenciário, porque o contrato sequer foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Esperamos que realmente haja vontade política dos Governos Estaduais e Federal no sentido de traçar uma política penitenciária nacional que leve em consideração a formação e qualificação do servidor penitenciário. Como eu disse no início desta modesta explanação, comprovamos que os agentes penitenciários querem acertar e viabilizar um trabalho que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei de Execução Penal para administrar a execução e tentar ressocializar o apenado. Mas eles precisam ser vistos como seres humanos.

É bom que se diga que no Distrito Federal o agente penitenciário ganha salário digno, a nosso ver, e está inserido na estrutura organizacional da Polícia Civil. Já no meu Estado, o Piauí, temos função policial. Em decorrência disso, presido a Federação Nordestina dos Policiais Cíveis. No Ceará, não estão inseridos nem na Polícia Civil nem na Militar e se encontram num quadro aleatório de servidores, digamos assim.

É imprescindível que se estabeleça no texto constitucional o reconhecimento da função da atividade penitenciária e a regulamentação do sistema penitenciário, para que se possa otimizar esse serviço. Não vamos de

forma alguma viabilizar tratamento digno para os presidiários, se esses agentes penitenciários não tiverem acesso a um tratamento digno, humano.

Tenho em mãos relatório feito pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, em que se propõe a destituição da função de Superintendente de Assuntos Penitenciários por envolvimento, em várias fugas de presos, com o crime organizado do atual Superintendente do Sistema Penitenciário daquele Estado. Aliás, a Procuradoria, diga-se de passagem, desenvolveu um trabalho sério, idôneo e uma das suas competências é a defesa do próprio Estado.

Aqui ficou provado que o Superintendente está envolvido com fuga de presos, com a criminalidade no sistema penitenciário. O fato foi encaminhado ao Secretário da Justiça e o Governo do Estado do Piauí até hoje mantém esse Superintendente à frente do sistema, envolvido totalmente com o crime organizado daquele Estado. Consta inclusive de uma certidão do Juiz dos Feitos da Fazenda Pública que toda essa documentação é verdadeira, comprovada pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Entendemos que esse fato aumenta a violência e a impunidade no Sistema Penitenciário. E assim é em diversos outros Estados, porque não existe uma política, repito, do Governo Federal, voltada para o sistema penitenciário.

Concluindo, queremos passar também essa fita às mãos do Presidente da Comissão. Trata-se de depoimento de um preso que está submetido a esse tratamento terceirizado na região do Cariri, no Ceará, em Juazeiro do Norte, em que denuncia maus-tratos, tortura por parte do que ele chama de agentes penitenciários, mas que são os agentes de disciplina da Humanitas, que posa de exemplo de dignidade para o sistema penitenciário, de forma imposta ilegalmente, porque não há nenhuma lei que disciplina essa questão.

Nós, agentes penitenciários de todo o Brasil, defendemos a Polícia Penitenciária calcada de acordo com as regras mínimas da ONU para tratamento de reclusos.

#### **4.24. MARCO WILLIAN HERBAS CAMACHO ("Marcola") – Presidiário do Núcleo de Custódia da Papuda (21/08/01)**

Só gostaria de falar que não fui enquadrado em nenhum crime hediondo, não há prova de que eu seja do PCC. Só a imprensa, até então, falou isso. Não estava em São Paulo quando houve a mega-rebelião, estava no Rio Grande do Sul. Estou sendo discriminado por uma imagem que a imprensa criou, e eu vou falar sobre tudo isso aqui. Eu gostaria de falar, doutor, que o básico é discutir a criminalidade, o que leva uma pessoa a se tornar criminoso. Então, gostaria de contar um pouco a história da minha vida, da minha infância, da minha juventude até o momento atual.

O que tenho a dizer é o seguinte: eu me tornei órfão aos 9 anos de idade. Com 10 anos, fui para as ruas, fui morar na Praça da Sé, em São Paulo. Eu tinha fome, sono, dormia na praça. Eu tinha fome, eu puxava uma corrente, eu era um trombadinha. Quem ia dizer para mim naquele momento que eu era um trombadinha, que eu estava cometendo um crime? Eu tinha fome, doutor. O Estado não estava ali para me assistir, a única instituição do Estado que eu sabia

que existia era a FEBEM. E sabia que lá ocorria tortura, estupro, e não era isso que eu queria para mim.

A partir de então, fui entrando na criminalidade sem nem perceber, doutor, sem nem perceber que eu estava me tornando um bandido. Quando eu me dei conta, tinha 18 anos e estava dentro da Casa de Detenção de São Paulo, no Carandiru. Foi ali que passei a conhecer o que é o crime realmente, porque, até então, eu sobrevivia do crime, daqueles pequenos roubos que fazia. Lá dentro descobri que o estupro era uma coisa normal. Era normal o cara ser violentado dentro da prisão. Descobri que a violência contra o preso era a coisa mais natural do mundo — o senhor entendeu? Descobri tudo de ruim que um rapaz de 18 anos poderia descobrir dentro da prisão. Descobri a droga dentro da prisão. Eu não a usava na rua, mas dentro da prisão passei a usar cocaína. E fui viciado por seis anos, nestes catorze anos em que estou preso.

Então, doutor, cadê o Estado? Não havia uma política para aquela criança que estava com fome na rua. Não havia uma política para me reeducar, para me educar simplesmente. Não havia um gesto caridoso, um gesto de carinho. Existia era a pancada da polícia. Fui criado desde criança, desde pequeno, tomando pancada da polícia.

Nesse contexto, o que é a sociedade para mim? Ela não pode ser amiga, porque ela está me maltratando. Então, com 18 anos fui para a prisão por assalto.

Em 1993, foi fundado o PCC em Taubaté, que é um presídio onde o tratamento é igual a esse local onde me encontro hoje, nesse pavilhão de segurança máxima, ou seja, o cara é totalmente isolado do resto da população carcerária, não tem direito a ver tevê, não tem direito a rádio, não tem direito a estudar, não tem direito a trabalhar, não tem direito a nada do que reza o Código de Execuções Penais. Não tenho direito a nada, e já não tinha em 1991, 1992 e 1993, quando foi fundado o PCC.

Então, o PCC foi fundado por isso e por causa da chacina do Carandiru, onde foram assassinados 111 presos. Estou dentro de uma prisão onde morrem 111 presos. Eu me sinto inseguro, doutor. O PCC foi fundado porque não tinha para onde correr. Se a gente reclama, se a gente manda ofício, ninguém toma nenhuma atitude, ninguém olha para o preso, principalmente porque é pobre; 98%, 99% da população carcerária é miserável. Isso quer dizer alguma coisa e o preso sabe disso. Ele sabe que o pé-rapado vai para a prisão e o Deputado, não. O preso sabe disso. Então, isso revolta o preso. Como é que ele pode pensar em se reabilitar, sendo que só tem repressão dentro da prisão?

Dentro da prisão não existe uma política sincera e real de reabilitação do ser humano. Não existe isso, nunca existiu. Pode ser que venha a existir. Essa é a esperança. E o PCC luta em função disso, por uma política de reabilitação, onde o ser humano seja respeitado como ser humano. Não é porque eu cometi um erro, que tenho de ser tratado como um monstro, porque o Lalau cometeu um erro e não é tratado como eu sou tratado. E o erro dele leva ao meu erro, porque ele rouba do povo e deixa todo mundo na miséria. Eu sou um pé-rapado, um pé-de-chinelo. Desculpe a palavra, mas é isso que acontece.

Por isso, sofro todas as sanções, sofro todas as discriminações, sofro toda a violência que o Estado é capaz de fazer contra o ser humano. Vivo isolado como bicho. Tenho direito a benefício, tenho direito a ser posto em liberdade. Já cumpri quatorze anos de uma pena de vinte e dois anos, que transitou em julgado, e tenho mais uma condenação, que está sob apelação. Tenho direito a todos os benefícios. Mas me mantêm nesse isolamento. Depois, vão ter de me pôr em liberdade. E eles estão cultivando o quê, me isolando dessa forma? Querem que eu saia rezando, que eu saia de lá com bons pensamentos? É difícil, porque sinto toda a opressão do Estado, carrego essa opressão nas costas. Então, é difícil para uma pessoa se reabilitar com todas essas dificuldades.

O PCC foi fundado para mostrar para as autoridades que nada estava sendo feito em função do ser humano, para a melhora do ser humano. Em vez de ter repressão, devia ter educador lá dentro, devia ter especialista em educação, não em repressão, porque não adianta reprimir.

Depois, vai ter de pôr o cara em liberdade e ele não tem preparo para encarar a sociedade, não tem trabalho, não tem estudo, não tem uma profissão.

O PCC se revolta contra isso, contra a hipocrisia da sociedade, dos governantes, da polícia, de todo mundo, porque ninguém faz nada, doutor. Ninguém toma uma atitude. Ninguém quer saber se o cara tem de se reeducar, tem de se readaptar à sociedade.

Enquanto não houver uma política de reabilitação dentro do sistema penitenciário, ninguém estará preparado para voltar ressocializado para a rua. Sou uma pessoa que luta pelos meus direitos. A partir do momento que li o Código Penal e a Lei de Execuções Penais, sei os meus direitos e sei que eles não são cumpridos, que sou violentado em todos os meus direitos. Então, luto por eles, não que eu seja líder de nada. Se a massa carcerária se reflete nessa minha luta, não posso fazer nada, doutor.

O diretor da Casa de Detenção da época da chacina se chamava Ismael Pedrosa, e ele foi ser o diretor de Taubaté, nesse local onde a gente vivia e apanhava demais, doutor, era espancado mesmo. Eu tenho muitas cicatrizes devido a isso. A gente era espancado constantemente. A gente fazia as reclamações junto às corregedorias, às execuções, e ninguém tomava uma atitude, porque era Taubaté, é um presídio para presos supostamente monstros. Só que é lá que eles criam os monstros, porque nos tratam de uma forma muito violenta e desumana.

Antes de haver essa mega-rebelião de fevereiro, não havia razão para que eu fosse mandado para Taubaté. Se o senhor fosse diretor de uma instituição e não fosse com a minha cara, mandava para Taubaté. Não tinha defesa. Simplesmente o senhor mandava, está feito e pronto. Aí eu ficava sem visita íntima, dessa forma que eu já explanei para o senhor.

Eu fui mandado para lá sob a alegação de periculosidade. Mas como é que se pode alegar periculosidade se não há um fator objetivo? Não existe nada de objetivo que comprove essa periculosidade, porque se um assaltante de banco é perigoso para ir para Taubaté ou para viver dessa forma que eu vivo atualmente, então, teria que haver vários Taubatés, o senhor concorda comigo? Porque assaltante de banco é o que mais tem, não é?

Lá saem para o pátio de dez em dez presos. Foi, inclusive, onde o Sombra foi executado, assassinado esses dias. Saíam de dez em dez e jogávamos bola. A única coisa que se podia fazer é jogar bola. E começamos a conversar, porque a gente tinha acesso à leitura, a livros.

Em meio a isso, eu, na época, era casado com uma advogada e pedia que levassem Código Penal, Lei de Execuções Penais, tudo relacionado à Justiça, a direitos, para que a gente tivesse noção dos nossos direitos, que a gente não sabe. A maioria dos presos não sabe quais são os seus direitos. Então, começamos a tomar consciência de que o que faziam com a gente estava errado. Como eu tinha uma esposa advogada na época, ela entrou com mais de cem pedidos de reclamação na Ouvidoria, na Corregedoria, em tudo que é lugar, mostrando as condições desumanas em que a gente vivia, e nunca foi tomada nenhuma atitude.

Aí, resolveu-se fundar um grupo de presos que lutasse pelos direitos, não por dinheiro, porque ninguém ganha dinheiro com o PCC, a não ser a imprensa ou alguns políticos, porque o preso mesmo não ganha nada. Pelo contrário, ele perde, perde tudo que tem. Não tinha organização. Era um grupo de dez, doze presos, porque também, na época, existia muito estupro dentro da prisão, era uma coisa natural. O cara novo, de boa aparência, ao chegar, corria o risco de ser violentado dentro da prisão. Era natural. Então, foi feita uma linha de ética, em 1993, para que se o cara estuprasse, tinha de ser executado.

Existia um código não escrito, como existe hoje. O alcagüete morre. O estuprador sofre um monte de constrangimentos e situações que os próprios presos causam. Então, quer dizer, ali simplesmente se colocou de uma forma que todo mundo pudesse entender. Além da execução existia a exclusão, existia o cara ser mandado para o seguro, que é o cara viver do jeito que estou vivendo, doutor, isolado dessa forma, só que não porque a polícia coloca, mas porque outros presos colocam. Simplesmente falam para o cara: “Ou vai, ou vai morrer.” Então, o cara vai para uma situação dessa que eu estou hoje. O cara pede à diretoria que dêem a ele segurança de vida. E para que dêem essa segurança de vida, têm de isolá-lo dos outros presos, não tem como ele conviver com outros presos.

O estupro acabou, graças a Deus, em São Paulo. Acabou. O PCC acabou com o estupro dentro da prisão. O Estado não fez isso, o Estado vendia o preso. É engraçado. Quando você chegava no Carandiru, e eu cheguei lá em 1986, você era vendido. Isso acabou, quero deixar bem claro que isso foi em 1986. Foi na época que eu cheguei na prisão.

O cara de boa aparência valia 25 gramas de maconha. Aí, o outro preso dava um pacote de cigarro para o policial e ele punha na cela que ele queria. Vamos supor: o cara quer violentar um outro que chegou. Aí, dava o cigarro para o policial. O policial levava o cara até a cela onde ele seria violentado. Então, o PCC acabou com isso de qualquer forma. E acabou também com o espancamento, doutor, porque o preso era literalmente espancado, direto, constantemente. O policial chegava de casa mal-humorado, dava um tapa na cara do preso e já era, ninguém falava nada. A partir do momento em que começou a haver rebeliões, esses policiais espancadores começaram a sofrer na mão dos presos.

Nessa situação, quando foi fundado esse grupo, houve nessa cadeia um protesto muito grande contra o Pedrosa, esse que era o diretor do Carandiru, que a gente chamava de Josef Menguele e tal, porque ele era um cara sádico. E ainda hoje é diretor de prisão, é o diretor do presídio de Taubaté até hoje.

Aí, começamos a chutar a porta, todo mundo. Passamos quinze dias e quinze noites, sem parar, chutando a porta. Um desgaste muito grande. A PM invadiu, deu pancada em todo mundo, machucou todo mundo, e teve que mandar todo mundo para o sistema, porque do contrário não iria parar e a vizinhança não dormiria. Nessa de mandar todo mundo para os outros sistemas penitenciários, disseminou a idéia do PCC. Foi de grão em grão, passo a passo, todo mundo que se sentia injustiçado.

Esses dez que criaram o PCC foram mandados para diversos lugares, inclusive para outros Estados. Aí o PCC acabou com o estupro no Paraná e no Mato Grosso. O PCC também mudou a conduta do preso. Ele fez umas coisas ruins, claro, porque a única forma de chamar atenção do público, da imprensa, dos juízes, das pessoas que têm que tomar conta, é com refém. Foi essa a mentalidade do PCC, porque era a única que ele conhecia, doutor.

#### **4.25. ANTHONY GAROTINHO – Governador do Estado do Rio de Janeiro (23/08/01)**

Acabamos de sediar a 1ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul. Essa foi a primeira conferência promovida fora dos Estados Unidos e contou com figuras importantes, como o Sr. Charles Hansey, Chefe da Polícia Metropolitana de Washington D.C., o Sr. John Malone, Vice-Diretor do Departamento de Armas de Fogo dos Estados Unidos, Comandante da Polícia Nacional da Colômbia, Sr. José Serrano Cadena, o Sr. Wayne Rocks, Presidente do Departamento Internacional de Polícia dos Estados Unidos, o representante da INTERPOL na Scotland Yard e numerosas autoridades e representantes de instituições que trabalham com as matérias relacionadas com a segurança pública. Ali, foram discutidos temas importantes como a lavagem de dinheiro, o narcotráfico, o tráfico de armas.

Em nossa política de segurança no Estado do Rio de Janeiro, lançamos os três projetos simultâneos, com ênfase nos programas preventivos.

Depois de um trabalho de pesquisa muito amplo, constatamos que as vítimas e autores de 75% dos crimes ocorridos na cidade do Rio de Janeiro estão na faixa etária de 16 a 24 anos. Eles são, a um tempo, autores e vítimas.

Era preciso uma política voltada para o debate da questão da falta de ocupação dos jovens. Criamos uma série de programas. Não vou destacar todos para não ser muito longo, mas apenas dois programas fundamentais. O primeiro, chamado Jovens Pela Paz, ao qual o Governo do Estado dedica uma bolsa de trabalho, no valor de 220 reais, para dez mil jovens pobres, basicamente da região metropolitana do Rio de Janeiro. Esses jovens têm de estudar, em troca dessa bolsa de trabalho.

Um outro programa que vem surtindo muito efeito é o Programa Reservista da Paz, para os jovens que sobram do alistamento militar. Esses jovens são chamados para servir nos batalhões da Polícia Militar do Estado do Rio de



Janeiro em atividades internas, como preparação de alimentação, limpeza do batalhão, enfim, atividades que não os expõem a riscos, e, com isso, podem aumentar o efetivo dos policiais na rua.

Outro programa chama-se Vida Nova nas Comunidades. Escolhemos as cinqüenta comunidades mais violentas da região metropolitana e implementamos o programa de acordo com a diretriz da ONU, que definiu a primeira década deste século como Década de Cultura pela Paz. E, para o desenvolvimento da cultura de paz, trabalhamos essas atividades nessas comunidades, procurando criar um novo paradigma de jovem, para que ele não tenha como exemplo o jovem que se tornava traficante por falta da presença do Poder Público.

Hoje, há cerca de 10 mil jovens no programa Jovens pela Paz, e dois mil jovens no programa Vida Nova na Comunidade. São doze mil jovens que recebem essa bolsa de trabalho do Governo do Estado. É o maior programa direcionado à juventude para criar uma cultura de paz.

Além desse programa, recriamos, nas escolas, um programa feito pela Polícia, o PROED, que é de educação contra as drogas. Tudo isso dentro do primeiro objetivo, que é o deprevenir.

Implementamos também uma campanha de conscientização, principalmente no ambiente das escolas, de que era preciso mais vigilância. Recrutamos profissionais treinados no Brasil e no exterior, que dão palestras nas escolas, discutem sobre o tema e formam os primeiros professores que, posteriormente, farão palestras para os alunos nas escolas.

O segundo objetivo, o de reprimir, é dividido em duas partes. Primeiro, o Plano de Modernização da Polícia. Enquanto o crime organizou-se, modernizou-se e sofisticou-se, a Polícia ficou despreparada, do ponto de vista científico, tecnológico, quantitativo e armamentista, para enfrentar o crime. Então, criamos o Programa de Modernização da Polícia.

O coronel Josias Quintal fará sua exposição em instantes e mostrará alguns dos equipamentos que a Polícia do Rio de Janeiro possui, a exemplo do laptop que faz um retrato falado em minutos. Esses equipamentos instrumentalizam os policiais para a rápida elucidação dos crimes.

Criamos o Programa Delegacia Legal, para uma total modernização das delegacias da Polícia Civil. O programa não tem esse nome porque as delegacias são bonitinhas, mas porque nelas se cumpre rigorosamente o que estabelece a lei. Não há mais carceragem. O atendimento é feito por universitários e não mais por policiais, que se dedicam à atividade policial. A delegacia não é mais administrada pelo delegado, mas por um síndico. O delegado se dedica também à atividade policial. Criamos um sistema de identificação criminal instantâneo, on line, interligando todas as delegacias, o que nos permitiu abolir as velhas máquinas de escrever.

Há poucos dias, o Deputado Estadual Wellington Landin, Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, visitou a 6ª Delegacia de Polícia. Na semana passada, recebi o Governador Albano Franco e com S. Exa. visitei outra delegacia legal, a Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Adolescência. Todos foram unânimes em afirmar que não existe no mundo,

conforme relatório da própria ONU, delegacia que ofereça ao policial as mesmas condições de trabalho oferecidas pela nossa Delegacia Legal, no Rio de Janeiro.

Além da modernização das delegacias, era preciso também treinar o policial para qualificar a repressão ao crime. A Polícia há muito tempo carecia de cursos de aperfeiçoamento profissional no exterior. Algumas delegações têm ido a Israel, outras têm feito cursos na Scotland Yard e em outras partes do mundo.

Pretendíamos desenvolver a inteligência na nossa Polícia para qualificar a repressão ao crime, como já disse. Por isso, foi dada ao coronel Josias Quintal a oportunidade de criar a Subsecretaria de Inteligência da Polícia, responsável pela reestruturação de todas as delegacias especializadas.

Para que todos compreendam bem a nossa tese, esclareço que a criminalidade foi dividida em duas vertentes.

Uma delas é o crime organizado. Para combatê-lo, a Polícia deve estar preparada, equipada e ter inteligência.

A outra vertente da criminalidade nada tem a ver com crime organizado: é a delinqüência comum. Contra a delinqüência entram os programas sociais e de prevenção do Governo, a exemplo do Programa de Renda Mínima do Governo Estadual, chamado Cheque-Cidadão, que oferece um bônus de 100 reais mensais a 47 mil famílias, que, muitas vezes, devido à ausência do Estado, aliam-se ao tráfico de drogas.

Esse programa funciona da seguinte maneira: o Governo do Estado emite um bônus de 100 reais pela loteria estadual, e as instituições religiosas — católicas, protestantes, espíritas — que atuam nas comunidades cadastram famílias de baixa renda. As famílias podem usar os 100 reais em compras no supermercado de sua preferência. O supermercado abate o valor do bônus do imposto que tem a pagar ao Estado.

Por meio desse e de outros programas sociais, estamos diminuindo o poder dos traficantes de drogas sobre a comunidade. Por exemplo, no Complexo de Jacarezinho, uma grande favela, cerca de 500 famílias recebem 100 reais todos os meses. Quanto dinheiro do Governo está circulando na comunidade todos os meses? Basta multiplicar 500 por 100: são 50 mil reais em alimentos, destinados diretamente à população de baixa renda. Isso evitou uma série de problemas, cujo diagnóstico teria de ser aprofundado numa palestra mais ampla.

Investimos, portanto, na prevenção, na modernização e na repressão qualificada.

Quanto a esta última, a primeira providência foi a seguinte: antes as estatísticas do Rio de Janeiro eram registradas em papel. O grau de informatização da Secretaria de Segurança Pública era tão baixo que algumas estatísticas eram feitas em papel de padaria. O coronel Josias Quintal guardou algumas delas como relíquias.

Nós implantamos o sistema de informatização e criamos as chamadas áreas integradas de segurança pública. Dividimos o Estado em 36 áreas de segurança pública. A cada uma delas estão vinculados um batalhão e determinado número de delegacias, além de um responsável pela checagem, mês a mês, do número de homicídios dolosos, de roubos a residências, a

coletivos, a instituições financeiras, de latrocínios, de seqüestros, de roubo de cargas e a transeuntes, de apreensão de armas de fogo, entorpecentes e granadas, de prisões, enfim, os delitos mais comuns e corriqueiros.

As 36 áreas integradas de segurança pública são analisadas individualmente. Antigamente se dizia que tantos homicídios haviam sido cometidos no Rio de Janeiro. Hoje não se faz mais isso. Por exemplo, na Área Integrada nº 1, no mês tal, foram cometidos cinco homicídios dolosos, quinze furtos de veículos, 21 roubos de veículos, tantos roubos a transeuntes, tantos a residências, tantos em coletivos e tantos a instituição financeira; seqüestros, zero; estupro, dois; apreensão de armas, 37; prisões, 59. Assim, pode-se estudar cada uma das áreas de segurança. É o mesmo que dizer ao médico: “Estou com um problema”. O médico vai perguntar: “Onde é o problema?”

Nós dividimos o Estado por áreas de segurança, repito, que todos os meses são avaliadas. Se numa área de segurança pública o número de delitos diminui, os policiais recebem uma gratificação adicional de 500 reais. O Serviço de Estatísticas da Secretaria de Segurança criou uma fórmula para esses casos: todos os meses três áreas são premiadas, com base nos critérios de melhor desempenho na região metropolitana, melhor desempenho na Capital e melhor desempenho no interior, para estimular bons resultados na atividade policial.

Estes são pontos do programa de reestruturação que considero importantes: repressão qualificada e exame detalhado dos problemas. Por exemplo, se for constatado aumento no número de homicídios cometidos no Estado, poderemos verificar em que área isso está acontecendo. Poderemos concluir que três ou quatro áreas de segurança são responsáveis por 75% dos homicídios. Então, o que faremos? Focalizaremos aquelas áreas e nelas implantaremos programas específicos de investigação, policiamento ostensivo etc. Poderemos constatar, por exemplo, que em determinada área a maioria dos habitantes é formada por jovens, que não há espaços para lazer e há grande incidência de drogas.

Então, não se faz mais a generalização do crime. Quando se trata de criminalidade, procuramos enfocá-la de forma específica, quanto ao delito, quanto à área, para não vulgarizá-la, a exemplo do que se fazia antes.

A última parte do programa diz respeito à recuperação dos usuários de drogas. Pudemos verificar que grande número de jovens oriundos das camadas pobres da população era recrutado pelo tráfico de drogas e se tornava usuário, sem perspectiva de tratamento contra o vício porque a diária numa clínica particular custa 100 reais e não havia clínicas públicas para tratamento de dependentes de drogas. Como tratar o dependente químico que vive na miséria, cuja família ganha 200 ou 300 reais?

Por isso, foram criadas clínicas públicas para recuperação de dependentes químicos. A primeira delas já está em funcionamento há mais de um ano. Recuperou, só no primeiro ano, 360 jovens viciados em cocaína e maconha, com pequena incidência de alcoolismo, moradores de favelas do Rio de Janeiro.

Essa clínica é dirigida por uma ONG, que recebe do Governo do Estado o pagamento pelos serviços prestados. A primeira funciona no Município do Rio de Janeiro. A segunda, que já está em fase de treinamento de pessoal e terá o

dobro da capacidade da primeira, vai funcionar no Município de Valença, no sul do Estado. Se não trabalharmos pela recuperação dos jovens, não lhes daremos oportunidade de reinserção na sociedade.

O novo centro de emergência criado no Rio de Janeiro, um call center, facilita o recebimento de ligações e de denúncias.

A nova Polícia Técnica do Rio de Janeiro (POLTEC) está em fase de implantação. Sua situação era vergonhosa, nem sequer havia material para a realização de exames básicos.

O Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro é o embrião da nova polícia que tentamos criar. Infelizmente, a argüição de inconstitucionalidade inviabilizou a sua implantação.

Cito também o Programa de Identificação Civil, o disque-denúncia da comunidade, fundamental para a redução do número de seqüestros, e o Centro de Qualificação de Profissionais de Segurança, que funciona a partir de convênio firmado com a UERJ, formando profissionais em segurança pública. Antes havia no Estado policiais civis e policiais militares, mas não havia profissionais em segurança pública.

O BPTUR é o batalhão de policiamento específico para áreas turísticas. As estatísticas já demonstram uma grande redução no número de crimes praticados contra turistas no Rio de Janeiro, desde a sua implantação. Isso representou o aumento do número de turistas que visitaram a cidade. A taxa de ocupação dos hotéis, no último verão, foi a maior dos últimos vinte anos, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro.

O Governo que me antecedeu, do PSDB, estava falido e, por isso, pediu dinheiro emprestado à Prefeitura do Rio de Janeiro, a fim de adquirir viaturas para a Polícia Militar. Pediu 50 milhões emprestados e não pagou.

Em dois anos e meio nós já compramos, com recursos próprios do Governo Estadual, 3 mil viaturas equipadas com GPS para as Polícias Civil e Militar. Agora, parte delas já tem esse novo laptop que permite a elaboração de retratos falados em questão de segundos.

Implantamos também o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e o Grupamento Especial Tático Móvel (GETAM), força de reação que nós criamos para atuar em conflitos e aumentar o policiamento ostensivo. Quem fazia o policiamento ostensivo e a repressão à desordem em eventos públicos no Estado era o Batalhão de Choque, que já chegou a ter 1.200 homens, mas nos foi entregue com menos de trezentos, ainda utilizando escudos de ferro. Hoje, o material mais adequado para isso é o acrílico.

O Batalhão de Choque estava totalmente destruído. A nova força, o GETAM, já tem 1.780 homens. Nos dois anos e meio da minha administração, a Polícia Militar do Rio de Janeiro, que tinha 28 mil homens, incorporou mais 11 mil. Considerando-se as baixas por morte, aposentadoria e processo de exclusão, tem hoje algo em torno de 33 a 34 mil homens. Deveríamos ter 39 mil policiais, mas há baixas, como já expliquei.

Temos também o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais, chamado de policiamento comunitário. Nós criamos um novo projeto. Em

benefício da brevidade, não vou ler a respeito de todos os programas que estamos desenvolvendo.

Gostaria de citar alguns números que considero importantes porque refletem os resultados dessa política de segurança.

O ápice de homicídios dolosos praticados no Rio de Janeiro se deu no ano de 1995: 8.438 casos, média de 63,3 homicídios por 100 mil habitantes. Esse número foi sendo reduzido gradativamente e, no ano passado, foram registrados 5.928 casos, média de 42,5 homicídios por 100 mil habitantes. A previsão é de que neste ano caia ainda mais, devendo ficar na faixa de quarenta homicídios dolosos por 100 mil habitantes. Será uma redução significativa.

Em relação aos roubos a residências, o ápice ocorreu em 1993, quando houve 2.605 casos. No ano passado, houve 1.403 roubos, uma redução de 41%.

O ápice dos roubos a coletivos ocorreu, infelizmente, no ano passado. Foram 8.300 casos, momento realmente difícil. Deflagramos operações de cerco, blitze em cem pontos do Estado, simultaneamente. No mês de julho do ano passado houve 662 roubos a coletivos e, em julho deste ano, 355. A queda foi grande. Vamos fechar o ano com redução de, pelo menos, 57% em relação ao ano passado.

O ápice dos roubos a instituições financeiras, popularmente conhecidos como assaltos a banco, foi em 1995: 442 casos. No ano passado, chegamos a 164 e, neste ano, serão menos de 150, ou seja, redução bastante expressiva.

Quanto a roubos e furtos de veículos estamos obtendo resultado muito importante. Pela primeira vez, depois de sete anos, menos de 40 mil carros foram roubados ou furtados. A redução no ano passado foi de 20%, o que levou as seguradoras de automóveis a reduzir o valor dos seguros no Estado do Rio de Janeiro. A própria FENASEG divulgou boletim informando que o trabalho de investigação da Delegacia de Repressão a Roubo e Furto de Veículos vinha dando resultados. Não trabalhamos apenas para prender os assaltantes, mas também estudamos a mecânica do crime organizado. Descobrimos interligações desse crime em Minas Gerais, São Paulo e, principalmente, Paraná. Entretanto, estamos conseguindo reduções bastante significativas nesse setor.

Um dado importante: dos 40 mil carros roubados, 20 mil são recuperados pela Polícia. Cresceu em mais de 70% a recuperação de veículos roubados e furtados. Isso também ajudou a reduzir o preço dos seguros.

Quanto aos seqüestros, o ápice se deu em 1995, ano em que houve 108 casos. Chegamos a contar 25 pessoas em cativeiro simultaneamente. Em 1999, o primeiro ano da minha gestão, foram dezenove casos. Em 2000, o número baixou para cinco e, neste ano, houve dois casos, sendo que em ambos os casos, as vítimas foram libertadas em menos de 24 horas, sem pagamento de resgate e com a prisão das quadrilhas.

Nenhum seqüestro foi concretizado no Rio de Janeiro. Houve apenas tentativas de seqüestro. O cidadão foi seqüestrado. Os seqüestradores pediram o resgate. Nós conseguimos, por intermédio da Divisão Anti-Seqüestro, monitorar o seqüestrado, identificar a quadrilha, prendê-la e soltar a vítima com vida. Foi realmente uma grande vitória para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em relação a roubos de cargas, estamos obtendo o melhor resultado da nossa gestão neste ano, depois de também mudar a metodologia da delegacia especializada, que anteriormente se concentrava na repressão. Criamos um departamento de inteligência para estudar a mecânica do roubo de cargas. Conseguimos identificar os receptadores e, com isso, fizemos grandes estouros de centros de receptação. Neste ano o número de casos apresenta redução da ordem de 40% em relação ao ano passado.

Desde o início da nossa gestão temos uma idéia na cabeça: não adianta ter uma política eventual de segurança pública. O que acontecia no Rio de Janeiro era o seguinte: entrava o governo tal, adotava a política tal e nomeava o comandante tal, que implementava a sua política. Entrava outro governo, que afastava o tal comandante e implementava outra política.

Nós entendemos que a política de segurança pública não deve ser de um governo, mas, sim, do Estado, acima das variações políticas do processo democrático. Senão, fica difícil construir um aparelho de inteligência e uma corregedoria externa, a exemplo da que nós criamos para o controle dos delitos cometidos por policiais civis e militares, exercida por uma promotora de Justiça que faz o acompanhamento dos processos.

Criamos o programa de proteção à testemunha e uma série de outros programas que foram montando o arcabouço da segurança pública do Estado. Entendemos que segurança e liberdade são bens muito importantes para as pessoas e não podem sofrer as variáveis das mudanças de governo.

A partir do diagnóstico que fizemos, foi traçada uma política consistente. Não uma política de curto prazo, mas permanente e do Estado, capaz de, a médio e longo prazos, minimizar os problemas decorrentes do crime organizado e dispor de políticas para enfrentar a delinqüência.

Delinqüência não é algo que possa ser enfrentado somente pelo Governo. Não diminuirá enquanto tivermos os atuais indicadores sociais no Brasil. Delinqüente é aquele rapaz que bate carteiras na rua.

Para exemplificar, vou narrar um episódio que considero chocante. No início da minha gestão ainda havia presos nas delegacias da cidade do Rio de Janeiro. Hoje as delegacias de atendimento ao público não mantêm presos em suas celas. Todos foram removidos para as Casas de Custódia. Fui visitar uma das delegacias que mantinham presos. Cheguei por volta da meia-noite, e os presos foram informados de que o Governador estava ali. O delegado disse: "Aconselho o senhor a ir embora. Isso vai acabar causando um tumulto muito grande". Eu respondi: "Não, eu quero ver a cela". Era uma cela superlotada. Havia tumulto muito grande. Um dos presos disse: "Sr. Governador, por favor, dê uma chegadinha aqui. Este rapaz está chorando. Ele tem que ser solto depressa porque não é bandido para ficar aqui no meio da gente. Eu já matei quatro e estou preso aqui mesmo. Estou esperando ser julgado. Agora, este rapaz aqui... Fala para o Governador o que você fez". Ele disse: "Eu estava querendo fazer uma prova. Eu li no jornal que precisava de boa aparência. Eu entrei no supermercado e peguei um Presto Barba para fazer a barba e me inscrever para a prova. Quando eu saí, o vigia do supermercado apitou e me prendeu. Vim para esta delegacia. Eu estou preso aqui e não tenho dinheiro para pagar a fiança".

Portanto, o rapaz foi preso porque roubou um Presto Barba e estava no meio de bandidos de alta periculosidade. A delinqüência nasce nessa sociedade desigual que não dá oportunidades de trabalho nem perspectiva de vida a milhões de jovens. Ou o Brasil cresce economicamente e incorpora milhões de jovens ao mercado de trabalho, ou eles serão incorporados ao crime.

A pior pessoa do mundo é aquela que nada tem a perder. O garoto a que me referi queria se esforçar e fazer um concurso. Quantos garotos nascem todos os dias em comunidades pobres, sem referência familiar, sem perspectiva de trabalho, sem futuro?

O crime organizado é uma coisa; a delinqüência é outra, embora se cruzem, porque os criminosos acabam usando os delinqüentes. É por isso que, apesar de combatermos o crime prendendo o traficante de determinado local, logo aparece outro para substituí-lo. Por exemplo, quem seria capaz de dizer o nome de cinco traficantes soltos no Rio de Janeiro? Antigamente, falava-se em Escadinha, Gordo, Fulano e Beltrano. Hoje talvez estejam soltos dois grandes traficantes do Estado. Os demais estão presos, mas acabou o tráfico de drogas? Não, porque há reposição de traficantes, na maioria pessoas que não têm perspectiva alguma.

É preciso diferenciar delinqüência e crime organizado. Contra o crime organizado devemos usar a inteligência, a modernização e o treinamento. Contra a delinqüência, o que funciona é o desenvolvimento econômico, a inclusão social e as oportunidades de trabalho.

Sem querer ser polêmico, vou narrar um outro fato. Recebi determinada autoridade muito importante para o nosso País, em visita ao Rio de Janeiro para participar da inauguração das obras de ampliação do Aeroporto do Galeão, em companhia de um auxiliar seu da área federal. Fui recebê-lo, na qualidade de Governador do Estado, na Base Aérea. Dali fizemos um sobrevôo da cidade e depois nos dirigimos ao Aeroporto do Galeão. Ele falava sobre as bombas da Índia e do Paquistão, e eu continuava quieto. Então, ele disse: “O Governador não comenta nada?” Eu respondi: “V. Exa. poderia dar uma olhada para baixo?” Ele perguntou: “O que é isso?” Respondi: “É a Favela do Dendê. Ali surgem quinze barracos por dia. Essa é a bomba que vai estourar na minha mão antes das bombas da Índia e do Paquistão. É com ela que estou preocupado”.

Então, infelizmente, por parte das autoridades, há distanciamento da realidade social que se criou em torno das grandes cidades, situações muito complicadas e dramáticas, eu diria, e que não serão resolvidas apenas com a ação da Polícia. É impossível resolver os problemas das periferias de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e das grandes cidades apenas com a ação da Polícia. Só o crescimento econômico vai diminuir a delinqüência

#### **4.26. JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA – Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (23/08/01)**

Quando o Governador me indicou para o cargo e determinou que formulasse um plano de segurança para o Estado, procurei, evidentemente, me informar sobre as experiências anteriores e tomei como referência os quatro Governos precedentes. Naqueles períodos eu havia vivido intensamente a minha

atividade policial e pude reconhecer os erros e os acertos daquelas gestões governamentais no que diz respeito à área de segurança.

Então, pudemos identificar e diagnosticar uma série de questões fundamentais para a formulação do plano.

Em relação aos efetivos da Polícia, eles eram menores do que os de doze anos atrás. Além disso, a carência de recursos materiais é enorme. Para se ter idéia, somente o Centro de Operações da Polícia Militar atende a 20 mil chamados por dia, e era muito comum a radiopatrulha ter quatro emergências na fila.

Sobre a Polícia, havia muitos desvios de conduta e vários casos de envolvimento de policiais com a prática de crimes, o que nos obrigou a adotar medidas muito fortes, cortando na carne para minimizar o problema.

No que se refere ao treinamento profissional, a Polícia estava muito atrasada, mal treinada e carecia de cursos de aperfeiçoamento. Havia ainda grande defasagem tecnológica. A nossa Polícia é completamente atrasada em termos de tecnologia, se comparada à de outros países.

Então, identificados os problemas, passamos a formular projetos para solucioná-los, com o cuidado de elaborar um plano de segurança permanente, irreversível, do Estado e não de eventuais governos, como muito bem lembrou o Governador do Rio de Janeiro.

Como referência, diria que a partir do primeiro Governo Brizola — que eu chamaria de início da era do pêndulo na área de segurança pública do Rio de Janeiro — deu-se ênfase muito grande às garantias individuais e aos direitos humanos. Brizola foi sucedido por Moreira Franco, que deu ênfase à repressão. Voltou Brizola, dando ênfase às garantias individuais e aos direitos humanos de policiais, bandidos, cidadãos, numa má interpretação dos setores descontentes da Polícia. Vem, finalmente, o Governo Marcello Alencar, que também deu ênfase à repressão. Então, houve alternância de políticas de combate à violência a cada Governo e, com certeza absoluta, todos falharam na condução das mesmas porque as incidências criminais aumentaram ao longo do tempo.

Diante de tais experiências, como disse, procuramos formular um plano permanente, irreversível e do Estado. Vou falar da parte que me foi designada, a tecnologia, embora seja apenas um complemento menor desse trabalho. A grande transformação da segurança pública do Estado deve ser feita com base no homem, nas estruturas e na organização das instituições. Temos obtido, evidentemente, alguns avanços, bons resultados que comemoramos com prazer todos os dias, a despeito de algumas incompreensões.

Apresentarei três ferramentas de trabalho que vamos disponibilizar em breve para os nossos policiais. Estamos fazendo uma reforma estrutural muito grande, construindo delegacias legais, um centro de emergência integrado, uma nova Polícia Técnica, obras que deverão consumir algo em torno de 100 milhões de reais, incluindo o aparelhamento e as ferramentas de trabalho. Nós cobramos muito dos nossos policiais e lhes damos muito pouco.



As ferramentas de trabalho que vou apresentar são simples diante das que existem nas instituições mais avançadas do mundo, mas para os nossos policiais representam grande salto.

A Polícia do Rio de Janeiro, antes do Governo Anthony Garotinho, tinha apenas dois técnicos para fazer retratos falados. Usavam prancheta e lápis para elaborá-lo, o que demorava de seis a oito horas. Nesse tempo, a vítima, certamente cansada, já não conseguia retratar a imagem real do criminoso.

Como todos sabem, o retrato falado é muito importante para a identificação de criminosos e para a elucidação de um crime. Para a sua realização compramos trezentos laptops, que vamos distribuir nas diversas unidades das Polícias Civil e Militar, e que terão alguns programas importantes. Vou citar três: o Retrato Falado, o Fotocrim e a Foto Inteligência.

O Retrato Falado, já temos na versão tupiniquim. Trata-se de um software canadense, mas já foi desenvolvida uma versão inteiramente nossa, brasileira, por um grupo de trabalho que faz parte do meu gabinete. O nosso staff tem analistas, estatísticos e professores universitários que nos ajudam na elaboração de novas tecnologias.

Muitos já conhecem o Programa Retrato Falado, que é muito simples. Ele exhibe uma variedade enorme de partes do rosto de uma pessoa, conforme o entrevistado vai descrevendo-a. Por exemplo: cabelos curtos, testa elevada, sobrancelhas femininas, olhos meio orientais, nariz afilado, boca grande ou pequena, queixo um pouco triangular. Para cada parte do rosto há cerca de cem detalhes. O entrevistado vai escolhendo, o policial rapidamente define a imagem e ainda há muitos recursos para fazer alterações: o suspeito era meio careca, tinha algumas rugas na face, estava com olheiras, o nariz era um pouco mais baixo ou menor, era mais velho, usava óculos, tinha bigode etc.

Apenas dois policiais, em todo o Estado, faziam retratos falados, usando lápis e prancheta. Hoje temos trezentas pessoas treinadas que podem fazer retratos falados em qualquer parte do Estado e a qualquer momento.

Se esse policial está numa viatura no momento de uma ocorrência e alguém assistiu ao crime, não precisa se deslocar para lugar algum. Basta perguntar à testemunha: “Como era o sujeito que praticou o crime? O cabelo era assim? Mostra o tipo de cabelo. Tinha barba? Como era? Era um cavanhaque?” E vai montando o retrato, que fica pronto na hora. O que é feito nesse laptop, por meio da nova rede de informática, é enviado para todas as delegacias do Estado, que simultaneamente tomam conhecimento de tudo que está ocorrendo e de quem é o suspeito. Ele pode ser localizado em qualquer ponto do Estado.

Resumindo: se houve um assalto em determinado edifício, o policial vai para o local levando a maleta, conversa com as pessoas, toma um cafezinho e vai obtendo a descrição. Em quinze minutos — é o tempo que estabelecemos como meta — ele define o retrato falado. Liga o laptop na tomada, envia a imagem para toda a Polícia, imprime e divulga para a imprensa rapidamente. Essa é uma ferramenta de trabalho de simples manuseio para os nossos policiais, que não precisam ter conhecimento em informática. Apenas meio dia de treinamento é suficiente para habilitá-los no seu uso.

Outro programa a ser disponibilizado é o Fotocrim. Muitos policiais do Rio de Janeiro se notabilizaram porque tinham arquivos pessoais sobre criminosos: álbuns, retratos, fichários. Os dados sobre criminosos não pertenciam ao Estado nem à Polícia, mas a alguns policiais, que até enriqueceram com isso. Essa foi uma das grandes dificuldades que encontramos de início, ou seja, a informação criminal não era propriedade do Estado nem da sociedade, mas de um policial. Quando queria trabalhar, esse policial elucidava o crime; quando não queria, o crime não era elucidado. Com a inclusão das informações num sistema aberto de informática, isso passou a ser de domínio público e da própria Polícia.

O mais importante é que todos os policiais terão acesso a essas informações. Digitando uma senha, eles terão disponibilizadas cerca de 100 mil informações criminais, com fotos e fichas dos criminosos. Está democratizada a informação.

Há várias formas de se acessar esse programa. Podemos escolher o tipo de delito, se é homicídio, homicídio doloso. Qual o delito? Arrombamento. Entra-se naquele grupo de delito de criminosos que já são conhecidos por arrombamento. Aconteceu um crime, há um suspeito. O programa mostra a fotografia do suspeito e abre sua ficha.

Tivemos que mandar uma equipe ao presídio, tirar foto, fazer ficha de todos os criminosos para que pudéssemos ter o banco de dados confiável e que agora é atualizado diariamente.

Existe esse mesmo processo com relação à impressão digital. É o chamado Criminal Web, um sistema de impressão digital. No Rio de Janeiro temos um [link](#) da identificação civil do DETRAN, que está passando para a Polícia Civil. O DETRAN era um órgão ligado ao Gabinete Civil. Foi transferido para a Secretaria de Segurança Pública. Agora, todo o lucro desse órgão, que gira em torno de 100 a 150 milhões por ano, é investido na segurança pública. Então, um dos programas do DETRAN é o Criminal Web. Está no DETRAN, mas agora está disponível para uso da Polícia.

Uma outra forma de acesso é através dos sinais e das características. Essa parte do programa ainda está sendo desenvolvida. Suponhamos que não temos a ficha do indivíduo suspeito, temos pouco conhecimento a seu respeito. Conhecemos apenas alguns dos sinais físicos que ele apresenta: orelha cortada, cicatriz no pescoço, cabelos. Então, o policial vai carregando aquele conjunto de informações disponíveis. O próprio sistema faz uma varredura no banco de dados e seleciona as pessoas com essas características.

O terceiro programa é o Foto Inteligência. Esse é um programa mais complexo. Estamos digitalizando todas as imagens das cidades, dos bairros, das ruas, das favelas, a partir da base de dados do SID e do IPLAN. Com esse material digitalizado, quando o policial ou a unidade da área tiver de fazer uma operação, ele escolhe o ponto do Estado ou da cidade e usa aquela imagem para organizar a operação. Isso vai permitir uma repressão qualificada.

Muitas vezes, na busca de algum criminoso, o policial leva àquela comunidade alguém encapuzado. São cenas constrangedoras. Torna-se necessário uma operação de grande porte, com duzentos homens, cercando uma área e incomodando as pessoas. Com este recurso ele vai selecionar o ambiente,

identificar a residência e fazer um repressão qualificada, direcionada exatamente para aquele objetivo. Pretendemos que esse programa tenha um nível de qualidade de imagem tal que nos permita identificar, por exemplo, se um bueiro tem cinco ou sete aletas.

Esse programa nos permite, por exemplo, definir uma área no mapa digitalizado, demarcá-la e fazer um zoom. Isso facilita muito a identificação daquele objetivo ou daquele local de homizio do criminoso.

É assim que vamos trabalhar com a repressão qualificada. Ao invés de o policial entrar numa comunidade dando tiro, sem saber onde entrar, marcamos precisamente o local e sabemos se há bueiro, se há ponto de drogas, se há escola, qual o risco da operação, ou seja, temos todos os dados precisos da área para uma operação correta.

O programa também nos permite ilustrar aquele ambiente, acrescentar detalhes importantes para a polícia fazer a investigação ou formular o planejamento de modo a chegar ao criminoso. Por exemplo, pode-se definir uma trajetória para chegar até o criminoso. Isso é estudado, definido, planejado. Uma vez estabelecido o planejamento, ele é impresso rapidamente pelo computador, os policiais o levam nos bolsos e se orientam facilmente. Ou seja, ao invés de invadir uma favela às cegas, como antigamente se fazia, traça-se todas as possibilidades que o criminoso tem de sair dali, prepara-se tudo e os policiais já estão com o mapinha na mão, sabendo por onde vão entrar e por onde vão sair.

Essas três ferramentas vão marcar a diferença na Polícia, porque estarão disponibilizadas para o detetive, o soldado, o homem lá da ponta. Certamente, isso vai mexer, e muito, com a cultura da Polícia do nosso Estado.

Vou mostrar rapidamente alguns projetos maiores, aos quais o Sr. Governador se referiu, como o da Polícia Técnica. Este é o modelo de um posto de Polícia Técnica, que integra a identificação civil, a perícia criminal e o Instituto Médico Legal. Vamos construir dezesseis unidades como essa. Uma unidade dessas tem 2.500 metros quadrados, obedece todas as regras ambientais e tem capacidade para armazenar até 32 corpos no IML.

Essa é uma imagem interna do novo IML, onde todos os procedimentos são filmados, digitalizados. Os laudos saem na hora. Vejam: um ambiente inteiramente modificado, com limpeza, higiene e o registro das operações realizadas.

Um problema em que ainda tropeçamos é o da comunicação. As polícias do Rio de Janeiro não se falam. A Polícia Militar não fala com a Polícia Civil. A Polícia Civil não fala com a Defesa Civil. As três não se falam e não falam com a Guarda Municipal. Então, temos um projeto, já em fase de licitação, para a construção de um centro de emergência com 180 operadores, o que nos permitirá dar um salto de qualidade muito grande, já que as atuais comunicações da polícia são ruins, com pouca segurança e de baixa qualidade.

O Centro de Emergência tem cinco andares. Serão 180 operadores integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Defesa Civil e também da Guarda Municipal, para quem vamos destinar dez posições. Haverá um telão digital, onde serão passadas todas as informações, um arquivo eletrônico, um

ambiente VIP, onde o Governador, o Presidente ou o Secretário poderão administrar ou comandar alguma situação de calamidade.

O sistema GPS que existe na Polícia do Rio de Janeiro hoje realmente permite a identificação da viatura e sua posição, ou seja, a latitude e longitude naquele momento, mas o sistema ainda é pago e considerado superado. Ainda alugamos esses serviços de terceiros. No sistema novo seremos os proprietários e não vamos pagar aluguel. Hoje, o Estado do Rio de Janeiro paga uma média de duzentos reais por cada viatura que usa o sistema GPS.

#### **4.27. UBIRATAN GUIMARÃES - Ex-Comandante da Polícia Militar de São Paulo (30/08/01)**

Minha vida na Polícia Militar foi sempre nas ruas da cidade de São Paulo combatendo o crime, na área de choque, na rota, no policiamento das zonas oeste e leste. Estive sempre enfrentando a marginalidade junto com meus homens.

Naquele dia fatídico, 2 de outubro, mais uma vez parti para cumprir uma missão. Eu estava no meu gabinete quando me acionaram e solicitaram a presença da Polícia Militar no complexo Carandiru, porque havia uma rebelião. Ao longo da minha vida policial militar, enfrentei rebeliões em presídios, em distritos policiais, em cadeias públicas. Ao longo desse tempo todo, 25 vezes estive à testa, no comando das operações. Então, era mais uma missão como outras das quais eu havia participado.

Chegando lá, a situação era a de um presídio com 7.500 presos, dos quais 2.200 rebelados no Pavilhão 9. Chegamos por volta das 14h30. Encontrei o diretor, Dr. Ismael Gomes Pedrosa, e perguntei como estava a situação. Ele me disse: "Coronel, está crítica. Os presos já tomaram o Pavilhão 9, fizeram barricadas e estão-se matando". Já haviam expulsado os agentes penitenciários e só ficaram os presos.

Exposta essa situação, perguntei: "E aí, doutor?" Ele respondeu: "Já comuniquei o fato ao juiz corregedor dos presídios, que determinou a vinda de dois juízes daquela Corregedoria até aqui."

Comuniquei a ele que eu tomaria as providências de ordem policial e militar, ou seja, chamar a tropa frente a essa situação.

Aguardamos a chegada dos juízes. Chegaram também o desembargador Antonio Filardis, Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública, e o Dr. Pedrosa. Eu e os oficiais que estavam ali chegamos à conclusão, em consenso, de que seria tentada negociação com os presos para que pudesse terminar aquela situação.

Isto posto, nós nos dirigimos até a entrada do Pavilhão 9. Vimos as barricadas; o fogo estava se alastrando, saindo pelo teto. Eles quebraram tudo e colocaram fogo. O Dr. Pedrosa, o Diretor, tentou negociar com os presos. Foi apedrejado, atingido e alvejado por todo tipo de objetos improvisados — pedras, facões e lanças que eles fazem do material das janelas.

Tivemos ainda a preocupação de dar proteção ao Dr. Pedro Franco, colocando escudeiros do 2º Batalhão de Choque. Mesmo assim, ele foi atingido e não houve condições de prosseguir a negociação. Nesse momento, os presos colocaram fogo na segunda barricada. O fogo começou a alastrar-se a tal ponto que o próprio perito do Instituto de Criminalística de São Paulo, que examinou o local, disse que naquela hora o fogo chegou a 800 graus centígrados — a 1.000 graus centígrados derrete-se o concreto.

Portanto, se não tivéssemos tomado a providência de entrar no Pavilhão 9 para ajudar os bombeiros a apagar o fogo, talvez — palavras do próprio perito — hoje não existisse nem aquele Pavilhão nem os presos que lá estavam pra contar a história.

Entrei autorizado pelo então Secretário de Segurança Pública, Dr. Pedro Franco de Campos, que entrou em contato comigo via rádio. Ele me perguntou como estava a situação e eu respondi que estava caótica, crítica. O fogo já se alastrava. Tínhamos que dar condições ao Corpo de Bombeiros e retomar o Pavilhão 9 das mãos dos presos.

Daí o Dr. Pedro Franco me disse: "Coronel, o senhor está no comando das ações. Se há consenso, o senhor está autorizado a adentrar o Pavilhão 9". Dito isso, adentramos devidamente comandados, escalonados; cada tenente com seu pelotão, cada capitão com sua companhia, todos distribuídos ao longo dos quatro andares.

Portanto, entramos e ouvimos tiros lá dentro. Estava um inferno: fogo para todos os lados, a administração e a parte hidráulica quebradas; tudo esfumaçado; não se enxergava nada. Começamos a tomar o pavilhão térreo. O Corpo de Bombeiros começou a apagar o fogo. Cada Capitão foi para o andar que lhe foi determinado.

Eu me encontrava no pavilhão térreo, organizando a chegada. A ordem dada por mim foi bem clara — isso está em todos os depoimentos de meu processo: "Vamos adentrar para apagar o fogo, restabelecer a ordem no presídio e conduzir os presos dos diversos andares para uma revista geral em busca de armas, de entorpecentes, de todas essas coisas que existem em todos os presídios."

Já havia cerca de dez mortos. Os presos estavam se matando uns aos outros. Não chegamos a disparar um tiro até o começo da operação nos diversos andares, porque do térreo para o primeiro andar foi colocada uma barricada com carrinhos de entregar comida e com portas de celas. Eles arrancaram as portas de todas as celas e fizeram uma barricada, na qual havia um cadáver pendurado de ponta-cabeça.

Quando começou a operação de tomada dos andares, nossa tropa foi recebida com todos os tipos de arma, inclusive de fogo. Foram apreendidas doze armas de fogo na mão dos criminosos. Houve tiroteio.

No início da operação eu fui atingido. Houve explosão. Arremessaram um botijão de gás, algo parecido, que explodiu ao meu lado. Nesse momento, fui atirado na parede e desmaiei. Um policial militar do 2º Batalhão de Choque me pôs nas costas e me socorreu.

Depois desse desmaio, não voltei mais à Casa de Detenção, mas a operação continuou. Cada capitão encontrava-se em seu andar determinado; cada tenente com seu sargento; cada sargento com sua tropa. Em síntese, essa foi a operação.

Ao longo de minha vida nunca tinha visto tamanha violência de presos em relação à tropa e entre eles mesmos. Hoje isso é muito comum. Assistimos pela televisão à rebelião de presos: um corta a cabeça do outro, um ampara o outro, jogam futebol. Quer dizer, o ambiente das cadeias está cada vez pior, mais violento.

A polícia age na conseqüência. Por quê? Porque houve descaso das autoridades penitenciárias, das autoridades que deveriam cuidar do sistema prisional e não o fizeram. Quem é de São Paulo, em especial, deve ter ouvido aquela frase: "O barril de pólvora do Carandiru vai explodir." O que foi feito para que não explodisse? Nada. Pelo contrário, só colocaram mais pólvora. Aquilo foi inchando, inchando e explodiu na minha mão. Se não tivesse explodido naquele dia em minha mão, explodiria na mão de outro. Agora, por que chegou a esse ponto? Pelo descaso. E eu insisto sempre: agimos na conseqüência. Não fomos nós que colocamos os presos lá. Não somos nós que administramos aquilo. E não entramos em nenhum presídio a não ser que sejamos solicitados. Se não querem a presença da PM, não temos autoridade legal de passar do portão da frente pra dentro.

No quadro geral, o episódio Carandiru foi triste. Existe violência, tráfico de maconha, de cocaína, Maria Louca, uma cachaça que os presos fazem da casca de fruta, de arroz, de bagaço. Foram apreendidos 250 litros dessa cachaça. Como eles não têm o que fazer, ficam bebendo.

A decisão de mandar atirar se deveu à violência dos presos, como eu já disse, porque não existe o momento em que se diz: "Você atira, dá dois, não, dá oito tiros." Não existe isso. Um policial que entra naqueles corredores escuros, com fogo, com aquela fumaça toda, se atingido, tem o direito de legítima defesa, de se defender, bem como seu companheiro ao lado. Portanto, não se pode caracterizar esse momento perguntando quem mandou atirar, porque não houve ordem de atirar. Há a reação normal do policial enfrentando criminosos armados, agressivos, tentando matá-lo. Qual o instinto normal? O de defesa.

Nossos homens são tão sérios, que aqueles que atiraram efetivamente declararam isso no processo, não se omitiram. Um policial disse: efetuei seis disparos, porque entrei no corredor e como começaram a atirar em mim eu devolvi os tiros. Quer dizer, o policial está se acusando.

Quando o policial confessa que atirou, vai para o banco dos réus e responde a processo. Claro, isso está na lei, tem de ser feito. Agora, quando ele diz por que atirou, ficamos em dúvida. Aquele homem que estava dentro do Carandiru no mesmo dia, na mesma hora, disse: "Não efetuei nenhum disparo." Ele não está indiciado no processo. Quem atirou teve a hombridade, o sentimento do dever de dizer que deu quatro, seis, doze tiros. Depende do que cada um pegou.

Outro aspecto importante é que no Pavilhão 9 havia 2.200 presos rebelados, dos quais morreram 111. Tiraram da minha conta nove presos mortos

devido a acerto entre eles. Cento e dois presos morreram... Os outros 2.100 estão vivos e depondo em meu processo.

Quer dizer, matar nunca passou pela nossa cabeça, como muita gente quis dizer; não havia o ânimo de matar. Tanto que os 2.100 que sobreviveram, alguns feridos, foram socorridos por nós próprios, da Polícia Militar, por viaturas da Rota e da Polícia de Choque. A intenção era a de salvar os presos — repito, com toda a clareza, porque disso nunca fugi, nisso nunca me omiti — do fogo. Conforme a afirmação do próprio perito, se a Polícia Militar não tivesse entrado no Pavilhão 9, talvez não existisse nem o pavilhão nem os presos para contarem a história.

É claro que lamentamos, é um número trágico: 110 mortos. Dizem que foi o maior número de mortos na história penitenciária do mundo. Mas não foi. Em uma outra oportunidade morreram 350 presos, em razão da omissão da polícia, que, indecisa sobre se entrava ou não no presídio, ficou apenas assistindo. Conclusão: o fogo tomou conta do presídio e 350 presos morreram. Mas não é só o fogo que mata, também a fumaça, que intoxica, entorpece, leva a pessoa à morte. Ninguém queria um resultado daquele. Contudo, dada a violência com que os presos enfrentaram os policiais, o ânimo em que se encontravam, preso matando preso, foi esse o resultado.

Também não há essa coisa de ordem de cessar fogo. Isso é muito bom em filme de índio e exército norte-americano. Isso não existe, porque às vezes o policial ainda não percorreu todo o andar e está sendo alvo de violência, de emboscada. Ademais, quem conhece aquilo com a palma da mão são os presos, que estão lá vinte e quatro horas por dia. Eles conhecem cada atalho, cada quebrada, cada coisinha. Ficou também provado na perícia que houve emboscadas nas celas com pedaços de pau com pregos na ponta, como havia no Vietnã, para receber os policiais.

Quando foi tomado todo o Pavilhão e os presos colocados lá embaixo para a revista deles e das celas, não houve mais necessidade de confronto, porque a partir desse momento eles se entregaram. Os 2.100 presos puseram as mãos na cabeça e se entregaram. Se porventura algum policial sentiu alguma confusão, achou que ia ser agredido e atirou, é um caso isolado. Mas as ordens eram bem claras, diretas. Agora, o cessar-fogo não existe. Se um policial está, por exemplo, no último andar, numa quebradinha, sendo agredido a tiros, ele vai reagir. Respondi isso várias vezes: cada andar é um andar. Podemos ter noção das coisas que acontecem onde estamos. Em outro local, não. Cada comandante de companhia, todos oficiais do Choque, oficiais experientes que durante a vida toda batalharam nisso, cada um estava comandando a sua tropa.

Se no momento em que o juiz determinou a entrada, porque o fogo estava-se alastrando, tivéssemos decidido esperar mais um pouco, muito mais presos teriam morrido. Depois, certamente, iriam dizer-me: 'Poxa, Coronel, o que o senhor fez a vida toda? A polícia investiu para dar-lhe condições de resolver situações de crise, o senhor trabalhou trinta anos na área de choque mas, diante de uma situação dessa, o deixou os presos morrerem queimados.'

É difícil gerenciar essas situações de crise. Apenas no momento em que estamos vivendo a situação é que tomamos uma decisão.

Dizem muito — e isso eu cansei de ouvir — que eu usei os homens mais violentos da Polícia Militar. Isso é um ledão engano. Eu usei os homens que estavam de serviço naquela hora. Se a ocorrência dessa rebelião fosse à noite, seriam outros homens; se fosse no dia seguinte, seriam outros, porque são os diversos turnos de serviço. Então, disseram que eu usei o pessoal da ROTA violenta. Usei os homens que estavam naquele momento. Não mandei buscar ninguém em casa para ir trabalhar lá. Só estava lá quem estava de serviço. Então, eram homens que eu conhecia, que já haviam trabalhado comigo quando eu estive no 1º Batalhão de Choque, o 2º Batalhão de Choque, na ROTA, no comando de Choque. Todos homens sérios em quem confiávamos e que conhecíamos.

#### **4.28. MARCO VINICIO PETRELLUZZI – Secretário de Segurança Pública de São Paulo (26/09/01)**

Tenho, durante os quase três anos em que me encontro à frente da Pasta de Segurança do Estado de São Paulo, acumulado uma série de reflexões sobre a violência e a segurança pública.

Começo dizendo que São Paulo, nos últimos sete anos, assistiu a um enorme incremento da repressão policial. Saliento tal fato para colocar um parâmetro em relação ao que se vai apresentar daqui para frente.

Quando o Governador Mário Covas assumiu o Governo do Estado, havia 55 mil presos. Ao final dos primeiros quatro anos de mandato, esse número havia subido para 72 mil presos. Portanto, tivemos um aumento de 17 mil presos, em quatro anos — numérica e percentualmente, o maior número de presos da história de São Paulo. Já no segundo mandato do Governo Covas/Alckmin, iniciamos com 72 mil presos. Hoje, ainda a um ano e quatro meses do fim deste segundo mandato, já temos 97 mil presos no Estado.

Nesses últimos 28 meses, aumentamos esse número — não estou falando em prisões, mas em número de detentos mantidos presos — em praticamente mil presos por mês. Com isso somos obrigados a construir mais de uma penitenciária por mês. E precisaríamos de investimento astronômico para manutenção desses presos, como alimentação e outras necessidades.

Por que estou dizendo isso? Para mostrar que, em São Paulo, em primeiro lugar, o problema da criminalidade não ocorre por falta de repressão, de ação policial. Esses números comprovam à saciedade que a ação policial no Estado é muito forte. Para chegarmos a esse número de presos, a polícia de São Paulo prende todos os meses 10 mil pessoas. Esse número ultrapassa em mais de 50% o que era praticado anteriormente.

Antes que alguém possa imaginar, como já ouvi, que só se aumenta o número de presos porque na realidade aumentou o número de crimes, outro exemplo semelhante ao de São Paulo, de grande aumento do número de presos, nos últimos anos, ocorre nos Estados Unidos, onde, conforme é anunciado, o número de crimes vem diminuindo.

Não há relação de uma coisa com outra. Pode haver um grande número de crimes e não se conseguir prender ninguém; e pode haver menor número de



crimes, maior eficiência policial e aumentar o número de presos. Isso mostra, no meu modo de ver, que, do ponto de vista da repressão, a polícia de São Paulo vai indo muito bem.

Nos últimos três anos, implantou-se uma política de integração das polícias. Na nossa opinião, a unificação das polícias no âmbito estadual é uma discussão acadêmica, porque depende de reforma constitucional. Então, cabe aos Estados e a quem está no comando das forças policiais tentar integrá-las em suas ações, para que possam ser mais eficientes.

O que fizemos? Toda uma política de integração, pela compatibilização das áreas de atuação das polícias e pela criação de rotinas de trabalho integradas.

Passamos a ter as polícias trabalhando nas mesmas áreas geográficas e com rotinas integradas. O que vem a ser isso? Rotinas integradas são análises em situação conjunta e freqüentes sendo feitas por policiais. Hoje, todas as unidades básicas de polícia, que em São Paulo são os distritos policiais da polícia civil e as companhias da polícia militar, além de terem o mesmo espaço geográfico, são obrigadas a mandar para a Secretaria uma série de relatórios conjuntos, o que as obriga a trabalhar simultaneamente. E são cobradas igualmente pelos resultados.

Da mesma forma, mediante essa ação de integração, foi possível termos, inicialmente na Capital e já se expandindo para o resto do Estado, um programa de análise de dados, chamado INFOCRIM. É um enorme avanço na análise criminal. Podemos ter uma comparação e uma análise de fatos criminais, inclusive com mapeamento estatístico e geomapeamento automático, possibilitando que a polícia possa fazer a sua preparação, as suas estratégias com toda condição e rapidez. Enfim, são feitas essa política de integração e outras, no sentido de melhoria do atendimento à população.

A nossa maior realização é a Delegacia Eletrônica, possibilitando que ocorrências de menor complexidade sejam feitas pela Internet. Quando a ocorrência é feita, a pessoa recebe, até trinta minutos depois, um telefonema do policial, dizendo que recebeu a informação e, por e-mail, o seu boletim de ocorrência, que já vem sendo aceito pelas companhias de seguro. Até mesmo na hipótese de furto de veículos já é possível fazer a ocorrência sem o comparecimento ao distrito policial. Esse programa vem sendo premiado no Brasil e fora do País, como prêmio de excelência em informática pública. Possibilita, com a retirada do atendimento de ocorrência sem grande complexidade no distrito policial, melhor atendimento, seja para quem usa a Internet, seja para quem vai ao distrito — há menor número de pessoas a serem atendidas.

Da mesma forma, dentro dessa mesma política, instalaram-se novos métodos de controle da polícia. Hoje, as Corregedorias das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo têm programas pró-ativos. Ou seja, elas não esperam algo acontecer para tomar medidas.

Temos dois programas quase revolucionários, eu diria. Um deles é o teste de consumo de drogas para policiais, que tem o caráter de corregedoria e ao mesmo tempo de prevenção de saúde pública. Os policiais, aleatoriamente, são

sorteados para fazer um teste de consumo de drogas. Inicialmente, isso foi feito pela Universidade de São Paulo. Agora, estamos com uma nova licitação aberta para outros laboratórios poderem praticar esse exame.

É importante citar que esse programa foi contestado na Justiça por alguns sindicatos, mas já tivemos três decisões favoráveis e uma decisão parcialmente desfavorável, que ainda está com recurso. Mas a maioria das decisões judiciais entendem que, como o policial tem licença para andar armado, para praticar uma série de atos em nome da população, tem de haver um controle mais rígido.

Ao lado desse programa, que intitulamos de PROBEM, temos um programa de teste de integridade. Os testes de integridade foram apelidados no Estado de "pegadinhas". Tivemos um curso, feito por policiais de São Paulo, com a polícia de Nova York. Policiais do Departamento de Assuntos Internos da polícia de Nova York também estiveram em São Paulo para concluir o treinamento dos nossos policiais. Fazemos o teste de integridade, que é a simulação de uma circunstância, que é filmada e gravada. Aquele policial é testado, sem saber que está sendo. Isso pode ocorrer em relação ao seu procedimento — para ver se ele está procedendo de acordo com as normas — e até mesmo à sua integridade, à sua honestidade. Ou seja, cria-se uma situação.

Vou dar o exemplo de um teste que já foi feito. Deixa-se um veículo estacionado e chama-se a polícia — é um teste aleatório. Dentro desse veículo deixa-se certa quantidade de drogas ou de dinheiro, para ver o que o policial vai fazer com aquilo, se vai fazer a apreensão adequadamente. Tudo isso é monitorado eletronicamente. Esse programa também já está em andamento em São Paulo como um programa pró-ativo, na área de segurança pública. Ele não foi inventado, mas inspirado em programas parecidos existentes em outras polícias, principalmente nas polícias americanas.

Mercê disse tudo, a polícia de São Paulo vem obtendo muito sucesso com relação aos índices criminais. Nos últimos dois anos, em São Paulo, tivemos queda em praticamente todos os índices criminais: em homicídios; em latrocínios — o mais grave dos crimes —, tivemos uma queda que ultrapassa 50%, nos últimos dois anos; em furtos e roubos de veículos. Recebemos recentemente uma comunicação do Sindicato das Seguradoras do Estado de São Paulo, no sentido de que o prêmio dos seguros dos veículos estava baixando em torno de 20%, em média, em face da queda do número de furtos e roubos de veículos. Tivemos uma queda brutal de roubos a banco. Houve importante queda nos roubos de carga, principalmente no ano passado. Este ano os números voltaram a subir um pouco, mas ainda se encontram abaixo dos índices de 1999.

Melhoramos significativamente a contenção dos presos. Havia índices muito elevados de fuga em São Paulo. Atualmente, temos 97 mil presos, dos quais 32 mil, aproximadamente, encontram-se sob a guarda da segurança pública. Esses presos estão contidos de forma menos eficiente do que na administração penitenciária. Por quê? Porque as nossas unidades não são adequadas à contenção, são distritos policiais.

Tínhamos um grave problema de resgate de presos em distritos policiais. Há mais de um ano conseguimos evitar esse tipo de ocorrência. Descemos radicalmente. O número de chacinas também caiu em São Paulo.

Enfim, do jeito que falo, parece que São Paulo é um mar de rosas. Não é isto. É que os índices, por mais que estejam caindo, ainda são elevados. São índices de uma megalópole como a cidade de São Paulo, da Grande São Paulo e mesmo de grandes regiões do interior do Estado, que sofrem com o crescimento urbano não adequadamente planejado e que acabam tendo os efeitos colaterais do crescimento, principalmente a violência.

Hoje, em São Paulo, temos duas regiões em que os índices criminais contrariaram a tendência destes últimos dois anos: a região de Campinas e a região de São José dos Campos. Não por acaso, são as regiões que mais cresceram no Estado, que se conurbaram. Por exemplo, a região de Campinas, Sumaré, Hortolândia, e daqui a pouco Paulínia, praticamente será uma única cidade. Então, tudo isso está criando tensão e problemas de natureza criminal.

Deixei por último o nosso pior índice: justamente o seqüestro. O que aconteceu com o seqüestro em São Paulo? É importante dizer que naquele Estado os índices não são camuflados. Em alguns momentos o índice subiu, foi divulgado. Há outros lugares em que só se divulgam os índices quando eles caem. De repente, param de falar no assunto. Verificamos que os índices realmente subiram, mas temos, inclusive por obrigação legal, uma lei do Governo Covas de publicação trimestral dos principais índices. Temos índices, como por exemplo os de homicídios ocorridos nos finais de semana, que são divulgados todas as semanas. Nos finais de semana — das 20 horas de sexta-feira às 8 horas de segunda-feira — ocorre a maior parte dos homicídios em uma grande cidade.

Cada seccional na Capital divulgou dados segundo os quais — posso dizer com felicidade, embora o número ainda seja muito alto — até o 39º final de semana o índice de homicídios em São Paulo está no mesmo patamar de 1998. Ou seja, em 1998 tivemos, em 39 finais de semana, 1.940 homicídios; em 1999, 2.033; em 2000, 2.025; em 2001, 1.940.

Os índices criminais, em São Paulo, felizmente, em sua grande maioria, vêm apresentando queda. Não é uma queda grande. A de homicídios foi em torno de 2%, no ano passado. Este ano, deveremos chegar a 2,5% de queda, caso se mantenha a tendência apresentada, tanto no Estado quanto na Capital.

O índice de seqüestros piorou muito em São Paulo. Há várias hipóteses para isso. Quando nos referimos a crime, não podemos determinar a causa. Quem atribui causa a crime, evidentemente, não tem intimidade com a matéria. O crime decorre de fatores. Não existe relação de causa e efeito entre o crime e o seu fato gerador.

Tivemos um grande aumento no número de seqüestros, motivado primeiramente pela identificação da prevenção em determinadas áreas. Observamos enorme queda em roubos de bancos e em outras áreas do crime organizado, mesmo nos roubos de carga, que ainda apresentam altos números, mas bem inferiores aos de 1999.

Percebemos a migração do crime. Os números em São Paulo são sempre muito altos, porque o Estado é muito grande. Embora numericamente os índices de seqüestros não sejam muito elevados, estatisticamente o são. Tivemos em torno de 200% de aumento de seqüestro no último ano. É verdade que, já nos

últimos dois meses, houve tendência de queda, mas ainda é muito recente para se levar isso a sério. No crime, devemos ter no mínimo seis meses de comportamento de índice, para podermos afirmar que existe uma tendência.

Seqüestro é o tipo de crime em que não se pode atribuir razões de natureza social para sua causa. É crime de bandido mesmo, de pessoas que se determinaram a praticá-lo, que fizeram disso o seu modo de vida e buscam com ele satisfazer suas vontades, sua ganância.

Só há uma forma de combater o seqüestro: repressão muito forte. Enquanto no homicídio podemos aplicar uma série de ações preventivas, que redundaram numa diminuição ou pelo menos numa reversão de tendência de aumento — era de 8% ao ano, houve uma tendência de queda de 2% ao ano —, no seqüestro devemos trabalhar mesmo, repito, com a repressão dura, forte, na criação de dificuldades para libertar o acusado.

Nas últimas duas semanas, o Governo de São Paulo resolveu ampliar a área especializada da polícia que trata de seqüestro.

Tínhamos uma delegacia anti-seqüestro e foi criada uma divisão anti-seqüestro, localizada no Departamento de Crimes Patrimoniais, que terá duas delegacias especializadas em seqüestros. Cada uma das regiões de Campinas, do Vale do Paraíba e da Baixada Santista terá uma Delegacia Especializada Anti-Seqüestro. Nas outras quatro regiões do interior do Estado, onde felizmente as incidências são menores, teremos grupos anti-seqüestros — e não delegacias —, ligados à seccional da sede da região. Com isso, pretendemos não só aumentar duramente a repressão, mas também, de forma sistematizada, obter as informações de maneira mais ágil, para que possamos fazer frente aos marginais que atuam nessa área.

Hoje vivemos grave problema de recursos na área de segurança pública, decorrente da conjunção de dois fatores. Temos, ao mesmo tempo, vinculações constitucionais a outros setores da área social e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sou um entusiasta da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, se a conjugarmos com as vinculações constitucionais à educação e à saúde, iremos condenar a segurança pública deste País a morrer à míngua, porque quem cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal não terá condições de investir em segurança pública. Devemos lutar por um percentual para a segurança.

Em São Paulo, tivemos este ano uma sobrevida, porque o Governador, num gesto muito ousado, arrancou 170 milhões de reais, que seriam destinados ao PASEP, para investimento na segurança pública. Isso não será para sempre. Foi uma solução para o último ano de governo. Estaremos com uma boa condição, pois foi um investimento bastante razoável na área de segurança. Mas, se não mexermos nessa questão, que é estrutural, será impossível oferecer aumentos adequados aos funcionários policiais.

Insisto em um tema que publiquei em artigo no Jornal da Tarde, quando da campanha salarial dos policiais. Policial é um funcionário público diferenciado. Portanto, deve ter tratamento e aposentadoria diferenciados e piso salarial digno. Hoje, em São Paulo, conseguimos chegar a um piso salarial, para a Capital, de 1.150 reais, com enorme esforço do Estado — o Estado está dando à polícia o que não deu a nenhuma outra categoria —; para os funcionários de nível

superior, 2.500 reais de piso. Mas mesmo assim é muito pouco. Essa situação só será solucionada se extinguirmos as outras vinculações, se o Governo tiver a responsabilidade de destinar recursos ao setor que mais precisa e onde a crise do momento está apontada.

Sei que é muito antipático tirar dinheiro da educação e da saúde. Em determinado momento, tem-se tudo estabelecido, e há Prefeituras que não têm como investir em educação. Está na hora de enfrentarmos esse problema com coragem. Se não for para extinguir essas vinculações e dar aos Governos a autonomia de que precisam, é melhor engessar ainda mais os Governos e criar uma vinculação para a segurança pública.

A questão da base territorial da Polícia terá de ser enfrentada um pouco mais à frente, principalmente em relação à polícia ostensiva. Embora hoje tenhamos meios que agilizam as informações, como os sistemas de informática etc., o policiamento cotidiano, sem dúvida, ficará melhor quando tivermos o comando cada vez mais próximo da ponta. Como temos hoje duas polícias, às vezes é difícil termos esse comando, principalmente nos locais mais distantes, porque o único ponto de união das duas polícias é a Secretaria de Segurança, no caso de São Paulo. Existem alguns Estados que nem isso existe.

Num local muito distante, às vezes fica difícil a tarefa de quem comanda. Acredito que as atuais guardas municipais vão constituir-se no embrião de uma nova Polícia. E acredito também que, quanto a áreas metropolitanas, vamos caminhar — estou falando de algo a perder de vista — para uma solução próxima da americana, em que há um consórcio de countys, ou de Municípios, no nosso caso, para a manutenção de uma polícia ostensiva no dia a dia. Acredito que esse é o caminho que vamos acabar seguindo.

Quando entramos na questão da polícia investigativa, isso fica um pouco mais complexo. Qualquer mudança na estrutura da Polícia Civil pressupõe mudança no Judiciário. Se a Polícia é judiciária e a Justiça é estadual, não há como mudarmos a base territorial de ação da Polícia Judiciária. Acredito que vamos fazer uma reformulação geral da área de segurança pública, aí abrangendo o Judiciário e o Ministério Público.

No âmbito do Poder Judiciário, diz-se que precisamos de mais varas, mais isso, mais aquilo. Eu, que sou do Ministério Público, convivi com isso por muito tempo. Tenho opinião muito particular sobre essa questão. Entendo que o Judiciário tem de parar de crescer, o Ministério Público também. Ele tem de ter mais produtividade e estrutura ao seu lado, não precisa, porém, aumentar muito o número de funcionários.

A produtividade de um magistrado ou promotor poderia ser muito maior se ele tivesse gabinete com maiores recursos, inclusive humanos, para que pudesse produzir mais. Em vez de contratarmos juizes, promotores, profissionais caros, cuja função requer grande especialização, precisamos aumentar a capacidade de ação daqueles que hoje atuam.

Quanto à unificação das polícias civil e militar, para mim, que sou Secretário, esse é um tema acadêmico. Na prática, a meu ver, não há como pensar em unificação, embora ache que caminhamos para sua implementação no futuro, mas não nos moldes da prevista para as nossas polícias. Qualquer

proposta de unificação séria tem de ter prazo, senão constrói-se um mostrengo, uma polícia demasiadamente grande, porém, ineficiente; vamos ter defeitos somados e virtudes talvez desaparecidas.

No que se refere à integração, esse é o caminho que nos vai possibilitar atingir a unificação no futuro. Na realidade, a convivência é muito importante. Como as polícias são instituições hierárquicas, é essencial que elas comecem a conviver de cima para baixo, não de baixo para cima. Se o comandante e o delegado-geral podem trabalhar em um mesmo prédio, por que o capitão não pode estar no mesmo prédio que o delegado? A tendência será essa, mas, lógico, vai levar um bom período para ser efetivada.

Realmente, quanto à integração, devemos saber o porquê de sua existência, ou seja, fazemos a integração porque ela realmente não existe. Se não admitirmos que há diferenças graves entre as duas Polícias, vamos nos perder e não conseguiremos fazer a integração. Culturalmente, uma polícia não aceita muito bem a outra.

Vou relatar rapidamente um episódio, para ilustrar o que estou dizendo. Logo que assumi, o maior problema daquele momento era a polícia da cidade de Santos, que trabalhava mal. Não só os números de criminalidade eram elevados, mas os números da polícia, em geral, eram muito ruins. Fiz o seguinte: chamei todos os delegados e demais oficiais, coloquei-os em uma sala grande e comecei a conversar. Disse-lhes que precisávamos dar um jeito. Solicitei um plano de melhoria e de ações e concedi-lhes prazo de quinze dias. Voltei em quinze dias e ouvi, em primeiro lugar, um Delegado Regional da Polícia Civil, cargo que havia na época. Ele começou dizendo o seguinte: “Secretário, vamos aumentar as rondas, colocar a polícia para andar pelas ruas, fazendo-se presente etc.” Nesse momento, um oficial da PM disse que iria colocar mais policiais velados, que fariam mais investigações. Cada um atribuía o problema à deficiência do outro e tentava substituir o outro. A Polícia Civil queria fazer o policiamento ostensivo; a PM queria fazer investigação. Por quê? Porque, culturalmente, é mais fácil eu colocar a culpa na pessoa que está ao meu lado do que olhar para os meus problemas. Se não entendermos, portanto, essa enorme dificuldade — e neste ponto concordamos que qualquer proposta de unificação demanda um tempo maior —, não vamos vencer.

Por isso, às vezes, devemos observar os fatos que nos lembram que, apesar da política de integração, as polícias têm as suas brigas e essa é a razão para a existência de uma política de integração.

Não tenho o número suficiente de delegados para todas as cidades, ou melhor, até tenho, mas tenho que fechar as delegacias 24 horas que temos na Capital, algumas na Grande São Paulo e outras em grandes centros. A polícia funciona 24 horas por dia e consome muita gente.

Aumentamos bastante o número de policiais. Temos hoje 120 mil policiais em São Paulo, ou seja, aproximadamente um policial para cada 400 habitantes. Não é um número extraordinário, mas não é um número ruim. Excetuando o Distrito Federal, que tem uma situação especial, talvez esse seja o melhor número do Brasil, mas ainda sentimos falta de policiais, principalmente na Polícia Civil, até porque a Polícia Militar vai repondo seus quadros com mais regularidade. Na Polícia Civil a situação é mais complicada, pois há o sistema de

concurso e de academia. Aliás, se começarmos uma unificação, esta deve iniciar sob a forma de recrutamentos, sob a formação de academias únicas.

O Secretário de Segurança do Pará me informou que já estava fazendo o treinamento de policiais em academia única. Eu lhe disse que no Estado do Pará não havia academias, portanto, era mais fácil. Contudo, quem tem, como São Paulo, duas academias, com tradição e peso, encontra muito mais dificuldades em unificar, considerando o volume etc.

Às vezes o pessoal reclama da ausência de policiais na periferia, mas devemos alocar policiais para a periferia para combater os crimes específicos. Então, temos mais gente no final de semana na periferia, e graças a uma ação dessa natureza, de deslocamento de policiais do centro para a periferia nos horários de pico de homicídio, conseguimos reduzir os índices de homicídio. Contudo, não podemos pegar o número de policiais de toda a área central de São Paulo, por onde toda a população circula, mesmo a população que mora na periferia, para fazer outra distribuição, aparentemente, justa, pois quando vemos o mapa criminal, notamos que não é.

No Programa INFOCRIM, como já mencionei, temos hoje todas as incidências criminais, podendo ser mapeadas on-line. As ocorrências de ontem já estão no mapa de hoje. E mais: esse programa tem a capacidade de fazer, inclusive, análises e de mostrar, por exemplo, a maior parte das ocorrências em determinada região.

O Deputado Marcos Rolim visitou todo o País, na Caravana da Cidadania, para examinar o sistema penitenciário e identificou casos de tortura. Com essa iniciativa, subsidiou o trabalho do relator especial. Nós, do Ministério Público Federal, fomos ao Superior Tribunal de Justiça, em seminário nacional, dizer que somos todos culpados — Ministério Público, juízes, secretários de segurança, corregedores e comandantes de polícia — por não quisermos enxergar o fenômeno da violência. Da mesma forma que a pessoa presa tem o direito de não ser agredida em sua integridade, o bom policial tem o direito de ser protegido da má fama daquele que anda ao seu lado e que tem hábito violento.

Ouvi muita crítica ao Plano Nacional de Segurança. Embora mereça algumas críticas, é forçoso reconhecer que, pela primeira vez, a União assumiu seu papel, admitindo ter algo a ver com segurança pública. Com todos os eventuais defeitos que apresente — está aí para ser aprimorado —, o plano foi muito importante e vai ser um marco da intervenção da União na questão da segurança pública. São Paulo tem recebido recursos — 40 milhões no ano passado e este ano deveremos receber um pouco mais. É verdade que há burocracia, os recursos têm sido liberados com atraso, quase no final do ano, mas acho que a existência dessa disposição é um marco importantíssimo nas relações institucionais entre Estados e União.

A escolta de presos é um drama. Temos quase 4 mil homens da PM em muralhas. Isso está resolvido, porque criamos a Guarda de Muralha, cujos policiais serão contratados e trabalharão na rua. Não tenho estatística sobre a escolta de presos, mas certamente há cerca de 2 mil escoltas diárias. Temos um volume de recursos humanos e materiais que tem de acabar. E como acaba? Mudando o Código, criando a audiência com a presença eletrônica, virtual, e fazendo alguns atos, como o interrogatório, no presídio. Isso já é feito em alguns

Centros de Detenção Provisória em São Paulo. É verdade que temos de sensibilizar o Judiciário, que tende a ser recalcitrante a respeito.

#### **4.29. LUCIANO MARIZ MAIA – Procurador Regional da República em Brasília (26/09/01)**

No sistema de segurança pública adotado no Brasil, cabe à Polícia Militar o papel da manutenção da ordem; à Polícia Civil a investigação do crime; ao Ministério Público o oferecimento da denúncia e, portanto, da percepção penal, e à Justiça o papel de impositora das condenações nos processos que lhe são submetidos.

O que termina muitas vezes acontecendo é que esses atores sociais não agem de forma integrada. A Polícia Militar prende e encaminha à Polícia Civil, sem que esta tenha os elementos para fazer o inquérito adequado, oferecendo processo falho e ausente de informações ao Ministério Público, que apresenta denúncia ineficaz ou inepta, muitas vezes, e que termina resultando ou na absolvição ou na sua rejeição. Isso provoca na polícia o descrédito no sistema de justiça e repressão do Estado.

A polícia afirma que ela prende e a Justiça solta.

O Ministério Público e a Justiça dizem que a polícia prende sem provas e, para obter a prova, vale-se da tortura como método de investigação criminal, porque não tem instrumentos de investigação próprios.

Nesse sentido, ficamos sempre na permanente dúvida, sem saber o que vem primeiro, se o ovo ou se a galinha.

Se precisamos dotar a polícia daqueles instrumentos para fazer com haja a apuração eficaz, ou se devemos dotar a Justiça e o Ministério Público de instrumentos de investigação, para que os crimes possam ser apurados prontamente.

Compreendo que o sistema deva funcionar com essa integração, que passa primeiramente pelo mapeamento da violência. É aqui que se concentram os esforços da sociedade civil pelos direitos humanos, os esforços desta Comissão contra a violência e o trabalho de S. Exa., o Secretário de Segurança.

Segurança é um direito de todos, e o encaramos como um direito humano fundamental, como o são o direito à vida, à integridade física e todos os outros. Por isso, a polícia, para aumentar sua eficácia e obter segurança para todos, não pode violar os outros direitos: o direito à vida, à integridade física etc. E, portanto, não pode, para aumentar a sua eficiência, por exemplo, consentir na justiça sumária ou infinita ou seja lá qual o nome criado no Brasil ou com repercussão internacional, de quem tem para si o direito de julgar a vida e a morte das pessoas com um disparo no revólver em uma apreensão que faça.

Por essa razão, há cinco anos, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos. Determina a justificção desse programa que para a proteção do direito à vida e segurança das pessoas, a curto prazo, será feito o mapa da violência urbana e rural.



Pergunto se existem, no Brasil, dados a respeito da violência urbana e rural nos vários Estados, se há indicadores sobre a violência doméstica, a violência contra a mulher, a violência contra a criança. Cada fenômeno desse, como lembrou o Secretário, tem ambientes distintos para sua ocorrência e, portanto, fatores também distintos e repercussão na política destinada a seu combate e prevenção.

Uma preocupação que todos devemos ter é com o estudo da violência. Aliás, esse é outro detalhe em que esta Comissão e os Srs. Deputados têm papel particularíssimo. Ora, é o Deputado, legítimo representante do povo brasileiro, que tem respondido aos reclamos da sociedade e, ao longo destes últimos anos, editado várias normas que tentam contribuir para a eliminação da violência — lei contra o desarmamento, lei estabelecendo novas situações para os crimes hediondos, inclusive os que ameaçam a saúde pública, punição da tortura e tantos outros.

Resta saber se há uma avaliação do funcionamento dessas normas. Se o Governo Federal, na sua política de segurança pública lançada no ano passado, convocou os outros atores sociais para dizer se concordam com esse programa de segurança pública. Gostaria de saber se para esse programa feito por estudiosos e especialistas, que compreendem o problema na teoria, foram convocados os Srs. Secretários para, antes de ter o documento elaborado, discutirem essa questão. Gostaria de saber se esse é um documento de todas as Secretarias de Estado. Ou seja, o que aconteceu com o Programa Nacional de Direitos Humanos há cinco anos está acontecendo com o Plano Nacional de Segurança Pública lançado no ano passado.

Li as várias medidas e os compromissos, desde o combate ao narcotráfico, o desarmamento, a repressão ao roubo de carga, a redução da violência urbana. Todas essas medidas passam pela discussão da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Ministério Público e da Justiça, no entanto, nunca esses atores foram convidados para pensar em conjunto o problema da violência no Brasil. Nunca, juízes, delegados e promotores foram chamados para discutirem em conjunto por que funcionam ou por que não funcionam tais ordenamentos ou tais medidas propostas nesse plano.

Gostaria de lembrar alguns aspectos essenciais. O Plano de Segurança Pública faz referência ao Programa Nacional de Direitos Humanos, e este coloca como questão básica o levantamento e o mapeamento da violência no Brasil nas suas várias faces e a capacitação de todos os agentes que atuam no combate à violência — policiais, agentes penitenciários, agentes comunitários, membros do Ministério Público e da magistratura —, sem esquecer a necessária discussão com o Parlamento sobre qual será a conta da implementação desse aspecto da segurança.

O Secretário foi extremamente feliz nesse outro ponto. No Brasil é costume dizer que os direitos econômicos e sociais não têm força vinculante nem são exigíveis perante a Justiça, porque exigem dinheiro. Ora, um dos direitos fundamentais, o direito à segurança, exige — e muito — dinheiro e política pública bem pensada para que possa ser implementada. Ou seja, o que diferencia um direito do outro não é a quantidade de dinheiro envolvida, mas a necessidade de se convocar a sociedade.

A Constituição conferiu um perfil diferente ao Ministério Público do que costumava conferir o ordenamento anterior. Deixou de ser o defensor da sociedade apenas contra o crime e passou a ser também defensor dos direitos da sociedade como um todo, incluindo os direitos econômicos, sociais e culturais.

Desejo, de certa forma estimular uma atuação maior do Ministério Público nessas outras áreas sociais. Efetivamente, não é só com arma que se faz a segurança do cidadão, mas com saúde, educação e muitas outras medidas complementares.

Nesse sentido, o Ministério Público tem encontrado melhor ressonância por parte da sociedade e de vários órgãos públicos nas suas iniciativas. Por exemplo, os órgãos ambientais. As próprias Secretarias de Educação e de Saúde têm respaldado e complementado a atuação do Ministério Público, sem considerar que são órgãos antagônicos, mas que têm atividades complementares. Eles têm conseguido atuar em conjunto. Grandes parcerias são feitas com a FUNAI, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Porém, com a polícia há uma resistência. Por quê? Porque falta o que mencionamos desde o princípio: a compreensão do dever da integração. Integração não é "entregação", um entregar-se ao outro, mas integrar as ações, para que compreendam que é com o trabalho articulado em conjunto que se vencerá a criminalidade. Falta, muitas vezes, até a condução política.

O que está faltando é a liderança política do setor, para juntar os atores dos temas e adotar medidas práticas. A questão da tortura, por exemplo, que estamos tentando combater. O Relator Especial da ONU contra a tortura identificou que a culpa não é apenas daquele que tortura, mas de todo o sistema que consente que ela aconteça impunemente.

#### **4.30. LUIZ RIBEIRO - Deputado Federal, Presidente da Frente Parlamentar para o Desarmamento (03/10/01)**

A Frente Parlamentar para o Desarmamento foi criada há dois anos e meio. Naquele tempo, os Deputados se uniram para, visando a determinados objetivos, ouvir a sociedade e as forças de segurança em relação a todas as questões relativas à presença da arma. Nosso objetivo, na realidade, é o desarmamento.

É importante que fique claro que não temos nenhuma posição radical, mas nas diversas reuniões da nossa Frente a discussão gerou em torno do tema desarmamento, sobre se é bom ou ruim, sobre se é ou não importante para o Brasil e se é importante também para o combate à violência. Chegamos a algumas conclusões. Gostaria de apresentar aos senhores alguns dados e, depois, as conclusões definidas.

Este é o objetivo da Frente: chamar a sociedade organizada para debater o tema, coletar dados estatísticos sobre a matéria e levantar toda a legislação atinente.

O Brasil é o país onde mais se mata com arma de fogo no mundo, segundo dados do ISER. As armas de fogo, por exemplo, no Brasil, em 1996,

caracterizavam praticamente uma guerra civil. Foram 26.514 ocorrências de assassinatos por armas de fogo.

De 1979 a 1987, as mortes por arma de fogo aumentaram no Brasil três vezes. No Rio de Janeiro, um em cada dois jovens que morrem são vítimas de armas de fogo. Das armas apreendidas no Rio 83,12% são fabricadas no Brasil, sendo que 72% dessas armas pela fábrica Taurus.

O Coronel Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança de São Paulo, exorta para que o cidadão “Combata o crime armando-se”. É um mito. Foram 3.394 assaltos a mão armada no mês de março no Brasil. Menos de 1% das vítimas que não reagiram morreram; 60% das que reagiram sofreram lesões graves ou morreram.

Os Estados Unidos talvez sejam a nação mais armada do mundo: 50% das residências armadas tiveram 13.220 assassinatos por armas de fogo em 1992, por exemplo. Também nos Estados Unidos os jovens têm 12 vezes mais chance de morrer por arma de fogo do que nas outras nações desenvolvidas.

A verdade é que estudos estatísticos mostram e têm demonstrado a todo momento que a arma dentro de casa é usada para matar a mulher, matar o parente, matar o amigo, matar o vizinho ou ser buscada em casa rapidamente para a reparação de alguma agressão fora de casa. O cidadão briga no bar, vai a casa, pega a arma e volta para dar um tiro no outro cidadão que participava da discussão.

Outro mito: “Querem desarmar os cidadãos de bem e deixarem armados os bandidos”. Os países que proibiram as armas de fogo, por exemplo, vêem os seus índices de violência simplesmente despencarem.

Diz-se que: “Não, onde existe lei que proíba porte de arma o índice de violência aumenta muito”. Vejamos as taxas de morte por arma de fogo em relação a homicídios no ano de 1999. No Japão, onde a legislação contra arma de fogo é aguda, 4,52% das mortes foram efetuadas por arma de fogo. Na Inglaterra, onde desde 1989 existe uma lei proibindo o porte de arma, o índice de morte por arma de fogo foi 9,14%. Já nos Estados Unidos, onde não existe lei que proíba o porte de arma, a taxa de mortes por armas de fogo em relação aos homicídios foi 70%. No Brasil, essa relação é de 82,39%.

Estatísticas decorrentes de pesquisas nos Estados Unidos afirmam que armas em casa aumentam em 5 vezes o número de suicídios e em 3 vezes o número de homicídios.

Outro mito: “Vamos fazer estudos psicológicos, vamos treinar tiro e vamos deixar o cidadão comprar arma”. A vida real é bem diferente da televisão. Já vi vários filmes em que o bandido estava com a arma na cabeça da vítima e, num golpe de caratê, a vítima consegue tirar a arma do bandido.

No Brasil há um dito popular: "Quem reage morre." O treino faz com que a pessoa fique mais ousada, porque, afinal de contas, como treinou defesa pessoal, pode dar um golpe, tirar a arma do bandido e atirar. O tiro ao alvo mais a arma na cabeça são a receita ideal para morrer, porque, em 89% das vezes que se tem uma arma na cabeça se morre. Nas outras vezes se é ferido gravemente.

Apresentei para os senhores dados estatísticos que não são meus. Foram coletados no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, nos Estados Unidos e em pesquisa na Internet. Sei que tenho uma boa causa na mão. Sei da importância que é discutir no Brasil a presença de arma ao alcance da mão da população.

Trabalhei como médico durante 12 anos num serviço de emergência de um grande hospital no Rio de Janeiro. Conheço as histórias, porque operava esses pacientes.

Apresento outros dados interessantes: 60% das mortes por arma de fogo em São Paulo, segundo dados coletados em 1995, foram executadas por motivos fúteis, como tropeçar em alguém ou receber uma ameaça, após um acidente automobilístico.

Quero contar para os senhores um caso que vi acontecer, pois estava atrás dessa pessoa envolvida. Tratava-se de um amigo meu, que dirigia um carro. Ele é um médico que tem mestrado e doutorado, ou seja, uma pessoa a que qualquer tipo de legislação permitiria o porte de arma. Ele estava na minha frente. Um carro quase o fechou, ameaçando bater, mas não batera. Esse homem equilibrado, pai de cinco filhos, médico, um senhor que tem quatro laboratórios, tirou a arma, porque ele tem porte de arma, e apontou para a cabeça do outro motorista. Eu o tirei dali, senão ele o mataria.

A prática que vejo no dia-a-dia é diferente daquela referida por aqueles que defendem a arma na casa, no bolso, na cinta do cidadão, que consideram que todos devem estar armados para se defender. Foi contra essa forma de ver a questão da arma nas residências ou na cinta do cidadão que formamos a Frente Parlamentar para o Desarmamento.

Temos muito mais dados. Fizemos uma coletânea muito grande de números de vários países, os quais passarei a esta Comissão.

Simplesmente, depois que estudei, tenho a certeza de que este é o caminho certo. Para se tomar alguma atitude é necessário, primeiramente, conhecer o problema. Enquanto não conhecermos o problema, vamos ficar na troca de idéias entre uns e outros, entre pessoas que têm outras experiências, que se salvaram de assaltos por estarem armados, mas aqueles que morreram não vão estar aqui para contar o seu lado da história.

#### **4.31. CORONEL RUY CESAR RIBEIRO - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo(03/10/01)**

A questão da violência é palpitante em todo o mundo. O exemplo mais típico desse fenômeno da violência que contamina o mundo inteiro realmente foi o atentado do último dia 11, nos Estados Unidos, completamente incompreensível para nós, que temos índole de pessoas pacíficas e democráticas, que respeitam a liberdade e a dignidade das outras pessoas. Contudo, trata-se de fatos que acontecem no mundo todo, em maior ou em menor grau, que causam vítimas.

No nosso Brasil é importante considerar que hoje perdemos anualmente 30 mil vidas em relação aos homicídios de natureza dolosa, atualizando os dados de 1996, publicados pelo Deputado Luiz Ribeiro. Isso quer dizer que, neste ano 2001, serão 30 mil almas de pessoas ou trabalhadores que estarão partindo

devido ao crime de homicídio, sendo cerca de 90% dos homicídios praticados sob a ação de uma arma de fogo. Isso mostra a urgência com que tem que ser tratada a questão do zelo por quem deve portar uma arma de fogo, por quem pode portar uma arma de fogo.

Estou no comando da Polícia Militar há cerca de dois anos e meio e nesse tempo elaborei estatísticas próprias. Tenho conversado com Deputados e Senadores. Conversei também com o antigo Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, bem assim com o atual Ministro, mostrando-lhes a necessidade de ser corrigida, com a máxima urgência, uma lei relativamente nova, de 1997, a Lei de Armas, que regula toda essa questão de armas no País e que infelizmente saiu desta Casa com um grave defeito, na nossa modesta maneira de entender.

A lei prevê para quem porta uma arma sem a devida autorização, pena de dois anos de detenção, com a possibilidade de pagar fiança e responder pelo crime em liberdade. Ao mesmo tempo, a lei prevê pena de quatro anos de reclusão para quem adultera uma arma de fogo. Este é o grande problema da lei: refere-se ao ato de adulterar, e não ao ato de portar uma arma adulterada. Deveria estar assim redigida: "...portar arma adulterada, pena de quatro anos de reclusão". Sendo reclusão, não se permitiria o pagamento de fiança. Portanto, essa pessoa responderia pelo seu crime durante quatro anos.

O que isso vem ocasionando? No Estado de São Paulo, apreendemos, nos anos 1999 e 2000, 82 mil armas de fogo. Na ação conjunta da Polícia Civil e da Polícia Militar foram apreendidas 82 mil armas de fogo de toda natureza, desde uma garrucha simples, fabricada no fundo de quintal, ou até mesmo um fuzil dos mais modernos, como o AR-15, o Colt, granadas defensivas e até uma bazuca. Foram 82 mil armas de fogo, que seriam suficientes para armar a Polícia Militar do Estado de São Paulo, que hoje tem cerca de 84 mil homens!

A nossa previsão é que neste ano de 2001 devemos apreender cerca de 40 mil armas de fogo, que vai perfazer, num espaço de três anos, 120 mil armas de fogo, suficientes para armar toda a Polícia do Estado de São Paulo, juntando o efetivo da Polícia Militar com o da Polícia Civil, pois temos 120 mil homens e mulheres. Esses são os dados.

O que está acontecendo? O policial, logo que apreende a arma, seja no cometimento de um crime, um homicídio, um roubo, um latrocínio, seja numa ação preventiva, quando se faz uma blitz, quando se faz um patrulhamento e se verifica alguma pessoa em atitude suspeita ou portanto um volume suspeito, numa ação mais preventiva da Polícia, logo que o policial detecta a pessoa armada, ele retira essa arma de circulação e conduz a pessoa ao distrito.

Na maior parte das vezes, cerca de 65% dessas armas têm numeração adulterada. Isso é levado para o distrito. Chegando ao distrito, aquela pessoa — e quem porta uma arma adulterada normalmente é bandido, é pessoa que está com intenção de roubar ou assaltar — alega que não adulterou a arma, paga uma fiança de cinquenta ou sessenta reais e sai do distrito antes mesmo do policial que a conduziu. Essa é a realidade do dia-a-dia.

Portanto, respondo com tranqüilidade à seguinte indagação: a Polícia foi eficiente? Sem dúvida alguma ela foi eficiente, porque, se a Polícia de São Paulo tira em três anos 120 mil armas de fogo de circulação, ela está sendo eficiente.

Mas a Polícia está sendo eficaz? Não, ela não está sendo eficaz, porque a pessoa que foi presa com essa arma rapidamente voltou para as ruas, para obter outra arma, seja comprando a arma, seja por um aluguel, pois é possível em São Paulo alugar uma arma, seja expropriando a arma, roubando-a de alguém, de um guarda, mesmo de um policial ou uma pessoa na rua ou dentro do domicílio de quem tenha uma arma em casa. Ele volta para a rua para praticar o mesmo dano: roubo, fundamentalmente, e homicídio.

Tudo isso vai contra a eficácia do aparato policial, contra a eficácia do próprio aparato de Justiça e contra o interesse de toda uma nação, de toda uma população. Pelo que examinamos — e me permitam aduzir essa questão não como uma crítica, mas como uma observação de alguém que está vendo pessoas morrerem, inclusive os próprios profissionais de segurança pública, que tombam no cumprimento do dever nessas circunstâncias —, vemos uma discussão entre proibir a venda de arma de fogo dentro do País ou acertar uma lei que, infelizmente, nasceu errada. Essa discussão vem se arrastando, pelo menos há dois anos e meio sob meu comando, período em que perdemos no mínimo 75 mil vidas.

Com uma mudança nessa lei, poderíamos tranquilamente não apenas diminuir o número de assassinatos, dos quais cerca de 90% praticados com arma de fogo, mas também diminuir um crime que fragiliza todas as atitudes do Governo no sentido de propiciar segurança pública, que é o crime de roubo, aquele em que a pessoa morre ao ser assaltada na rua com a utilização de arma de fogo, que traz total insegurança às pessoas. E isso é uma situação concreta que acontece muito mais amiúde que o homicídio. Daí essa sensação de insegurança no País inteiro.

Portanto, se modificarmos essa lei de forma rápida, talvez culminando com pena mais grave para quem porta arma com numeração adulterada e para quem o faz sem o devido porte, estaremos trabalhando no sentido de encurtar, quem sabe, 20% a 30% o número de homicídios e roubos praticados no País, especialmente nas grandes cidades, como São Paulo, cidade impossível de se policiar. É uma cidade que possui 10 milhões de habitantes, cuja urbanização é totalmente caótica, com cerca de 2 mil favelas e outros tantos cortiços. São mais de 3 milhões de pessoas morando em situação totalmente indigna, onde a viatura policial sequer pode transitar.

Dessa forma, como policiar uma cidade dessas? Quando se apreende a arma de alguém, a pessoa imediatamente volta a se armar e assaltar. Fico me perguntando se adianta ou não proibir a venda de arma no País. Como policial, perguntaria: "Seria bom para a Polícia essa proibição?" Seria, em termos objetivos. Mas, isso é difícil quando se trata de um país com uma fronteira enorme, com um litoral onde se pode aportar em qualquer lugar, com rios entrando pela fronteira seca que não são patrulhados.

A Polícia Federal possui um efetivo de 7 mil homens. Infelizmente, as Forças Armadas não estão fazendo esse trabalho, pelo menos, de forma desejável. Talvez pudessem ajudar mais, perdoem-me a colocação, por possuírem efetivo maior: Marinha, Aeronáutica e Exército para ajudar a controlar essas entradas. Mas, simples e singelamente proibir a venda de armas, em tese, não vai alterar grande coisa. Até porque, quantas armas de fogo existem no

território nacional? Alguns falam em 3 milhões, outros em 2 milhões. Ninguém sabe ao certo.

A primeira coisa que temos de fazer, antes até de proibir a venda, é recolher essas armas. Agora, como fazê-lo se as pessoas que as portam imediatamente compram outra e pior? Há levantamentos sobre armas apreendidas pela Polícia Militar de São Paulo, armas que tiveram sua numeração preservada, retornaram às ruas e foram apreendidas mais de uma vez. Há o caso de uma arma, uma pistola semi-automática que foi apreendida nove vezes, com nove pessoas diferentes; há o caso de uma submetralhadora que foi apreendida duas vezes, e o caso de uma metralhadora cuja numeração também foi preservada e foi apreendida três vezes.

Como explicar uma arma desse porte ser apreendida três vezes, uma pistola ser apreendida nove vezes e um revólver ser apreendido seis vezes pela mesma Polícia? Isso mostra a fragilidade do sistema de administração dessa arma após ser apreendida. Sabemos que os depósitos da Justiça e os da Polícia de vez em quando são assaltados. E quando não, temos de admitir que alguns maus policiais, infelizmente, desviam essas armas novamente para o mercado do crime.

Portanto, temos de prever nessa lei, a possibilidade de essas armas, quando apreendidas e não ligadas a outro crime, como homicídio, latrocínio, serem destruídas o mais rapidamente possível. De imediato, se possível. Sou contra passar essa arma para um policial como fiel depositário. Estamos cansados de pegar armas que estão, de alguma forma, retornando ao mundo do crime. O Estado é quem tem de comprar a arma apropriada e destiná-la à Polícia. Não se tem de pegar a arma do crime e enviá-la para a Polícia. A arma do crime deve ser destruída.

Acredito que com esses passos, corrigindo primeiramente essa lei, podemos evoluir para uma situação, quem sabe, de melhor controle de armas no País e até sonhar em se proibir definitivamente a venda de armas, como é feito no Japão. Mas, em primeiro lugar, precisamos retirar todas as armas que estão circulando e evitar que armas entrem pelas fronteiras, pelo mar, pelo ar, pelos rios. Acredito que, com esses passos, rapidamente estaremos dando melhores condições de segurança à população. Não tenho dúvidas disso. Essa falha da lei, infelizmente, está ocasionando uma desgraça nacional.

## 5. RELATÓRIOS DE VISITAS

### 5.1. Estado da Paraíba

#### 5.1.1. Penitenciária do Roger (17/05/2001- 13:30hs)

A comitiva foi recebida pela Juíza Maria das neves do Egito, titular da Vara de Execução Penal, da capital, e pelo Diretor da Penitenciária. Em seguida, outras autoridades se integraram ao grupo: Secretário de Segurança Pública, Dra. Elisabete, representante da Secretaria da Cidadania e Justiça, Dr. Jair Miranda, Coordenador Geral do sistema Penitenciário, Deputado Estadual Sargento Dênis (Soares dos Santos), representantes da Assembléia Legislativa, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Defensoria Pública.

Inicialmente foi realizada uma audiência com as autoridades locais para uma apreciação geral das condições do Presídio. Como pontos de maior interesse levantados destacam-se:

- existem hoje 647 presos, sendo 247 apenados e 400 à disposição da Justiça (provisórios);
- tem havido poucas tentativas de fuga; houve em março um início de rebelião, logo dominado, por reflexo de rebelião em outra unidade carcerária ;
- articulações internas com outras organizações de presos: não há indícios, embora haja presos de outros lugares, até do Espírito Santo;
- condições físicas gerais satisfatórias: até 6 horas de sol, por dia;
- situação jurídica: está-se observando a progressão de regime, sendo que existe no âmbito da Secretaria de Justiça uma Comissão denominada Mutirão de Execução Penal, para dar assistência aos presidiários; não há problemas de progressão, a não ser aqueles gerados por indisciplina;
- a PM tem atendido a contento a todas as solicitações de apoio;
- ocupação dos presos: existem dois cursos profissionalizantes em funcionamento, serigrafia e artesanato; proximamente serão instituídos outros: pintura, hidráulica e obras civis;
- ressocialização: cerca de 35% dos presos voltam a delinqüir;
- custo médio dos presos para o erário: R\$ 464,32 (custo médio no Estado, sendo que em João Pessoa é o mais alto); há sabotagem dos presos, o que torna elevado o gasto com energia e água – só de água chega a cerca de R\$ 43.000,00 por mês: está sendo instalado poço artesiano, pois o comum não é eficiente;
- alimentação: é considerada de boa qualidade, produzida no próprio presídio, pelos presos;
- penas alternativas: a Juíza é preocupada com a mistura de apenados e provisórios; procura colocar os não apenados com os de menor pena; há um projeto sendo implantado, já na 4ª etapa, porém os juizes são temerosos de que gere impunidade por falta de acompanhamento; há também problemas com a inserção de presos federais, por causa das exigências dos juizes, às vezes consideradas descabidas;



- a Juíza enfatiza a necessidade de apoio de cidadania: documentos, albergue para reorientação do preso, conforme a LEP, etc; há vários projetos de novos presídios em outras localidades, mas as comunidades os evitam;

- a Juíza reclama da precariedade das condições: novas construções com paredes feitas com um tijolo, muito vulnerável, até para os provisórios; a Vara não tem um carro sequer; as novas obras têm que ser construídas por empresa pública, devido à burocracia oficial, e os projetos não são funcionais.

O SSP fez uma breve apreciação sobre a sua Secretaria.

O Deputado Wellington fez referência à situação de SP, quanto à pesquisa de presos por região; O SSP mencionou a existência de projetos de presídios regionais, para 150 presos, com 6 já iniciados, porém com muita resistência das comunidades; esses presídios regionais facilitarão a ressocialização.

Sobre armas e drogas, o Diretor relatou que, recentemente, foi encontrada uma arma de fogo, mas isso não é comum; o comum é a presença de armas brancas: facas velhas e estoques;

Deputado Marcondes Gadelha citou ofício recebido por ele, que demonstra preocupação com a segurança da comitiva; o SSP acha que esse alerta foi além do necessário, pois não há registro de ebulições ou ameaças; o Diretor do DESIPE endossa a afirmação do SSP.

Visitas íntimas: todos os presos recebem.

Doenças comuns: tuberculose, hanseníase, casos de AIDS, e outras mais rotineiras.

Salários dos agentes: R\$ 180,00; dos PM, R\$ 600,00.

Seguiu-se uma áspera discussão entre o Deputado Sargento Dênis e o Secretário de Segurança Pública; a Juíza ficou de fornecer valores reais; o Deputado se referiu também ao que considera deficiências da segurança do presídio: não há ligação entre as guaritas das sentinelas; eletrificação externa ao muro causa pânico da segurança, pois já houve até caso de amputação de braço.

A Juíza reclama que nas reuniões sobre o sistema carcerário ela não tem sido convidada.

Após essa audiência, a comitiva se dirigiu aos pavilhões, onde o Deputado Marcondes Gadelha ouviu diversos presos: de modo geral, não há reclamações sobre maus tratos, higiene, alimentação, acomodações. Do que mais se reclama é do atendimento médico fora do presídio, pois a rede pública não presta boa assistência aos presos doentes que recorrem a ela. Outra reclamação comum é quanto à possível inocência de alguns sentenciados, que chegaram a pedir a intervenção do Deputado para revisão do processo, ao que o Deputado se propôs a solicitar aos defensores uma atenção a esses casos.

A visita foi encerrada às 15h 30.

### **5.1.2. Instituto Penal Sílvio Porto (17/05/2001 - 16:15hs)**

A comitiva foi recebida pelo Diretor do Instituto, Adamar Lívio Rosas de Albuquerque e sua equipe.

O Deputado Marcondes Gadelha solicitou uma descrição geral do presídio, ao que o Diretor informou:

- capacidade: 620 presos, sendo sua lotação atual de 609, dos quais 580 condenados e 29 provisórios, misturados;

- funcionários: 109, entre dentistas, médico, enfermeiros psicólogos, assistentes sociais, agentes masculinos e femininos, advogados e agentes administrativos.

Outros dados coletados:

- neste mês de maio, oito presos obtiveram o benefício da progressão de pena; o atendimento é considerado satisfatório;

- a média de presos por pavilhão é de cerca de 100;

- a tendência futura é que só permaneçam os apenados no presídio.

O Deputado Marcondes Gadelha questionou:

- atendimento médico: tem sido considerado satisfatório em todos os hospitais;

- rebelião/fuga: de rebelião não tem havido evidências; fuga é psicose inerente aos presos;

- ligação com organizações criminosas: nada detectado;

- drogas/armas: poucos registros de armas; drogas, não existem presídios sem drogas, que são introduzidas por familiares;

- custo do preso: mesmo dado do outro presídio;

- regime de visitas, inclusive íntimas: domingos e quartas;

- uso de celulares: os agentes não podem usar no pátio de presos (há notícia velada de que agentes cobram dos presos para facilitar o uso); são introduzidos celulares clandestinamente.

Após essa audiência com a direção, o Deputado Marcondes Gadelha realizou uma breve visita direta aos presidiários, com informações similares às da visita à outra unidade.

Interessante visita foi feita ao setor de trabalho dos presos fabricantes de bolas para uso esportivo: futsal, futebol, voleibol. Trabalho de boa qualidade, realizado com bastante entusiasmo.

Ao final da visita ao Instituto foi realizada uma breve visita à fábrica de farinha, também com bom desempenho dos próprios presos.

A visita foi encerrada às 18h 00.

### **5.1.3. Presídio Regional de Campina Grande - Serrotão (18/05/2001 - 10:00hs)**

A comitiva foi recebida pelo Diretor, Dr. Moisés Rafael de Carvalho e equipe, sem que tivesse havido uma audiência preliminar. As informações foram dadas no transcurso da visita.

Em síntese, a capacidade do presídio é de 350 vagas, mas existem 739 presos, dos quais 80 já estão trabalhando fora, só retornando para dormir.

A padaria funciona com os próprios presos: há dez trabalhando. A cozinha também é tocada pelos presos, com comida de boa qualidade.

Outros 100 estão sendo profissionalizados em diversas especializações: construção civil, artes, pintura de paredes, hidráulica.

Na visita aos presos fechados, houve várias reclamações de penas injustas, não progressão e até de prisão sem crime, ao que o Deputado Marcondes Gadelha prometeu recomendar estudo dos casos relatados.

Após a visita aos presos fechados, assistiu-se a uma interessante apresentação artística de presos, conduzida pela Profa. Eneida Maracajá, entusiasta no desenvolvimento dos dotes artísticos dos detentos: pintura; escultura; artesanato de bom nível; duplas de cantores-compositores violeiros; dança; oratória (discurso de agradecimento pela visita) e literatura.

Houve unanimidade em elogiar o trabalho sendo desenvolvido pelo atual diretor do presídio.

O diretor agradeceu a visita e informou a existência em Campina Grande de um curso para formação de agente penitenciário.

Seguiram-se outros longos discursos de autoridades presentes: Deputado Estadual Robson; Secretário de Cidadania e Justiça; Representante da Pastoral dos Presídios; Presidente da Comissão, Deputado Marcondes Gadelha.

## **5.2. Visita ao Estado do Rio de Janeiro**

**DATA:** 28/04/2000

**COMITIVA:**

Deputado CORONEL GARCIA (PSDB/RJ)

Deputado NEIVA MOREIRA (PDT/MA)

Deputado JORGE TADEU MUDALEM (PMDB/SP), E

Deputado ALBERTO MOURÃO (PMDB/SP)

Dr. ANTONIO MALAGUTTI (Consultor Legislativo)

**1ª VISITA: AO GOVERNADOR DO ESTADO, ANTHONY GAROTINHO**

**HORÁRIO:** 10:00H

**LOCAL:** PALÁCIO GUANABARA

Após os cumprimentos de praxe, o Sr. Governador fez uma explanação sobre a situação da SSP no Estado. Segundo suas palavras a Polícia Civil conta com poucos recursos; a Polícia Militar com melhores recursos, porém desentrosada. Passou a expor sobre a criação, nesta data, do Instituto de Segurança Pública – ISP, com o intuito de buscar uma integração das polícias de modo a melhorar a eficiência de suas atuações.

A Folha de SP, de 28/04, traz informações que foram passadas pelo Governador. O ISP promoverá grande esforço na qualificação dos policiais. O

policia designado para o ISP (civil e militar) manterá o salário original e receberá uma gratificação adicional. Haverá curso superior de segurança pública, para todos os policiais. A 1ª turma já está sendo formada.

O Dep. Coronel Garcia levantou o problema do Policial Civil que passa à disposição do ISP. Acha que não poderá mais assinar o inquérito policial, pois não é mais polícia judiciária (art. 144, da CF). O Governador contra-argumentou que ele o policial civil não deixará de ser policial (continua a serviço do Estado).

O Cel PM Josias Quintal de Oliveira SSP e Diretor do ISP, pediu aos Deputados que intercedam para que o Governo Federal não estabeleça mais presídios federais nas proximidades das grandes cidades, para não haver interferência espúria na atuação da criminalidade local. O Cel Josias mandará matéria sobre o ISP ao gabinete do Dep. Jorge Tadeu Mudalen.

Após a reunião com o Governador e o SSP, a Comitiva da Comissão foi convidada a participar da cerimônia da assinatura do Decreto regulamentador da lei que cria o ISP, pelo Governador, com a presença de muitas autoridades do Estado.

## **2ª VISITA: DELEGACIA LEGAL (5ª DP – CENTRO)**

**HORÁRIO:** 12:15 h

A Comitiva deslocou-se acompanhada pelo Cap/PM FABIANO, oficialmente designado para acompanhar os Srs. Deputados nas atividades.

Fomos recebidos na Delegacia pela Delegada Titular, Dra. Argélia Diniz, e pelo Dr. Carlos Alberto de Oliveira. Posteriormente, o Cel PM Josias também juntou-se à Comitiva.

Matéria publicada na Folha de São Paulo, em 28/04/00, faz uma descrição razoável da estrutura das novas delegacias. A informatização promoverá uma redução da grande burocracia interna: os cerca de 70 livros usados na delegacia serão reduzidos a cerca de seis. Todos os agentes passam a atuar como escrivães.

## **3ª VISITA: ALMOÇO NA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO DE JANEIRO - FIERJ**

**HORÁRIO:** 12:55 h

A Comitiva foi recebida pelos Srs. Luiz Chor, 1º Vice-Presidente, pelo Sr. Aloysio Rangel de Castro, 1º Diretor-Tesoureiro, e por vários outros diretores.

Durante o almoço foram abordados vários aspectos da violência cotidiana, no País e no Estado. O destaque que pode ser citado é o do roubo de cargas, que está em situação crítica. Os empresários reclamam que as seguradoras não mais estão querendo segurar os transportes. As empresas contratam acompanhantes e o custo acaba oneroso para o produto ao consumidor.

Outro tema tratado foi o caso dos morros da cidade, em que os bandidos estabeleceram estados paralelos, com grandes dificuldades para os policiais. Além disso, o tráfico de drogas e o controlando de armas, como fatos dos mais preocupantes, em que os jovens estão se envolvendo de forma assustadora.

Os empresários estão dispostos a se empenharem para aprofundar os assuntos tratados e outros.

As demais visitas programadas para a tarde do dia 28/04/00, foram prejudicadas pela falta de tempo.

Assim, a visita ao Presídio Ary Franco, foi cancelada, e a visita à Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino – Bangu I, foi realizada apenas pelo Dep. Coronel Garcia e pelo Dep. Neiva Moreira.

## **6. INFORMAÇÕES TEMÁTICAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO (Documentos empastados em anexo)**

- 6.1.** Of. COBIB nº 017/2001 (Coordenação de Biblioteca - CeDI)
- 6.2.** Of. nº 466/GAB/SESDEC (Secretaria de Segurança Pública - MT)
- 6.3.** Of. 848-GAB/SESDEC (Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - RO)
- 6.4.** OF/SECCS/Nº 1.077/00 (Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social - MG)
- 6.5.** Of. nº. 244/2000 (Secretaria da Justiça e Direitos Humanos - BA)
- 6.6.** Of. nº. 1.237/00-DG (Secretaria de Segurança Pública - PR)
- 6.7.** Of. nº. 193/2000-GS/SSP (Secretaria de Estado de Segurança Pública - AM)
- 6.8.** Of. nº. 398/2000-GAB/SUSP (Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - AP)
- 6.9.** Of. CGG 544/00 (Of. CGG 544/00)
- 6.10.** Of. nº. 333/00-GAB/SUSP (Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - AP)
- 6.11.** Of. ATCC 327/00 (Casa Civil - Governo do Estado do Paraná)
- 6.12.** Of. nº. 655/2000-DG (Secretaria da Justiça e Segurança - RS)
- 6.13.** Of. GAB/SSP nº. 4.156.6 (Secretaria de Estado da Segurança Pública - SC)
- 6.14.** DIPLN/DEPLAF/SESP/OFÍCIO Nº. 068/2000 (Secretaria de Segurança Pública - RR)
- 6.15.** Of. nº. 229/2000 - GG/PE (Governo do Estado de Pernambuco - PE)
- 6.16.** Of. nº. 045/2000 - GS/CSP/SEJUSC (Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - AM)
- 6.17.** Of. nº. 312/00 - GAB (Secretaria de Segurança Pública - TO)
- 6.18.** OF/Nº 030/SESP/CG (Secretaria de Estado de Segurança Pública - ES)
- 6.19.** Of. nº. 105/2000-GAD/GEJUSPC (Gerência de Justiça e Segurança Pública e Cidadania - MA)
- 6.20.** Relatório da Subcomissão destinada a tratar do tema "Violência contra a criança e adolescente, mulheres, negros, homossexuais e minorias"

- 6.21.** Roteiro aprovado na reunião realizada no dia 16/02/200.
- 6.22.** Sugestões encaminhadas pelo Advogado José Lineu Freitas.
- 6.23.** Ofício nº 61/2000, da Sra. Deputada Yeda Crusius, encaminhando sugestão enviada pelo Cel RR Carlos Edison Corrêa, referente à criação de Fundo Nacional de Segurança Pública.
- 6.24.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Cel Rui César Melo, representante dos Comandantes-Gerais da Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.
- 6.25.** Documentos encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, por ocasião da visita da Comissão à Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM), em Franco da Rocha/SP.
- 6.26.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.
- 6.27.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento a Sra. Arabela Rota, representante da UNICEF.
- 6.28.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Dr. Paulo Mesquita Neto, Diretor-Executivo do Instituto São Paulo contra a Violência.
- 6.29.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Cel Erasmo Dias, Ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
- 6.30.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Sr. Antonio Gilberto da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor Interno na FEBEM.
- 6.31.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Dr. Saulo de Castro Abreu Filho, Presidente da Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM/SP).
- 6.32.** Memorando nº. 36/2001, do Sr. Deputado Wellington Dias, encaminhando documentos sobre a terceirização dos serviços de administração, manutenção e segurança interna da Unidade Prisional de Juazeiro do Norte/CE.
- 6.33.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Dr. Sebastião Coelho da Silva, da Vara de Execuções Penais de Brasília/DF.
- 6.34.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Sr. Nilson de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional de São Paulo.
- 6.35.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Sr. Jacinto Coutinho, da Coordenação do Fórum Nacional Permanente de Assuntos Penitenciários.
- 6.36.** Documentos recebidos por ocasião da Audiência Pública em que prestou depoimento o Deputado Luiz Ribeiro, Coordenador da Frente Parlamentar para o Desarmamento.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS CAUSAS DA VIOLÊNCIA

Por muitos anos, a questão da violência no Brasil foi aprisionada por pontos de vista que pouco contribuíram na busca de soluções. São pontos de vista que moldaram o sincero e necessário debate sobre a violência e os planos e ações deles decorrentes. Mas mostraram-se insuficientes: a violência aumentou, para a frustração de todos.

Mas que pontos de vista são esses? E por que se mostraram insuficientes?

O primeiro, exclusivista, reduz o combate à violência a apenas uma de duas possibilidades: causas sócio-econômicas ou repressão policial.

O segundo ideologiza a questão, atribuindo a violência ao desrespeito do Estado aos direitos da cidadania.

O exclusivismo aponta, portanto, como uma solução para a questão da violência o combate à pobreza, ao analfabetismo, à marginalização social, ao desemprego. Sua conseqüência imediata é a idéia de que, para combater a violência, é preciso mudar, previamente, a estrutura sócio-econômica do País. Mas esta é uma tarefa a longo prazo, e antes que ela aconteça, não se prevêem soluções paliativas de curto prazo, por que, por definição, elas são insuficientes. A outra solução propostas pelos exclusivistas é o aumento dos recursos financeiros e o reaparelhamento do policiamento repressor, dotando-o de mais metralhadoras, de viaturas, equipamentos modernos, pessoal treinado. Sua conseqüência imediata é a constatação de que, ao não considerar fundamental o combate à iniquidade social, os recursos - por maiores que sejam - serão apenas paliativos e, portanto, insuficientes a longo prazo.

Convivem, pois na visão exclusivista, duas posições claramente dicotômicas. A primeira adia o combate à violência para depois da superação de estruturas sócio-econômicas injustas. É uma visão de longo prazo. Reduz o infrator a um cidadão sem vontade, incapaz de perceber a si mesmo e de se responsabilizar por seus atos. A violência seria seu destino inexorável. A Segunda reduz o combate à violência a um reforço do sistema repressor. E a perspectiva do curto prazo reduz o infrator a um delinqüente, maligno por natureza, sem que para tanto influenciem as aberrações sócio-econômicas de uma sociedade injusta. Segundo esse viés, a violência é um produto exclusivo da patologia social.

Essas duas posições partem de causas verdadeiras e reais: as sociais e as individuais. Mas ambas, por pretenderem ser únicas, acabam por se excluírem mutuamente. Na ambição de serem exclusivas, acabam por serem apenas insuficientes. Tornam inconciliáveis as mudanças de estrutura e a modernização do sistema repressor.

Para o segundo ponto de vista, o da cidadania tomada como protesto, a ideologia da segurança nacional, praticada no País nas décadas de sessenta e oitenta, deixou uma marca social profunda cujo aspecto mais relevante é o aumento da violência. Dentro dessa lógica, a causa de a violência persistir, mesmo decorridos quinze anos do término daquele governo de exceção, é o fato

de que os governos subseqüentes persistiram nas mesmas atitudes de cerceamento dos direitos da cidadania, tal como durante os vinte e um anos de ditadura. Exercer e defender a cidadania corresponde, portanto, a criticar o governo, que no final das contas, seja ações, seja por omissões, passa a ser o grande culpado pela violência.

Raramente, uma visão maniqueísta é capaz de oferecer uma descrição isenta e realista, muito menos quando se pretende conhecer as minúcias de um fenômeno social. A questão da violência não é exceção.

Em que pese, portanto, a coerência dos argumentos apresentados, tanto em favor de condições sócio-econômicas mais justas para a população, quanto pugnando pela necessidade de aperfeiçoamento das instituições responsáveis pela manutenção da ordem, ou ainda pleiteando alterações no posicionamento político dos Poderes Públicos, é evidente que a solução do problema da violência que aflige a sociedade brasileira exige a conjunção eficaz de ações e de atitudes multifacetadas, sem exclusivismos que frustrem a conquista dos resultados que são desejados por todos.

No decurso das audiências públicas realizadas, a Comissão teve oportunidade de testemunhar os argumentos apresentados por exclusivistas de ambas as colorações, bem como de críticas acerbas das omissões e ações equivocadas dos governos federal, estaduais e municipais no trato da violência.

Testemunhamos também, posicionamentos menos radicais em mais amplos, que, sem transferir a responsabilidade para os Poderes Públicos, assumem posições que privilegiam simultaneamente ações de curto e de longo prazo.

Todos os argumentos, opiniões e experiências relatadas mereceram a consideração e a análise da Comissão, resumindo-se, a seguir, os principais fatores causadores de violência que foram abordados nas exposições e debates.

## **7.1. Crescimento demográfico acelerado**

Em apenas cinqüenta anos, a população brasileira passou de 50 milhões para mais de 160 milhões de habitantes, fato que resultou em efeitos sociais particularmente perversos. As infraestruturas sociais e estatais, em especial as relacionadas com a educação, a saúde, a segurança pública, a previdência e a função judiciária, foram forçadas até quase ao colapso.

Como essa explosão demográfica afetou principalmente aqueles grupos sociais tradicionalmente negligenciados pelo Estado, grupos a quem eram normalmente vedada representação política através dos meios usuais no jogo democrático (partidos políticos e sindicatos), o seu crescimento físico trouxe-os finalmente à evidência, ficando impossível que continuassem a ser ignorados pelo poder do Estado e pelas classes sociais que até então tinham sido beneficiadas pelas políticas de exclusão, despertando na sociedade o antagonismo e o medo.

À falta de mecanismos de representação política compatíveis com os novos atores da cena social, que adquiriram seu poder de reivindicação em função de seu número, mas também em decorrência do surgimento de um ambiente político menos repressivo e mais sensível aos direitos da pessoa



humana, vieram à luz iniciativas de participação e contestação popular que deixaram escandalizada uma sociedade habituada a uma ordem conservadora ortodoxa.

## **7.2. Distanciamento das instituições policiais em relação à população**

Gritos de ordem como "Reforma agrária, na lei ou na marra!" e movimentos organizados em torno de opiniões consideradas muito estranhas, como a Juventude Operária Católica, Comunidades de Base, Teologia da Libertação, Movimento dos Sem-Terra, entre muitos outros, foram aparecendo ao longo do tempo, sempre contestando valores da sociedade estabelecida, sempre ignorando tabus sociais e, por isto mesmo, suscitando o entendimento de que se tratava badernas taxadas de "casos de polícia".

Lamentavelmente, esses movimentos de contestação aconteceram num período muito delicado da história do Brasil e do mundo: em plena Guerra Fria, quando quaisquer manifestações sociais contrárias ao status quo ideológico, por mais justas que fossem, eram traduzidas como ameaças intoleráveis, orquestradas pelo comunismo internacional contra o regime democrático estabelecido.

Desta forma, os movimentos contestatórios, que já eram considerados casos de polícia, passaram a ser assunto de segurança interna, afetos a instituições policiais (por vezes, das próprias Forças Armadas, quando se considerava que as reivindicações se constituíam em riscos para a segurança nacional) impregnadas por uma formação doutrinária que abominava preliminarmente qualquer tipo de manifestação discordante do status quo.

Acresce ainda que, neste mesmo período, três acontecimentos externos se refletiram internamente e de forma perversa nos métodos operacionais das instituições militares e policiais: (1) a Guerra do Vietnã expôs as táticas de guerrilhas e contra-guerrilhas, conturbando as doutrinas de combate que vigoravam nas Forças Armadas brasileiras desde a Segunda Guerra e criando a figura do inimigo-interno, que deveria ser enfrentado à margem dos limites éticos que seriam, mais tarde, denominados "direitos humanos"; (2) a Revolução Cubana, catastrófica para os interesses estratégicos norte-americanos, disseminou a paranóia em toda a América Latina, cujos governos se sentiram na iminência de perder o poder sobre a população para revolucionários assistidos por Fidel Castro, à semelhança do que havia acontecido com Fulgêncio Baptista; (3) a guerra de libertação da Argélia (agravando e prosseguindo um comportamento reacionário contra movimentos de libertação que já se havia manifestado na Indochina), quando as Forças Armadas francesas desenvolveram até os últimos requintes as técnicas de tortura para obtenção de informações militares, no sentido de preservar aquela colônia francesa na África do Norte; o conhecimento dessas técnicas foi retransmitido através da Escola das Américas aos governos militares na América Latina, inclusive o Brasil, onde passaram a fazer parte dos manuais de procedimentos para apuração da autoria de infrações, tanto nas Forças Armadas (na repressão contra insurreições), quanto nas instituições policiais (na repressão às infrações criminais).

Como resultado dessa evolução(?) das instituições policiais, o seu relacionamento com a população civil deteriorou-se rapidamente, assumindo uma imagem de opressão perante o público civil, muito especialmente junto aos segmentos mais constestatórios (trabalhadores e estudantes) e refletindo-se nas classes mais humildes e indefesas ante os abusos institucionais. Neste processo esgotaram-se o respeito e a admiração que instituições como a Guarda Civil de São Paulo angariaram ao longo de muitos anos de atuação junto à população. Gradativamente o respeito deu lugar ao temor, este ao desrespeito e ao desprezo, situação que prevalece no momento e que se evidencia pelo grau de abandono a que o próprio Estado reduziu as suas polícias, deixando-as à míngua de recursos e com salários aviltados.

Ressalvadas umas poucas exceções, como a Brigada Militar do Rio Grande do Sul e a Polícia Militar de Minas Gerais, instituições cujo apoio popular fundava-se em antiga tradição histórica, além de não terem sido empenhadas em ações repressivas sangrentas como as que aconteceram no Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, o ressentimento da população em geral contra as polícias é um fato que persiste até hoje.

Operacionalmente, esta perda de credibilidade resulta em prejuízos incomensuráveis, porque a atividade policial depende crucialmente dela.

Sem esta credibilidade, perde-se a disposição de prestar testemunho (há registros de torturas praticadas nas delegacias para forçar depoimentos de testemunhas!), de prestar informações sobre pessoas e atividades suspeitas (após um longo tempo sendo considerada como inimigo-interno, a população em geral passou a entender a prestação informações à polícia como uma forma de traição, de colaboracionismo com o inimigo, o que, aliás, é coerente com as disposições constantes da legislação penal militar em todo o mundo) e, até mesmo na hesitação em levar ao conhecimento da autoridade policial os prejuízos e as agressões sofridas pelas vítimas.

Há tentativas de parte a parte para superar esse distanciamento, a exemplo do policiamento comunitário e da doação de materiais e instalações para uso da polícia, mas uma simples consulta à realidade presente leva à constatação que ainda há muito para caminhar.

Neste sentido, os resultados de uma pesquisa procedida pela Datafolha (amostragem: 1.080 entrevistados), antes e depois da divulgação das cenas de escárnio e brutalidade a que policiais militares do Estado de São Paulo submeteram moradores da Favela Naval, na capital paulista, falam por si mesmos.

#### **a) De quem você tem mais medo?**

	<b>Data da entrevista</b>		<b>Cor dos entrevistados</b>		
	<b>19/12/95</b>	<b>02/04/97</b>	<b>Branços</b>	<b>Pardos</b>	<b>Negros</b>
Da polícia	12%	23%	19%	32%	35%
Dos bandidos	68%	42%	47%	33%	28%
De ambos	18%	33%	33%	31%	35%
Nenhum dos dois	1%	1%	1%	2%	1%
Não sabe	0%	1%	0%	1%	1%

**b) Você acha a Polícia Militar eficiente na prevenção de crimes?**

	Data da entrevista	
	19/12/95	02/04/97
Muito eficiente	12%	8%
Pouco eficiente	63%	53%
Nada eficiente	22%	36%
Não sabe	3%	3%

**c) As ações da Polícia Militar são violentas?**

	Data da entrevista	
	19/12/95	02/04/97
Mais do que deveriam	44%	73%
Na medida certa	35%	14%
Menos do que deveriam	19%	7%
Não sabe	3%	2%

**d) Você acha que os suspeitos devem ser torturados para confessar?**

	Data da entrevista	
	19/02/95	02/04/97
Sempre	6%	5%
Às vezes	21%	15%
Nunca	71%	78%
Outras respostas	2%	2%

**e) Você já foi revistado pela polícia?**

	Cor dos entrevistados		
	Branco	Pardos	Negros
Sim	34%	46%	48%
Não	66%	54%	52%

**f) Você já foi agredido pela polícia ao ser abordado?**

	Verbalmente	Fisicamente
	Sim	38%
Não	62%	81%

**g) Você tem imagem negativa da polícia?**

	Revistados	Não-revistados
	Sim	75%
Não	25%	33%

**7.3. Sistema policial**

Na forma estabelecida no texto constitucional, as polícias estaduais, a civil e a militar, são os órgãos competentes para prover a segurança da população.

Às polícias militares cabe a ação preventiva, ostensiva, em que a presença ou a possibilidade da presença do policial inibe a consecução das infrações. No entanto, ocorrida a infração, cabe à polícia militar as primeiras providências da persecução penal, mediante a prisão em flagrante do acusado, a preservação do cenário do crime, a localização de eventuais testemunhas e o acionamento da polícia civil.

Às polícias civis cabe a apuração das circunstâncias em que ocorreu o crime, a detenção do acusado, a colheita de provas, a elaboração de relatório do processo de apuração - o Inquérito Policial, e o respectivo encaminhamento para o Ministério Público.

De posse do Inquérito Policial, o Ministério Público avalia as condições para o prosseguimento da apuração pela via judicial e, se considerar que é o caso, encaminha o processo para o Poder Judiciário.

Com o advento da Lei nº 9.099/96, que regula os Juizados Especial, as infrações de menor potencial ofensivo podem ser levados diretamente ao conhecimento da autoridade judicial, mediante um termo circunstanciado que dispensa a elaboração do Inquérito Policial.

Em princípio, a deduzir-se da legislação vigente, seria de esperar que as ações de apuração e julgamento acontecessem de forma eficiente e eficaz, conduzindo à condenação dos culpados, na satisfação da sociedade e na garantia da paz social.

Não é o que acontece, pois o desentrosamento das ações dos agentes públicos leva à impunidade, ao abuso de autoridade, à leniência com os culpados e, não raras vezes, à corrupção. Aí estão, no entender do conhecedores da matéria, as causas mais diretas para a violência.

Um dos principais problemas apontados é a falta de coordenação, porque não há comunicação entre as duas polícias que são responsáveis por grande parte do controle da criminalidade. A Polícia Militar é uma polícia hierarquizada, fardada, que se encontra na rua e que, portanto, tem informação da população. E quando acontece um crime, ela não repassa o conhecimento que tem sobre o fato para a Polícia Civil, que tem a responsabilidade de investigar. A Polícia Civil, por sua vez, quando descobre, eventualmente, alguma coisa e conhece as conexões do crime, ela não informa à Polícia Militar, para que essa possa construir um aparato de polícia preventiva suficientemente adequado.

Então, as duas instituições, cujas ações são interdependentes para serem eficientes e eficazes, estão permanentemente em estado de tensão, que impede o trabalho de equipe na tarefa comum de combater o crime.

Por outro lado, há um problema a mais: essas polícias foram, durante um período, instrumentalizadas como mecanismos de repressão da população, dos dissidentes e da população mais pobre. Portanto, há uma tremenda falta de confiança da população na polícia. Dados colhidos em pesquisa do ILANUD, em 1997, levam de que 60% dos crimes cometidos na cidade de São Paulo não são informados à polícia. Isso significa que as pessoas não confiam na polícia, portanto, não levam as suas informações à polícia.

Há razões concretas para esta falta de credibilidade pela população, pois dos boletins dos inquéritos policiais de autoria desconhecida, apenas 2% são esclarecidos pela Polícia Civil de São Paulo. Via de regra, 98% das infrações registradas permanecem sem esclarecimento.

Por outro lado, o desempenho das polícias civis são marcados pela discriminação, o que é comprovado, por exemplo, pela instituição das Delegacias da Mulher, a forma com que o Poder Público conseguiu alcançar níveis razoáveis de atendimento às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica. Via de regra, nas delegacias comuns, ao invés do atendimento a fazem jus como seres humanos e cidadãs, essas vítimas são escarnecidas em seu sofrimento.

Nas delegacias comuns ainda não se registram boletins de violência doméstica. As delegacias comuns até registram quando se trata de violência sexual, mas as mulheres não se sentem à vontade para ir a essas delegacias para fazer uma denúncia. Por quê? Porque o atendimento muitas vezes não é privado e sujeita as mulheres a cenas ridículas perante as pessoas que ali estão. Então, o sistema das delegacias, de modo geral, ainda não assimilou a violência doméstica como uma questão a ser tratada como violação dos direitos das mulheres.

Somente a partir de 1985, com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher, a violência contra a mulher começa a ser encarada como uma questão pública, havendo hoje, em todo o Brasil, 255 dessas delegacias especializadas. Só em São Paulo, são 125.

Os movimentos de defesa dos negros segue o mesmo caminho, pleiteando delegacias especializadas para a apuração de crimes raciais, pois em que pese a vigência de leis que repudiam e criminalizam a discriminação racial, os delegados, os delegados sentiam uma dificuldade enorme em prender em flagrante um indivíduo que praticasse o ato de discriminação racial. Então, a vítima que chegava a uma delegacia para fazer uma denúncia de que sofreu uma agressão por ser negra teria como primeira resposta que não foi bem um ato de discriminação, mas uma injúria, uma calúnia. Mesmo no Poder Judiciário, prevalece essa tendência de descaracterizar a ação cometida pelo infrator, e a questão central, a discriminação, passa a ser encaminhada para uma injúria, para uma brincadeira jocosa e inofensiva, que faz parte da cultura do povo brasileiro.

Em tempos recentes, chegaram a funcionar três delegacias especializadas em crimes raciais, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Sergipe, hoje só a de Sergipe continua em funcionamento.

Também os movimentos de defesa de gays, lésbicas e travestis, pelas mesmas razões, pleiteiam delegacias especializadas para o seu atendimento.

Aos pobres e aos excluídos, incapazes de fazer representar seus direitos por advogados, as polícias civis reservam o atendimento lacônico e burocrático de balcão, indiferentes ao fato de que para esses, uma pequena perda ou uma pequena agressão implica perdas totais.

Em sumam tais exemplos evidenciam o despreparo estrutural das polícias civis para conduzir apurações eficientes e isentas das infrações penais cometidas, resumindo o seu público de atendimento preferencial a homens brancos, heterossexuais e ricos.

O relacionamento das polícias civis com o Ministério Público, seu parceiro na elaboração das apurações preliminares da autoria dos delitos, também não é pacífico. No entendimento dos delegados, a inclusão do inciso VII no art. 129 da Constituição, que criou o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, deveria orientar-se para o direcionamento aos trabalhos da polícia, o fortalecimento do trabalho das Corregedorias, a agilização das atividades do Ministério Público. No entanto, ressentem-se de que a disposição constitucional se tornou nociva à classe policial, pois acusam o Ministério Público de parcialidade na defesa dos direitos de presos e acusados em prejuízo do bom andamento do trabalho policial.

Essa questão, levantada em audiências públicas restou inconclusa, pois, além das acusações recíprocas, persiste o fato inegável de que as polícias civis usam e abusam da tortura, da intimidação e da ameaça como sucedâneos dos métodos científicos e tecnológicos para a obtenção de provas.

As polícias militares também deixam muito a desejar em seu desempenho na proteção da população em geral contra os efeitos da violência, em que pese a sua notável eficácia em efetuar prisões em flagrante. No entanto, também a instituição militar está impregnada pelo vezo discriminatório, pois, embora aja com eficácia brutal na preservação da ordem pública contra os distúrbios e infrações provocadas pelos integrantes das camadas mais humildes da população, hesita grandemente e freqüentemente se omite em aplicar a lei quando os infratores pertencem aos setores mais privilegiados da sociedade. Essa é uma atitude que contribui de forma muito negativa para a sua credibilidade e que não incentiva a população em geral a uma colaboração comunitária.

O orgulho corporativista, muito característico das instituições militares, se ressentem dos diferenciais de remuneração em relação aos policiais civis e se reflete na eficiência das ações integradas entre os dois órgãos. A questão da remuneração dos policiais militares, bem como a pretensão de equiparação com as polícias civis é um nó muito difícil de desatar.

Primeiro por depender das disponibilidades financeiras e das prioridades administrativas e políticas dos Governos Estaduais. Em face da autonomia das unidades federadas, não instrumento capaz de resolver o impasse por decisão do Governo Federal

Em segundo lugar, por que, em que pese o orgulho dos policiais militares, a função policial investigatória implica maior qualificação profissional e, portanto, em maior remuneração. Isto se evidencia no fato de que, progressivamente, o ingresso nos quadros das polícias civis exige a escolaridade superior, ao passo que para os graduados (a imensa maioria) das polícias militares o requisito é apenas de segundo grau.

Em terceiro lugar, circunstâncias históricas estabeleceram uma estrutura hierárquica nas polícias militares que se espelha nos quadros das Forças Armadas, em especial, do Exército. Essas instituições federais são de emprego eventual, portanto, os seus quadros operacionais se constituem, em sua maior parte, de reserva não remunerada. São também instituições que atuam na ocupação extensiva de terreno e, portanto, desenvolveu uma estrutura hierárquica muito longa, que separa generais de soldados. Às polícias militares,

não cabe a ocupação de terreno, mas o patrulhamento de vias urbanas, com grande delegação de autonomia para os graduados e soldados, que são a base operacional da atividade. Ao adotarem uma longa cadeia hierárquica, desnecessária para o desempenho de suas atividades, as polícias militares criaram o impasse dos níveis de remuneração, que devem crescer numa infinidade de patamares, desde o soldado até o coronel, inviabilizando uma escala de remuneração que possa ser considerada justa e adequada à valorização profissional de comandantes e subordinados. No Canadá, nos Estados Unidos e em todos os países democráticos do G-7, essa diferença de remuneração entre os extremos da carreira é de cinco. Um soldado da polícia de Nova Iorque ganha "x", e o comandante ganha cinco vezes mais. No Canadá, também. Em São Paulo, enquanto o soldado ganha 700 ou 800 reais, há coronéis ganhando 30 mil.

O quadro a seguir procura demonstrar a situação presente de efetivos e de remuneração inicial nas polícias civis e militares. Os dados referentes à remuneração foram extraídos da imprensa e podem estar sujeitos a incorreções. Desses dados, podem-se tirar algumas conclusões a respeito dessas instituições.

Em primeiro lugar, percebe-se que, realmente, a remuneração dos policiais civis (em média R\$ 925,00) é superior à dos policiais militares (em média R\$ 720,00).

Em segundo lugar, constata-se uma grande disparidade dentro de cada instituição, segundo a unidade da federação onde está sediada. O piso inicial do policial civil no Distrito Federal é de R\$3.900,00, ao passo que, em Roraima, é de apenas R\$ 250,00. Nas polícias militares, o Distrito Federal para um piso inicial de R\$ 1.411,00, ao passo que, em Alagoas, esse piso é de R\$ 340,00.

Acre, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe pagam às suas polícias civis remuneração inicial inferior à média nacional.

O Espírito Santo paga à sua polícia militar remuneração inferior à média nacional.

Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul e Tocantins pagam remunerações iniciais inferiores às médias nacionais, tanto às suas polícias civis, quanto às suas polícias militares.

A média nacional da relação entre a quantidade de habitantes e a quantidade de policiais em atividade é de, aproximadamente 350 habitantes para cada policial, o que não está muito distante da relação considerada recomendável em termos internacionais: 250. No entanto, dentro do território nacional, esta relação varia de Estado para Estado, com um máximo de 710 no Maranhão (significa que o Estado é carente de policiais), até um mínimo de 100 no Distrito Federal (o que tanto pode significar uma alta qualidade de proteção à sociedade, quanto um desperdício de recursos humanos).

POLÍCIAS CIVIS E MILITARES - DADOS GERAIS						
UF	POLÍCIAS CIVIS		POLÍCIAS MILITARES		TOTAL	HAB/POL
	NÚMERO	REM INIC	NÚMERO	REM INIC		
AC **	932	** R\$ 800,00	2.042	R\$ 1.130,00	2.974	187
AL ** *	1.237	** R\$ 600,00	7552	* R\$ 340,00	8.789	321
AM	958	R\$ 1.450,00	6.146	R\$ 560,00	7.104	400
AP	1.070	R\$ 1.015,00	2.385	R\$ 848,00	3.455	138
BA ** *	5.482	** R\$ 801,00	26.337	* R\$ 501,00	31.819	411
CE ** *	2.370	** R\$ 672,00	11.038	* R\$ 672,00	13.408	553
DF	5.389	R\$ 3.900,00	14.951	R\$ 1.411,00	20.340	100
ES *	1.980	R\$ 1.219,00	7.854	* R\$ 450,00	9.834	315
GO ** *	3.660	** R\$ 920,00	12.799	* R\$ 712,00	16.459	303
MA **	1.644	** R\$ 748,00	6.298	R\$ 780,00	7.942	710
MG	9.016	R\$ 1.100,00	36.580	R\$ 1.000,00	45.596	391
MS **	1.595	** R\$ 705,00	4.601	R\$ 750,00	6.196	335
MT	1.840	R\$ 930,00	4.529	R\$ 930,00	6.369	392
PA ** *	2.519	** R\$ 775,00	12.487	* R\$ 557,00	15.006	412
PB ** *	1.440	** R\$ 650,00	7.105	* R\$ 590,00	8.545	402
PE **	4.792	** R\$ 773,00	17.264	R\$ 803,00	22.056	359
PI ** *	1.308	** R\$ 900,00	5.933	* R\$ 680,00	7.241	392
PR **	4.192	** R\$ 728,00	15.501	R\$ 735,00	19.693	485
RJ	10.518	** R\$ 711,00	33.301	* R\$ 641,00	43.819	328
RN ** *	1.086	** R\$ 541,00	7.105	* R\$ 490,00	8.191	338
RO	1.201	R\$ 1.300,00	3.476	R\$ 800,00	4.677	295
RR ** *	731	** R\$ 250,00	1.100	* R\$ 539,00	1.831	177
RS ** *	5.859	** R\$ 645,00	21.610	* R\$ 525,00	27.469	371
SC **	3.245	** R\$ 600,00	11.250	R\$ 853,00	14.495	368
SE **	668	** R\$ 776,00	5.107	R\$ 728,00	5.775	308
SP **	36.594	** R\$ 815,00	73.654	R\$ 824,00	110.248	335
TO ** *	651	** R\$ 673,00	3.055	* R\$ 615,00	3.706	312
<b>MÉDIA</b>		<b>R\$ 925,81</b>		<b>R\$ 720,89</b>		<b>349,6</b>
<b>SOMA</b>	<b>111.977</b>		<b>361.060</b>		<b>473.037</b>	

Fontes: Departamento Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça);  
Revista Época – 23/07/01

Observações:

(\*\*) Remuneração inicial da Polícia Civil abaixo da média nacional.

(\*) Remuneração inicial da Polícia Militar abaixo da média nacional.

Uma questão relevante a respeito dos procedimentos no sistema policial é a sobrevivência do inquérito policial como instrumento de apuração da verdade. À época da elaboração do Código de Processo Penal, em 1941, éramos um “país essencialmente agrícola”, dominados por um regime autoritário, ocupando um vasto território com pouco mais de quarenta milhões de habitantes, a aviação era mais uma aventura que um meio de transporte, as estradas estavam circunscritas



ao litoral sul, as telecomunicações engatinhavam, não se ouvia sequer o rádio em vastas áreas como a Amazônia. Em nossa divisão administrativa contávamos 21 Estados, cinco Territórios e pouco mais de 1.500 municípios.

Decidiu-se, portanto, à vista de tais obstáculos ao acesso do Poder Judiciário aos locais onde se demandava a sua jurisdição, que o Juizado de Instrução Criminal era inviável, o que resultou na adoção do inquérito policial, instrumento inquisitório antidemocrático, que cerceia a liberdade de defesa e cujas origens estão fincadas na Idade Média.

Hoje, o País se inscreve entre as dez maiores economias do mundo, somos uma população de mais de 160 milhões, nossas rodovias cortam o território nacional de ponta a ponta, os aeroportos se multiplicam aos milhares, as telecomunicações avançaram em passos de gigante, disponibilizando-nos sonhos tecnológicos como o telefone celular, o telefax, a Internet, a presença virtual.

Os Estados passaram a ser 27, a Capital Federal saiu do litoral e foi cravada no Planalto Central, os Municípios já contam 5.549 (o raio médio de um Município, que em 1941 era de 75 km, hoje é de apenas 40 km), a Justiça Eleitoral já consegue realizar eleições municipais com 100% de uso de urnas eletrônicas.

Em tais condições, evidencia-se que já não persistem os argumentos alegados em 1941 para preservar esta relíquia medieval, salvo os interesses corporativos das instituições que dela extraem o seu poder.

Parece ser chegado o momento de se discutir com seriedade a sua implantação dos Juizados de Instrução, onde, com a assistência do Ministério Público e das Polícias Judiciárias, o Juiz Instrutor preside e coordena o processo preliminar de formação de culpa, dispondo das prerrogativas de seu cargo para proceder a atos que são vedados, por disposição constitucional, aos delegados (emitir mandados de busca e apreensão, autorizar escuta telefônica e, em futuro próximo, autorizar a quebra do sigilo bancário). Com isto, associa-se agilidade e credibilidade às apurações, ao contrário do que acontece hoje, quando confissões são obtidas sob tortura, fulminando toda a validade da apuração, o que resulta, ou na impunidade, ou em custosa repetição das investigações durante o processo judicial.

A existência do Inquérito Policial como peça essencial à instauração do processo judicial já não é, portanto, tão pacífica quanto o era por ocasião da publicação das normas penais vigentes. Hoje a própria Justiça vem questionando a eficácia de um instrumento sujeito ao puro arbítrio dos delegados, que apresenta baixa confiabilidade como peça inquisitória da verdade real e que freqüentemente já perdeu a sua tempestividade ao chegar às mãos do Ministério Público.

Finalmente, cabe a questão da unificação das polícias civis e militares em órgão estadual único, a quem competiria o exercício das atividades ostensivas e investigatórias.

Não se chegou a um consenso a respeito, em que pese a opinião geral de que o sistema atual carece de eficiência e é causa de um sem número de disfunções que, em última análise, prejudicam gravemente o combate organizado e sistemático contra a violência. Ambas as instituições se escudam atrás de

atuantes interesses pessoais e corporativos, para preservar um status quo que é conveniente para os atuais dirigentes.

Embora, haja até algum consenso quanto à adoção da unificação no futuro, as resistências são colossais contra medidas a curto prazo nesse sentido. A palavra de consenso parece ser a integração sob comando único, que, na realidade, é apenas um compromisso de conveniência para preservar a situação existente: a integração não promove alterações internas em cada uma das instituições e o comando único significa que as Secretarias de Segurança Pública serão ora dirigidas por um delegado, ora por um coronel.

Acresce que, em que pese as resistências corporativas, a construção de um novo conceito de segurança pública num país com as dimensões e os problemas do Brasil é um desafio que desanima os mais entusiasmados defensores da unificação. Afinal, é preciso lembrar que, desde 1988, o artigo sétimo do artigo 144 da Constituição Federal aguarda a regulamentação do funcionamento harmônico entre as instituições policiais. Essa omissão solidária dos Poderes Legislativo Judiciário e Executivo não aconteceu por falta de vontade, nem por negligência, nem tampouco por falta de visão quanto à necessidade da regulamentação, mas por absoluta falta de recursos humanos aptos para lidar simultaneamente com os aspectos legislativos, jurídicos e administrativos da proposição.

Ora, é evidente que regulamentar o que já existe seria muito mais fácil que regulamentar um conceito que ainda está apenas formulado no campo das idéias, o que explica a hesitação dos depoentes ao serem indagados sobre a questão da unificação. A dimensão do desafio é tal que, no entendimento desta Relatoria, justificaria a constituição de uma Comissão com o objetivo exclusivo de discuti-la em profundidade.

#### **7.4. Sistema penitenciário**

O sistema penitenciário, do qual o sistema prisional é a parte mais evidente e mais questionada, é o desaguadouro natural do processo de persecução pena. Cometida a infração, o autor é capturado, autuado, processado, sentenciado e encaminhado ao sistema penitenciário para cumprir a sua pena.

Com o cumprimento da pena, pretende-se que sejam alcançados três objetivos.

Em primeiro lugar, pretende-se satisfazer as vítimas que foram ofendidas, as quais, conscientes da atuação eficiente do Estado na punição aos infratores, abdicam de buscar a justiça pelas próprias mãos, e assim contribuem para a instalação da paz social.

Em segundo lugar, pretende-se mostrar ao infrator, em concreto, as conseqüências que resultam de sua conduta desviante das normas aceitas pela sociedade. Neste processo de reconhecimento de sua culpa, promove-se a reformulação de valores que o capacite a voltar ao convívio ordeiro em sociedade, não mais voltando a delinqüir.

Para que possam ser alcançados esses objetivos, parte-se de duas premissas. A primeira assegura que a punição é certa e inescapável, qualquer que seja o delito e quem quer que seja o infrator. A segunda assume que o sistema penitenciário dispõe dos meios necessários e tem capacidade para devolver o sentenciado inteiramente recuperado para o convívio em sociedade.

Por diversas razões, tanto aqui, quanto em qualquer outra parte do mundo, boa parte dessas pretensões e dessas premissas não saem do campo de dever ser para ingressar no campo do ser.

O primeiro óbice é a questão da impunidade. Não sendo bem sucedido em convencer o potencial infrator da certeza da aplicação da pena, o Estado vê as normas legais se transformarem em letra morta. O sentimento de impunidade é o reflexo imediato da falta de eficiência dos sistemas policial e judiciário, que antecedem o sistema penitenciário na persecução penal. As polícias militares falham na prevenção das infrações. As polícias civis, além de falharem escandalosamente na apuração da autoria das infrações (só dois por cento são efetivamente apuradas), ainda o fazem de forma discriminatória e mediante o uso odioso da tortura. O sistema judiciário tradicionalmente se rende mais aos meios que aos fins, abdicando de compromissos com a brevidade.

Estima-se que, ao final dos longos e tortuosos procedimentos processuais, apenas um em cada infratores presos em flagrante é efetivamente recolhido ao sistema penitenciário para cumprir pena.

O resultado é a prevalência da impunidade, e com isto perdem-se o primeiro e o terceiro objetivos da pena.

Em que pese a imensa produção doutrinária a respeito da ressocialização de sentenciados, que vem se aperfeiçoando a cada dia que passa, os procedimentos administrativos do sistema penitenciário nacional são pífios, via de regra deixados à decisão de dirigentes sem outras habilitações que a de obter indicações políticas.

Em sua grande maioria incapazes de pensar a médio e longo prazos, esses dirigentes transformam seus estabelecimentos em depósitos burocráticos de presos, onde os interesses imediatos dos cargos superam até mesmo o objetivo acaciano de manter os presos presos.

Conscientes da falta de seriedade na administração dos presídios, os sentenciados promovem rebeliões e fugas, determinam as movimentações segundo os seus interesses do momento, estabelecem um poder paralelo dentro das prisões e prosseguem gerenciando os seus negócios criminosos fora dos muros.

Frustradas as expectativas de ressocialização do preso, perde-se também o segundo objetivo da pena e os presídios se reduzem finalmente a estabelecimentos que apenas impõem aos sentenciados um regime brutal de vida, mantendo-os provisoriamente isolados, a título de proteger a sociedade de sua presença.

Ao terminarem de cumprir a pena imposta, os presos não-ressocializados são mandados ao convívio com uma sociedade que os teme e os rejeita. O resultado, previsível, é o retorno à prática criminosa, que acaba por levá-los de

volta, mais cedo ou mais tarde, para as penitenciárias, num círculo vicioso que só termina em morte precoce e violenta.

A cada condenação, crescem os ressentimentos e são sufocados quaisquer resquícios de humanidade, transformando paulatinamente delinqüentes em feras.

No entanto, este ainda não é o quadro completo, pois a par dessa espiral de violência cultivada nos presídios, existe um fluxo constante de novos contingentes carcerários, egressos de um outro sistema que é em tudo semelhante, só diferindo na idade dos internos.

Com isto, uma situação que hoje já está péssima, tende a piorar ainda mais, e a taxas crescentes. O sistema prisional em São Paulo, tinha, em dezembro de 1999, a cifra de 84 mil presos. Era quase metade do total em todo o Brasil. Em março de 2000 já eram mais de 87.300 presos. Hoje, já são quase 95.000.

Neste momento, somente o Estado de São Paulo, que tem 47% da população prisional do País, recebe, a cada mês, novos mil e trezentos presos. Isto corresponde à demanda pela construção de três penitenciárias grandes por mês.

Essa taxa explosiva da demanda por vagas no sistema penitenciário se reflete nos distritos policiais, que, num indesejável desvio de função, passam também a integrar o sistema penitenciário, com policiais que deixam suas atribuições na apuração de infrações criminais para servirem de carcereiros. Assim, ficam imobilizados quase 60% dos efetivos policiais por conta de cuidar de presos de alta periculosidade, de levá-los à Justiça, de levá-los para tomar banho de sol, e, principalmente, de vigiá-lo 24 horas por dia. Em São Paulo, todos os distritos estão lotados.

Em que pese a impunidade e a adoção de soluções esdrúxulas, o problema físico persiste, por que não há como criar vagas no ritmo em que se prende, o que resulta na superlotação carcerária, o que só contribui para embrutecer os presos e extinguir quaisquer possibilidades de ressocialização.

O quadro a seguir demonstra que em alguns Estados, o deficit de vagas corresponde a quase 25% do total de presos, o que significa que cada preso precisa se contentar com 25% a menos de um espaço que normalmente já é exíguo.

**SISTEMA PENITENCIÁRIO – DADOS GERAIS**

UF	NÚMERO DE PRESOS			Saldo de vagas	Presos por 100.000 habitantes
	No Sistema Prisional	Na Polícia	Total de presos		
AC	1.135	61	1.196	(-) 672	234,7
AL	840	0	840	193	31,9
AP	836	14	850	(-) 313	224,0
AM	1.059	544	1.603	(-) 654	67,1
BA	4.927	0	4.927	(-) 1.192	39,3
CE	5.702	158	5.860	(-) 1.729	86,1
DF	4.342	528	4.870	(-) 1.745	267,3
ES	2.316	1.421	3.737	(-) 1.048	133,3
GO	5.059	196	5.255	(-) 1.341	116,4
MA	1.061	1.844	2.905	(-) 2.090	55,6
MS	3.135	1.300	4.435	(-) 33	230,1
MT	799	1.334	2.133	(-) 2.236	95,4
MG	3.923	13.548	17.471	(-) 13.292	104,8
PA	2.580	432	3.012	58	54,7
PB	3.007	956	3.963	(-) 103	119,9
PR	4.453	5.141	9.594	(-) 2.119	106,6
PE	8.840	0	8.840	(-) 4.495	119,5
PI	812	0	812	(-) 75	30,4
RJ	20.726	0	20.726	40	154,6
RN	1.175	0	1.175	149	45,9
RS	14.045	0	14.045	(-) 1.266	145,8
RO	2.454	231	2.685	(-) 1.126	218,4
RR	410	0	410	20	165,9
SC	4.566	0	4.566	(-) 1.268	93,7
SP	60.984	33.753	94.737	(-) 27.389	277,7
SE	1.581	20	1.601	(-) 943	98,6
TO	601	371	972	10	92,7
<b>TOTAL</b>	<b>161.368</b>	<b>61.852</b>	<b>223.220</b>	<b>(-) 65.129</b>	<b>142,1</b>

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Como escapar do determinismo desse quadro? Há algumas propostas consideradas viáveis.

Primeiro, é preciso estancar o ingresso de novos contingentes de criminosos sentenciados para sistema prisional, evitando a propagação do contágio que os torna cada vez mais violentos. Isto significa, por um lado, encontrar solução para o problema dos menores infratores, e por outro, privilegiar a aplicação de penas alternativas, não privativas de liberdade, o que, por si só, já é parte da solução para os menores infratores. O conceito dessas penas é amplo, abrangendo modalidades como as multas (o infrator será compelido a trabalhar para poder pagá-las) e os serviços prestados à comunidade (não havendo

contraprestação em remuneração, o infrator poderá ressarcir a comunidade no valor do dano causado)

Hoje, o índice geral de reincidência no Brasil é de 46%. O índice no Carandiru, considerado um dos piores presídios do País, dos que saem da Casa de Detenção, é de mais de 80%. Quando aplicamos penas de cumprimento comunitário, que são as chamadas penas alternativas, o índice é de 12%, sendo que estas custam para os cofres públicos 50 reais por mês, enquanto a pena de reclusão custa mais de 500 reais por mês.

Em que pese permanecerem os três objetivos da pena, já apontados anteriormente, a realidade presente determina o acréscimo de um quarto objetivo: evitar a propagação da violência pela convivência, nos presídios de criminosos em diferentes graus de periculosidade. Neste sentido, as penas alternativas para crimes de pequeno teor ofensivo demonstram um potencial razoável de viabilidade e de eficácia.

## **7.5. Distribuição demográfica desequilibrada**

A distribuição geográfica no Brasil sempre foi desequilibrada. Já no período colonial ficavam quase despovoadas as áreas mais carentes de recursos naturais a explorar e onde o acesso e a circulação humanas eram prejudicadas pelo meio-ambiente físico.

Em consequência, o desenvolvimento sócio-econômico também aconteceu de forma desequilibrada, segundo as conveniências do acesso aos principais portos, à presença de recursos financeiros acumulados e à disponibilidade de mão-de-obra (da qual, por ocasião do início do processo de desenvolvimento - quarto final do século XIX -, não se exigiam maiores qualificações). Assim, ao longo do tempo, as maiores concentrações de população e de poder econômico e político situaram-se no litoral e na parte meridional do território, explicando a atual predominância de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e Recife, que, não por acaso se destacam pelos seus altos índices de violência urbana.

Por sua vez, todo o restante do território, padeceu as consequências dessa desigualdade, pois sua população foi deixada ao largo das iniciativas públicas e privadas de incentivo ao desenvolvimento, estagnando economicamente e até retrocedendo socialmente a comportamentos medievais (recorde-se neste sentido, episódios como a Guerra de Canudos, a Guerra do Contestado, os cangaceiros de Lampião etc.).

Fruto de tais desigualdades, a migração interna espontânea se impôs no século XX como a principal forma de acomodação de uma distribuição demográfica viciada (houve outras, patrocinadas direta ou indiretamente pelo Estado: a ocupação do território do atual Estado do Acre, a fundação de Brasília, as agrovilas na Amazônia etc.). Assim, à força do êxodo rural, promoveu-se, ao longo de apenas cinquenta anos, uma inversão na distribuição demográfica no País, pois passou-se de uma ocupação 70% rural e 30% urbana, para 20% rural e 80% urbana, dando origem, já no final da década de setenta, às concentrações urbanas denominadas regiões metropolitanas (Vitória, Recife, Rio de Janeiro,

São Paulo, Baixada Santista e Salvador, são as regiões recordistas em homicídios).

As grandes cidades, em que pese o desenvolvimento social, econômico, financeiro e cultural de suas áreas centrais, passaram a assistir o progressivo estiolamento das suas infra-estruturas, carcomidas pelas beiradas periféricas, que, tendo sido dimensionadas para atender apenas aos antigos residentes, tornaram-se incapazes de atender à nova demanda e deram lugar à violência crescente.

Estima-se que nesses últimos vinte anos, os níveis de violência contra a pessoa nas regiões metropolitanas, medidos pelas taxas de ocorrência de homicídios, cresceram, em média, de duzentos por cento.

### TAXAS DE HOMICÍDIOS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DO BRASIL

<b>Região</b>	<b>Homicídios por 100.000 habitantes</b>
Vitória	84
Recife	62
Rio de Janeiro	59
São Paulo	55
Baixada Santista	48
Salvador	36
Porto Alegre	26
Curitiba	24
Fortaleza	24
Belém	21
Belo Horizonte	18
Natal	13

### TAXAS DE HOMICÍDIOS NO MUNDO

<b>País</b>	<b>Homicídios por 100.00 habitantes</b>
Japão	0,03
Reino Unido	0,13
França	1,00
Colômbia	5,00
Argentina	5,00
Paraguai	5,00
Chile	5,00
Costa Rica	5,00
EUA	6,00
<b>Brasil</b>	<b>25,00</b>

Entre os elementos da infra-estrutura urbana abalada, a segurança é a que aparenta ter maior influência sobre o crescimento da violência, embora todas as demais contribuam direta ou indiretamente para o grau de insatisfação que

acaba por desembocar em violência (saúde, educação, segurança, moradia, emprego, saneamento básico).

## **7.6. Desestruturação familiar**

A modificação dramática da distribuição demográfica, a par das conseqüências já apontadas, resultou também num processo descontrolado de desestruturação familiar.

As famílias migrantes, que viviam uma realidade de pobreza, mas fundada nos valores religiosos e morais honrados, característicos da cultura simples que lhes foi transmitida pelos seus ascendentes, foram subitamente lançadas em meio a uma cultura que lhes era quase inteiramente desconhecida, que escarnecia de suas crenças e de seus costumes, que não reconhecia os seus valores, que media o caráter pelo tamanho das posses, que as escorraçava para os morros e para os alagadiços, que explorava o seu trabalho mediante remuneração vil, que lhes negava o reconhecimento da dignidade como seres humanos.

Via de regra, os migrantes deixavam para trás as suas origens e as suas famílias, acreditando alcançar a autonomia financeira em curto prazo, para então resgatar esposa, filhos e pais da miserabilidade. Raramente esse objetivo se realizava, resultando no desabamento de ambas as partes de famílias partidas: no local de origem, esposas e filhos abandonados; no local de chegada, chefes de família desiludidos e derrotados, à mercê dos apelos da dependência de drogas e da criminalidade.

Nos casos em que toda a família migra junta, as possibilidades de desagregação familiar não são muito menores, em face da dificuldade em assimilar a nova cultura. Famílias desestruturadas geraram uma população de periferia que foi forçada a se adaptar a condições abjetas de sobrevivência nas regiões alagadiças das várzeas e nos morros, conformando-se, no curto espaço de uma geração, a uma vida de miséria e de carências generalizadas.

## **7.7. Má distribuição de renda**

O Brasil tem uma das mais odiosas distribuições do planeta, o que, aliado a um modelo sócio-econômico perverso, que perpetua as desigualdades e frustra esperanças, torna realidade a afirmação de que aqui convivem dois países, um de população enxuta, equiparável ao primeiro mundo e outro superpovoado, mergulhado nos níveis mais abjetos do subdesenvolvimento.

Portanto, as circunstâncias e os séculos de omissão do Estado acabaram por colocar, lado a lado, a opulência urbana e a miséria da periferia. Essa situação de desequilíbrio tende a um relacionamento de simbiose (emprego intensivo de mão de obra não qualificada na construção civil, nos serviços domésticos, no trabalho informal etc) que restabelece o equilíbrio a longo prazo. No entanto o grau de desigualdade nas regiões metropolitanas brasileiras atingiu níveis de tal ordem que os instrumentos usuais de acomodação social se mostraram insuficientes, desembocando na violência dos crimes patrimoniais com conseqüências contra a pessoa (roubos, latrocínios, seqüestros etc)



No modelo tradicional da família, presente nas classes média e superiores, as gerações se sucedem em patamares progressivamente mais elevados, onde o patrimônio formado pelos pais é usado para impulsionar os filhos a realizações mais ambiciosas. Ao alcançarem a senilidade, os pais são acolhidos e apoiados pelos filhos, dispensando o investimento social em asilos e poupando os idosos de terminar seus dias no abandono.

Entre os excluídos pela desigualdade, a sucessão de gerações apenas reproduz a luta diária pelo próximo pedaço de pão, e pelo repouso sob a próxima marquise, não havendo patrimônio material ou cultural a ser transmitido. A miséria gera a miséria, todos estagnados em patamares ínfimos, no nível da simples sobrevivência, sem quaisquer perspectivas de que o próprio esforço seja capaz de minorar o sofrimento no dia seguinte.

Até aqui, a exclusão ainda não se caracteriza como fator de geração de violência contra o restante da sociedade. De certa forma, é a própria sociedade que pratica a violência contra as minorias que não conseguem alcançar o status da atividade produtiva, nem contribuir para o sistema econômico como consumidores.

A miséria não determina a criminalidade e a violência, mas coloca o estopim no barril de pólvora. Na ausência de políticas públicas eficazes no resgate da miserabilidade, basta um passo, ou uma fagulha, para que excluídos se tornem criminosos.

## **7.8. Menores abandonados**

A decadência dos valores familiares e falta de perspectivas de desenvolvimento individual contribui para que os filhos menores, crianças e adolescentes deixem prematuramente as famílias para buscar a sobrevivência nas ruas.

No atual estágio das sociedades urbanas, a quantidade de conhecimentos a serem transmitidos às novas gerações, para que sejam capazes de sobreviver num ambiente artificial, complexo e competitivo, leva pais e educadores a adiar e a cercear, por muito tempo, o desenvolvimento da iniciativa e autonomia de crianças e adolescentes. Assim, estendem-se esses vínculos de dependência o tanto quanto possível, a título de preservá-los dos perigos do mundo além dos muros.

Na realidade, o relógio da biologia humana está bem mais adiantado que as conceituações culturais e jurídicas acerca da capacidade plena para assumir responsabilidades pessoais e, até mesmo grupais.

Deixando prematuramente um ambiente familiar que não se constitui, nem em refúgio seguro contra a violência, nem em garantia de sustento, os menores que tiveram a infelicidade de nascer de uniões desestruturadas, instáveis ou mergulhadas na miséria, assumem a direção das próprias vidas em idade muito mais tenra do que os usuais vinte e um anos.

Assim que o relógio biológico anuncia o início da maturidade sexual, meninos, principalmente, e meninas, sob o impulso natural dessa idade e na ausência de orientação contrária dos pais, se lançam prematuramente na aventura de tomar suas próprias decisões no comando de suas vidas.

É evidente que os riscos são altos, e a quantidade de vítimas, fatais ou não, desse processo é muito grande, o que contribui para que se estabeleçam normas de conduta fundadas na violência e na astúcia, inteiramente diversas daquelas que as classes mais privilegiadas transmitem a seus filhos nos berços, nas escolas e nas igrejas.

Nesse novo ambiente, a indiferença com a dor, com a fome, com o medo, com os direitos alheios e com a morte é uma contingência do dia-a-dia e não apenas um incômodo eventual e passageiro. O horizonte em perspectiva não se alonga, como se espera que aconteça numa sociedade civilizada, mas permanece à estrita distância da sobrevivência imediata. Se, eventualmente, um desses menores tiver a felicidade de apropriar-se de uma grande quantia em dinheiro, seja, por tê-la achado, recebido ou furtado, ele não é capaz de planejar racionalmente a sua utilização a longo prazo, precavendo-se para o futuro. Via de regra, a quantia é consumida de imediato, em comida, favores sexuais e ostentação dentro do grupo, espelhando os exemplos de consumo que assiste, à distância, nas classes mais elevadas. Terminada a farra, voltam ao estado habitual de carência.

Não há determinismo nesse processo, na verdade, esses meninos anseiam por seguir os mesmos caminhos dos garotos que freqüentam a escola, moram numa casa e têm que cuidar deles. A questão é que o preconceito e a indiferença da sociedade raramente lhes dá uma oportunidade para retomar o caminho para a maturidade e para o convívio produtivo.

Já não se abrem para eles as portas de uma adoção ou de um orfanato, com acentuada há algumas décadas. No século XIX, o Poder Público e as ordens religiosas assumiam o papel de amparar crianças e adolescentes abandonados por força do destino ou da incúria dos pais, assim surgiram, por exemplo, o Colégio Pedro II e os Colégios Militares, no Rio de Janeiro.

Hoje, o Poder Público burocratizou o conceito de assistência aos menores carentes, reduzindo-os a instituições que apenas os isolam do restante da sociedade, negligenciando de todo a sua educação e a sua formação profissional. A caridade privada também abdicou de seu papel assistencial, talvez, infelizmente, por que a maioria dos menores abandonados são negros.

Convivendo, portanto numa subcultura segregada, de valores próprios, os menores abandonados acabam por se conformar com sua triste situação e assumem a nova feição de menores infratores, constituindo-se no grupo social que mais sofre a ação de policiais, de grupos de extermínio e de vigilantes privados, um verdadeiro corredor polonês de onde poucos conseguem sobreviver para ingressar, aos dezoito anos no contingente dos criminosos e dos presidiários.

Não são apresentadas cifras confiáveis a respeito da quantidade de menores infratores nas grandes cidades, sendo usual mencionar-se que, numa cidade como São Paulo, cerca de 3.000 se sucedem como hóspedes das unidades de internamento da FEBEM. Ainda que não haja precisão nessa quantidade, é evidente, que sua quantidade é relativamente pequena, cabendo na rede de amparo social que é responsabilidade dos municípios.

As estatísticas de homicídios praticados contra menores também são pobres, podendo-se apenas citar que, em São Paulo, em 1995, a taxa desses homicídios foi de 224 para meninos e 14 para meninas. A título de comparação, nos EUA, em 1992, as taxas foram de 37 para meninos e de 6 para meninas; na França, em 1993, foram de 1,4 para meninos e de 0,5 para meninas; na Alemanha, em 1994, foram de 1,3 para meninos e de 1,0 para meninas; no Japão, em 1994, foram de 0,6 para meninos e de 0,3 para meninas. Há, positivamente, algo de muito errado no jeito brasileiro de tratar de sua juventude.

Quanto ao papel dos menores como agentes do crime, as evidências desautorizam o que afirmam os formadores de opinião. Da consulta a dados confiáveis, extraídos dos relatórios das polícias paulistas e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, verifica-se que o percentual de menores envolvidos em homicídios é de 2,9%, uma tendência estatística que vem se mantendo constante desde 1993. Segundo as mesmas fontes, o crime típico de jovens é contra o patrimônio: 18,4% de furtos e 19% de roubos.

No decorrer das exposições, nas audiências públicas realizadas pela Comissão, falou-se muito em rebeliões, em unidades de internamento, em redução da idade de imputabilidade penal, mas muito pouco nos investimentos municipais e privados em meninos e meninas que são seres humanos tais como os nossos filhos. Investimentos que, mesmo que despiciam intenções humanitárias se revestem do mérito objetivo de evitar que esses menores venham a engrossar as fileiras dos criminosos irrecuperáveis que superlotam o sistema prisional.

## **7.9. A migração dos excluídos para a marginalidade da Lei**

A conformação com a perpetuação da desigualdade exclui a expectativa de mudança no horizonte, senão pela adoção de uma ética desviante da ética vigente na chamada sociedade dos homens de bem. Sob tais circunstâncias, nada se tem a perder.

Não existe ética, senão a da sobrevivência imediata. Não há porque temer as sanções da Lei, porque elas não são piores que a realidade cotidiana. Não há porque respeitar direitos alheios de propriedade porque para quem sente que tudo lhe é negado, não há como desenvolver o sentimento de respeito à propriedade. Não se aspira a uma vida longa, porque isto seria prolongar próprio sofrimento. Não se investe no aprimoramento da próxima geração, ela é despachada para as ruas assim que aprende a caminhar.

Nesse contexto, não surpreende o surgimento recente de organizações criminosas que não se confundem com o crime organizado. Este se organiza de forma quase empresarial para praticar crimes (narcotráfico, jogo, contrabando, roubo de cargas) com o evidente objetivo de lucro, contando até mesmo com o apoio do sistema financeiro legal para atividades como empréstimos, investimentos e lavagem de dinheiro.

As organizações criminosas, a exemplo do Comando Vermelho, Terceiro Comando, Comando Jacaré, Primeiro Comando da Capital, não têm em vista o lucro (o produto de seus crimes vai, via de regra para os bolsos dos advogados), nem têm a sofisticação e o refinamento das modalidades do crime organizado. Seu objetivo, mais modesto, é a sobrevivência de seus integrantes (associados

segundo um código primitivo e draconiano) à margem da Lei, conformados a uma condição permanente que oscila entre o estado de foragidos da justiça e o de freqüentadores da hospedagem penitenciária.

Esse é o campo onde fermentam e eclodem as rebeliões em presídios e já começa a contaminar as instituições de contenção de menores infratores.

### **7.10. Armas de fogo**

A violência física é praticada com o emprego dos meios que estiverem disponíveis, sejam as mãos nuas, as armas brancas ou as armas de fogo. A distinção entre tais situações é, evidentemente, o grau das lesões resultantes da violência: nos casos em que são empregadas armas de fogo o resultado é, via de regra, a morte da vítima.

Por razões diversas, a facilidade de aquisição de armas de fogo cresceu enormemente nas duas últimas décadas, tanto em decorrência da produção interna, quanto da produção externa, provocando o que poderia ser denominado de corrida armamentista: criminosos adquirem armas de porte; a população adquire armas de porte para defender-se; os criminosos passam a usar armas importadas, de grande poder de destruição, de uso privativo das Forças Armadas; as polícias passam a usar também essas armas de grosso calibre e alta cadência de tiro; a população passa a ser vítima das balas perdidas disparadas por essas armas, cujos projetis atravessam paredes e alcançam grandes distâncias, quer essas armas sejam disparadas por policiais ou por bandidos.

Outra vertente da violência decorrente da disseminação da posse de armas de fogo são os conflitos prosaicos entre vizinhos ou em acidentes de trânsito, que normalmente terminariam em mero bate-boca, mas que, na disponibilidade de armas de fogo, degeneram em troca de tiros e em mortes.

No Brasil, o acesso às armas de fogo se generalizou a ponto de destacá-lo perante os demais países no aspecto da percentagem de homicídios produzidos por arma de fogo (PAF), em relação ao total de homicídios: 88,39%. Mesmo nos EUA, o país paradigma do acesso universal a armas de fogo, essa percentagem se limita a valores em torno de 70%.

Desde 1979, a taxa de homicídios PAF por grupos de 100.000 habitantes vem crescendo, de 6,4 até 22,8 em 1997, com tendência a continuar crescente.

Todas as avaliações sobre a matéria apontam a proliferação de armas de fogo em poder da população como uma das causas preponderantes dos índices crescentes de violência e criminalidade, recomendando, portanto, a adoção de políticas públicas no sentido de estabelecer limites legais e administrativos para a sua comercialização no território nacional. Iniciativas legislativas meritórias, com origem no Poder Executivo e no Poder Legislativo têm sido via de regra engavetados por força dos lobbies das indústrias e dos aficionados que insistem em assegurar o direito de usar os símbolos tradicionais do poder, da prepotência e da arrogância. Nos canaviais nordestinos, por exemplo, a arma na cinta do capataz é o argumento por excelência dos empregadores na "justiça trabalhista" local.

## **HOMICÍDIOS POR ARMA DE FOGO**

<b>Países</b>	<b>Nº de homicídios</b>	<b>Taxa por 100.000 hab</b>	<b>Perc. sobre o total</b>
<b>Em desenvolvimento</b>			
Brasil (1995)	41.000	25,78	88,39
Jamaica (1995)	450	18,23	57,69
África do Sul (1995)	11.044	26,63	41,20
Argentina (1993)	45	1,50	39,13
Filipinas (1996)	2.496	3,61	21,39
Tanzânia (1995)	150	0,50	6,73
<b>Desenvolvidos</b>			
EUA (1994)	16.524	6,24	69,75
Espanha (1995)	76	0,19	12,16
Alemanha (1995)	168	0,21	11,38
Reino Unido (1994)	72	0,13	9,14
Japão (1995)	34	0,03	4,52

**TAXAS DE ÓBITO POR ARMA DE FOGO**  
**Por 100.000 habitantes - em 1997**  
**(Nova York: 6,1)**

Recife	67,8	P Alegre	25,3	Curitiba	16,9
Vitória	45,8	Cuiabá	21,6	São Luiz	15,1
Rio de Janeiro	39,8	Macapá	21,4	Goiânia	14,9
Campo Grande	33,1	J Pessoa	20,5	Belém	13,5
Salvador	31,8	Natal	20,2	Fortaleza	12,9
Rio Branco	29,3	Porto Velho	20,1	Belo Horizonte	12,6
Brasília	26,1	Aracaju	19,2	Florianópolis	8,7
Maceió	25,9	Manaus	19,0	Palmas	6,9
São Paulo	25,7	Boa Vista	17,9	Terezina	4,7

**EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE MORTALIDADE POR ARMA DE FOGO NO BRASIL**  
**(Número de mortes por 100.000 habitantes)**

<b>1979</b>	6,4	<b>1983</b>	9,5	<b>1987</b>	13,4	<b>1991</b>	17,0	<b>1995</b>	20,2
<b>1980</b>	7,8	<b>1984</b>	10,9	<b>1988</b>	14,0	<b>1992</b>	16,3	<b>1996</b>	20,0
<b>1981</b>	8,3	<b>1985</b>	11,4	<b>1989</b>	16,3	<b>1993</b>	17,5	<b>1997</b>	22,8
<b>1982</b>	7,8	<b>1986</b>	12,5	<b>1990</b>	16,3	<b>1994</b>	18,5		

De acordo com dados divulgados pela Associação Nacional de Armas e Munição (ANAM), em 2000, as cinco fábricas brasileiras - Taurus, Rosi, Imbel, Engesa, Companhia Brasileira de Cartuchos e Boito - venderam no comércio de varejo cerca de 25.300 armas. Dessas, 17.531 foram adquiridas por pessoas que

iam portá-las ou deixá-las em casa. O restante foi comprado por empresas de segurança.

O Estado que mais comprou foi o Rio de Janeiro, com 5.444 armas. São Paulo ficou em segundo lugar, com 3.635, seguido por Minas Gerais (2.923), Rio Grande do Sul (2.902) e Paraná (2.761). As vendas, segundo a ANAM, garantiram 27 mil empregos e renderam R\$ 40 milhões em impostos.

Para a ANAM, não são os compradores legais os causadores da violência. O Rio Grande do Sul comprovaria isso: dos 40.000 portes de arma emitidos pela polícia gaúcha, apenas cinco foram cancelados e só um cancelamento foi motivado por confronto armado.

É um argumento falacioso, que a partir de dados concretos, extrai uma interpretação viciosa da realidade. Como bem afirmam os adeptos das armas de fogo, não são elas que causam a violência, mas as pessoas que as portam.

O Estado do Rio Grande do Sul se destaca entre as unidades da federação como uma das que desfrutam de melhor qualidade de vida, de renda e, principalmente, de distribuição de renda. É, também, um Estado de vocação agrária, e, portanto com grandes extensões rurais onde a caça ainda é um esporte habitual. Trata-se, portanto, de um Estado onde as pessoas compram armas com o objetivo de praticar uma atividade tradicional, e não levadas pela paranóia defensiva que afeta o Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo.

Além do mais, na maioria dos demais Estados, o comércio legal é a porta de entrada do comércio ilegal, pela via dos furtos, dos roubos, dos descuidos culposos, da comercialização clandestina e da receptação.

A rigor, todas as armas, com exceção das contrabandeadas, iniciam a sua vida na legalidade, pois são fabricadas por empresas de funcionamento regular e autorizado pelos poderes públicos. Portanto, todas as armas ilegais, exceto as contrabandeadas, foram um dia legais, transpondo em algum momento, em razão de algum ato doloso ou culposos, os limites da legalidade.

Os dados e as opiniões da ANAM também não batem com os do Comando do Exército, o órgão responsável pelo controle de armas de fogo, que computou, em 2000, a venda de 111.000 armas para civis em todo o País. Foram 87.000 pistolas e revólveres, 11.000 carabinas e 13.000 espingardas. Além disso, o registro de importações inclui 4.500 revólveres e pistolas, 26 carabinas e 201 espingardas. Segundo o Comando do Exército, as armas preferidas pelos brasileiros são o revólver .38 e as pistolas de calibres 380 e 7,65mm.

O mercado interno não é, contudo, o principal filão dos fabricantes de armas. As exportações, segundo o Ministério da Justiça, já representam 90% da produção. A Companhia Brasileira de Cartuchos, por exemplo, exporta para 65 países cerca de 70% do que produz. O faturamento dos fabricantes com as exportações de armas atinge US\$ 70 milhões anuais.

Já no mercado interno, o setor tem pouca importância econômica. Cerca de 1.200 lojas vendem armas em todo o País. Segundo o IBGE, a soma das vendas dos cinco fabricantes de armamentos e munições alcançou R\$ 167,2 milhões em 1994. Isso equivale à metade do rendimento de uma fábrica de embutidos e alimentos do nível da Perdigão. As Forjas Taurus, a maior do setor,

é dona de cerca de 30% do mercado americano de armas leves e tem representação em Miami.

As instituições policiais das cidades onde a violência é mais aflitiva atuam vigorosamente no sentido apreender as armas que estão à margem da legislação, em razão da falta de registro, da ausência de autorização para o porte de arma e da adulteração dos elementos de identificação da arma. No entanto, as estatísticas vêm demonstrando que todo este esforço se reduz a uma "enxugação de gelo", por que o ingresso de armas ilegais em poder da sociedade é maior que a capacidade das polícias em apreendê-las.

No Rio de Janeiro, ano passado, foram apreendidas mais de 10 mil armas, quase mil armas por mês. Em São Paulo, apreende-se o dobro disso.

Somente as empresas de segurança privada registraram em São Paulo, durante o ano de 1999, a perda de 9.000 armas. Há evidências de que existem empresas nesse ramo cuja atividade se resume exclusivamente no desvio para o comércio clandestino das armas de fogo que adquirem no comércio legal, supostamente para exercerem a atividade de segurança. É, portanto, recomendável que se aprimore o controle ora realizado pelo Departamento de Polícia Federal no sentido de que se obstrua este ralo que transforma armas legais em ilegais.

Uma outra questão é a sanção a ser aplicada ao portador dessas armas ilegais, que, em sua maioria esmagadora, são adulteradas. A legislação vigente sanciona penalmente quem pratica a adulteração mas silencia quanto ao portador da arma adulterada, o que recomenda o aperfeiçoamento da norma legal.

#### **ARMAS APREENDIDAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR PAÍS DE ORIGEM - Janeiro de 1994 a março de 1999**

<b>País de origem</b>	<b>Quant</b>	<b>Perc total</b>	<b>Perc de armas estrangeiras</b>
Brasil	36.936	83,12 %	-
EUA	2.897	6,72 %	39,82 %
Argentina	1.116	2,51 %	14,88 %
Espanha	834	1,88 %	11,12 %
Bélgica	714	1,61 %	9,52 %
Iugoslávia	452	1,02 %	6,03 %
Alemanha	351	0,79 %	4,68 %
Itália	262	0,59 %	3,49 %
Áustria	244	0,55 %	3,25 %
China	189	0,43 %	2,52 %
República Tcheca	144	0,32 %	1,92 %
Israel	118	0,27 %	1,57 %
França	32	0,07 %	0,43 %
Venezuela	29	0,07 %	0,39 %
Rússia	29	0,07 %	0,39 %
<b>TOTAL</b>	<b>44.437</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>

#### **ARMAS APREENDIDAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### POR ESPÉCIE - Janeiro de 1994 a março de 1999

Espécie	Número	Porcentagem
Revólver	32.469	73,1 %
Pistola	6.916	15,6 %
Espingarda	2.505	6,6 %
Fuzil/rifle/carabina	1.707	3,8 %
Metralhadora	835	1,9 %
Bazuca/lança-granada	5	0,01 %
TOTAL	44.437	100 %

É fundamental que essas armas uma vez periciadas, para os efeitos dos procedimentos judiciais, sejam imediatamente destruídas e haja uma política de destruição dos estoques: fechar oferta, destruir estoque e o grande desafio é diminuir demanda, evidentemente.

Já existe uma rotina de destruição. O Exército é encarregado de fazer isso, mas os processos não são prioritários nem vistos como importantes. Em geral, essas armas vão se acumulando nas polícias, e a destruição não é vista como prioridade. Só na Polícia Civil do Rio de Janeiro há nos grandes e sombrios porões, onde foi o Departamento de Ordem Política e Social, antigo DOPS, um armazém com cerca de 300 mil armas cadastradas e penduradas e que vão ficando lá, porque eles não conseguem processá-las para destruí-las. Daí a possibilidade de sumirem e reaparecerem, de saírem dali e voltarem. É muita tentação porque essas armas têm valor. É necessário haver uma simplificação radical dos procedimentos e uma política sistemática de destruição de excessos de armas apreendidas.

Quanto à limitação de acesso da população em geral às armas de fogo, já tramitam nesta Casa numerosas proposições com este objetivo, estabelecendo restrições ao livre comércio de armas de fogo. cerca de 47% dos homicídios com armas de fogo cometidos em uma cidade como São Paulo não se dão por criminosos, mas sim por pessoas, a princípio, de bem, em conflitos de bar, em conflitos domésticos, em conflitos de vizinhança, ou por pessoas que estão cobrando alguma pequena dívida. Esse número foi constatado por pesquisa realizada pela própria Secretaria de Segurança, juntamente com a Universidade de São Paulo. Ou seja, a ausência da arma de fogo em um desses conflitos certamente impediria que o resultado fosse a morte.

Esta Relatoria empenha o seu mais entusiástico apoio em favor da sua aprovação em curto prazo.

#### 7.11. Exploração política da miséria

Já se apontou a proliferação da miséria como fator que contribui para o crescimento da violência. Mas há que ser considerada também a contribuição decorrente da exploração política e econômica da miséria, que, via de regra, atuam no sentido de perpetuar uma situação execrável em benefício de interesses escusos.



No primeiro caso, grupos políticos usam e abusam da exploração de mentes incultas, incapazes de bem avaliar, tanto as promessas de palanque, quanto o real valor de seu voto. Em tais grupos, em que pese as declarações populistas em que ostensivamente se comprometem a erradicar a miséria, é evidente o interesse na manutenção de currais eleitorais submissos, para tanto atuando de forma perversa no desmonte de eventuais iniciativas no sentido de minorar o estado de miséria que aflige a população de excluídos.

Quanto à exploração econômica, a miséria serve de argumento falacioso, recheado de citações jurídicas, estatísticas empresariais e até sindicais, na extorsão de favores (subsídios) e privilégios (isenções) dos Poderes Públicos, ora com as ameaças de demissão, ora com promessas de criação de postos de trabalho.

Escândalos como a Sudene, Sudam, Finor, FAT, todas evidenciam o quanto a omissão do Poder Público no bom gerenciamento dos recursos orçamentários e no seu dever de fiscalizar as contas públicas contribui, de forma indireta mas implacável, para a proliferação da violência.

A simples aplicação do princípio constitucional da moralidade pública nesses casos teria um efeito demolidor na violência sem que para tanto fosse necessário aumentar o efetivo policial em um único agente ou soldado sequer.

Alegações hipócritas de empresários e a omissão do Poder Público perpetuam a miséria e violência que ela potencializa por duas vertentes igualmente perversas: a primeira, pelo desperdício dos recursos financeiros desviados de áreas onde seriam eventualmente mais eficazes na erradicação da miséria; a segunda, porque as promessas de criação de empregos são, via de regra, mentirosas, como se pode exemplificar com a privatização das companhias telefônicas, das distribuidoras de energia elétrica e das montadoras estrangeiras beneficiárias de isenções e incentivos fiscais.

## **7.12. Incentivo ao consumismo**

Os meios de comunicação de massa dependem de forma crucial do aporte de anunciantes para assegurar a viabilidade financeira das suas atividades, do que decorre o uso das técnicas de convencimento da audiência quanto à necessidade de adquirir as mercadorias anunciadas.

Para tanto, todo um complexo sistema é montado, envolvendo agências de publicidade, artistas, colunistas, autores, comunicadores de massa, institutos de pesquisa, atuação complementar e harmônica de diferentes modalidades de comunicação. Tudo resulta num instrumento eficaz para convencer compradores a consumir aquilo que não precisam.

Ainda que perverso, o processo não estimularia a violência se estivesse restrito às camadas sociais que dispõem de excedentes com que atenderem a esta demanda induzida, mas o fato é que o apelo consumista vai muito além, pois alcança até mesmo aqueles que estão nos limites da sobrevivência, levando-os à prática da violência para conseguir de qualquer forma o objeto de seu desejo de consumo, que tanto pode ser um simples tênis de marca, quanto um custoso abadá para participar em alguma festa elitista. Para tanto, não estão fora de cogitação o roubo e o latrocínio.

### **7.13. Apologia da violência pelos meios de comunicação**

A maneira como os meios de comunicação têm tratado a questão da apologia da violência toca os limites da irresponsabilidade, sob a argumentação ambígua de que estabelecer limites ao que se possa levar aos interior dos lares se constitui em censura e afronta à liberdade de expressão.

À conta desta interpretação e à sombra de um código de ética corporativo, submetem-se mentes em formação a programações intensivas, extensivas e explícitas que banalizam todas as formas de violência, alegando-se que "a violência está na mente das pessoas" e que crianças e adolescentes sabem que a violência que está presente em filmes e videogames é fictícia, não se constituindo em motivação válida para a prática de condutas anti-sociais.

A argumentação é hipócrita, voltada para os próprios interesses, ou, no mínimo, ambígua, porque se serve de uma disposição do texto constitucional que assegura a plena garantia do direito à informação e à livre expressão, para agredir os direitos da cidadania. Ao contrário das afirmações com se defendem os meios de comunicação de eventuais interferências em suas programações, a realidade tem apresentado exemplos de que esta apologia à violência contribui de forma significativa para o crescimento da criminalidade.

Quando chamada a oferecer esclarecimentos a respeito desta responsabilidade, a mídia se mostra evasiva e inconclusiva, deixando espaço para as especulações de que o interesse e a proteção da sociedade são apenas um detalhe que não conta diante dos interesses empresariais, nacionais e estrangeiros, que estão em jogo.

Nessas especulações despontam evidentes a disseminação de valores viciosos, principalmente pela mídia televisiva. Hoje já são mais de 35 milhões de lares onde a televisão é a janela por onde a população brasileira se informa sobre o mundo, com uma forte tendência a aceitar sem reflexões ou questionamentos as opiniões que lhe são impostas.

A televisão, nesses últimos vinte e cinco anos, tornou-se uma espécie de babá eletrônica para crianças e adolescentes, substituindo a orientação familiar, em razão da crescente ausência dos pais no lar. É óbvio que esta nova modalidade de formação de caráter da juventude perde em muito quando comparada com o convívio familiar tradicional. Hoje, banalizam-se a violência e aqueles valores antigos, talvez até ingênuos, que enalteciam o bem e repudiavam o mal.

Em que pese portanto, os conceitos ultra-liberais importados, que nos impõem uma visão da realidade segundo os interesses de um poder globalizante, há que se promover políticas públicas de comunicação de massa mais consentâneas com os interesses específicos da nação brasileira.

O modelo vigente, que até há pouco tempo era considerado como intocável, porque ajustado às normas democráticas, começou a fazer água já no momento em que deixou de satisfazer os interesses imediatos do país que mais se empenha em sua implantação. Tão logo ocorreram os atentados aos Estados Unidos, em setembro deste ano, os órgãos de comunicação de massa estadunidenses foram "convencidos" a aplicar filtros patrióticos à sua

programação televisiva, levando essa censura, até então rotulada de execrável e característica de povos subdesenvolvidos, à restrição de recepção dos sinais de uma emissora árabe.

#### **7.14. Leniência das instituições policiais e judiciárias com os crimes praticados pelos integrantes da elite**

A legislação penal contribui para a paz social prevenindo a ocorrência da infração, pelo temor que as sanções previstas incutem nos eventuais infratores, e pelo temor da repetição das sanções aplicadas aos infratores que efetivamente desrespeitem a norma.

Daí decorre a credibilidade do Estado em seu dever de coibir o cometimento das práticas criminosas.

No entanto, este efeito demonstração perde toda a sua eficácia ante a leniência dos órgãos policiais e judiciários em face de infrações praticadas por indivíduos pertencentes às classes sociais detentoras de influência econômica ou política. Em tais casos, entram em cena advogados famosos, profícuos em declarações bombásticas que, atemorizam a máquina do Estado e paralisam os processos de apuração, criando na sociedade o sentimento de impunidade, que é o primeiro passo para a corrosão da legislação penal como instrumento de prevenção da criminalidade.

Ocorrido o primeiro crime, sentido o primeiro gosto de sangue e percebido o preconceito da sociedade contra infratores pobres, o criminoso recém-iniciado, não terá alternativas senão o prosseguimento no cometimento de ilícitos penais.

Os fatos se repetem com uma freqüência perturbadora, pois, se de um lado, refletem a pronta ação da polícia na detenção dos suspeitos pobres e sem acesso à assistência jurídica, por outro expõem a condescendência do Poder Judiciário com os bandidos de luxo.

O filho de um Ministro de Estado se embriega, atropela e mata um operário. Considerado "uma gracinha" pela autoridade judicial, é condenado ao pagamento de cestas básicas para a família enlutada.

Um bando desocupados decide terminar uma noitada pondo fogo a um cidadão que dormia indefeso no banco de um ponto de ônibus. Tomada de ponderadas dúvidas quanto ao entendimento dos agentes sobre a possibilidade de que um ser humano embriego em álcool e acordado em chamas poderia vir a falecer em decorrência da inocente brincadeirinha, a autoridade desclassifica o crime de homicídio doloso triplamente qualificado para homicídio culposo.

O proprietário de um tamborete financeiro é surpreendido por desvalorização cambial que até as pedras da rua sabiam que ia acontecer. Valendo-se de relações pessoais privilegiadas no Banco Central, consegue os benefícios da liberação de dólares a preço antigo, sob o argumento de que a quebra de seu portentoso estabelecimento poderia resultar numa catástrofe para o sistema financeiro nacional. Causa um prejuízo bilionário para o País e é preso. Um Ministro do Superior Tribunal Federal concede habeas corpus contra essa abominável arbitrariedade praticada contra o direito individual. Libertado, o

bandido engravatado sai do País e vai se refugiar na segurança de uma dupla nacionalidade.

### **7.15. Desemprego**

O desemprego, aliado à remuneração aviltada que a legislação vigente compele à mão-de-obra menos qualificada, se constitui em elemento preponderante para forçar contingentes de excluídos da atividade econômica para a criminalidade.

Há algum tempo, ainda se viam nos cruzamento das vias públicas, desempregados abordarem os motoristas com a ameaça de que a alternativa para pedir era roubar. É verdade que esta não é a regra, peculiaridades individuais de caráter podem levar a buscar sustento na informalidade não violenta, mas é um erro subestimar a besta que reside num profissional habilitado que vê definhando a sua família dentro de uma sociedade que a fome contribui para enxergar cada vez mais injusta.

Fatalmente, a conceituação do que seja trabalho informal se cada vez mais torna elástica e passa a abranger as atividades ilícitas, particularmente quando se é abordado pelo crime organizado ansioso por incluir mão-de-obra especializada em suas hostes.

Está comprovado que aqui, onde o sistema de proteção social é virtualmente nulo, 40 milhões de pessoas vivem abaixo da linha de pobreza, o desemprego é mais um fator para a concentração de renda e da riqueza, ao lado do achatamento salarial, dos benefícios e sonegações fiscais, da má distribuição dos serviços e das verbas públicas, e da especulação financeira.

## **8. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS ADOTADAS**

### **8.1. A Comissão resolve apresentar os seguintes projetos de lei:**

**8.1.1.** Altera disposições da Lei nº 9.437/97, tipificando o crime de porte de arma de fogo adulterada (sugestão do Cel Rui César Melo).

**8.1.2.** Altera disposições da Lei de Execução Penal, extinguindo os Conselhos Penitenciários (sugestão do Juiz Sebastião Coelho).

**8.1.3.** Altera disposições da Lei nº 9.437/97, estabelecendo prazos para a perícia e destruição de armas de fogo apreendidas (sugestão do Sr. Rubem César Fernandes, Presidente do Grupo Viva Rio).

**8.1.4.** Altera disposições do Código de Processo Penal, autorizando o interrogatório e as audiências à distância, utilizando recursos de presença virtual (sugestão do Secretário Marco Venício Petrolluzzi).

**8.1.5.** Proíbe a discriminação por orientação sexual no acesso aos quadros do serviço público. (Sugestão do Sr. Marcelo Cerqueira, do Grupo Gay da Bahia)

### **8.2. A Comissão resolve recepcionar os seguintes projetos de lei sugeridos pelo Deputado Marcos Rolim, todos de sua autoria:**

**8.2.1.** Estabelece nova redação ao art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP), positivando direitos a serem respeitados quando da execução das penas privativas de liberdade.

(Tramitando como PL n.º 4.684/01).

**8.2.2.** Acrescenta art. 130-A à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal introduzindo a remição por dias de estudo e a remição ficta.

(Tramitando como PL n.º 4.704/01).

**8.2.3.** Altera o disposto no art. 50, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal definindo objetivamente em que consiste a falta grave cometida pelos condenados à pena privativa de liberdade.

(Tramitando como PL n.º 4.685/01).

**8.2.4.** Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, fixando parâmetros sobre o direito dos internos e condenados à visitação e estabelecendo regras mínimas para a revista das pessoas no âmbito do sistema penitenciário nacional.

(Tramitando como PL n.º 1.352/01).

**8.2.5.** Altera a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal assegurando que os estabelecimentos prisionais tenham lotação compatível com sua estrutura e finalidade.

(Tramitando como PL n.º 5.478/01).

**ANEXO 01****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Da Comissão Especial de Combate à Violência)**

Altera a redação do art. 10, da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, tipificando a conduta de porte de arma de fogo adulterada.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte inciso V, ao § 3º, do art. 10, da Lei nº. 9.437, de 20 de fevereiro de 1997:

"V – portar arma de fogo ou artefato em que foram suprimidas ou alteradas a marca, a numeração ou qualquer outro sinal de identificação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2001.

Deputado **MARCONDES GADELHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência**

**ANEXO 02****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Da Comissão Especial de Combate à Violência)**

Revoga os arts. 69 e 70, da Lei nº 7.210, de 11 de julho 1984 (Lei de Execução Penal), extinguindo os Conselhos Penitenciários.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Revoguem-se os arts. 69 e 70 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2001.

Deputado **MARCONDES GADELHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência**

**ANEXO 03****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Da Comissão Especial de Combate à Violência)**

Altera a redação do art. 14, da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, acrescentado parágrafo que determina prazo para que as armas apreendidas sejam destruídas.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 14, da Lei nº. 9.437, de 20 de fevereiro de 1997;

"Parágrafo único. Apreendida a arma de fogo, decorrerão os seguintes prazos máximos para a realização de perícia e destruição:

I - realização de perícia e ensaio balístico, com vistas à instrução e formação de provas para o processo em andamento ou de outros posteriores, em que a arma possa ter sido utilizada - trinta dias;

II - destruição definitiva - sessenta dias, após o ato da apreensão."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2001.

Deputado **MARCONDES GADELHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência**



**ANEXO 04****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Da Comissão Especial de Combate à Violência)**

Altera disposições do Decreto-Lei nº 3.931/41 (Código de Processo Penal), autorizando a realização de audiências à distância do acusado, utilizando meios de presença virtual.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte parágrafo segundo ao art. 188 do Decreto-Lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941(Código de Processo Penal), renumerando-se o seu parágrafo único:

"§ 2º. A critério do juiz, o interrogatório poderá ser realizado à distância, mediante a utilização de recursos de presença virtual, dispensando-se o deslocamento do acusado do local onde esteja detido."

Art. 2º. Acrescente-se o seguinte parágrafo terceiro ao artigo 792, do Decreto-Lei nº 3.931 (Código de Processo Penal), de 11/12/1941:

"§ 3º. As audiências, as sessões e os atos processuais, poderão, a critério do juiz, ser realizados sem a presença física do acusado, utilizando-se, para tanto, de meios de presença virtual e dispensando-se o acusado do deslocamento do local onde esteja detido."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2001.

Deputado **MARCONDES GADELHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência**

**ANEXO 05****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Da Comissão Especial de Combate à Violência)**

Proíbe a inclusão de cláusulas discriminatórias quanto à orientação sexual do candidato, em editais para a prestação de concursos públicos.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. É vedada aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a inclusão de cláusulas discriminatórias contra a orientação sexual dos candidatos, nos editais de convocação para participação em licitação e para a prestação de concursos para ingresso ao serviço público.

Parágrafo único. São consideradas nulas as cláusulas de editais em desacordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2001.

Deputado **MARCONDES GADELHA**  
**Presidente da Comissão Especial de Combate à Violência**

## ANEXO 06

**PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Do Deputado Marcos Rolim)**

Altera o Art. 41, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos XI e XII, do art. 41, da Lei 7.210, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 41.....

*XI – manter relações sexuais, pelo menos um vez por semana, com cônjuge, companheiro ou companheira, namorado ou namorada, respeitada sua orientação sexual;*

*XII – chamamento nominal e igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;*

Art. 2º O art. 41, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as modificações a seguir mencionadas:

"Art. 41.....

*XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação, vedada qualquer censura.  
(NR)*

*XVI - apresentar individualmente ou em conjunto com outros presos, pacificamente, reivindicação de qualquer ordem ou natureza à autoridade, órgão ou instituição pública;*

*XVII - indicar ou eleger representantes para atuarem junto à administração de quaisquer dos estabelecimentos penitenciários, previstos na legislação;*

*XVIII - dispor em sua cela de aparelho de televisão, rádio, ventilação, para uso de acordo com as normas e instruções do estabelecimento prisional;*

*XIX - dispor em sua cela de instrumento musical, para uso de acordo com as normas e instruções do estabelecimento prisional;*

*XX - manter em sua cela qualquer livro, revista, jornal, periódico ou publicação legal;*

*XXI - dormir, caso deseje, no escuro e tomar banho, no mínimo, uma vez por dia;*

*XXII - receber, adquirir, manter, armazenar e consumir qualquer gênero alimentício, respeitado as condições de saúde, higiene pessoal, asseio da cela e as normas e instruções do estabelecimento prisional;*

*XXIII - receber informações periódicas e claras, por escrito, sob o regime de cumprimento da pena, procedimentos em trâmites no Juízo de Execução e seus direitos, independente de solicitação;*

*XXIV - ser informado, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, a respeito de qualquer medida referente à sua transferência do estabelecimento penal;*

*XXV - ser intimado por escrito, mediante termo circunstanciado, para apresentar defesa escrita ou oral, contra qualquer acusação de cometimento de infração disciplinar;*

*XXVI - mesmo que em regime de isolamento, permanecer em área de uso coletivo, pátios interno ou similares, ainda que de forma intermitente, por um período diário mínimo de duas horas;*

*XXVII - não ser acorrentado ou amarrado em leitos hospitalares ou em qualquer outro estabelecimento médico-hospitalar ou prisional;*

*XXVIII - recusar medicamento, líquido ou alimentação;*

*XXIX - quando necessária a revista íntima corporal, não ser despido em público;*

*XXX - recusar o cumprimento de ordem de natureza humilhante ou vexatória;*

*XXXI - adquirir ou receber qualquer vestuário ou roupa de cama e banho, para uso pessoal de acordos com as normas e instruções do estabelecimento prisional;*

*XXXII - denunciar os abusos e violações cometidas por servidores e autoridades, contra sua pessoa ou direitos previstos em lei, regulamentos, normas ou instruções;*

*XXXIII - manter em sua cela fotografias, gravuras, cartas, diários ou escritos pessoais, cuja inviolabilidade será garantida;*

*XXXIV - conduzir-se, quando em trânsito pelo estabelecimento penal, de maneira digna e natural, sendo vedada às autoridades e servidores a imposições de ordem ao preso que o obrigue a cruzar os braços, abaixar a cabeça ou qualquer ou tipo de postura submissa e humilhante;*

*§ 1º Os direitos previstos nos incisos V e X poderão, excepcionalmente, ser restringidos mediante ato motivado do diretor.*

*§ 2º Para o exercício do direito previsto no inciso XI, não será exigida qualquer comprovação de relação estável ou casamento.*

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 41 da LEP estabelece quais são os direitos dos presos. Como se bem entende, trata-se de uma lista de direitos específicos que se somam àqueles dos quais os sentenciados são titulares na sua própria condição de cidadãos. Percebe-se, então, de imediato, como a referida lista com 15 itens está longe de abarcar dimensões essenciais da execução penal. Por conta das lacunas existentes nesse artigo, tornou-se praxe que as administrações prisionais em todo o país passassem a considerar como concessão de “regalia” a observação de direitos elementares que são essenciais à dignidade. Urgente, então, que os direitos específicos que devem ser observados quando da execução penal sejam descritos minuciosamente. A proposta que faço nesse projeto procurou destacar temas que, por minha experiência de acompanhamento da vida prisional há quase 20 anos, sei expressarem pontos de tensionamento constante na grande maioria dos nossos estabelecimentos penais.

Assim, por exemplo, pela primeira alteração proposta – que passaria a ser o inciso XI do supramencionado artigo - tornamos claro que os sentenciados possuem o direito de exercício da sua sexualidade quando do recebimento das visitas de suas parceiras ou parceiros. Trata-se de medida cuja importância é central para os alegados objetivos de ressocialização. Na maioria dos presídios brasileiros, a chamada “visita íntima” é concedida aos presos mediante um sem número de exigências de ordem burocrática. Os presos são obrigados a provar que são casados ou, então, obrigados a provar que mantinham relação estável por longos períodos. Muitos deles, por decorrência, terminam não alcançando essa oportunidade. A outros, ela simplesmente não é permitida – inclusive por regramento interno de determinadas instituições. No

caso das mulheres presas, então, a situação é ainda mais grave. Como regra, não se concede a elas o direito ao exercício da sua sexualidade o que constitui odiosa prática discriminatória.

Ora, as conseqüências dessa dinâmica são absolutamente deletérias. Primeiramente, a inexistência de relações sexuais entre os cônjuges permite um rápido dilaceramento das uniões civis e revela-se extraordinariamente funcional à ruptura das relações existentes. Decorrem daí dificuldades inauditas para a ressocialização pela desconstituição dos laços familiares, afastamento dos filhos, etc. Em segundo lugar, o não reconhecimento do direito de exercício da sexualidade dos presos e presas é também funcional à reprodução das ocorrências de violações sexuais.

A segunda alteração proposta diz respeito, apenas, à boa técnica legislativa permitindo que o chamamento nominal e a igualdade de tratamento – já revistos pela LEP- sejam estabelecidos num mesmo inciso, evitando-se assim uma alteração formal na ordem dos incisos, já conhecidos pelos operadores jurídicos e condenados.

A terceira alteração proposta reescreve o inciso XV, da LEP, eliminando a censura sobre a correspondência pressuposta na frase “que não comprometam a moral e os bons costumes”.

As demais alterações propostas são acréscimos aos quinze incisos do artigo 40 da LEP.

O primeiro acréscimo, a contar da nova redação proposta para o inciso XV, trata de estabelecer o direito à reivindicação, individual ou coletiva, desde que pacífica. Ora, parece claro que os presos devam ter esse direito plenamente reconhecido. O que ocorre, atualmente, entretanto, é que qualquer reivindicação coletiva, mesmo aquela realizada ordeira e respeitosamente é passível de sanção.

O segundo acréscimo trata de estabelecer o direito a eleger representação prisional junto à administração de cada uma das instituições penais. Trata-se de criar, obrigatoriamente, uma dinâmica pela qual um grupo de presos – escolhidos pelos demais- possam estabelecer cotidianamente conversações com a administração dos estabelecimentos e com as demais autoridades que trabalham junto ao sistema de forma a reivindicar, expressar queixas, receber informações, etc. Esse direito deverá ser regulamentado em cada unidade da federação, respeitadas as particularidades das instituições prisionais. Por oportuno, por exemplo, os estados poderão optar por considerar inelegíveis os sentenciados que tenham, em um prazo anterior determinado, praticado falta grave. O que não é aceitável é que a grande maioria dos presídios brasileiros impeçam que os internos estabeleçam qualquer representação. Isso equivale, praticamente, a tornar impossível o uso da palavra, por parte dos internos e, por óbvio, qualquer conversação com os presos.

O terceiro e o quarto acréscimo tratam de regular a possibilidade de acesso aos meios de comunicação, bem como o uso e posse de instrumentos musicais, respeitado o período de silêncio quando do descanso.

O quinto acréscimo trata de regular a possibilidade do condenado de manter em suas celas livros, revistas, jornais e outras publicações.

O sexto acréscimo, além de garantir o direito de acesso as condições mínimas de higiene, procura banir do sistema prisional brasileiro a prática – ainda bastante comum – de obrigar os presos a dormirem com as luzes

das celas acesas. Essa prática que vigora em vários presídios brasileiros é, reconhecidamente, danosa à saúde dos internos e agrava as já precárias condições da execução penal.

O sétimo acréscimo trata de resguardar o direito de guardar e consumir em sua cela gêneros alimentícios que o detento possa adquirir ou que lhe tenham sido enviados ou trazidos pela visita. Por óbvio, esse direito deve ser exercido respeitados os limites e restrições impostas pela própria administração prisional e a manutenção da higiene da cela. Atualmente, a maioria dos presídios brasileiros possuem normas que vedam a guarda e o consumo de gêneros alimentícios no interior das celas. Quando os familiares levam gêneros alimentícios em suas visitas, os presos são obrigados a consumi-los no pátio. Tal restrição nos parece abusiva e despropositada.

O oitavo acréscimo trata de assegurar o direito à informação sobre a situação jurídica dos apenados. Direito elementar que é comumente desconsiderado o que aumenta a angústia dos internos.

O nono acréscimo oferece regramento mínimo obrigando o Estado a comunicar o preso da decisão de sua transferência com uma antecedência de 48 horas. Atualmente, as transferências podem se realizar sem qualquer comunicação, seja ao preso, seja aos seus familiares. Tornou-se comum, em dias de visita, que esposas descubram que seus maridos já não estão presos no estabelecimento visitado. Em muitas oportunidades, as administrações prisionais não lhes informam o paradeiro de seus companheiros. Muitas dessas mulheres são obrigadas a percorrer vários presídios até localizarem onde seus companheiros estão alojados. Cenas desse tipo são ainda muito comuns e terminam por produzir ainda mais sofrimento.

O décimo acréscimo trata de formalizar o procedimento administrativo pelo qual a Lei de Execução Penal prevê as punições por infrações disciplinares. Tal regramento diminuirá em muito o arbítrio que vigora como praxe nas administrações prisionais assegurando-se aos apenados o devido processo legal quando dos procedimentos disciplinares.

O décimo primeiro acréscimo estabelece que nenhum apenado, mesmo aqueles em isolamento disciplinar, será privado de acesso a pátio ou área similar onde lhe seja possível o exercício físico e a ensolação. Atualmente, nega-se esse direito aos presos que cumprem medida de isolamento disciplinar. Ora, o isolamento consiste, pura e simplesmente, na impossibilidade de contato com os demais presos. A medida não pode ser produtora de sofrimento, além daquele inerente à própria privação da liberdade. Impedir que um preso tenha a chance de caminhar ou exercitar-se ou, ainda, impedir que ele possa banhar-se com a luz do sol assinala pena extra-jurídica.

O décimo segundo acréscimo procura eliminar a prática do acorrentamento de condenados o que tem sido muito freqüente especialmente quando de internações hospitalares.

O décimo terceiro acréscimo trata de assegurar o direito à recusa de líquido ou alimentação. O objetivo é claro: por nosso entendimento, a greve de fome é um procedimento reivindicatório de natureza pacífica que em nenhuma circunstância poderia ser considerado uma falta disciplinar.

O décimo quarto acréscimo estabelece que o procedimento de revista com desnudamento dos apenados deve ser concebido como excepcional e jamais poderá ser realizado em público, mas de forma reservada. Atualmente,

tornou-se praxe o desnudamento de apenados como medida corriqueira de segurança prisional. A prática, em si mesma questionável, adquire claramente um sentido humilhante quando realizada na presença de várias pessoas, sejam elas funcionários do sistema, policiais ou outros detentos.

O décimo quinto acréscimo assegura aos internos o direito à desobediência quando diante de ordem humilhante ou vexatória bem como o direito à denúncia de qualquer ação abusiva que tenham sofrido ou tomado conhecimento.

O décimo sexto acréscimo assegura o direito elementar de adquirir ou receber peças de vestuário e roupa de cama dentro dos limites estabelecidos pela administração prisional.

O décimo sétimo acréscimo deixa claro o direito do apenado de denunciar abusos e violações cometidos contra sua pessoas ou direitos previstos em lei.

O décimo oitavo acréscimo reitera o direito à intimidade do apenado, permitindo que o mesmo possa manter em sua cela fotos, pôsteres, cartas, diários ou outros textos próprios, resguardada a inviolabilidade de suas anotações pessoais.

O décimo nono acréscimo pretende eliminar a série de exigências ilegais e humilhantes pelas quais, a depender da vontade das direções dos estabelecimentos penais, obriga-se os presos, quando de seus deslocamentos pelo interior das unidades, a caminharem de braços cruzados, ou olhando para o chão, ou observando o estreito espaço demarcado no chão por linhas divisórias, etc.

Por fim, o dois últimos parágrafos visam tornar clara a forma e limites para o cumprimento dos novos dispositivos. Pela redação proposta para o parágrafo primeiro, os direitos previstos nos incisos V e X poderão ser restringidos, mas não suspensos. Já o direito previsto pelo inciso XV é excluído de qualquer possibilidade de restrição ou suspensão. Pelo segundo parágrafo, tratamos apenas de evitar que o direito à visita íntima seja negado por conta de exigências de ordem burocrática.

Sala das Sessões, em            de            de 2001.

Deputado **MARCOS ROLIM**



## ANEXO 07

### PROJETO DE LEI Nº        DE 2001 (Do Deputado Marcos Rolim)

*Acrescenta o art. 130-A à Lei nº 7.210, de 11 julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, e dá outras providências*

Art.1º O art. 126, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido de um § 4º, com a seguinte redação:

*"Art. 126....."*

*§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ao condenado que freqüentar curso regular no estabelecimento prisional ou em instituição externa."*

Art. 2º. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescida do art. 130-A, com a seguinte redação:

*"Art. 130-A Aplica-se ao preso impedido de iniciar ou prosseguir em uma atividade laboral, em razão do Poder Público, independente de culpa, não lhe ter atribuído trabalho, na forma do disposto no art. 30 e seguintes desta lei, o disposto no art. 126, § 2º, desta seção."*

*Art. 3º Fica revogado o artigo 127, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.*

Art.4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A idéia de que o trabalho prisional constitui um dos instrumentos fundamentais para uma política orientada para a ressocialização do preso é um dos princípios basilares da Lei de Execução Penal. Por conta desse entendimento, a lei prevê o instituto da remição por dia de trabalho na razão de um dia remido para cada três dias de trabalho.

A primeira modificação proposta envolve o acréscimo da possibilidade de remição por dias de estudo. A medida tem como escopo incentivar os apenados a participarem das oportunidades de estudo que eventualmente lhes sejam oferecidas impedindo que essas mesmas possibilidades concorram com o tempo despendido no trabalho. Parece evidente que se for concedido a um interno a chance de trabalhar em uma jornada diária de trabalho de 8 horas ou mais, será objetivamente impossível que esse mesmo preso estude. Ora, se a execução penal pretende, efetivamente, a ressocialização, deve-se encontrar meios efetivos de incentivar a presença dos sentenciados nos programas de educação em curso nos estabelecimentos prisionais. A remição por dias de estudo, assinala-se, vem sendo concedida sistematicamente em alguns estados como, por exemplo, no Rio Grande do Sul, por decisão unânime dos Juizes das Varas de Execução Penal, com ótimos resultados. Trata-se, então, de generalizar uma experiência exitosa consagrando um novo e importante direito.

A segunda alteração proposta pretende estimular os estados a garantirem oportunidades de trabalho aos sentenciados corrigindo uma injustiça gritante. A lei assegura a remição aos presos que trabalham. O que fazer, entretanto, quando o apenado deseja trabalhar mas descobre-se impossibilitado de fazê-lo porque a administração prisional não lhe oferece a oportunidade de qualquer atividade laboral? Ora, sendo clara a responsabilidade objetiva do Estado pela não oferta de trabalho, não devem os sentenciados serem prejudicados no que tange à remição. Daí a proposição da remição ficta pela qual todos os impedidos de trabalhar seriam beneficiados.

Por fim, a terceira mudança pretendida pelo projeto prevê a supressão do artigo 127 pelo que pretendemos corrigir uma grave injustiça. Pelo texto atual, o condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido. Parece mesmo incrível que tal determinação constitua norma em nossa legislação. Por ela, todo o esforço realizado por um sentenciado que efetivamente trabalhou buscando assegurar seu direito à remição vê-se anulado pelo enquadramento – tantas vezes arbitrário ou referente a infrações banais – em “falta grave”. Ora, as eventuais punições a serem aplicadas àqueles que cometerem falta grave devem envolver limitações posteriores ao ato e nunca a supressão de direitos alcançados devidamente pela conduta anterior do implicado.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2001.

Deputado **MARCOS ROLIM**

**ANEXO 08****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Do Deputado Marcos Rolim)**

Altera o disposto no art. 50, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

Art. 1º O art. 50, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 50 - Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:*

*I - incitar ou participar de rebelião;*

*II - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;*

*III - provocar, intencionalmente, acidente de trabalho;*

*IV - ofender a integridade física de outrem;*

*V - atentar contra a liberdade sexual de qualquer preso, servidor ou autoridade;*

*VI - praticar qualquer conduta violenta ou associar-se a movimento que a realize ou proponha;*

*VII - fugir.*

*§1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se rebelião o movimento coletivo pelo qual os presos assumem ou tentam assumir o controle da instituição penitenciária em que se encontram detidos, expondo a perigo a vida ou a integridade física de internos, servidores, autoridades ou terceiros presentes no local do evento.*

*§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório. (NR)*

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A redação oferecida ao artigo 50 da Lei de Execução Penal que descreve as condutas reconhecidas como “falta grave” para os condenados à pena privativa de liberdade possui uma grave limitação. Pelo inciso primeiro do referido artigo, comete falta grave o preso que: “Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina”.

Ora, como em nenhum momento a lei define o que possa ser considerado “ordem” ou “disciplina” tem-se como resultado que qualquer conduta que contraste com as normas disciplinares vigentes em uma instituição prisional poderá ser considerada “falta grave”. De fato, assim tem ocorrido no sistema penitenciário brasileiro conforme pudemos constatar à exaustão quando da realização da II Caravana Nacional de Direitos Humanos em meados do ano passado. Naquela oportunidade, encontramos na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), no Rio Grande do Sul, um detento em isolamento disciplinar punido pelo “relevante” fato de não ter cruzado os braços diante da guarda quando de um deslocamento interno. Tal situação nos oferece apenas um exemplo do tipo de arbitrariedade praticado diariamente em nosso sistema penitenciário e que tem sido, em larga medida, abrigada pela dicção do inciso I do artigo 50 da LEP.

A redação que oferecemos pelo presente projeto ao mesmo inciso pretende enfrentar o problema mencionado e, ao mesmo tempo, precisar a conduta daquele interno que incite ou participe de rebelião. Para que se evite qualquer tipo de interpretação extensiva e indevida sobre a expressão “rebelião”, oferecemos também uma definição clara e objetiva sobre a natureza desse tipo de movimento, infelizmente tão comum em nossos presídios.

Outra modificação proposta envolve a redação do inciso III onde acrescentamos, tão somente, a palavra “intencionalmente” para dirimir qualquer dúvida a respeito da necessidade de dolo para o enquadramento na conduta mencionada de “provocar acidente de trabalho”.

Por fim, sugerimos a substituição dos atuais incisos V e VI do mesmo artigo tendo em conta o fato de ambos abrirem espaços generosos para punições arbitrárias e para a sanção de infrações banais. Com efeito, quando o inciso V assevera que comete falta grave o sentenciado que “descumprir, em regime aberto, as condições impostas”, tem-se a possibilidade, por exemplo, de puni-lo por apresentar-se atrasado. Da mesma forma, quando o inciso VI remete à inobservância dos deveres previstos nos incisos II e IV do artigo 39 - “obediência ao servidor” e “execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas” – tem-se a possibilidade de condutas banais serem enquadradas como se “falta grave” fossem. Em substituição, caracterizamos como falta grave “a violação da integridade física e/ou liberdade sexual” e a “prática de qualquer conduta violenta ou a associação a qualquer movimento que a realize ou proponha”.

Com as modificações propostas, teremos um texto sem as imprecisões ou generalidades hoje presentes. A repercussão dessa mudança no interior do sistema será a redução do espaço legal para o arbítrio dos administradores prisionais e, portanto, o incremento das possibilidades de justiça na execução penal.

Sala das Sessões, em        de        de 2001.

Deputado **MARCOS ROLIM**

**ANEXO 09****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(Do Deputado Marcos Rolim)**

*“Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), fixando parâmetros sobre o direito dos internos e condenados à visitação e estabelece regras mínimas para a revista das pessoas no âmbito do sistema penitenciário nacional”.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido das modificações seguintes:

“XVI – Ao pleno exercício da sua sexualidade por meio de periódica visitação de natureza íntima.

.....  
§ 1.º Considera-se “visita íntima” a visitação reservada para manutenção de relações sexuais com parceiro ou parceira estável e “visitação habitual” as demais.

§2º Não será exigido do interno ou condenado documento de qualquer natureza, nem prova testemunhal, que comprove relação estável, nem se fará qualquer discriminação por orientação sexual, para que se efetive a visita íntima.

§3º O interno ou condenado indicará à administração do estabelecimento a pessoa com a qual mantém ou deseja manter relação estável, habilitando-se a receber visita íntima após a quarta visita habitual da pessoa indicada.

§4º O estabelecimento prisional manterá serviço permanente de esclarecimento aos internos, condenados e familiares para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis oferecendo preservativos e o apoio necessário para o exercício seguro da sexualidade.

§5º Cada estabelecimento penal poderá estabelecer, além dos sábados e domingos, tantos dias na semana quantos sejam necessários para que os internos e condenados recebam, semanalmente, pelo menos uma visita íntima e uma visita habitual com prioridade, nesta última, para os filhos, cônjuges e demais parentes de primeiro grau.

§6º Presos que não recebam visitas habituais de parentes de primeiro grau poderão receber, com a mesma frequência dos demais, visitas de outros parentes ou amigos.

§7º As visitas habituais terão a duração de, pelo menos, um turno (manhã ou tarde). Os procedimentos de segurança preliminares à entrada dos visitantes no estabelecimento não poderão prejudicar este tempo mínimo para o convívio com o preso.

§8º As visitas íntimas terão a duração de, pelo menos, duas horas.

§9 Os visitantes deverão estar cadastrados junto ao estabelecimento prisional exigindo-se, para tanto, apenas:

- I duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- II - carteira de identidade.

§10 No caso de visita de adolescentes entre 12 e 18 anos, exigir-se-á do responsável legal apresentação de autorização judicial.

§11 No caso de visita de crianças de até 12 anos, exigir-se-á do responsável legal a apresentação de certidão de nascimento que comprove o grau de parentesco com o visitante e/ou com o visitado.

§12 Para agilizar os procedimentos de controle e segurança, o estabelecimento prisional fornecerá, gratuitamente, a primeira via da Carteira de Visitação aos visitantes regularmente cadastrados.

I Nenhum visitante regularmente identificado será impedido de visitar seu familiar por ter extraviado ou por não portar a Carteira de Visitação.

§13 Será garantida a preferência de ingresso às visitantes gestantes, aos visitantes com mais de sessenta anos, aos visitantes portadores de deficiência, aos visitantes acompanhados de crianças e aos visitantes que, comprovadamente, tenham se deslocado de municípios longínquos.

§14 Todos os visitantes se submeterão ao detetor de metais.

§15 Será exigida, excepcionalmente, a revista corporal do visitante se:

I – houver, por parte do diretor (a) do estabelecimento, suspeita fundamentada de transporte de droga ilícita registrada em notificação específica;

II – tratar-se de procedimento padrão de revista por amostragem à razão não superior de 1/20.

§16 O visitante selecionado, em uma das hipóteses descritas no parágrafo anterior, para revista corporal tem o direito de não submeter-se ao procedimento. Neste caso, não poderá entrar no estabelecimento prisional neste dia.

§17 A revista corporal sobre visitantes, quando necessária, será realizada em ambiente que resguarde a privacidade absoluta do revistado e, obrigatoriamente, por profissional da área de saúde.

§18 Os estados estabelecerão, de acordo com as suas necessidades específicas, a lista de gêneros alimentícios e produtos de entrada não admitida nos estabelecimentos prisionais fixando, também, a quantidade limite de gêneros e produtos de entrada permitida.

I As vedações serão aquelas estritamente necessárias à manutenção da segurança do estabelecimento.

§19 Qualquer atitude discriminatória ou intolerante com relação aos visitantes de que trata os dispositivos acima será considerada, para todos os efeitos, falta grave.”(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Uma política libertária que afirme-se como tal, por suas conseqüências práticas, na produção das condições de emancipação dos sujeitos diante das condições heterônimas que lhes submetem, encontrará na vida prisional um desafio incontrastável, quando não uma prova eliminatória.

Sim porque é precisamente nos marcos das chamadas “instituições totais” que as sociedades contemporâneas preservam suas pretensões mais acabadas de controle e dominação. Tais espaços de segregação e obscuridade sintetizam, sempre, o estranhamento mais radical diante do fenômeno humano a que nos permitimos. Por isso, o discurso em favor da vida digna para todos, os compromissos persistentes contra a desigualdade social e as injustiças e os próprios apelos civilizatórios voltados contra a violência, devem se traduzir em políticas públicas capazes de alterar, de fato, a situação daqueles homens e mulheres que, sob a guarda e a tutela do Estado, encontram-se normalmente excluídos da própria idéia de direito.

Em mais de 16 anos de visitaçao a presídios e pelo acúmulo das experiências de administração prisional em outros países, firmei a convicção de que é possível revolucionar rapidamente a instituição prisional se tivermos coragem para tanto e, sobretudo, uma política definida. É preciso ver os internos e condenados, primeiramente, como sujeitos portadores de direitos, reconhecendo o fenômeno da cidadania ali onde ele tem sido tradicional e



solenemente ignorado. Ato contínuo a esta disposição elementar, é preciso saber, em cada detalhe, dos mecanismos concretos pelos quais a instituição prisional se afirma destruindo a autonomia dos indivíduos e negando-lhes a condição de humanidade que caracteriza a condição dos seres livres.

Nosso olhar sobre o sistema prisional deve recusar a distância que acompanha a tradição burocrática, distância que separa as normas das pessoas. Nossos princípios – que funcionam, para todos os efeitos, como substrato epistemológico – devem inspirar a elaboração política estrito senso para uma intervenção reformadora urgente.

Dizendo assim, quero destacar que os princípios não se equivalem à política. Que, isolados, significam pouco mais que intenções. São os princípios, entretanto, que podem fundamentar uma linha política racional. Pois bem, a plataforma atual dos Direitos Humanos oferece à elaboração política contemporânea a mais avançada das pretensões legitimadoras. Particularmente no que se refere à vida prisional, além das normas mais conhecidas do Direito Internacional como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, dispomos, ainda, das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos.

O Brasil é signatário de todos estes documentos fundamentais do Direito Internacional o que, em boa parte das vezes, tem significado tão somente um enorme constrangimento para aqueles que procuram encontrar qualquer coerência entre eles e as políticas públicas efetivamente em vigor. Particularmente no que diz respeito às nossas prisões, sabe-se desde há muito que, em nosso país, experimentamos a realidade de um sistema absolutamente fora da lei.

As normas e praxes admitidas por nossas administrações prisionais contrariam abertamente os protocolos internacionais, a Lei de Execução Penal e a própria Constituição Brasileira. O surpreendente, diante desta característica, além das responsabilidades evidentes dos executivos, é a inoperância quando não a cumplicidade da esmagadora maioria dos assim chamados “operadores do direito”.

Em nosso país, a maioria dos promotores e juizes convivem tranquilamente com o abuso das “Revistas Íntimas”, odiosa prática que consiste em exigir dos familiares dos reclusos, quando das visitas aos estabelecimentos prisionais, que se desnudem completamente, que realizem flexões, que exibam seus órgãos genitais, etc. Em muitos presídios brasileiros aplica-se este procedimento inclusive sobre as crianças. O imperativo da “segurança”, assim, e todo o discurso ideológico que o legitima socialmente, sobrepõe-se à Lei e ao próprio bom senso assegurando a humilhação de milhares de seres humanos em nome da Razão do Estado.

Que existam outras formas, absolutamente simples, de se preservar a segurança prisional que dispensem medidas ilegais e vexatórias como esta – de resto reconhecidas internacionalmente – pouco importa. Afinal, estamos a tratar com pobres e, para estes, não costuma ser habitual que o Estado brasileiro lhes reconheça a condição de cidadãos.

O mesmo poderia ser observado no exame de um conjunto de outros procedimentos bastante usuais. Tome-se, por exemplo, o direito constitucional (inciso XII do artigo V, C.F.) da inviolabilidade do sigilo de

correspondência. Hoje, normalmente, ele não vale para os reclusos ou para quem quer que lhes dirija uma carta. As correspondências endereçadas aos internos de nosso sistema prisional e aquelas por eles escritas são violadas e lidas por agentes prisionais especialmente destacados para este fim. A lista de abusos nas prisões, em verdade, é infinita e o resultado, deveríamos sabê-lo, atenta não apenas contra os direitos e garantias individuais daqueles que foram condenados à pena privativa de liberdade, mas aos interesses maiores da própria sociedade posto que nossas prisões há muito transformaram-se em um dos mais importantes fatores no complexo processo da criminogênese.

As orientações dispostas no Projeto que apresentamos subvertem a lógica das instituições totais inovando em alguns procedimentos administrativos e avançando no estabelecimento de uma legalidade prisional de natureza democrática. A proposta que oferecemos à consideração dos nobres pares é parte de um esforço maior expresso em um ante-projeto intitulado “Garantias e Regras Mínimas Para a Vida Prisional” apresentado como sugestão, primeiramente, ao governador do Rio Grande do Sul e, ato contínuo, a todos os governadores brasileiros.

Em todos os sentidos, nosso sistema prisional é imenso. Em números absolutos, o Brasil encarcera a quarta maior população no mundo – aproximadamente 180 mil presos (apenas EUA, China e Rússia possuem massas carcerárias maiores, cada um deles com mais de um milhão de presos). Os encarcerados no Brasil estão distribuídos em 512 prisões, mas milhares deles estão em delegacias de polícia. A violação dos Direitos Humanos dos presos é uma constante e vincula-se a um conjunto de causas. Entre elas, uma das mais importantes é, sem dúvida, a idéia de que o abuso sobre as vítimas – presos e, por isso, criminosos – não merece a atenção pública.

Por outro lado, sabemos desde o trabalho de inúmeros autores que os presídios, em si mesmos, efetivam uma “função deformadora” que, por óbvio, estende sua influência perversa sobre todos os que com ele convivem, incluindo-se aí o próprio corpo funcional. Desde Foucault, pelo menos, sabemos que a “esfera do penitenciário” articula-se com relativa independência constituindo uma série de sentenças extra judiciais sobre os internos que agravam a execução da pena até o limite do indescritível.

Se a questão fundamental, então, exige a luta por um “Direito Penal Mínimo”, como tratar os presídios concretamente no Brasil se carecemos, precisamente, de qualquer orientação política nacional coerente com aquele objetivo? É preciso perceber, inicialmente, que os presídios - por conta de todas as limitações estruturais que possuem e, fundamentalmente, pela ausência de políticas públicas de conteúdo humanista capazes de orientar administrações prisionais de outro tipo - constituem um espaço de obscuridade onde se “administra” à margem da Lei. Por conta desta característica, encontram-se absolutamente fora de qualquer controle público. São labirintos de obediência fingida onde se processa o seqüestro institucional da dignidade.

Os presídios constituem uma esfera determinada, orientada por regras, valores e praxes específicas que precisam ser reconhecidas e identificadas. Tais regras, valores e praxes não guardam, rigorosamente, nenhuma relação de pertinência com o conteúdo da sentença judicial condenatória ou com os propalados objetivos da “ressocialização” dos condenados. Antes disto e verdadeiramente, as regras, valores e praxes

operantes no sistema constituem os marcos da vida prisional como que em contraste – e muitas vezes em flagrante oposição – às normas, virtudes e condutas valorizadas socialmente entre os cidadãos. Afirma-se, então, os termos do paradoxo prisional: como é possível conceber a reintegração à sociedade, eliminando a sociabilidade do preso? Como é possível prepará-lo para a vida em liberdade, se suprimimos, na prisão, a possibilidade da ação livre?

A desumanização dos internos e condenados, todavia, cumpre uma importante “função” dentro das instituições totais. Ela oferece aos agressores a “senha” que lhes permite transitar da estranheza e da incompreensão à violência. Por isso, é comum que os agentes que operam o sistema refiram-se sempre às pessoas sob sua tutela não como pessoas, mas a partir de uma redução qualquer que as enquadre dentro de uma “categoria”. Se este procedimento é, até certo ponto, inevitável quando se trata de estudar os seres humanos ele se torna perigoso no momento em que estamos tratando de uma interação entre seres humanos.

As alterações propostas na atual Lei de Execução Penal orientam-se por princípios decisivos para uma política prisional humanista, sem os quais mesmo nossas melhores intenções restarão perdidas.

1) O princípio da normalidade – A regra de número 6.0 do documento “Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos” da ONU assinala um dos mais importantes princípios para uma política prisional humanista:

“O regime do estabelecimento deve procurar reduzir as diferenças quer possam existir entre a vida na prisão e a vida em liberdade na medida em que estas diferenças tendam a abater o sentido de responsabilidade do detido ou o respeito pela dignidade de sua pessoa. Antes do termo da execução de uma pena é desejável que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar ao recluso um regresso progressivo à vida na sociedade. Este objetivo poderá ser alcançado, consoante os casos, por um regime preparatório da libertação, organizado no próprio estabelecimento ou em outro mais adequado, ou por uma libertação condicional sob um controle que não deve caber à polícia, mas que comportará em assistência social.”

Tradicionalmente, os regimes prisionais exercitam uma determinada visão a respeito da “disciplina” que termina por retirar dos reclusos qualquer possibilidade de iniciativa autônoma e, por decorrência, qualquer noção de responsabilidade individual. Ora, uma disciplina concebida como adesão forçada a um conjunto de regras arbitrárias, sem que seja possível, de qualquer modo, uma interação dos próprios reclusos no processo de instituição das regras, só pode conduzir à alienação da idéia de “disciplina” o que, ao invés de preparar o preso e ensiná-lo, o afasta e deseduca.

2) O princípio da abertura: Sempre que ocorre a privação da liberdade há o perigo de violação aos Direitos Humanos. Os riscos serão maiores e as violações eventuais serão tanto mais graves se os estabelecimentos prisionais estiverem funcionando a par de qualquer mecanismo efetivo de controle público, se organizações independentes da sociedade civil não tiverem acesso aos estabelecimentos e se os presos não mantiverem contatos freqüentes com seus defensores e familiares. O contato dos presos com o mundo exterior e a presença de representantes da sociedade – parlamentares, juizes, promotores, defensores, ministros religiosos, pesquisadores, militantes de Direitos Humanos,

etc., além dos familiares dos presos, no interior dos presídios deve ser visto não como um “problema”, mas como parte essencial das soluções buscadas.

3) O princípio da transparência: Todas as regras disciplinares e as rotinas válidas dentro de um estabelecimento prisional devem ser públicas e garantidas mediante um amplo processo de informação de forma a que sejam suficientemente conhecidas. Da mesma forma, todos os procedimentos administrativos devem possuir registro próprio e respeitar os limites determinados por lei.

Assim, o que procuramos fazer no projeto foi, primeiramente, eliminar uma imensa e injustificada margem de arbítrio permitida aos diretores dos estabelecimentos prisionais pela redação equívoca do parágrafo único do artigo 40 da L.E.P. Pelo texto hoje em vigor, direitos como o recebimento de visita e o contato com o mundo exterior poderão ser suspensos ou restringidos por ato motivado do diretor. Ora, qualquer um que tenha um mínimo de conhecimento sobre a vida prisional, particularmente no Brasil, sabe que o contato dos presos com seus familiares é não apenas uma exigência imprescindível a qualquer esforço sério de ressocialização como, freqüentemente, a única garantia contra a prática corriqueira de espancamentos e torturas. Quando estas violações são praticadas, a primeira “providência” adotada por aqueles que são responsáveis pela própria agressão ou coniventes com ela é o de determinar o isolamento do preso com a conseqüente suspensão das visitas até que as marcas sobre o corpo da vítima já não sejam perceptíveis. Decisivo, então, expurgar do texto legal uma norma que, contrariamente às intenções do legislador, tem se prestado, tão somente, à manutenção da impunidade de torturadores e outros criminosos cuja ação compromete o próprio trabalho dos bons funcionários.

Eliminando o parágrafo único do artigo 40 da L.E.P. introduzimos um conjunto de parágrafos destinados a consagrar o direito ao exercício regular da sexualidade dos apenados visto que, ainda hoje, alguns administradores prisionais e mesmo operadores do direito o consideram uma “regalia”. Normalmente, os diretores dos estabelecimentos estabelecem (des) critérios próprios para a admissão de relações sexuais dos reclusos, o que é, em si mesmo, inaceitável. Assim, os presos são normalmente obrigados a oferecer provas documentais de relações estáveis e alcançam a possibilidade de “visitas íntimas” segundo a boa vontade das administrações ou, o que é pior, mediante a “compra” de uma vantagem. Ora, a condenação à pena privativa da liberdade não equivale à abstinência sexual, nem deve elidir a legitimidade de relações entre parceiros estáveis do mesmo sexo. A homossexualidade, entretanto, embora seja bastante comum nos presídios – tanto quanto na vida em sociedade – não é reconhecida oficialmente. Um preso ou uma presa que mantenha relação estável homossexual com seu parceiro ou parceira não terá permissão à visita íntima o que assinala, apenas, uma confissão de prática discriminatória e preconceituosa.

Neste ponto, iniciamos por distinguir dois tipos de visita aos presos: a visita “habitual” e a visita “íntima”, assegurando a todos eles o direito a ambas. Eliminamos, por derradeiro, qualquer pré-requisito documental para definição da visita íntima. Caberá ao preso, apenas, indicar a pessoa com a qual pretende manter visita íntima a qual terá livre curso após a quarta visita habitual. Este interregno é proposto tão somente para que se estimule a estabilidade das relações sexuais e se evite a própria prostituição. Para evitar uma possível redução no tempo destinado às visitas, nossa proposta define a duração mínima

de um turno e estimula que as visitas possam ocorrer normalmente em tantos dias da semana quantos sejam necessários para que todos os presos possam receber, pelo menos, uma visita habitual e uma visita íntima neste intervalo. Esta valorização das oportunidades de convívio familiar são duplamente importantes: primeiro, sabe-se que as visitas de familiares distensionam a vida prisional e são extraordinariamente funcionais aos objetivos de ressocialização; segundo, sabe-se que a presença de familiares dentro dos presídios é condição adicional de segurança para a própria instituição.

As alterações propostas eliminam um conjunto de entraves burocráticos simplificando procedimentos administrativos e afastando vedações sem sentido. Ressalva-se, todavia, a necessidade de os estados federados regulamentarem as questões consideradas importantes quanto à segurança prisional.

Quanto aos procedimentos de revista dos visitantes, introduzimos modificações essenciais diante da praxe abusiva das “revistas íntimas”. Pela proposta que apresentamos, todos os presídios devem dispor de detetor de metais ao qual serão submetidos todos os visitantes. Excepcionalmente, a revista com desnudamento poderá ser feita apenas em duas hipóteses: 1) quando houver suspeita fundamentada por parte do diretor do estabelecimento de transporte de droga ilícita e 2) quando o visitante houver sido selecionado por procedimento padrão e impessoal de amostragem à razão não superior de 1/20. Em qualquer das hipóteses, o visitante possui o direito de não submeter-se à revista íntima não podendo, neste caso, entrar no presídio naquele dia. Esta forma excepcional de revista será feita em local adequado, resguardada a absoluta privacidade, e por pessoal da área de saúde.

São estas as ponderações que fazemos em face do presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nossos nobres pares para viabilizar sua aprovação.

Sala das Sessões, em            de            de 2001.

Deputado **MARCOS ROLIM**

**ANEXO 10****PROJETO DE LEI Nº DE 2001  
(D Deputado Marcos Rolim)**

Estabelece alterações na Lei 7.210/84 e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 85 da Lei 7.210/84 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade, não podendo ser excedida, em nenhuma hipótese, sob pena de crime de responsabilidade da autoridade responsável por esse ato.

§ 1º. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades definidas em lei e em estrito cumprimento das regras mínimas definidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

§ 2º No caso de não haver vaga para o recolhimento do condenado, o juiz encarregado da execução penal poderá criá-la procedendo revisão na lista dos condenados e liberando aquele que estiver mais próximo de obter livramento condicional ou progressão de regime e preencher maior número de requisitos previstos no art.83 do Código Penal.

§ 3º Caso não haja vaga no regime semi-aberto o benefício da progressão será automaticamente convertido em prestação de serviços à comunidade.

§ 4º A lista dos condenados lotados em cada estabelecimento prisional será pública, revista periodicamente e atualizada pelo juízo da execução penal com participação do Ministério Público, Defensoria Pública e representante da Ordem dos Advogados do Brasil”.

Art. 2º O artigo 112 da Lei 7.210/84 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, sempre que o preso tiver cumprido um sexto da pena, exceção feita aos condenados por crime

doloso onde tenha se verificado o uso da violência ou grave ameaça para cuja progressão será necessária decisão judicial.

§ 1.º A solicitação do benefício nos casos excetuados pelo caput desse artigo poderá ser feita pelo próprio condenado e será decidida pelo juiz competente, com a devida fundamentação, sob pena de nulidade, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2.º O juiz das Execuções poderá, se julgar imprescindível, requisitar laudo técnico que subsidie sua decisão nos pleitos por progressão de condenados por crime doloso onde tenha se verificado o uso da violência ou grave ameaça.”

Art 3º O artigo 118 da Lei de Execução Penal passa a ter a seguinte redação:

“Art.118. E execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, tendo como limite o estabelecido na sentença condenatória, quando o condenado:

- I – praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;
- II – sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada, torne incompatível o regime.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Lei de Execução Penal (LEP) constitui-se no principal diploma do direito penitenciário brasileiro. Define regras específicas do processo de execução penal alargando os direitos e garantias dos condenados, ainda que não previstos no processo penal. Em que pese seu conteúdo progressista face à situação prisional brasileira, a lei já demonstra a necessidade de reformulações e aperfeiçoamentos.

O Artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal impõe o “respeito à integridade física e moral do preso”. Esse dispositivo vem permanentemente sofrendo violações e mitigações pelo modelo dominante de gestão do sistema penitenciário. Ressalte-se, também, que as “Regras Mínimas de Tratamento do Preso”, definidas pelo Conselho da ONU e com vigência no ordenamento jurídico brasileiro, têm sido, na prática, solenemente desconsideradas.

Propomos aqui alterações à LEP que consideramos da maior importância ao enfrentamento da crise do sistema penitenciário brasileiro. A começar pela superlotação do sistema – problema tornado crônico e que tende a se agravar mantidos os atuais paradigmas de encarceramento massivo. Estima-se que o Brasil tenha, nesse momento, cerca de 220 mil presos. O déficit de vagas estaria em torno de 96 mil. Esses números tornam-se ainda mais dramáticos quando agregamos a informação de que há no Brasil cerca de 300 mil mandados judiciais de prisão a serem cumpridos.

Embora o artigo 85 da LEP disponha que o Conselho de Política Criminal e Penitenciária determinará os limites máximos de capacidade de cada estabelecimento, essa regra não é observada. Ocorre que, ainda que fosse observada a limitação proposta, dela não derivaria qualquer efeito mensurável posto que os estabelecimentos prisionais continuariam superlotados. O que estamos propondo, então, inicialmente, é a oportunidade de uma consequência à limitação conferindo ao magistrado da Execução a chance de criar uma vaga pela liberação de outro condenado segundo os critérios objetivos de proximidade da concessão dos benefícios de livramento condicional ou progressão de regime. Na seqüência, antecipando a circunstância de não existência de vagas em regime semi-aberto, introduzimos a possibilidade de conversão da pena em prestação de serviços à comunidade, sugestão, aliás, já proposta pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) para alteração da parte geral do Código Penal. Para o IBCCrim, a conversão deveria ser aplicada na ausência de vaga também no regime fechado. Nossa proposta, não obstante, parece ser mais adequada por evitar que um condenado por crime especialmente grave tenha sua pena convertida em prestação de serviços já no início da execução. Quando da progressão para o semi-aberto, convém lembrar, o condenado já terá cumprido, pelo menos, 1/6 da pena.

A segunda modificação que sugerimos diz respeito à necessidade de alterar os critérios para a progressão de regime oferecendo nova redação ao artigo 112 da LEP. Pela nossa proposta, o lapso temporal de 1/6 da pena cumprida – critério objetivo do regramento em vigor, passaria a ser o único a ser observado para a concessão da progressão, exceção feita aos condenados por crimes dolosos praticados com o uso da violência ou grave ameaça. Ora, parece evidente que o atual mecanismo de aferição das condições de progressão de regime pela confecção de laudos técnicos das Comissões de Classificação é, rigorosamente, uma formalidade inútil. Por conta do elevado número de presos com lapso temporal para pleitear o benefício, temos, de início, uma demora para a confecção dos laudos que, em alguns casos, ultrapassa 1 ano de espera. Ato contínuo, os exames são realizados às cegas uma vez que não há, rigorosamente no Brasil, a classificação dos condenados e o acompanhamento individualizado da execução penal por parte dos técnicos encarregados da confecção dos laudos. Temos, então, uma série de resultados perversos: 1) lentidão e excessiva burocratização dos processos para a concessão de progressão; 2) confecção de laudos padronizados; 3) transferência de responsabilidades dos magistrados para os técnicos e, por fim, 4) impossibilidade dos técnicos dedicarem-se as suas mais importantes tarefas de acompanhamento da execução e de assistência aos encarcerados. No caso dos presos condenados por crimes dolosos praticados com o uso da violência ou grave ameaça, mantemos a necessidade de decisão judicial o que nos parece uma precaução necessária para a proteção da sociedade. No mesmo artigo, estabelecemos que, nesses casos, a requisição do benefício poderá ser feita, diretamente, pelo preso estabelecendo que a decisão do magistrado deverá ser oferecida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Nos pareceu, também, imprescindível estabelecer a necessidade de motivação da decisão, sob pena de nulidade, visto que é impressionante como, na prática judicial da execução da pena as decisões acerca dos incidentes costumam ser oferecidas na base do “defiro” ou “indefiro”. Essa estrutura argumentativa vazia acaba por restringir todo



e qualquer controle do decisório, minimizando os direitos processuais de ampla defesa e contraditório. Por fim, facultamos ao magistrado a possibilidade de, nesses casos, solicitar a confecção de laudo técnico competente.

Pelo artigo terceiro do projeto, pretendemos corrigir uma evidente injustiça abrigada no artigo 118 da LEP. Pela redação atual temos, por exemplo, a seguinte possibilidade: um réu, condenado ao cumprimento de pena em regime semi-aberto e que tenha progredido para o regime aberto, que tenha cometido falta grave ou, mesmo, crime doloso sem o trânsito em julgado da sentença condenatória, ser atingido por regressão ao regime fechado, ou seja, a um regime ao qual não foi condenado! Tal arbitrariedade, além de ferir o princípio da proporcionalidade, visto que uma falta administrativa tem o mesmo valor que um delito, lesa, inclusive, o princípio da coisa julgada, pois a execução ocorrerá em regime mais grave do que aquele ao qual o condenado foi sentenciado. Nossa proposta estabelece, então, coerentemente, que o limite da regressão é o regime imposto na sentença.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2001.

Deputado **MARCOS ROLIM**

**ANEXO 11****COMISSÃO ESPECIAL – COMBATE À VIOLÊNCIA**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A TRATAR DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES, MULHERES, NEGROS, HOMOSSEXUAIS E MINORIAS.**

**SUB-RELATOR  
DEPUTADO EMERSON KAPAZ**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A TRATAR DO TEMA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES, MULHERES, NEGROS, HOMOSSEXUAIS E MINORIAS**

**DEPUTADO EMERSON KAPAZ**

**INTRODUÇÃO**

**PERSONALIDADES OUVIDAS**

**PROBLEMAS**

**SUGESTÕES**

## INTRODUÇÃO

Indubitavelmente a banalização da violência é um dos grandes escolhos de nossa sociedade atual.

Assume gravidade maior quando é praticada contra aqueles que não podem, por fraqueza física, como as crianças, por respeito ou reverência doméstica, como a mulher que não trabalha fora de casa, por ser vítima de conjunturas econômicas, como as crianças e os adolescentes violentados sexualmente, ou por; enfim, contra os que não podem defender-se.

É com certeza um dos temas que mais diretamente interessam à sociedade, quando esta se vê minada por uma conduta truculenta, feroz e desprezível que acontece no recesso do lar. Ocorre quando um dos seus membros abusando de uma pretensa superioridade física ou hierárquica pretende impor, por agressões ou intimidações de qualquer sorte, o seu poder tirânico, déspota e covarde.

Isto faz da violência doméstica um dos problemas mais aflitivos para o Estado e que pode minar a sua própria existência, haja vista a própria Constituição Federal, em seu art. 226, § 8º, estabelecer que se criará mecanismos para a coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Ora, sabendo-se que a família é a base da sociedade, sua célula *mater*, se essa base estiver sendo corroída pela violência de um de seus membros, qual será o futuro do próprio País?

Não se diga que a violência doméstica restringe-se tão-somente às agressões físicas.

A violência doméstica é muito mais do que isso. É o abuso sexual dos filhos, o incesto, além de abuso sexual com relação à própria mulher.

As crianças violentadas no recinto do lar, presas de sentimentos de culpa e vergonha, guardam em seu íntimo o segredo que lhes poderá massacrar o próprio futuro, como diz um dos relatos da UNICEF.

Pais e padrastos representam cerca de 60% (sessenta por cento) dos agressores domésticos ( dados da UNICEF, à disposição de todos os interessados). As relações familiares violentas e os abusos sexuais são responsáveis por compelirem as meninas à prostituição. Para as meninas que vivem nas ruas, a vida com o pai era marcada pela extrema violência, que partia

da agressão verbal e humilhações até extremos de crueldade física, além do abuso sexual .

A mãe dessas meninas é uma mulher massacrada pela miséria, fragilizada mentalmente, o que, em decorrência, leva-a ao alcoolismo.

A organização doméstica patriarcal, que valoriza o elemento masculino, leva as meninas e também a mãe a atitudes de quase escravidão servil. Induzido por tal poder, o pai biológico ou padrasto violento acha que detém o privilégio para deflorar as crianças do sexo feminino sob o seu teto e explorar a mulher quando bem o entender.

As Delegacias de Defesa da Mulher, uma vez que esta já não mais sentia constrangimentos em denunciar a truculência doméstica, tornaram mais visível o fenômeno da violência doméstica. Quando perceberam que tinham direito a um tratamento mais civilizado por parte do marido, passaram a denunciá-lo, e mais se patenteou o fenômeno.

Por outro lado, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – apesar de seus mais de dez anos de vigência, não passou de mero programa de belos princípios jurídicos. Em nada modificou-se a situação de nossas crianças e adolescentes, atirados à rua pela pobreza e indigência, pelo desemprego dos pais, por uma conjuntura perversa que marginaliza cada vez mais camadas de nossa população.

Na vigência do antigo Código do Menor, Lei 6.697/79, perdiam os pais o pátrio poder quando não podiam comprovar a capacidade de manutenção dos filhos, por miséria, pobreza. A mesma situação continua ocorrendo, pois os pais perdem o pátrio poder quando vêem seus filhos lançados nos guetos fétidos do abandono nas ruas.

A violência doméstica, incrementada pelos abusos sexuais, por maus-tratos e agressões físicas do homem em relação à mulher e aos filhos, parece ser conseqüência da penúria de recursos financeiros, a par de personalidades psicóticas, além da precária educação, que é dever do Estado.

Mas não se pode falar que programas emergenciais, surgidos em tempos de calamidade, possam soffrear o crescimento de tais problemas.

É necessário que políticas públicas de longo alcance, de visão duradoura, sejam incrementadas, deixando-se de lado essa visão tacanha do momento, do efêmero, para solucionar ou minimizar tantos problemas.

## **PERSONALIDADES OUVIDAS**

Partindo-se do pressuposto de que não devemos ficar inertes, mas procurar soluções para os problemas que dizem respeito ao tema dessa subcomissão, ouvimos diversas personalidades que trabalham diretamente com cada tema.

Foram ouvidas as seguintes pessoas:

**ARABELA ROTA** – Representante do Fundo Internacional da Organização das Nações Unidas para Ajuda de Emergência à Infância – UNICEF;

**MARIA APARECIDA MEDRADO** – Representando a Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

**ASSUNÇÃO FIALHO** – Representante do Secretariado Nacional do Fórum da Defesa da Criança e do Adolescente;

**IVAIR DOS SANTOS** – Assessor Especial da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;

**CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA** – Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**ARABELA ROTA** – Representante do Fundo Internacional da Organização das Nações Unidas para Ajuda de Emergência à Infância – UNICEF

Manifestou-se afirmando, em síntese, que:

“O objetivo da entidade, da qual está representando, é a defesa e a promoção dos direitos de todas as crianças e de todos os adolescentes. Baseia-se na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificado pelo Brasil em 1990, ano em que foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Mais de dez anos passados da promulgação do ECA, ainda lutamos pela mudança de mentalidade, conceitos, valores e princípios de uma sociedade conservadora, que ainda vê a criança pobre como objeto de uma política de governo assistencialista, de programinhas assistenciais que resolvam a sua situação momentaneamente e, de preferência, isolem-se da vista daqueles que se sentem incomodados ou têm a sua integridade física muitas vezes em risco.

Entretanto devemos ainda trabalhar pela manutenção e implemento do ECA, para que esta lei não mude para pior.”

Relacionou problemas de abusos e da violência doméstica sofridas pelas meninas. Disse que ao surgir o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua o tema da exploração sexual, ou alguma forma de violência, este problema passou a ser tratado não mais veladamente, escondido debaixo do tapete, mas às claras.

Pesquisas sobre essa exploração sexual foram empreendidas pelo UNICEF. Constataram que o abuso sexual começa dentro da sua própria casa ou na casa onde a menina trabalha, como empregada doméstica (existem cerca de 862.000 meninas de 10 a 14 anos nesta atividade, no País). Essas meninas a nenhum direito trabalhista ou previdenciário têm acesso, são trazidas para a casa, e como pagamento recebem casa, comida, roupa lavada. Aí sofrem abusos sexuais, engravidam precocemente e são mandadas para a rua, chegando à prostituição e a exploração sexual comercial. Lembrou a CPI que lidou com o tema.

Afirma que somente recuperando a auto-estima, do valor de cidadão, de pessoa humana é que se poderá tirar as meninas da prostituição, vez que o trabalho destas por oito horas, rendem-lhes mais do que qualquer



programa que se lhes oferecem.

**MARIA APARECIDA MEDRADO** – Representando a Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

A violência contra a mulher, disse, ocorre contra a mulher criança, jovem, adulta e idosa.

É um fato antigo, produzido na matriz das relações sociais, onde estão assentadas as relações entre homens e mulheres, onde a manifestação das relações de poder foi historicamente construída de forma desigual.

Há outras formas de violência aos direitos da mulher, que não só as agressões físicas: são a diferença na remuneração empregatícia, na distribuição de renda, nos serviços de saúde e assédio sexual no local de trabalho. São violências invisíveis. Diversas leis e tratados internacionais tratam da violência contra a mulher.

Os dados verdadeiros sobre o número da violência contra a mulher não podem ser realmente auferidos, tendo em vista que no País há apenas 255 Delegacias de Defesa da Mulher, sendo 125 somente em São Paulo. As mulheres se sentem constrangidas em exporem a violência a que são submetidas em delegacias comuns, daí não haver dados que expressem o *quantum* da violência contra elas. Para abrigar mulheres e seus filhos que são expulsos de casa pela violência do marido ou companheiro existem somente 22 casas de abrigo no País, mantidas, em sua maioria por organizações não governamentais.

**CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA** – Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

O modelo de tratamento com relação a crianças adolescentes durante anos foi baseado no sistema centralizador da FUNABEM e das FEBEMs, disse.

Hoje a descentralização desse sistema aconteceu, mas a descentralização dos recursos para financiamento das ações sociais, das ações educativas e de saúde, não.

Pronunciou-se contra a diminuição da idade de

imputabilidade penal, afirmando que os atuais locais que recolhem os jovens infratores em nada se diferenciam dos presídios.

Disse que apenas poucos Municípios têm os conselhos tutelares para tratar de assuntos relacionados a crianças e adolescentes.

Por fim solicita a integração dos diversos órgãos federais, estaduais e municipais para o combate à violência contra crianças e adolescentes.

**ASSUNÇÃO FIALHO** – Representante do Secretariado Nacional do Fórum da Defesa da Criança e do Adolescente.

Afirma que a falta de prioridades nas políticas públicas tem impelido, quase 3 milhões de crianças a um trabalho precoce e desprotegido.

O Fórum estabeleceu algumas metas, dentre as quais: a luta pelo combate à exploração sexual infanto-juvenil; o combate ao trabalho infantil; o fortalecimento das instâncias de controle social (os Conselhos de Direito e os Conselhos Tutelares).

**IVAIR DOS SANTOS** – Assessor Especial da Secretaria dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça

A questão da discriminação não pode ser tida como uma questão menor. Vidas inteiras são destruídas por um ato de discriminação, sendo levadas até ao suicídio. Pessoas há que foram assassinadas por serem negras.

A Secretaria de Direitos Humanos deu uma resposta a essa situação: reconheceu o esforço do Movimento Negro na criação do SOS Racismo; criando um programa de apoio material a essas entidades.

Sugeriu que se possa resgatar a experiência das delegacias de polícia que combatiam a discriminação racial.

**CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA** – Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Posicionou-se contra a pena de morte ou diminuição da idade de imputabilidade penal, afirmando que em nenhum País do mundo onde foram estabelecidas essas premissas os índices de violência diminuíram.

## SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões:

1- do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente em parceria com o *Bureau International des Droits Des Enfants*, através do Segundo Tribunal Internacional dos Direitos da Criança, realizado em Fortaleza-CE, em 1998:

1.1) Quanto a criação e funcionamento de medidas que permitam maior rapidez, precisão e eficácia na aplicação da legislação, e necessário contar com:

a) o aparelhamento da polícia, tanto quanto ao número de delegacias disponíveis para a população, como relativamente a seu bom equipamento em termos de recursos materiais e financeiros, e ainda, quanto ao pessoal, possibilitando condições salariais compatíveis com a complexidade do trabalho exigido.

b) a formação dos policiais e magistrados, incluindo sua capacitação para o trato com as vítimas e suas famílias, de maneira a proporcionar-lhes tranqüilidade, não agravando as conseqüências do choque e tensão emocional em que se encontram, e permitindo, ao mesmo tempo, a aplicação exata da lei. O estabelecimento das bases de formação do policial deve partir do reconhecimento das causas de seu despreparo atual, relativas ao fato de ter ele permanecido durante muito tempo "intra-muros", isolado da evolução histórica do País. É essencial que ele seja levado a participar dela, compreendendo as causas das questões sociais e não apenas respondendo a chamados para dirimir conflitos.

c) o apoio efetivo do Estado quanto à disponibilização de recursos para o acompanhamento da recuperação das pessoas condenadas por crimes sexuais, incluindo contratação de pessoal técnico, como psicólogos, assistentes sociais, médicos, dentistas, entre outros profissionais, e quanto ao encaminhamento urgente da solução do problema carcerário. Estes profissionais são, também, necessários durante a oitiva de pessoas vitimadas, tendo em vista, além da vergonha, o medo que naturalmente se verifica nessas ocasiões, motivado, com freqüência, por ameaças no caso de revelações acerca das verdadeiras circunstâncias dos crimes sexuais cometidos.

d) a severidade dos tribunais com pessoas que detêm

autoridade, mas abusam de seu poder como, por exemplo magistrados e policiais que humilham ofendem ou depreciam depoimentos de pessoas que apresentam suas queixas relativas a agressões sexuais.

e) o fortalecimento das ações relativas a proteção de testemunhas e vítimas, entre outros instrumentos, através do fortalecimento do GAJOP – Grupo de Apoio Jurídico Operacional e Proteção às vítimas e testemunhas, ampliando-o para todos os estados brasileiros. Esta proteção deve ser estendida também aos juízes, pois a experiência mostra que estes têm sido vítimas de perseguições, além de transferências de seus postos de trabalho.

f) o cuidado especial quanto ao respeito à legislação existente para a proteção das trabalhadoras domésticas, dada sua condição de vulnerabilidade a uma situação de dupla exploração – trabalhista e sexual – garantindo-lhes, entre outras exigências legais, o acesso à educação.

g) o acompanhamento da situação das crianças que se beneficiaram do dispositivo relativo à adoção internacional. Este trabalho deve incorporar os procedimentos que a INTERPOL já vem desenvolvendo nesse sentido, através do intercâmbio estabelecido com autoridades estrangeiras, verificando as condições de vida dessas crianças nos Países para onde foram levadas. Inclui, também, maior disponibilização de recursos tecnológicos para detecção de documentos falsos, acompanhada de atenção especial ao processo de penalização quanto ao crime de falsificação, aspecto bastante importante no controle dos processos de adoção.

h) o aumento dos casos em que é instalado processo também para os agressores sexuais, individualmente considerados, corrigindo falha geralmente encontrada no levantamento de queixas e do encaminhamento que lhes é dado pelo sistema policial e judiciário.

1.2) Quanto a medidas destinadas à obtenção de impacto geral em relação a fatores políticos, sociais e culturais facilitadores da exploração sexual:

a) seja dada prioridade a educação e a saúde, no tocante a ampliação das políticas sociais de caráter universalista..

b) quanto às outras políticas de seguridade social, além da saúde, disponibilizem-se as de assistência social, para todos que delas necessitarem.

c) promova-se, através de ação coordenada entre

organismos governamentais e particulares, utilizando-se todos os meios de divulgação disponíveis, campanhas publicitárias de esclarecimento à população acerca das formas de exploração sexual existentes, estimulando a participação de todos e diminuindo o nível de convivência geralmente vigente.

d) proceda-se à regulamentação legal e administrativa das condições de concessão de alvará de funcionamento a estabelecimentos comerciais, de modo a prever a sua cassação definitiva, nos casos em que uma “fachada” legal – a exemplo de muitas “casas de massagem” e de espetáculos – esconde atividades facilitadoras da exploração sexual de crianças e adolescentes.

e) seja observado o disciplinamento da exibição de programas pela mídia televisiva, veiculando-se informações que possam servir aos pais no julgamento da conveniência de serem vistos por crianças e adolescentes, a partir de certas idades. Estabeleça-se, paralelamente, horários para exibição dos programas considerados inadequados para crianças e adolescentes.

f) seja exigida a inclusão de medidas sociais preventivas no planejamento de quaisquer projetos que representem extensão de fronteiras econômicas, em regiões pouco desenvolvidas, apresentando, como conseqüência natural, o deslocamento de grandes contingentes populacionais, constituídos predominantemente de homens não acompanhados de suas famílias.

g) também no caso da expansão do turismo, visando impedir que se verifique predominantemente este tipo de deslocamento, recomenda-se modificação da forma de promovê-lo, destacando-se por exemplo, aspectos ecológicos, históricos, arquitetônicos do País, de maneira a desfazer a imagem dele criada, interna e externamente, vinculada ao exotismo e à sensualidade.

1.3) Quanto aos aspectos organizacionais da ação, dada a complexidade da luta contra a exploração sexual, torna-se necessário um pacto articulador dos esforços governamentais e da sociedade em geral, num esforço concentrado, que apela para o compromisso de todos, garantindo-se:

a) coordenação, na instância federal, através da Casa Civil da Presidência da República, das políticas públicas operacionalizadas através das ações de diferentes órgãos de Executivo, bem como do Legislativo e do Judiciário.

b) estímulo à ampliação da obtenção de recursos para os Fundos ligados aos Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, nos diferentes níveis de governo, procurando, entre outras formas, divulgar a possibilidade de aproveitar a autorização da chamada “renúncia fiscal”, por pessoas físicas e jurídicas, prevista na legislação vigente

c) respeito especial, quando se tratar do estabelecimento de uma política de alcance nacional, às diferenças regionais, destacando-se a necessidade de ações orientadas pela compreensão dos fatores que aumentam os riscos de ampliação da exploração sexual em certas partes do País.

d) desenvolvimento sistemático do controle público sobre as instâncias e setores governamentais, aí compreendidos também os diferentes Poderes, realizando o acompanhamento e a avaliação das ações públicas.

e) ampliação, por parte do governo, em conjunto com organizações governamentais e, quando for o caso, com a participação de entidades internacionais, da realização de levantamentos e pesquisas sobre a situação da exploração sexual no País, aprofundando a compreensão de suas causas e conseqüências.

## **2) AÇÕES ESPECÍFICAS COM RELAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

1. seja incorporado na formação de policiais civis e militares a temática dos direitos humanos com perspectiva de gênero, entendendo-se a violência contra a mulher como um atentado aos direitos humanos e a necessidade de atendimento específico às vítimas;

2. seja exercido rigoroso controle das agências de turismo e imposta punição àquelas que exploram ou estimulam, direta ou indiretamente, a prostituição e o turismo sexual;

3. se indique: a) às procuradorias Estaduais e ao Ministério Público, a implantação de Coordenadorias de Assistência Jurídica e Judiciárias às Mulheres; b) ao Poder Judiciário, estudo para implantação de varas especializadas;

4. sejam efetivadas amplas campanhas de esclarecimento e prevenção da violência contra a mulher .

5. o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, adote providências enérgicas

para reprimir a prostituição infanto-juvenil, principalmente nas áreas de fronteira e de garimpo, regiões de especial incidência do problema, conforme constatado pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados designada para “averiguar as denúncias de exploração infanto-juvenil que ocorre na região fronteira compreendida entre a Foz do Iguaçu, no Brasil, e Ciudad del Est, no Paraguai”;

6. dedique-se atendimento especial às mulheres da floresta, como seringueiras, índias, ribeirinhas e catadoras de castanha, no que diz respeito aos direitos previdenciários, acesso à educação, aos programas de saúde e outros direitos que contemplem sua promoção social;

7. sejam oferecidas condições para o exercício do direito constitucional, das mulheres presidiárias, de “permanecer com seus filhos durante o período de amamentação” (Constituição Federal, art. 5º, L) e garantido direito à “visita íntima nos presídios femininos.

É indispensável também a sistematização de metodologias de atendimento às vítimas e aos abusadores, que leva em consideração a diversidade de abordagens, não se restringindo às psicossociais.

As metodologias que considerem as propostas contidas neste documento, poderão obter melhores resultados, devendo portanto, merecer atenção especial dos Órgãos Públicos.

### **3) SUGESTÕES DO CECRIA – CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Sugere as seguintes atividades:

- articular mediações para o acesso da população aos direitos sociais;
- desenvolver e apoiar projetos de renda mínima através de benefícios sociais, bolsa escola, complementação alimentar, projetos de ajuda mútua, auto gestão e auxílio criança;
- estimular projetos de capacitação e profissionalização para geração de renda;
- implantar e implementar programas de apoio a grupos de famílias;
- apoiar técnica e financeiramente as ações de ONGs e ONGs que atuam com a problemática;
- apoiar iniciativas de geração de renda para grupos familiares;
- integrar suas ações com as dos Conselhos Tutelares.

**Educação**

- inserir a questão da exploração, abuso sexual no currículo de educação sexual;
- capacitar pessoal para informar, divulgar e encaminhar os casos aos serviços especializados;
- criar instrumentos de difusão do ECA;
- integrar as ações da Escola (Associações de Pais e Mestres, Conselhos de Classe) com as dos Conselhos tutelares, família e comunidade para desenvolvimento de ações conjuntas.

**Saúde**

- desenvolver ações especializadas quanto à saúde mental, gravidez precoce, diagnóstico e tratamento das DST/AIDS e de maus tratos e abuso sexual;
- dar apoio psicoterapêutico às crianças, aos adolescentes e famílias vítimas de violência, exploração e abuso sexual, alcoolismo, drogas e DST/AIDS;
- capacitar recursos humanos;
- integrar suas ações com as dos Conselhos Tutelares.

**Trabalho**

- desenvolver cursos de formação profissional para os adolescentes e suas famílias;
- desenvolver uma política de emprego e renda para o fortalecimento e autonomia das famílias;
- integrar suas ações com as dos Conselhos Tutelares.

**Cultura**

- Estimular a criação de programas projetos e ações de cultura, esporte e lazer com vistas a prevenção a violência e aprendizado da cidadania.

**Segurança**

- Capacitar o contingente policial para uma abordagem diferenciada da



questão da violência que envolve crianças e adolescentes;

#### **4) Sugestões de Polícias Públicas – UNICEF**

Sugere:

- mobilização da opinião pública, através das entidades governamentais, não governamentais e privadas, na continuidade das campanhas locais contra o abuso e a exploração sexual infanto-juvenil, considerando o curto prazo de tempo da veiculação na televisão da campanha nacional e ao tímido enfoque à questão do abuso sexual;

- criação de uma **cartilha** por instituições competentes dirigida a determinados segmentos profissionais (policiais, funcionários responsáveis pela triagem nas unidades de saúde, professores, etc.) e ao cidadão comum, cujo conteúdo abordaria comportamentos e atitudes preventivas à situações de abuso sexual, alguns indícios para a identificação de situações de abuso sexual e de exploração sexual; ainda, quais os procedimentos em casos de suspeita ou de comprovação do fato social, como um instrumento de exercício da cidadania.

- que sejam instaladas pelas Universidades, organizações não governamentais e privadas, centros de estudos e pesquisas com biblioteca especializada sobre crianças e adolescentes, destinada ao público em geral, à semelhança da Coordenação de Estudos e Pesquisas sobre a Infância – CESPI – Universidade Santa Úrsula, Rio de Janeiro.

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

- diligencie medidas junto ao Ministério da Educação, através dos mecanismos institucionais, para inclusão:
- em todos os cursos universitários a disciplina Direito Constitucional da Criança e do Adolescente (“Espelho e Dor”, CEDECA-BA);
- no curso de Medicina a disciplina Diagnósticos e Conseqüências do Abuso Sexual contra a Criança e o Adolescente;
- no curso universitário de Psicologia a disciplina Conseqüências do Abuso Sexual e Terapia das Vítimas e dos Abusadores;
- no curso de 2º grau para a formação de professores e no curso universitário de Pedagogia, a disciplina Conseqüências do Abuso Sexual na

Aprendizagem;

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – diligencie junto aos órgãos competentes a inserção nos currículos dos cursos da Escola Superior do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública Federal da disciplina Direito Constitucional da Criança e do Adolescente (CEDECA op. Cit.)

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

diligencie junto ao Ministério da Justiça os procedimentos;

a criação da figura do Defensor Público da criança e do Adolescente (Lia Junqueira in “Crianças Vitimizadas”), para que sejam julgados não apenas judicialmente mas socialmente, cumprindo o princípio fundamental da cidadania: diferenças existem mas todos são iguais perante a lei;

a criação de uma Vara da Criança e do Adolescente de forma a agilizar o julgamento dos crimes que envolvam crianças e adolescentes;

- oficializar o assessoramento ao Poder Judiciário através de psicólogos, sociólogos e assistentes sociais;

- a convocação das Secretarias de Segurança Pública dos Estados para, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sejam criadas as duas delegacias especiais, que atendam a população infanto-juvenil ou como vítima ou como infratora, evitando situações constrangedoras quando vítima; quando infratora evitando que seja privada de liberdade em celas comuns com transgressores adultos;

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – CONANDA – diligencie junto aos órgãos competentes, especialmente o Ministério Público, a cobrança jurídica da instalação dos Conselhos de Direitos da Criança e do adolescente, bem como dos Conselhos Tutelares, nos Estados e municípios em falta;

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – desenvolva medidas junto ao Ministério da Justiça, Ministério das Comunicações, Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e o Conselho Superior de Propaganda para coibir anúncios que exponham o corpo de crianças e adolescentes na venda de produtos ou serviços e no incremento do turismo sexual;

- que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente – CONANDA – estimule em todo o País a criação de Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente, à exemplo do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, Bahia;

- que a Administração Municipal supra as necessidades de infra-estrutura dos Conselhos Tutelares para a efetiva atuação e que providencie junto aos órgãos competentes uma linha telefônica gratuita para o recebimento permanente de denúncias de violência contra meninos e meninas;

- que os órgãos competentes invistam no treinamento dos conselheiros tutelares para que conduzam de forma adequada os procedimentos nos casos de abuso sexual e prostituição infanto-juvenil;

- que as Secretarias da Justiça e Direitos Humanos dos Estados providenciem a implantação de complexos onde sejam instalados os órgãos de proteção integral à criança e ao adolescente (delegacias Especiais, SOS Criança, Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria da Criança e do Adolescente, Juizado da Infância e da Juventude, etc.) para o entrosamento e a agilidade dos procedimentos, considerando a proximidade física;

- que as Secretarias de Segurança Pública dos Estados:

- uniformizem o treinamento das Polícias Civil e Militar na abordagem de crianças e adolescentes vítimas ou infratoras, com enfoque ao problema da prostituição infanto-juvenil, onde os mitos estão culturalmente arraigados e que mesmo no âmbito de cada uma dessas polícias seja evitado a constituição de uma **polícia boa** e uma **polícia má**;

- celebrem convênios com as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios para que as crianças e adolescentes atendidos nas Delegacias Especiais que necessitem de avaliação psicológica ou atendimento médico, sejam encaminhadas a um hospital especializado nesta faixa etária, selecionado pelas Secretarias de Saúde; e que, no caso do abuso sexual, os abusadores também sejam encaminhados para tratamento psiquiátrico;

- dotem as Delegacias Especiais da Criança e do Adolescente de apoio técnico para a produção de estatísticas uniformizadas sobre violência;

- implementem medidas junto ao Ministério das Relações Exteriores e órgãos competentes para identificar dados relativos à exploração

sexual de crianças e adolescentes no exterior, adotando medidas fiscalizadas e de proteção para as vítimas;

- que as Delegacias Especiais encaminhem adequadamente as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, de exploração sexual e de dependências decorrentes do fenômeno da **atividade** (fumo, drogas, álcool, etc.) à avaliação psicológica em hospitais especializados; e que, nos casos de abuso sexual, em lugar de reagir com violência verbal ou física aos acusados, providenciem o encaminhamento para avaliação psicológica dos possíveis abusadores;

- que as Secretarias de Saúde dos Estados e dos municípios selecionem hospitais especializados para o atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual, com a garantia de avaliação e apoio psicológico imediato e posterior tratamento para os casos de grave perturbação psicológica; deve ser garantido também tratamento psiquiátrico para todos os abusadores;

- que as Prefeituras Municipais incluam:

- programas preventivos contra o abuso sexual à exemplo do projeto desenvolvido pelo *Coletivo Mulher Vida*;

- programas de apoio familiar, à exemplo do Projeto da Professora Maria Isolda Bezerra de Melo, da Faculdade de Serviço social da Universidade do Ceará, enviado ao Projeto Pomar (Recife), naturalmente guardando as especificidades de cada município;

- que o Ministério da Educação providencie:

- adaptação do sistema educacional a uma nova realidade: significativo contingente de crianças e adolescentes fora da faixa etária exigida para a alfabetização;

- o ensino de educação sexual nas escolas de 1º e 2º graus, sob a ótica da categoria gênero;

- treinamento para que os professores de 1º e 2º graus aprendam a identificar casos de abuso sexual e procedam os encaminhamentos;

- que cada Estado da Federação avalie a possibilidade da celebração de um Pacto de Defesa da Criança e do Adolescente, à exemplo do que vem sendo realizado no Estado do Ceará;

- que as Secretarias do Trabalho e ação social dos Estados e as Secretarias competentes dos municípios implementem programas de formação pré-profissionalizantes e profissionalizante para meninas, sem a desvantagem de cursos centrados exclusivamente em atividades tradicionalmente **femininas** e buscando o mercado local, à exemplo do Projeto Axé (Salvador, Bahia), *O Sítio do Menor Trabalhador* (Itabuna, Bahia), o CEBRAIOS (Natal, Rio Grande do Norte); Organização do Auxílio Fraternal OAF (Salvador, Bahia);

- que sejam instaladas pelos órgãos competentes dos Estados e dos municípios, incluam nos projetos de orçamento reformas de imóveis dos Três Poderes para:

- casas de acolhimento temporário ou de passagem, em regime aberto, para meninas prostituídas em todas as capitais e nos municípios onde o problema for diagnosticado (à exemplo da *Casa de Passagem* de Recife);

- casas de acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual nos casos graves em que seja imprescindível o afastamento temporário do lar, nas principais capitais e nos municípios onde o problema for diagnosticado com significativa frequência;

- programas de apoio à gravidez precoce;

- que o Ministério da Justiça, através da Secretaria dos Direitos da Cidadania convoque os titulares das Delegacias de Atendimento à Criança enquanto vítima, de forma a padronizarem os conceitos e os encaminhamentos dos casos de abuso sexual e prostituição infanto-juvenil, e para que as unidades mostrem também quais as estratégias bem sucedidas para suprir todos os tipos de dificuldades, inclusive financeira e falta de recursos humanos;

- que o Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde, com o apoio da UNICEF, procedam:

- padronização do conceito da variável violência nas categorias abuso sexual e exploração sexual e da tipologia de cada uma delas: aliciamento, sedução, estupro, prostituição, etc.

- a composição de um projeto para avaliação da situação do País sobre estas categorias de violência, contendo uma metodologia de avaliação dos dados e a alimentação da série histórica;

- o lay-out de um questionário para levantamento de estatísticas sobre abuso sexual e prostituição infanto-juvenil, a ser enviado às delegacias Especiais de Atendimento à Criança enquanto vítima, ao Setor de Assistência Social do Juizado da Infância e da Juventude e às unidades de saúde; no primeiro mês de preenchimento do questionário, os responsáveis enviariam as sugestões de adaptação, após, as sugestões seriam avaliadas e havendo pertinência as alterações seriam procedidas;
- a metodologia de cálculo para expansão da amostra seria solicitada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do Ministério da Fazenda;
- posteriormente, a divulgação mensal das estatísticas e expedição de relatórios anuais;
  - que o Governo Federal, Estados e Municípios do Brasil adotem medidas que combatam a pobreza e a todas as formas de discriminação tais como, diferenciações de gênero, de raça/etnia e hierarquia etária, nova ética política e mobilização popular.

Emerson Kapaz  
Sub-Relator

Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**  
**Relator**